LIVRO DE ATAS

ASSEMBLEIA GERAL

WINDSOR

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL

Contém este livro 200 (duzentas) folhas numeradas de 01 a 200, que vão rubricadas pelo Sr.DAURO BRANDÃO DE MELLO, Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários - de Caxias do Sul, e que servirá de registro de ATAS DE ASSEMBLÉIA - GERAL DA ENTIDADE.

Caxias do Sul, 16 de julho de 1974

Dauro Brandão de Mello
Presidente

Sady Domingos Tronca
Secretário

Aos dezessete dias do mês de setembro de 1.974, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, nº 676, sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no jornal Correio Riograndense, edição de 11/setembro/74, deliberarem a respeito da revisão do dissídio coletivo salarial de 1.973(um mil, novecentos e setenta e três). / Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, / em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou, este que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O / plenário, por unanimidade, designou os companheiros Luiz Carlos Schneider - Macuco e Valdir José Lazzaretti para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o companheiro Presidente pediu ao / Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: "Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se à rua Borges de Medeiros nº 676, sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, nesta cidade, no dia 17 (dezessete) do mês em curso, terça-feira, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; b) Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1.973 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1.974, e, em caso afirmativo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação ; c) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mês de vigência, auferido por todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 90% (noventa por cento) do total arrecadado na base oficial desta Entidade; d) Deliberar sobre a / conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação, para / que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes." Dando execução / ao edital, foi lida e aprovada, sem emendas, a ata da assembléia anterior . a Seguir o Sr. Presidente fêz uma exposição a respeito da Política Salarial e da posição das entidades sindicais bancárias a respeito do assunto. A seguir o Sr. Secretário leu para os presentes o projeto de proposta elaborado pela Federação e com aprovação do Conselho de Representantes. Retomando a palavra, o Sr. Presidente da mesa submeteu à deliberação do plenário a forma de como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decididos que seriam - apreciados e votados, segundo a ordem constante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciado e votado o projeto de proposta elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul. Por solicitação do Sr. Presidente da mesa, foram eleitos os companheiros Sady Domingos Tronca, Elso Ivo Damin e Antonio José Berto para escrutinadores. Após as devidas considerações, foi submetida à votação, sob o regime de votação secreta, o item "b" da ordem do dia. Por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) voto contra, ficou estabelecido que se fará, neste ano, a revisão do dissídio salarial de 1.973, nas seguintes bases: a) Em caso de firmatura de acordo, renovar-se-á o acordo de 1.973, - com todas as suas cláusulas, com reajuste nas cláusulas econômicas em percentual superior aos índices de reajuste salarial oficiais; b) Na impossibilidade firmatura de acordo com majoração dos índices, conforme item anterior, firmar-se-á acordo na base dos índices oficiais porém com antecipação do pagamento das parcelas referentes ao reajuste a partir de 1º de setembro ou, em último caso, a partir de 1º de outubro de 1.974. c) Poderá a Federação / dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul firmar acordo com base nos índices oficiais e sem a antecipação do pagamento para 1º de setembro ou 1º de outubro de 1.974 desde que, porém renovando o acordo anterior, com majoração nas cláusulas econômicas e com a inclusão/ de uma ou mais das novas cláusulas ora propostas. Na impossibilidade de -/ acordo em qualquer das possibilidades constantes dos itens "a", "b" e "c" e no caso de ajuizamento de dissídio, pleitear-se-á um reajuste de 35% -/ (trinta e cinco por cento), percentual, este, que incidirá sobre as cláusulas econômicas. A seguir foi apreciada a questão do "Salário Profissional". Por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que se pleiteará, a fixação do Salário Profissional nas seguintes bases: a) Pessoal de Portaria: 130% do salário mínimo regional; b) Pessoal de Escritório: 150% do salário mínimo regional; c) Pessoal de Tesouraria: 170% do salário mínimo regional; d) Caixas-Executivos: 180% do salário mínimo regional. Na impossibilidade da fixação do salário profissional e / após esgotados todos os recursos judiciais ou extras judiciais poderá a Fe-

deração dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul assinar acordo, no que se refere esta vantagem, mantendo, então o salário mínimo de admissão, nas bases correspondente ao salário mínimo vigente à data da instauração do dissídio acrecido da importância que resultar do calculo de 1/12 (um doze avos) do reajustamento decretado, multiplicado pelo número de meses ou fração superior a 15 (quinze) dias, decorridos entre a data de vigência do salário mínimo e a da instauração. Em nenhuma hipótese, poderá o empregado mais novo na Empresa perceber salário superior ao do mais antigo no mesmo cargo ou função. Vencida esta parte dos trabalhos, passou-se apreciar a questão do quebra de caixa. Após as devidas considerações, decidiu a assembléia, por 123 (cento e vinte etrês) votos a favor e 0 (nihil) votos contra que ao bancário que exercer a função de caixa será pleiteada a manutenção da vantagem de que trata a cláusula "quinta" do acordo revisando e seu valor será corrigido para Cr$ 200,00 (Duzentos cruzeiros). No caso de firmatura de acordo poderá, em último caso, tal correção ser reduzida, segundo percentual a ser fixado pelas partes. Por 123 - (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, também sob o regime de votação secreta, decidiu a assembléia que a indenização de que - trata a "cláusula sétima" do acordo revisando será reajustada em percentual igual ao fixado para o reajuste salarial da categoria conforme índice a ser acertado entre as partes. Por 123 (cento e vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, decidiu a assembléia que os anuênios, de que trata a "clausula oitava" do acordo, revisando, serão elevados para Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por ano de serviço na mesma empresa. Em caso de firmatura de acordo, a majoração do valor desta vantagem poderá ser fixada em percentual a ser estabelecido entre as partes. Por unanimidade de votos decidiu a assembléia que será pleiteada, tanto em caso de assinatura de acordo quanto em caso de ajuizamento de dissídio, a manutenção das demais cláusulas do acordo revisando, ficando a critério da Diretoria da Federação a alteração da redação desta, se assim julgar necessário ou conveniente. Passou se a seguir a apreciar a adição de novas cláusulas ao texto do acordo revisando, podendo estas, contudo, tanto em caso de firmatura de acordo ou ajuizamento de dissídio, serem mantidas ou suprimidas, segundo critério que a Diretoria da Federação julgar conveniênte. Por 123 (cento e vinte e três) - votos a favor e 0 (nihil) votos contra ficou decidido que ao bancário cuja jornada de trabalho tenha seu termo entre às 22;00 horas de um dia e às - 5;00 horas do dia seguinte será pleiteada uma ajuda de custo no valor correspondente a 50% do salário mínimo regional para fins de atender a despesas de transporte. Por 120 (cento e vinte) votos a favor e 3 (três) votos contra *ficou decidido que será, neste ano,* pleiteada a designação de delega dos sindicais junto às empresas, na forma prevista na Consolidação das Leis do Trabalho. Por 110 (cento e dez) votos a favor e 13 (treze) votos contra ficou decidido que será, neste ano, novamente pleiteada o abono de ponto na respectiva Agência bancária onde trabalha ao bancário que faltar aos servi os para prestação de exames em estabelecimentos de ensino reconhecido pelo oder Público. Por 109 (cento e nove) votos a favor e 14 (quatorze) votos

contra ficou decidido que será também pleiteada neste ano a extenção da est ilidade, nos termo do Capítulo VII, Título IV, à empregada bancária gest te até 90 (nOventa) dias após o parto. Submetida a votação, por 123 (cento vinte e três) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que rá, neste ano, pleiteada a fixação de meio expediente no dia 28 de agosto Dia Nacional do Bancário". Passando ao item "c" da ordem do dia, encerramos os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 105 (cento e cinco) votos a favor e 18 (dezoito) votos contra, foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor por eles auferidos no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, com o devido retorno a este Sindicato / de 90% (noventa por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta / Entidade. Discutido e votado o item "d", também em votação secreta, por 110 (cento e dez) votos a favor e 13 (treze) votos contra, foi autorizada pela / assembléia a outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela pleiteie em juizo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas do dissídio coletivo salarial de 1.973, podendo, para tanto, usar dos poderes das cláusula "ad" e "extra-judita", bem com os de transigir, dar e receber quitação, fazer acordos / ou composições amigáveis e/ou desistir, receber notificações e intimações, / negociar, ajuizar dissídio coletivo, praticar, em fim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo, inclusive, substabelecer. Após os debates e procedida a votação secreta, por 110 / (cento e dez) votos a favor e 13 (treze) votos contra foi aprovado o projeto elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul e cujo teor transcrevermos a seguir. Ressalva-se / que o projeto a seguir no que se refere as cláusulas econômicas é valido para ajuizamento de dissídio. Em caso de assinatura de acordo, as cláusulas econômicas serão reajustadas segundo os índices a serem estabelecidos pelas /

partes e não com reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o acordo revisando, conforme consta no projeto a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul um reajuste salarial de 35% (trinta e cinco por cento). PARÁGRAFO PRIMEIRO: O reajuste de que trata esta cláusula fica antecipado para a partir de 1º de setembro de 1.974. CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual estipulado na cláusula primeira incidirá sobre os salários vigentes em 03 de novembro de 1.973 (três de novembro de mil novecentos e setenta e três) considerada data base, compensando-se todos os aumentos espontâneos ou não, posteriores àquela data, ressalvadas, apenas, as exceções previstas em lei. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica assegurado aos bancários do Estado do Rio Grande do Sul a título de Salário Profissional, uma importância fixa mensal calculada nas seguintes bases: a) Pessoal de Portaria: 130% do salário mínimo regional; b) Pessoal de Escritório 150% do salário mínimo regional; c) Pessoal de Tesouraria: 170% do salário mínimo regional; d) Caixas-Executivas: 180% do salário mínimo. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados promovidos gozarão, na função a que foram guindados, no mínimo das condições salariais acima especificadas. PÁRAGRAFO SEGUNDO: A reversão às funcções de origem não poderão ser causa de diminuição salarial. CLÁUSULA QUARTA: Aos empregados que trabalharem durante a noite, cuja jornada tenha seu termo entre às 22:00 horas de um dia e 5:00 horas do dia seguinte, é deferida uma ajuda-de-custo para atender a despesas de transporte em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento desta ajuda-de-custo será proporcional aos dias trabalhados. CLÁUSULA QUINTA: O bancário que desempenhar a função de "Caixa" terá direito a receber, mensalmente a quantia mínima de Cr$200,00 (duzentos cruzeiros), a título de quebra de caixa. Tal vantagem será devida enquanto houver o efetivo exercício da supra aludida função. CLÁUSULA SEXTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul manterá para todos os seus empregados a gratificação semestral igual a um salário mensal. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica assegurado o pagamento de Cr$ 36.630,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros), aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora, ao realizar transporte de numerário, e a de Cr$18.315,00 (dezoito mil, trezentos e quinze cruzeiros) ao própio empregado, quando nos mesmos casos acima focados, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total e permanente. CLÁUSULA OITAVA: O valor da gratificação de tempo de serviço (anuênio) fica elevado para Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por ano de serviço prestado à mesma empresa. CLÁUSULA NONA: A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado à disposição do empregador nos doze meses do período aquisitivo e, durante este, não tenham tido mais de seis faltas, justificadas ou não, gozarão férias de 30 (trinta) dias corridos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Igual critério presidirá o pagamento em dinheiro, no caso de ditas férias serem objeto de indenização. PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos demais casos, a duração do período de férias dos bancários obedecerá as regras "b", "c" e "d" do artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA: Os bancos descontarão de seus empregados a importância equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do reajuste por eles auferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, regulando o recolhimento do desconto à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S/A. - Agência Centro em Porto Alegre de uma só vez e dentro do prazo de 30 dias (trinta)a contar do Trânsito em julgado da homologação do presente acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas no Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. PARÁGRAFO SEGUNDO: A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá para crédito de cada um dos Sindicatos filiados, a importância correspondente a 90% (noventa por cento) do montante recebido e relativo à base territorial oficial de cada um. PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas localidades deste Estado, onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários, devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante recebido e ralativo à base territorial oficial de cada uma. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Aos Bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigentes Sindical nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, aos suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Emprêsas de Crédito, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre assim como todos os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul atualmente existentes, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que trabalham, o abono total do ponto, com o pagamento integral de seus salários e de

mais vantagens, respeitadas, porém as seguintes condições: a) A vantagem estabelecida aos dirigentes sindicais, acrescidos na presente cláusula, estará limitada ao número de 2 (dois) funcionários para cada estabelecimento bancário; b) A limitação tratada na alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) Para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul e para o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para 5 (cinco) Diretores, observada, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aos membros integrantes do Conselho Fiscal ou suplentes em efetivo exercício, das Entidades Sindicais / acima referidas, será assegurado o abono de ponto nos dias em que, comprovadamente, devam participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados anunciados nesta cláusula, pelo tempo de que necessitarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a / percepção de todas as vantagens. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os Sindicatos poderão designar delegados sindicais junto às Agências Bancárias. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se aos delegados sindicais o disposto no "caput" do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Aos bancários que faltarem ao serviço para prestação de exames em estabelecimentos de ensino reconhecido pelo Poder Público será assegurado o abono de ponto com a percepção de salários e demais vantagens. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão desta vantagem fica condicionada ao aviso do empregado à Administração da respectiva Agência com trabalho com a antecedência mínima de 12 (doze) horas. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Aplica-se à empregada gestante a legislação aplicável aos empregados estáveis, nos termos do Capítulo VII, do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho, até 90 (noventa) dias após o parto. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os Bancos, no dia 28 de agosto, "Dia Nacional do Bancário" darão apenas meio expediente. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os Bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigados a cumprir todas as cláusulas e condições do presente, dentro de 30 (trinta) dias a contar da homologação pelo Egrégio Tribunal do Trabalho da 4ª. Região do que ficou anteriormente ressalvado. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: O presente acordo vigorará de 3 (três) de novembro de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro) a 2 (dois) de novembro de 1975 (um mil, novecentos e setenta e cinco), inclusive. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia geral, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

Porto Alegre, 3 de novembro de 1974.

Enio C. de Andrade-Presidente — Valdir J. Laxaretti-Secretário

Eloy D.Fraga-1º-Secret. — Elso I.Duarte-2º-Secret. — Antonio J.Dorta-3º-Secret.

ATA Nº 94

Aos vinte e seis dias do mes de novembro de um mil, novecentos e setenta e quatro, na Séde do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Sul, sita à Rua Borges de Medeiros nº 675, às 19:00 (dezenove) horas em segunda convocação, com a presença de 25 (vinte e cinco) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada na 25 (vinte e cinco) de novembro, conforme Edital de Convocação publicado através do Jornal "PIONEIRO" da mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação das verbas esgotadas em 1974. Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente do Sindicato, Mauro Brandão De Mello, que da mesma solicitou aos presentes que indicassem um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores, para respectivamente presidir, secretariar e escrutinar os votos das presentes. Por unanimidade as escolhas recairam nas pessoas dos senhores: Valmar Basílio Marchetto, para Presidente da mesa, Bernardo Marino Evangelho, para Secretário e Ítalo Nano e Ivan José Fraga para Escrutinadores. De imediato o Sr. Presidente da mesa, solicitou que o Secretário da mesma, fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocação aos associados quites com a tesouraria deste Sindicato, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 25 de novembro, terça-feira, em primeira convocação às 17:00 horas, e em segunda convocação às 19:00 horas, na nossa Séde Social, sita à Rua Borges de Medeiros nº... afim de tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação das verbas esgotadas em 1974. A seguir o Sr. Secretário passou a ler a ata da sessão anterior e após esta leitura a mesma foi aprovada sem ressalvas por unanimidade dos presentes. De imediato o Sr. Presidente, solicitou ao Sr. Tesoureiro do Sindicato, Eloy Antonio Espinosa, que apresentasse o pedido de suplementação das verbas, especificando parte por parte e dando os esclarecimentos necessários. Informou outrossim, que o pedido de suplementação das ver

bas, deveu-se ao fato de o Sindicato ter arrecadado à maior nas contas: Contribuição Sindical e Rendas Próprias, e à menor nas verbas Eventuais; Subvenções - Convênios - I.N.P.S., outro motivo que determinou a suplementação foi as despesas à maior nas verbas - Artigos de Expediente; Livros de Escritura-/ção; Alimentação e Telefone, Telefonemas, Telegramas e Portes de Correio. Em seguida a palavra foi posta a disposição dos presentes, tendo o assunto sido amplamente discutido e após encerrados todos os debates e esclarecimentos que se fizeram necessários, o Presidente dos trabalhos colocou os assuntos em pauta em regime de votação secreta. Feita a apuração dos votos pelos senhores escrutinadores, foi apurado o seguinte resultado: 25 (vinte e cinco) votos a favor da suplementação das verbas esgotadas em 1974 e nihil (0) voto contra, - tendo sido aprovada a suplementação das verbas para 1974, e como nada mais - houvesse a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Bernardo Maximo Bragaglia, que servi de Secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os senhores Escrutinadores. Seguem-se as assinaturas:

Valmar Basilio Marchetto-Presidente

Bernardo Maximo Bragaglia-Secretário

Italo Bazo-1º Escrutinador

Iván José Frezza-2º Escrutinador

ATA Nº 95

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e quatro, na séde do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19,00 (dezenove) horas em segunda convocação, com a presença de 22 (vinte e dois) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 14 de dezembro de 1974, conforme Edital de Convocação publicado através do jornal "PIONEIRO", de 14 de dezembro de 1974, para tratar da segúte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Estudo da conveniência/ ou não de ser alterada a mensalidade social; c) Assuntos Gerais. Abriu os trabalhos o Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, que de imediato solicitou aos presentes que indicasse um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores, para respectivamente presidir, secretaria e *escrutinar os votos* dos presentes. Por unanimidade dos presentes, as escolhas recairam nos associados: Darcio Vacari, para Presidente de mesa, Luiz Carlos Tisott, para Secretário, Sady Paulo Sartori e Valdir José Lazzaretti para Escrutinadores. Após assumir a presidência dos trabalhos, o Sr. Darcio Vacari, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Pelo presente edital de convocação, convoco todos os associados / deste Sindicato quites com a tesouraria, para uma sessão de assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 23 de dezembro de 1974, em primeira / convocação às 17:00 horas em segunda convocação às 19:00 horas na séde social sita à rua Borges de Medeiros, 676, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social; c) Assuntos Gerais. A seguir o Sr. Secretário passou a ler a ata da sessão anterior, sendo após a conclusão da leitura da mesma aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. De imediato o Sr. Presidente da mesa solicitou ao Sr. Presidente do Sindicato que fizesse uma explanação a respeito do item "b" da ordem do dia. Com a palavra o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, o mesmo informou / em princípio aos presente, que a atual mensalidade do Sindicato no valor de Cr$5,00 (cinco cruzeiros), vigora desde janeiro de 1973, e portanto se faz necessário uma revisão no valor da mesma. Como fatores determinantes da referida revisão, citam-se: Assistência Odontológica cujos gastos no ano de 1974, / foram de Cr$73.303,24 (Setenta e três mil, trezentos e três cruzeiros e vinte e quatro centavos), gastos estes com: Pagamento aos profissionais, inclusive/ gratificações e 13º salário, Encargos Sociais: I.N.P.S., F.G.T.S. e P.I.S., / Compra de Medicamentos e reparos no Equipo Dentário, quando recebemos de I.N.P.S., através do Convênio a importância de Cr$48.435,44 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos). Fácil, é de se observar que nossa Entidade para cobrir o deficit de Cr$24.867,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), tem que lançar mão de seus próprios recursos. Como é previsto para o próximo/ ano um aumento nos vencimentos dos profissionáis que prestam seus serviços em nosso Sindicato, é óbvio um aumento das referidas despesas. O Sr. Presidente/ lembrou também o aumento das despesas com diversos departamentos do Sindicato, tais como: Jurídico, Desportivo e Serviços Gerais. Citou também que a Entidade desde abril do corrente ano, presta serviços de Assistência Médica através de convênio com a "UNIMED-Nordeste" e que em contra-partida naquela época não

houve reajuste nas mensalidades, tendo os associados e seus dependentes um de-
batimento da ordem de 50% (Cinquenta por cento) nas consultas em toda e qual-
quer especialidade. Finalmente o Sr. Presidente informou que estavam em vota-
ção duas propostas de aumento das mensalidades: uma para Cr$8,00 e outra para
Cr$10,00, devendo vigorar a partir de janeiro de 1975 aquela proposta que for
vencedora, estando os associados presentes com ampla liberdade para optar por
uma das propostas, ou até mesmo rejeitá-las. Finda a explanação do Sr. Presi-
dente do Entidade, o Sr. Presidente dos trabalhos, pos a palavra a disposição
dos presentes, e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, o "item" b da Or-
dem do Dia, foi posto em regime de votação secreta, e após ter votado o últi-
mo associado presente à Assembléia, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Escruti-
nadores que fizessem a apuração dos votos, verificando-se o seguinte resulta-
do: 13 (treze) votos a favor do reajustamento para Cr$10,00 (dez cruzeiros);
8 (oito) votos a favor do reajustamento para Cr$8,00 (oito cruzeiros) e 1 (um)
voto em branco, coincidindo portanto o número de votos com o de associados
presentes à Assembléia. A seguir o Sr. Presidente da mesa proclamou o resulta-
do da votação e consequentemente valer da mensalidade do Sindicato, que a
partir do mês de janeiro de 1975 passará para Cr$10,00 (dez cruzeiros). E co-
mo nada mais houvesse a tratar, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presen-
ça de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Luiz
Carlos Fiscott, que servi de Secretário, lavrei a presente ata a qual vai por
Mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os senhores Escrutinado-
res. Seguem as assinaturas.

Sérgio Vasari - Presidente

Luiz Carlos Fiscott - Secretário

Gely Paulo Bertori - 1º Escrut.

Valdir José Lazzaretti - 2º Escrut.

ATA Nº 95

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cin-
co (1975), às vinte (20) horas, em segunda convocação, nesta cidade de Caxi-
as do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à rua Borges de Medeiros nº 674, reu-
niram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os associados do SINDICATO DOS
EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, especialmente con-
vocados, conforme edital de convocação, publicado na imprensa local, para
tratar, especificamente, da seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura e aprovação da
ata da sessão anterior; b) REFORMA ESTATUTÁRIA - leitura, discussão e votação
do projeto de reforma geral dos Estatutos sociais deste Sindicato, devidamen-
te atualizado de acordo com a legislação sindical vigente. Instalada a ses-
são de Assembléia Geral, pelo senhor Sérgio Brandão de Mello, presidente do
Sindicato, com a presença de quarenta e três (43) associados, quites com a
Tesouraria, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, em condições
de votarem, cujas assinaturas constam do "Livro de Presença", o mesmo, preli-
minarmente, informou amplamente sôbre a finalidade da presente Assembléia Ge-
ral, que era para tratar da reforma geral dos Estatutos do Sindicato, consi-
derando recomendações da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o projeto de estatuto padrão
elaborado pela mesma entidade, visto todos os seus filiados encontrarem-se
com seus estatutos completamente desatualizados da legislação sindical vigen-
te. Em face do acima exposto, o senhor presidente do Sindicato solicitou ao
plenário que designasse a Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, o
que, a seguir, foi feito, recaindo as escolhas nas pessoas dos seguintes sin-
dicalizados presentes: Para presidente - Sérgio Guimarães da Silva; para 1º
e 2º secretários - Antônio José Berto e Valdir Lazzaretti; para escrutinado-
res - Valadar Vasco Selbach e Bernardo Maximo Bragaglia, os quais, aceitando,
passaram imediatamente a constituir a Mesa. Abertos os trabalhos, pelo Se-
nhor Presidente da Mesa, este, preliminarmente, solicitou ao primeiro Secretá-
rio que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito, sen-
do a mesma, logo após, aprovada por unanimidade, sem restrições. A seguir, o
senhor Presidente solicitou ao primeiro Secretário que procedesse a leitura
do edital de convocação, o que foi feito, com amplos esclarecimentos a res-
peito do mesmo e de sua ordem do dia. Em seguida o senhor Presidente, após
fazer vários comentários e considerações a respeito da necessidade urgente
da reforma geral dos Estatutos do Sindicato, visto os mesmos estarem comple-
tamente desatualizados, carecendo de maior expansão para a organização da en-
tidade e para a sua vida sindical mais autêntica, declarou que, na forma das
disposições legais e estatutárias, iria pôr, a seguir, em apreciação e dis-
cussão do plenário um por um de todos os artigos do projeto de reforma elabo-
rado pela Federação, confrontando-os, na ocasião, com os dos atuais Estatu-
tos (bastante arcaicos), para o que encareceu a necessidade da especial aten-
ção de todos os presentes para um maior aproveitamento possível nas discus-
sões e conclusões a respeito, face a relevância do devido processo de refor-

ma estatutária em questão. Em seguida o primeiro Secretário, dando início à leitura do referido projeto de reforma, artigo por artigo, em confrontação com os dos atuais Estatutos, auxiliado pelo segundo Secretário, passou a anotar todas as manifestações de concordância e discordância do plenário a respeito, para as quais fizeram uso da palavra vários associados, gerando, assim, intensos debates em torno de tão importante assunto, visando naturalmente maiores esclarecimentos para uma conclusão mais consentânia, de interesse vital para a coletividade representada pelo Sindicato. Assim foi procedido até o último artigo, tanto do projeto de reforma como dos antigos Estatutos, em completo confronto, quando o senhor Presidente deu por encerrada a discussão, cujas conclusões do plenário a respeito foram de integral aprovação do referido projeto de reforma em todos os seus artigos, em substituição aos dos atuais Estatutos do Sindicato, em virtude destes não mais consultarem com os interesses da organização e da vida da entidade, por serem considerados antiquados e prejudiciais. Em seguida, o senhor Presidente declarou que, na forma das disposições legais e estatutárias, iria por, a seguir, em votação, por escrutínio secreto, aquela reforma geral dos Estatutos do Sindicato, propósta e amplamente discutida através do projeto elaborado pela Federação, em todos os seus artigos, consoante ordem do dia, esclarecendo aos presentes que as decisões da Assembléia Geral a respeito seriam adotadas com a utilização das cédulas "SIM" e "NÃO", para o que, a seguir, o senhor Presidente suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos, a fim da Mesa Diretora providenciar nos atos preparatórios para a votação, por escrutínio secreto, do referido projeto de reforma geral. Reaberta a sessão, o senhor Presidente deu início aos trabalhos de votação, passando então a examinar a urna, que se achava vasia e perfeita, fechando-a, em seguida, garantindo sua inviolabilidade com papel e lacre, procedendo, a seguir, a chamada de um por um dos associados presentes, em condições de votar, que haviam subscrito o "Livro de Presença", recebendo cada um deles a sobrecarta destinada a recolher uma das cédulas depositadas na cabine indevassável, a qual era, em seguida, colocada na urna, devidamente fechada, após assinatura na folha de votantes. Assim foi procedido até o último votante, quando o senhor Presidente deu por encerrada a votação, processada pelo sitema de escrutínio secreto, na forma das disposições legais e estatutárias. Verificando haverem votado todos os associados presentes, num total de quarenta e três (43), cujo número de sobrecartas coincidia com o de votantes, foi então procedida a devida apuração, com o auxília dos senhores Escrutinadores, cujo resultado foi de aprovação, por quarenta (40) votos da cédula "SIM"; dois (2) votos da cédula "NÃO" e um (1) voto em branco, do projeto de reforma dos Estatutos do Sindicato, elaborado pela Federação, cujos novos Estatutos, com os seus 67 (Sessenta e sete) artigos e seus 12 (doze) capítulos, ficam fazendo parte integrantes desta ata, devidamente transcritos ao pé da mesma, para todos os efeitos legais, juntamente com os antigos Estatutos, co, 56 (cinqüenta e seis) artigos e 14 (quatorze) capítulos, ora reformados integralmente. Terminado este último ato, o senhor Presidente proclamou devidamente aprovado o referido projeto de reforma dos antigos Estatutos pelo qual este Sindicato se regerá após a homologação do mesmo pelo Ministério do Trabalho. Findos os trabalhos e como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o senhor Presidente, após agradecer a presença de todos, congratulou-se com os presentes pelo resultado obtido e pela ordem com que decorreram os trabalhos da presente Assembléia e, a seguir, deu por encerrada a sessão, às 2120 (vinte e uma horas e vinte minutos), da qual, eu Antônio José Berto, servindo de primeiro secretário, para os devidos fins lavrei a presente, ata, que vai assinada por mim, pelo senhor Presidente da Mesa, pelo senhor 2º Secretário e pelos senhores Escrutinadores.

Antonio José Berto - 1º secretário

Sérgio Guimarães da Silva-Pres.

Valdir José Lazzaretti - 2º secret.

Valadar Vasco Sebben - Escrut.

Bernardo Maximo Bragaglia - Escrut.

VISTO:

Dauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato

ESTATUTO DO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL.

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CAXIAS DO SUL, com sede e fôro na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, é constituido para fins de estudo, defesa, coordenação, proteção e representação legal da categoria proficional dos empregados em estabelecimentos bancários, na base territorial do município da mesma cidade de Caxias do Sul e do município de Veranópolis, conforme estabelece a legislação em vigor sôbre a matéria, com o intuito de colaboração com os podêres públicos e as demais associações no sentido da solidariedade social e da subordinação aos interêsses nacionais.

Art. 2º - São prerrogativas do Sindicato:

a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interêsses gerais de sua categoria profissional dos empregados em estabelecimentos bancários ou os interêsses individuais de seus associados, relativos à mesma categoria;

b) celebrar convenções ou contratos coletivos de trabalho;

c) eleger ou designar os representantes da sua categoria profissional;

d) colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a sua categoria profissional;

e) Impor contribuições a todos aquêles que participarem da categoria representada, na conformidade da sua Assembléia Geral, nos têrmos da legislação vigente;

f) arrecadar a contribuição de lei, de todos os integrantes da categoria que representa;

g) receber anualmente dos respestivos integrantes da sua categoria representada, sindicalizados ou não, desde que devidamente autorizado pela Assembléia Geral, contribuição financeira, a título de auxílio, em virtude de celebração de acôrdo de reajustamento salarial, convenção ou contrato coletivo de trabalho, coordenados pela Federação a que está filiado, ou de sentença normativa sôbre dissídio ou revisão de dissídio coletivo;

h) fundar e manter agência de colocação;

i) instituir, dentro de sua base territorial oficial, delegacias ou seções, designando, através de sua Diretoria, os delegados sindicais para a direção das mesmas.

j) criar departamentos e serviços que objetivem o melhor atendimento de suas finalidades.

Art. 3º - São deveres do Sindicato:

a) exercer as suas atividades de acôrdo com os princípios democráticos estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil;

b) colaborar com os podêres Públicos no desenvolvimento da solidariedade social;

c) manter serviços de assistência judiciária para os seus associados, visando a proteção de sua categoria profissional;

d) promover a conciliação nos dissídios de trabalho;

e) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;

f) fundar e manter escolas e cursos, especialmente de Ensino Técnico proficional, para os seus associados, assim como de instituições de assistência social;

g) assistir aos seus associados e beneficiários junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Art. 4º - São condições para o funcionamento do Sindicato:

a) observância rigorosa das Leis, do presente Estatuto e dos princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos;

b) proibição de qualquer propaganda, não sòmente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interêsses nacionais mas também de candidaturas a cargos eletivos estranhos ao Sindicato;

c) proibição de exercício de cargo eletivo cumulativamente com o

de emprêgo remunerado pelo Sindicato ou por entidade sindical de grau superior;

d) gratuidade do exercício dos cargos eletivos, ressalvada a hipótese de afastamento do trabalho para êsse exercício, na forma do que dispõe a lei;

e) proibição de quaisquer atividade não compreendidas na finalidades mencionadas em lei, inclusive as de caráter político-partidários;

f) proibição de cessão gratuita ou remunerada da sua sede social à entidade de índole político- partidária.

§ 1º - Na sede do Sindicato encontra-se-á segundo modêlo aprovado pelo Ministério do Trabalho, um livro de registro dos associados, autenticado pela autoridade competente em matéria de trabalho e do qual deverão constar, além do número de matrícula social, nome completo, idade, estado civil naturalidade, nacionalidade, função e residência de cada associado, o estabelecimento bancário onde exerce a sua função, o número e a série da respectiva carteira profissional e o número da inscrição no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

§ 2º - O Sindicato não poderá filiar-se à organisações internacionais nem com elas manter relações sem prévia licença concedida por decreto do Presidente da República, na forma da lei.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A todo indivíduo que participe da categoria profissional dos empregados em estabelecimentos bancários, satisfazendo as exigências da legislação sindical, assiste o direito de ser admitido no Sindicato, como associado, salvo falta de idoneidade, como recurso para a autoridade competente.

Art. 6º - Dividem-se os associados em:

I - FUNDADORES, aquêles que tenham participado da Assembléia Geral de fundação do Sindicato.

II - EFETIVOS, aquêles que apresentarem seu pedido de admissão instruido com os seguintes elementos:

a) menção do nome por extenso, filiação, idade, estado civil, naturalidade, nacionalidade, profissão, residência, estabelecimento bancário onde trabalha, a data de sua admissão e o cargo ou função que exerce, número e série da carteira profissional, número e data da inscrição no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS.), bem como tempo de exercício na sua categoria profissional;

b) prova da profissão, mediante a apresentação da carteira profissional;

c) prova de sua situação perante o serviço militar;

III - BENEMÉRITOS, aquêles que tiverem prestado relevantes serviços ao Sindicato, inclusive:

a) manifestando alto espírito de colaboração com o poder público;

b) promovendo o desenvolvimento da solidariedade social;

c) concorrendo para o desenvolvimento do patrimônio do Sindicato, mediante doações ou legados.

Art. 7º - De todo o ato lesivo de direito ou contrário a êste Estatuto, emanado da Diretoria ou da Assembléia Geral, poderá qualquer associado recorrer, dentro de 30 (trinta) dias, para a autoridade competente.

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias Gerais, na conformidade dêste Estatuto e da legislação vigente;

b) requerer, com um número de 10% (dez por cento) dos associados, a convocação de assembléia geral extraordinária, justificando-a;

c) gozar dos serviços do Sindicato;

d) solicitar esclarecimentos e informações aos órgãos administrativos do Sindicato;

e) requerer medidas para solução de seus interêsses.

§ 1º - Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

§ 2º - Perderá seus direitos sindicais o associado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da categoria profissional, exceto nos ca-

vos de aposentadoria, desemprêgo, falta de trabalho ou convocação para pres tação de serviço militar obrigatório, ficando, nestes casos e enquanto ocor rerem, isento de qualquer contribuição e privado do exercício de cargo de 7 administração sindical ou de representação profissional.

Art. 9º - São deveres dos associados :

a) pagar pontualmente a mensalidade social deliberada e aprovada em Assembléia Geral, homologada pelo órgão competente;

b) comparecer às Assembléias Gerais e acatar suas decisões, com a obrigatoriedade do seu voto, em condições legais, nas eleições sindicais;

c) bem desempenhar o cargo para que fôr eleito e no qual tenha / sido investido;

d) prestigiar o Sindicato por todos os meios ao seu alcance e / propagar o espírito associativo entre os integrantes da sua categoria profissional;

e) comparecer às sessões cívicas comemorativas das datas e festas nacionais, realizadas na sede social do Sindicato;

f) não tomar deliberações que interessem à sua categoria profissional sem prévio pronunciamento do Sindicato;

g) respeitar, em tudo, a lei e acatar as autoridades constituídas;

h) cumprir o presente Estatuto e acatar as deliberações dos órgãos administrativos do Sindicato, sem prejuízo do exercício do direito defesa.

Art. 10 - Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e de eliminação do quadro social.

§ 1º - Serão suspensos os direitos dos associados:

a) que não comparecerem a 3 (três) Assembléias Gerais consecutivas, sem causa justa;

b) que, sem causa justa, deixarem de votar nas eleições sindicais convocadas pelo Sindicato;

c) que desacatarem a Assembléia Geral ou a Diretoria, com manifesta intenção de causar perturbação no Sindicato;

d) que, sem prévia autorização do Sindicato, tomarem qualquer / deliberação que comprometa a categoria profissional representada.

§ 2º - Serão eliminados do quadro social os associados:

a) que, por má conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material do Sindicato, se constituírem em elementos nocivos à entidade;

b) que, sem motivo justificado se atrasarem em mais de 3 (três) meses no pagamento de suas mensalidades sociais.

§ 3º - As penalidades serão impostas pela Diretoria.

§ 4º - A aplicação das penalidades, sob pena de nulidade, deverá preceder a audiência do associado, o qual deverá aduzir por escrito a / sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 5º - Da penalidade imposta caberá recurso, de acôrdo com a legislação vigente.

§ 6º - A simples manifestação da maioria não basta para a aplicação de quaisquer penalidades, as quais só terão cabimento nos casos previstos na lei e neste Estatuto.

§ 7º - Para o exercício da profissão, a cominação de penalidades não implicará incapacidade, que só poderá ser declarada por autoridade competente.

§ 8º - A aplicação de penalidades não exime o faltoso das sanções judiciárias que lhe caibam, quando se tratar de lesão ao patrimônio social.

Art. 11 - Os associados que tenham sido eliminados do quadro social, poderão reingressar no Sindicato, desde que se reabilitem, a juízo da Assembléia Geral, ou liquidem seus débitos, quando se tratar de atraso de pagamento.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES

Art. 12 - São condições para o exercício do direito do voto como para a in-

vestidura em cargo de administração do Sindicato ou de representação profissional:

a) ter o associado mais de 6 (seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato e mais de 2 (dois) anos de exercício da profissão;
b) ser maior de 18 (dezoito) anos;
c) estar no gozo dos direitos sindicais.

§ 1º - É obrigatório aos associados o voto nas eleições para cargos de administração do Sindicato ou de representação sindical, prevista em lei.

§ 2º - O associado- eleitor que deixar de cumprir, sem causa justificada, com a obrigação de votar nas eleições sindicais de que trata o parágrafo anterior, está sujeito às penalidades previstas na lei e neste Estatuto.

Art. 13 - Não podem ser eleitos para cargos administrativos do Sindicato, bem como de representação sindical, os associados que, além de incorrerem em outros impedimentos previstos em lei, não estiverem, desde 2 (dois) anos antes pelo menos, no exercício efetivo da profissão, dentro da base territorial oficial do Sindicato, ou no desempenho de representação profissional.

Art. 14 - Nas eleições para cargos da Diretoria, do Coselho Fiscal, de Delegados-representantes junto ao Conselho da Federação e para os casos de representação profissional, é indispensável a candidatura por meio de chapa, devidamente registrada, assistindo êsses direitos aos sindicalizados, observadas as condições de elegibilidade prevista na lei e regulamentos em vigor.

Art. 15 - Os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados-representantes junto ao Conselho da Federação e respectivos suplentes, bem como os de representação profissional, só poderão ser conferidos a brasileiros, sendo o de presidente do Sindicato provido somente por brasileiro nato.

Art. 16 - A eleição para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal será realizada pelo sistema de escrutínio secreto, durante 6 (seis) horas contínuas, pelo menos, na sede do Sindicato, na de suas delegacias ou sessões previstas no artigo 60, e nos principais locais de trabalho, onde funcionarão as mesas coletoras designadas pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. Juntamente com a Diretoria e o Conselho Fiscal, em chapa separada, devidamente registrada, serão eleitos, também, os Delegados-representantes do Sindicato ao Conselho da Federação, em número de 2 (dois) e seus suplentes, com mandato por 3 (três) anos.

Art. 17 - As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão ser procedidas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos dirigentes em exercício.

Art. 18 - O processo eleitoral e das votações, a posse dos eleitos e os recursos obedecerão às normas legais e regimentais vigentes na ocasião do pleito.

§ 1º - É facultado ao Sindicato, de acôrdo com as suas necessidades organizar mesas coletoras itinerantes.

§ 2º - ao assumir o cargo, o eleito prestará, por escrito e solenemente, o compromisso de respeitar, no exercício do mandato, a Constituição, as leis vigentes e êste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 - A administração do Sindicato será exercida pelos seguintes órgãos:

a) Diretoria;
b) Conselho Fiscal.

Art. 20 - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral Eleitoral, na forma estabelecida neste Estatuto e pela legislação sindical em vigor, com mandato por 3 (três) anos.

§ 1º - A Diretoria elegerá, dentre os seus membros, o presiden-

te do Sindicato.

§ 2º - Os demais cargos serão ocupados na ordem de menção da chapa eleita.

§ 3º - A competência do Conselho Fiscal é limitada à fiscalização de gestão financeira do Sindicato.

§ 4º - Constitue atribuição exclusiva da Diretoria a representação e a defesa dos interêsses gerais do Sindicato perante os poderes públicos e os estabelecimentos bancários.

Art. 21 - É vedada a pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao Sindicato, qualquer interferência na sua administração ou nos seus serviços.

Parágrafo único. Estão excluidos dessa proibição:

a) os delegados do Ministério do Trabalho, especialmente designados pelo Ministro de Estado ou por quem o represente;
b) os que, como empregados, exerçam cargos no Sindicato, mediante autorização da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

Art. 22 - A Diretoria do Sindicato é constituida de 7 (sete) membros e respectivos suplentes, eleitos na forma deste Estatuto e da legislação sindical vigente.

§ 1º - Os cargos administrativos serão exercídos por um Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro, um Diretor de Relações Públicas e um Diretor de Assuntos Sociais e Trabalhistas.

§ 2º - Após a proclamação do resultado das eleições dos órgãos de administração, reunir-se-á a Diretoria eleita, para proceder, dentre os seus membros, à eleição, por escrutínio secreto, do presidente do Sindicato, devendo os restantes cargos serem ocupados pelos demais diretores, observada a ordem de menção da chapa eleita, lavrando-se ata dessa reunião que por todos será assinada.

§ 3º - Para o exercício dos cargos da Diretoria, os seus respectivos membros deverão obrigatòriamente residir na cidade-sede do Sindicato.

Art. 23 - À Diretoria compete:

a) dirigir o Sindicato de acôrdo com o presente Estatuto, administrar o seu patrimônio social e promover o bem geral dos associados e da categoria profissional representada;
b) elaborar os regimentos de serviços necessários, subordinados deste Estatuto;
c) cumprir e fazer cumprir as leis em vigor e as determinações das autoridades competentes, bem como o presente Estatuto, regimentos e resoluções próprias e das Assembléias Gerais;
d) aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
e) reunir-se em sessão, ordinàriamente uma vez por semana e, extraordinàriamente, sempre que o Presidente ou sua maioria a convocar;
f) outorgar poderes, por meio de mandatos procuratórios, quando necessários;
g) instalar delegacias ou seções previstas no artigo 60 e designar seus respectivos delegados sindicais;
h) contratar serviços de profissionais liberais, necessário ao funcionamento da assistência social mantida pelo Sindicato aos seus associados;
i) nomear os funcionários e fixar os seus vencimentos, consoante a necessidade do serviço, com aprovação da Assembléia Geral, não podendo recair tal nomeação nos que estiverem nas condições previstas na lei;
j) fazer organizar por contabilista legalmente habilitado e submeter até 30 (trinta) de junho de cada ano, depois de julgado pela Assembléia Geral Ordinária e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do Ministério do Trabalho, a proposta do orçamento da receita e despesa do Sindicato, para o exercício seguinte, observadas as instruções em vigor;
k) organizar e submeter até 30 (trinta) de junho de cada ano, depois de julgado pela Assembléia Geral Ordinária e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação da autoridade competente, um relatório das princi-

quais ocorrências do exercício anterior, nos têrmos da lei e instruções em vigor.

§ 1º - As decisões deverão ser tomadas por maioria de votos, com a presença de todos os seus membros.

§ 2º - Ao término do mandato a Diretoria fará prestação de conta de sua gestão no exercício financeiro correspondente, para êsse fim, por / contabilista legalmente habilitado, os balanços de receita e despesa e econômico no livro Diário e Caixa da contribuição sindical e rendas próprias, os quais, além da assinatura deste, conterá as do Presidente e Tesoureiro, nos têrmos da lei e regulamentos em vigor.

Art. 24 - Ao Presidente compete:

a) representar o Sindicato perante a Administração Pública e em Juizo, podendo nesta última hipótese, delegar poderes "ad referendum" da / Assembléia Geral;

b) convocar as sessões da Diretoria e da Assembléia Geral, presidindo aquelas e instalando as desta última;

c) resolver os casos de caráter urgente, dos quais prestará contas e esclarecimentos na primeira reunião da Diretoria;

d) assinar as atas das sessões, os balanços e balancetes, a proposta de orçamento de receita e despesa e todos os demais papeis que dependam da sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e da Te-/ souraria;

e) ordenar o pagamento das despesas autorizadas e visar os cheques e contas a pagar, de acôrdo com o Tesoureiro;

f) convocar os associados para a votação em eleições sindicais, através de editais, e providenciar em tudo se torne necessário ao processamento legal do pleito.

Art. 25 - Ao 1º Secretário compete:

a) substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo no que fôr necessário;

b) preparar a correspondência de expediente do Sindicato;

c) ter sob sua guarda os arquivos e livros da Secretaria;

d) redigir, transcrever e ler as atas das sessões da Diretoria e das Assembléias Gerais;

e) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria.

Art. 26 - ao 2º Secretário compete:

a) substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e auxiliá-lo no que fôr necessário.

Art. 27 - Ao 1º Tesoureiro compete:

a) substituir os 1º e 2º Secretários em seus impedimentos;

b) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pecuniários do Sindicato;

c) assinar, com o Presidente, os cheques e demais documentos da Tesouraria, e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;

d) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria ;

e) apresentar ao Conselho Fiscal balancetes mensais e um balanço anual;

f) recolher os dinheiros do Sindicato ao Banco do Brasil S.A. e à Caixa Econômica Federal.

§ 1º - É vedado ao Tesoureiro conservar em seu poder, para atender às despesas cujo pagamento não possa ser feito por cheque, tôda importância superior ao valor equivalente a 2 (dois) salários-mínimos regionais vigentes.

§ 2º - Sempre que possivel, os pagamentos deverão ser feitos por cheques nominativos.

Art. 28 - Ao 2º Tesoureiro compete:

a) substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e auxiliá-lo no que fôr necessário.

Art. 29 - Ao Diretor de Relações Públicas compete:

a) manter uma estreita relação entre os associados e a Diretoria do Sindicato;

b) representar o Sindicato, quando do impedimento do Presidente.

Art. 30 - Ao Diretor de Assuntos Sociais e Trabalhistas compete:

a) assessorar o Presidente em assuntos de Assistência Social e / Causas Trabalhistas;

b) manter ligação direta entre a Diretoria e o Dapartamento Jurídico do Sindicato.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 31 - As Assembléia Gerais, órgão supremo da administração do Sindicato, convocadas na forma dêste Estatuto, serão constituidas pela totalidade dos associados, e são soberanas nas resoluções não contrárias / às leis vigentes e a êste Estatuto; suas deliberações serão tomadas por / maioria absoluta de votos, com a presença mínima, em primeira convocação, de metade mais um dos associados em pleno gôzo de seus direitos sindicais, e, em segunda e última convocação, por maioria dos votos dos associados / presentes, salvo de casos previstos em lei e neste Estatuto .

Parágrafo único. A convocação da Assembléia Geral será feita / por edital publicado com antecedência mínima de 3 (treis) dias, em jornal de grande circulação na base territorial do Sindicato, afixado nos locais de trabalho, ouvidos, neste caso, os responsáveis pelo estabelecimento, / bem como na sede social e nas delegacias.

Art. 32 - Serão sempre tomadas por escrutínio secreto, na forma dêste Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral concernentes aos seguintes assuntos:

a) eleição de associado para representação da categoria profis-/ sional representada pelo Sindicato, prevista em lei;

b) tomada e aprovada de contas da Diretoria, bem como de suas / propostas orçamentárias e respectivas suplementações;

c) aplicação e alienação do patrimônio do Sindicato;

d) julgamento dos atos da Diretoria, relativos a penalidades impostas a associados;

e) pronunciamento sôbre relações ou dissídio de trabalho. Neste caso, as deliberações da Assembléia Geral só serão consideradas válidas / quando ela tiver sido especialmente convocada para êsse fim, de acôrdo com as disposições contidas neste Estatuto. O "quorum" para validade da Assembléia será de metade mais um dos associados quites; não obtido êsse "quorum" em primeira convocação, reunir-se-à a Assembléia em segunda convocação com os presentes, considerando-se aprovadas as deliberações que obtiverem 2/3 (dois têrços) dos votos.

Parágrafo único. Em todos os demais casos é lícito qualquer associado, em condições de votar, requerer o escritínio secreto.

Art. 33 - Dividem-se as Assembléias Gerais em:

a) ORDINÁRIA;
b) EXTRAORDINÁRIA;
c) ELEITORAL;

Art. 34 - Realizar-se-ão Assembléias Gerais Ordinárias:

a) no primeiro semestre de cada ano, para discussão e aprovação do relatório da Diretoria do Sindicato, correspondente às principais ocorrências do exercício anterior;

b) no primeiro semestre de cada ano, para discussão e aprovação da previsão orçamentária para o exercício subsequente;

c) para posse dos novos órgãos de administração eleitos - Diretoria e Conselho Fiscal;

d) em 24 de outubro de cada ano, para solenizar à comemoração / do aniversário da fundação do Sindicato;

e) em 1º de maio de cada ano, para comemorar a data consagrada universalmente ao Trabalho;

f) em 28 de agôsto de cada ano, para festejar o " DIA NACIONAL DO BANCÁRIO", consagrado, nacionalmente, à categoria profissional dos empregados em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Nas assembléias gerais ordinárias, de natureza comemorativa, social e cívica, poderá o presidente do Sindicato convidar pessoa grata, que se achar presente, para presidí-la.

Art. 35 - Realizar-se-ão Assembléias Gerais Extraordinária:

a) quando o Presidente, ou a maioria da Diretoria ou do Conselho Fiscal, julgar conveniete;

b) a requerimento dos associados, em número de 10% (dez por cento), os quais especificarão, pormenorizadamente, os motivos da convocação;

Art. 36 - À convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando, feita pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, não poderá opor-se o presidente do Sindicato, que terá de tomar providências para a sua realização dentro de 5 (cinco) dias, contados da entrada do requerimento na Secretaria.

§ 1º - Deverá comparecer à respectiva Assembléia Geral, sob pena de nulidade da mesma, a maioria dos que a promoverem.

§ 2º - Na falta de convocação pelo Presidente, fa-la-ão, expirado o prazo marcado neste artigo, aqueles que deliberarem realizá-la, com audiência da autoridade competente.

Art. 37 - As Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão instaladas pelo presidente do Sindicato, o qual convidará os associados presentes para designarem um presidente a fim de dirigir os trabalhos / da respectiva Assembléia.

§ 1º - O presidente da Mesa Diretora designado, depois de fazer a leitura do edital de convocação, declarará em breves palavras, a finalidade da Assembléia, nomeando, a seguir, 2 (dois) associados presentes para / servirem de secretário e, quando houver caso de votação, por escrutínio secreto, 2 (dois) outros para escrutinadores.

§ 2º - A votação nas Assembléias de que trata êste artigo, quando processada com o voto a descoberto, após os debates, deverá ser livre, / sem coação, podendo os associados justificarem seus votos perante o plenário.

Art. 38 - Nas Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, quando convocadas na forma dêste Estatuto, a segunda convocação poderá ser para o mesmo dia da data fixada para a sua realização, desde que isso conste do respetivo edital.

Art. 39 - As Assembléias Gerais só poderão tratar dos assuntos / para que forem convocadas.

Art. 40 - Realizar-se-ão Assembléias Gerais Eleitorais:

a) para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e de Delegados representantes do Sindicato junto ao Conselho da Federação;

b) para eleição de associado para cargo de representação da categoria profissional representada pelo Sindicato.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 - O Conselho Fiscal do Sindicato é constituido de 3 (três) Membros efetivos e de 3 (três) suplentes, eleitos simultâneamente com a Diretoria, na forma estabelecida neste Estatuto, observadas as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 42 - Ao Conselho Fiscal compete:

a) dar parecer sôbre a proposta de orçamento de receita e despesa para vigorar no exercício subseqüente, bem como sôbre a proposta de suplementação de verbas;

b) opinar sôbre as despesas extraordinárias;

c) emitir parecer sôbre balancetes mensais e a regularidade da / escrituração contábil sindical;

d) dar parecer sôbre o balanço final do exercício financeiro e / demais peças contábeis que acompanham o relatório da Diretoria, consoante modêlos e instruções em vigor, lançando nas mesmas o seu visto, após examinadas as contas e visar os respectivos livros e tôda a documentação da contabilidade, nos têrmos da legislação vigente.

Parágrafo único. O parecer sôbre o balanço ou previsão orçamentária e suas alterações deverá constar da Ordem do Dia da Assembléia Geral, / para êsse fim convocada nos têrmos da lei e regulamentos em vigor.

Art. 43 - O Conselho Fiscal deve reunir-se ordinàriamente uma/ vez por mês, para o desempenho de suas funções e, extraordinàriamente, quantas vêzes se fizerem necessárias.

§ 1º - Em cada reunião do Conselho Fiscal será escolhido, dentre os presentes, um presidente e um secretário.

§ 2º - O Conselho Fiscal se instalará, no dia, hora e local para o qual foi convocado pelo presidente do Sindicato, por telegrama ou carta, com antecedência mínima de 48 (quarenta oito) horas, com a presença de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros.

§ 3º - Os suplentes do Conselho Fiscal exercerão suas funções em caso de eventuais impedimentos dos efetivos.

§ 4º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, também, por iniciativa de/ pelo menos, 2 (dois) de seus membros efetivos, dando conhecimento ao presidente do Sindicato, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a competente convocação.

Art. 44 - Tôdas as deliberações do Conselho Fiscal, assim como / os seus pareceres, deverão constar de ata, em livro própio.

Art. 45 - Aos membros do Conselho Fiscal aplicam-se, quanto à / renúncia, os mesmos preceitos que se referem à Diretoria.

CAPÍTULO VIII

DA PERDA DO MANDATO

Art. 46 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o seu mandato nos seguintes casos:

a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b) grave violação dêste Estatuto;
c) abandono do cargo na forma prevista no parágrafo único do artigo 52;
d) falecimento;
e) renúncia;
f) aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo.

§ 1º - A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral.

§ 2º - Tôda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recurso na forma dêste Estatuto.

Art. 47 - Na hipótese de perda do mandato, as substituições se / farão de acôrdo com o que dispõe o artigo 49.

CAPÍTULO IX

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 48 - A convocação dos suplentes, quer para Diretoria quer para Conselho Fiscal, compete ao Presidente ou ao seu substituto legal e / obedecerá à ordem de menção da chapa eleita.

Art. 49 - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria, assumirá automàticamente o cargo vagante o Substituto legal previsto neste Estatuto.

§ 1º - Achando-se esgotada a lista dos membros da Diretoria, serão convocados os suplentes, que preencherão os respectivos cargos.

§ 2º - A providência indicada no parágrafo anterior é aplicável, em caso análogo que ocorra, com relação aos membros do Conselho Fiscal.

§ 3º - As renúncias serão comunicadas, por escrito, com firmas reconhecidas, ao presidente do Sindicato.

§ 4º - Em se tratando de renúncia do presidente do Sindicato, será esta notificada, igualmente por escrito e com firma reconhecida, ao seu substituto legal que, dentro de 48 (quarenta oito) horas, reunirá a Diretoria, para ciência do ocorrido.

Art. 50 - Se ocorrer a renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal e se não houver suplente, o Presidente, ainda que resignatário, convocará a Assembléia Geral a fim de que esta constitua uma Junta Governativa /

Provisória, dando ciência à autoridade competente.

Art. 51 - A Junta Governativa Provisória, constituirá nos têrmos do artigo anterior, procederá a diligências necessárias à realização de novas eleições para a investidura dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, de conformidade com as instruções em vigor.

Parágrafo único. Os membros da Junta são enelegíveis para qualquer cargo nas eleições de que trata êste artigo.

Art. 52 - No caso de abandono do cargo, processar-se-à na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração sindical ou de representação profissional, durante 5 (cinco)anos,

Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência não justificada a 3 (três) reuniões ordinárias sucessivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 53 - Ocorrendo falecimento de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, proceder-se-á na conformidade do artigo 49 e seus parágrafos.

CAPÍTULO X

DO PATRIMÔNIO E DA GESTÃO FINACEIRA

Art. 54 - Constitui o patrimônio do Sindicato:

a) as contribuições daquêles que participam da sua categoria representada, consoante a alínea "c" do artigo 2º;
b) as contribuições dos associados;
c) as doações e legados;
d) os bens e valôres adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas;
e) aluguéis de imoveis e juros de títulos e de depósitos;
f) as multas e outras rendas eventuais.

§ 1º - A importância da contribuição a que se refere a alínea "a", do artigo 9º, não poderá sofrer alteração sem prévio pronunciamento da Assembléia Geral e subseqüente aprovação pela autoridade competente.

§ 2º - Nenhuma contribuição poderá ser imposta aos associados, além das determinadas expressamente em lei e na forma do presente Estatuto.

Art. 55 - As despesas do Sindicato correrão pelas rubricas previstas na lei e em instruções vigentes.

Art. 56 - A administração do patrimônio do Sindicato, constituído pela totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete à Diretoria.

Art. 57 - Os títulos de renda e os bens imóveis só poderão ser adquiridos ou alienados, bem como onerados, mediante permissão expressa da Assembléia Geral, em escrutínio secreto, pela maioria absoluta dos sócios quites e com autorização prévia da autoridade competente, para efeito de aquisição e alienação.

Art. 58 - O Sindicato é obrigado a possuir, devidamente registrados e rubricados pela autoridade competente, nos têrmos da lei e regulamentos em vigor, os seguintes livros contábeis:

a) um "Diário", para registro sistemático e em perfeita ordem dos atos e fatos administrativos da sua gestão financeira e patrimonial;
b) um"Caixa", para registro exclusivo do movimento financeiro da contribuição Sindical arrecadada;
c) um "Caixa", para registro exclusivo do movimento financeiro das suas rendas próprias;
d) um "Inventário", para registro obrigatório dos bens, de qualquer natureza, de sua propriedade.

§ 1º - Os livros a que se refere o presente artigo sempre visados pelo Conselho Fiscal do Sindicato nas ocasiões de apreciação de contas da Diretoria;

§ 2º - Na contabilidade do Sindicato, o ano financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 59 - No caso de dissolução, por se achar o Sindicato incurso nas leis que definem crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e a ordem política e social, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, serão incorporados ao patrimônio da União e aplicadas em obras de assistência social, a juízo do Ministério do Trabalho.

Art. 60 - Os atos que importem em malversação ou dilapidação do Patrimônio do Sindicato são equiparados, em virtude da lei, ao crime de peculato julgado e punido na conformidade da legislação penal.

Art. 61 - No caso de dissolução do Sindicato, o que só se dará por deliberação expressa de Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, com a presença mínima de2/3 (dois terços) dos associados quites, o seu Patrimônio, pagas, as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades, em se trantando de numerário em Caixa e Bancos e em poder de credores diversos, será depositado em conta bloqueada no Banco do Brasil S/A., a crédito da conta "MTb"- Depositos dos Poderes Públicos - Govêrno Federal c/Emprêgo e Salário - e será restituido, acrecido dos juros bancários respectivos, ao Sindicato da mesma categoria que vier a ser reconhecido pelo Ministério do Trabalho.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 - Serão nulos de plano direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na lei.

Art. 63 - Não havendo disposição especial contrária, prescreve em 2 (dois) anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infrigente de disposição nela contida.

Art. 64 - Dentro da respectiva base territorial oficial, o Sindicato, quando julgar oportuno, instituirá delegacias ou seções, para melhor proteção de seus associados e da categoria profissional que representa.

Art. 65 - Os delegados sindicais, destinados à direção das delegacias ou seções instituidas na forma do artigo anterior, serão designados pela Diretoria, dentre os associados radicados no território da correspondente delegacia ou seção, devendo, de preferência, a designação recair no indicado pelos sindicalizados do respectivo local.

Art. 65 - O presente Estatuto, que não poderá entrar em vigor antes da data da publicação do despacho que o aprovar, só poderá ser reformado, no todo ou em parte, por uma Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, estando presentes, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados quites em primeira convocação e, em segunda, com 1/3 (um terço) dos referidos associados, cabendo à Diretoria da entidade submeter as alterações à aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 67 - Extinto o mandato da Diretoria sem que haja realizado as eleições no prazo legal, a Assembléia Geral elegerá uma Junta Governativa Provisória, que deverá promover as eleições na forma das instruções em vigor.

O presente Estatuto, totalmente reformado, foi aprovado em seção de Assembléia Geral Extraordinária, realizada a vinte de março de 1.975, consoante cópia autêntica da respectiva ata.

Caxias do Sul, 20 de março de 1.975

CONFERE COM ORIGINAL -

Dauro Brahdo De Mello
Presidente

ESTATUTO DO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL.

CAPÍTULO I

Art. 1º O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CAXIAS DO SUL, com sêde e fôro na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, é constituido para fins de estudo, coordenação, proteção e / representação legal da categoria proficional dos empregados em estabelecimentos bancários na base territorial dos municípios de Caxias do Sul, Veranópolis e Guaporé, conforme os Decretos Lei nºs. 1.402, de 05 de julho de 1939 e 2.353, de 29 de julho de 1940 e 2.381, de 09 de julho tambem de 1940 e com o instituído de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido de colaborarem, digo, da solidariedade profissional e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Art. 2º - São prerrogativas do Sindicato:

a) representar perante as autoridades administrativas e judiciárias, aos interesses da categoria profissional dos empregados em estabelecimentos bancários e os interesses individuais dos associados, relativamente / à aludida categoria;
b) fundar e manter agências de colocação;
c) firmar contratos colétivos de trabalho;
d) eleger ou designar os representantes da respectiva categoria;
e) colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a sua categoria;
f) impor contribuições a todos aqueles que participem da categoria representada, nos termos do artigo 3º, alinea F, do Decreto Lei 1.402, / de 05 de julho de 1939 e do Decreto Lei 2.377, de 08 de julho de 1940, na forma das instruções expedidas pela Portaria Ministerial SCM 339, de 31 de julho de 1940.

Art. 3º - São deveres do Sindicato:

a) colaborar com os Poderes Públicos no desenvolvimento da solidariedade da classe;
b) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;
c) manter serviços de assistência judiciária para os associados, visando a proteção profissional;
d) fundar e manter escolas, especialmente de aprendizagem, e instituições de assistência social;
e) promover a conciliação dos dissidios de trabalho.

Art. 4º - São condições para o funcionamento do Sindicato.

a) observância rigorosa da lei e dos principios de moral e compreenção aos deveres cívicos;
b) abstenção de qualquer propaganda não sómente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, mas tambem de candidaturas a cargos eletivos extranhos ao sindicato;
c) inexistência de cargo eletivo cumulativamente com o emprego / remunerado pelo sindicato;
d) gratuidade do exercício dos cargos eletivos, resalvada a hipotese do afastamento do trabalho, para esse exercício, prevista no art.72 do Decreto Lei 1402 de 05 de julho de 1939.

Art. 5º - O Sindicato não participará de organizações internacionais.

CAPÍTULO II

Dos direitos e deveres dos profissionais perante o sindicato.

Art. 6º - A todo individuo que participe da categoria profissional dos empregados em estabelecimentos bancários, satisfazendo as exigências da legislação sindical, assiste o direito de ser admitido no Sindicato.

§ Unico - No caso de ser a admissão recusada por motivos de falta de idoneidade devidamente comprovada, caberá recurso do interessado para o Ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Art. 7º - dividem-se os associados em:

I - Fundadores, aqueles que tenham participado da assembleia ge-

à fundação do Sindicato.

II - Efetivos, aqueles que apresentarem seu pédido de admissão / instituidocom os seguintes elementos:

a) menção do nome por extenso, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, residencia, estabelecimento ou local onde exerça a profissão;

b) prova de profissão, mediante carteira profissional ou documento que a substitua, e numero de inscrição no Instituto a que pertencer.

III - Beneméritos, aqueles que tiverem prestado relevantes serviços ao Sindicato, inclusivemente:

a) manifestando alto espirito de colaboração com o poder público;
b) promovendo a solidariedade das classes;
c) concorrendo para o desenvolvimento do Patrimônio do Sindicato, mediante doações ou legados.

Art. 8º - Na séde do Sindicato encontrar-se-á modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, um livro de Registro de Associados, autenticado pelo funcionário competente do mesmo Ministério, e do qual deverão constar as especificações exigidas no artigo anterior.

Art. 9º - De todo ato lesivo de direito ou contrário a esses Estatutos, emanados da Diretoria, ou da Assembleia Geral, poderá qualquer associado recorrer dentro de trinta dias, para a Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, dêste Estado.

Art. 10º - São direitos dos associados:

a) tomar parte, votar e ser votado nas assembleias gerais, na / conformidade com o art. 14º;
b) requerer com um numero de associados superior a vinte, a convocação da assembleia geral extraordinária, justificando-a;
c) gozar dos serviços do sindicato.

§ 1º - Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

§ 2º - Perderá seus direitos o associado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da profissão, exceto nos casos de aposentadoria, invalidez, falta de trabalho, ou prestação de serviço militar obrigatório, / ficando nestes dois ultimos casos, a enquanto ocorrerem, isento do pagamento das contribuições e privado do exercício do cargo de administração.

Art. 11º - São deveres dos associados:

a) pagar pontualmente a mensalidade de cr$ 5,oo;
b) comparecer as assembleias gerais e acatar suas decisões;
c) bem desempenhar o cargo para que for eleito e no qual tenha sido investido;
d) prestigiar o sindicato por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria profissional / dos empregados em estabelecimentos bancários;
e) comparecer as sessões cívicas comemorativas das datas e festas nacionais, realizadas na séde social ou sob convocação do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio;
f) não tomar deliberações que interessem a categoria sem prévio / pronunciamento do sindicato;
g) respeitar, em tudo, a lei e acatar as autoridades constituidas;
h) cumprir os presentes estatutos.

Art. 12º - Os associados estão sugeitos as penalidades de suspensão e de eliminação do quadro social.

§ 1º - Serão suspensos dos direitos de associados:

a) os que não comparecerem a treis assembleias gerais consecutivas sem causa justificada;
b) os que desacatarem a assembleia geral ou a diretoria.

§ 2º - Serão eliminados do quadro social:

a) os que, por sua má conduta profissional, espírito de discordia, ou falta cometida contra o Patrimonio moral ou material do sindicato, se // constituirem elementos nocivos á entidade.

b) em que, sem motivo justificado se atrazem em mais de treis mezes no pagamento de suas contribuições.

§ 3º - As penalidades serão impostas pela Diretoria.

§ 4º - A aplicação das penalidades, sob pena de nulidade, deverá preceder a audiencia do associado, o qual poderá aduzir por escrito a sua defesa.

§ 5º - Da penalidade imposta caberá recurso para a Assembleia Geral.

§ 6º - A simples manifestação da maioria não será base para a aplicação de quaisquer penalidades, as quais só terão cabimento nos casos previstos na lei e nestes estatutos.

§ 7º - Para o exercício da profissão, a cominação das penalidades não implicará incapacidade, a qual só poderá ser declarada pela autoridade competente.

Art. 13º - Os associados que tenham sido eliminados do quadro social poderão reingressar no sindicato, desde que se reabilitem, a juizo da Assembleia Geral ou que liquidem seus débitos, quando se tratarem de atraso de pagamento.

Paragrafo Unico - Na hipótese da readmissão de que trata este artigo, o associado receberá novo numero de matrícula, sem prejuizo da contagem de tempo como associado.

CAPITULO III

Das condições para votar e ser votado.

Art. 14º - São condições para o exercício do direito de voto em eleição sindical:

a) ter o associado mais de seis meses de inscrição no quadro social do sindicato e mais de dois anos de exercício de profissão;

b) ser maior de dezoito anos;

c) estar no gozo de seus direitos sindicais.

§ 1º - Não se podem candidatar aos cargos administrativos ou de representação profissional:

a) os que professarem ideologias incompectiveis com as instituições ou com os interesses da Nação;

b) os que não tiverem aprovadas as suas contas de exercício em cargo de administração;

c) os que houverem lesado o patrimonio de qualquer associação profissional;

d) os que não estiverem, desde dois anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da profissão, ou em representação profissional;

e) os que tiverem má conduta, devidamente comprovada;

f) os que forem empregados do sindicato ou de associação de grau superior.

§ 2º - Os mandatos da diretoria e do conselho fiscal serão de dois anos.

§ 3º - É vedada a reeleição, para o periodo imediato, de mais de um terço da diretoria e do conselho fiscal.

§ 4º - Os cargos da diretoria e do conselho fiscal do sindicato e os de representação profissional serão conferidos a brasileiros que possuam os requisitos deste artigo, sendo o de presidente do sindicato provido somente por brasileiro nato.

CAPITULO IV

Dos atos Preparatórios das Eleições.

Art. 15º - Até a vespera do dia fixado para a realização da assembleia geral que deverá proceder as eleições, compete ao presidente do sindicato:

a) organizar a relação completa dos associados quites e em pleno gozo de seus direitos;

b) preparar os livros das atas eleitorais e os de assinaturas dos eleitores, bem como sobre-cartas sem inscrições nem gravuras, alem de tinta, canetas, lacre, goma e tudo o mais que se torne necessário ao processo eleitoral;

c) providenciar para a colocação de grades ou balcões divisorios,

com os quais se formem o recinto destinado ao funcionamento das urnas;
d) colocar gabines indevassaveis no espaço a que se refere a alinea anterior, provendo-as das chapas registradas do que trata o artigo 16º.

CAPITULO V

Do Registro dos Candidatos a Cargos Eletivos.

Art. 16º - O registro dos candidatos será efetuado no sindicato, por meio de chapa, entregue, em treis vias, mediante recibo, á respectiva secretaria, por qualquer associado, até sete dias antes da realização das eleições.

§ 1º - As chapas, após o registro, serão, sob as vistas do presidente do sindicato, transcrita em quadros com letras visiveis a cinco metros de distancia, afixados em local adquado na sede social, afim de que os nomes dos componentes de cada uma cheguem ao conhecimento dos associados.

§ 2º - Toda chapa registrada terá como única legenda o titulo do sindicato.

Art. 17º - O registro a que se refere o artigo anterior será requerido ao sindicato pelo candidato que encabeçar a respectiva chapa, juntando, em treis vias, uma demonstração em que individualize os candidatos nela incluidos, contendo os dados seguintes:

a) numero de matrícula no sindicato;
b) numero da carteira profissional e respectiva serie ou documento que a substitua;
c) nome do estabelecimento onde exerce a profissão;
d) naturalidade;
e) idade;
f) estado civil;
g) numero de anos de exercício da profissão.

Art. 18º - Em cada chapa figurarão tantos suplentes quantos forem os elementos componentes da diretoria e do conselho fiscal.

Paragrafo único - Os suplentes ficam sugeitos as exigencias do artigo 14º .

Art. 19º - É assegurado a todo associado, nas condições da lei, o direito de concorrer a cargo da diretoria ou do conselho fiscal do sindicato, desde que o exerça por meio de chapas registradas nos termos destes estatutos.

Art. 20º - Aos candidatos que encabeçarem chapas, assiste o direito de indicar, por escrito, ao presidente da Assembleia Geral, os seus fiscais.

CAPITULO VI

Do Processo das Eleições e das Votações.

Art. 21º - As normas estabelecidas nestes estatutos para o processo das eleições e das votações serão observadas nos casos seguintes:

a) eleição para cargo da diretoria, do conselho fiscal, e de representação profissional;
b) tomada a aprovação de contas da diretoria;
c) aplicação do patrimonio;
d) julgamento de atos da diretoria relativos a penalidades impostas aos associados.

Art. 22º - A eleição para a diretoria e conselho fiscal do sindicato, será realizada com antecedencia nunca inferior a trinta dias, contados da data da terminação do mandato.

§ 1º - A convocação da assembleia geral será feita pelo presidente do sindicato, com indicação de local, dia e hora, mediante edital, publicado, com antecedencia de treis dias, em jornal de grande circulação, sem prejuizo das publicações em boletins e avisos afixados na sede social e nos locais de trabalho, anuindo, neste caso, os responsaveis pelo estabelecimento em que se pretenda fazer a afixação.

§ 2º - Havendo numero legal de associados, o presidente do sindicato, ou seu substituto legal, abrirá a sessão, passando a presidencia ao membro mais idoso do conselho fiscal.

§ 3º - O presidente da mesa, depois de fazer a leitura do edital de convocação, declarará em breves palavras, a finalidade da assembleia, nomeando, a seguir, os seus secretários e escrutinadores e dando inicio aos trabalhos, cuja ordem do dia será a seguinte:

a) leitura dos nomes dos presidentes das mesas eleitorais;
b) leitura dos nomes dos candidatos concorrentes ao pleito, constantes das chapas previamente registradas na secretária do sindicato;
c) leitura dos nomes dos fiscais dos candidatos que encabeçarem as chapas registradas.

Art. 23º - Sempre que julgar conveniente, o Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, designará os presidentes das secções eleitorais.

Paragrafo unico - A Delegacia Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio poderá nomear assistentes juntos às mesas eleitorais.

Art. 24º - Concluidos os atos preliminares, o presidente dará inicio à votação, que se processará pela seguinte forma:

a) o presidente da mesa eleitoral abrirá a urna, examinando-a e mostrando aos presentes que a mesma está vazia e perfeita, para, em seguida, fecha-la, garantido a inviolabilidade com lacre, ou papel rubricado pelos componentes da mesa;
b) far-se-á a chamada de cada eleitor, o qual depois de receber das mãos do presidente da mesa, uma sobre-carta, se dirigirá ao gabinete indevassavel, onde colocará a chapa de seu voto na sobre-carta, fechando-a, e vindo depositá-la, em seguida, na urna, depois de ter assinado o livro de votantes;
c) encerrada a primeira chamada, proceder-se-á, desde logo a uma segunda chamada;
d) encerradas as chamadas, si se verificar do livro de votantes, o comparecimento da maioria absoluta, dar-se-á inicio a apuração, ou, havendo conveniencia, serão devidamente vedadas, lacradas e rubricadas as urnas, para apuração no dia imediato;
e) não havendo votado a maioria absoluta e que se refere a alinea anterior, ficará sem efeito a eleição, sendo então lavrado, no mesmo dia a ata da assembleia e assinada pelo presidente mesários;
f) em virtude da ocurrencia de que trata a alinea anterior, far-se-á nova convocação dentro do prazo de oito dias, procedendo-se com anteriormente, e serão então considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos eleitores presentes;
g) terminados os trabalhos eleitorais, proceder-se-á a contagem dos votos, verificando-se previamente si cada sobre-carta contêm mais de uma cédula, caso em que serão inutilizadas essas cedulas e si o numero de sobre-cartas coincidem com o de votantes, o que em caso negativo, determinará a nulidade do pleito;
h) finda a contagem dos votos e encerrado o livro de votantes pelo presidente, será pelo mesmo proclamado o resultado, lavrando-se a ata da assembleia geral, assinado pelo presidente, mesários e autoridades presentes devendo expressamente consignar o numero de associados que votaram, o numero de votos atribuidos a cada um dos candidatos e a afirmação de que as eleições obedeceram ao sistema de escrutinio secreto e, bem assim, registrar as ocorrencias que se relacionem com o pleito;
i) em caso de empate, será eleito o associado mais antigo no quadro social do sindicato;
j) em após a proclamação do resultado das eleições, reunir-se-á a diretoria constituida, a qual procederá, dentre os seus membros, a eleição do respectivo presidente, sendo ocupados os restantes cargos pelos demais diretores, observada a ordem de menção da chapa eleita, e lavrando-se a ata dessa reunião que por todos será assinada.

Paragrafo unico - No impedimento de qualquer mesário ou secretário da mesa eleitoral, o presidente da assembleia poderá, si necessario, escolher, entre os associados, o respectivo substituto, e, sendo o presidente o impedido, caberá a presidencia ao secretário.

Art. 25º - Será assegurada liberdade de voto, sendo proibida propaganda eleitoral no recinto do sindicato num raio de mil metros da sede social, devendo a fiscalização ser exercida pelo presidente da mesa, o qual poderá solicitar garantias às autoridades competentes;

§ 1º - Sómente as autoridades, presidente da mesa eleitoral, seus

secretários, fiscais e o presidente do sindicato poderão permanecer no espaço destinado ao funcionamento da mesa.

§ 2º - Ao presidente, secretários e fiscais de cada mesa eleitoral, não será permitido o afastamento do respectivo recinto durante o pleito, a não ser em casos excepcionais, observada a substituição prevista nestes estatutos.

§ 3º - Compete a Diretoria do Sindicato assegurará aos membros / das mesas eleitorais o necessário suprimento para fins de sua alimentação, durante os respectivos trabalhos.

C A P I T U L O VII

Da aprovação das Eleições.

Art. 26º - A diretoria só será empossada depois de aprovada a respectiva eleição pelo Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, cumprindo o Sindicato apresentar, logo após as eleições o resultado do pleito, mediante os documentos seguintes:

a) atas da assembleia geral e da reunião em que foi eleito o presidente, autenticadas e com as assinaturas reconhecidas por tabelião;

b) listas dos eleitos, com a descriminação dos cargos, e as seguintes especificações, relativos a cada um: o numero de matrícula no sindicato, nome por extenso, idade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, profissão, residência, lugar de trabalho, numero de inscrição na Instituição de Previdência Social a quem pertencer, o numero e série da carteira / profissional;

c) comprovante de que o presidente eleito é brasileiro nato e os demais membros da administração, brasileiros natos ou naturalizados;

d) comprovante de que os eleitos tiveram aprovadas suas contas / desde que hajam exercido o cargo de administração;

e) comprovantes de que os eleitos si acham há dois anos, pelo menos no exercicio efetivo da profissão ou em representação profissional.

C A P I T U L O VIII

Das Assembleias Gerais e da Administração.

Art. 27º - As assembleias gerais serão soberanas nas resoluções / não contrárias as leis vigentes a estes estatutos; suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, em relação ao total de associados presentes, / salvo casos previstos nos artigos 54º e 56º.

Art. 28º - Realizar-se-ão as assembleias gerais extraordinárias:

a) quando o presidente, ou a maioria do conselho fiscal ou diretoria, julgar conveniente;

b) o requerimento dos associados; em numero de vinte os quais especificarão pormenorizamente os motivos da convocação.

Art. 29º - As assembleias gerais extraordinária só poderão ser / realizadas com autorização da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio.

Art. 30º - A convocação da assembleia geral extraordinária, quando feita pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, não poderá opor-se o presidente do sindicato, e terá de promover sua realização dentro de cinco dias, contados da entrada do requerimento na secretária .

§ 1º - Deverá comparecer a respectiva reuniño a maioria dos que a promoveram.

§ 2º - Na falta de convocação pelo presidente, fala-ão expirado o prazo neste artigo, aqueles a que deliberam realizar com audiencias da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio.

Art. 31º - As assembleias gerais extraordinárias, só poderão tratar dos assuntos para que forem convocados.

C A P I T U L O IX

Da Diretoria.

Art. 32º O Sindicato será administrado por uma Diretoria composta de treis membros eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - A Diretoria elegerá, dentre seus membros, Presidente do Sin-

dicato.

§ 2º - Os demais cargos serão ocupados na ordem de menção da chapa eleita.

Art. 33º - A Diretoria compete:

a) dirigir o Sindicato de acordo com os presentes estatutos, administrar o patrimonio social e promover o bem geral dos associados e da categoria representada;

b) elaborar os regimentos de serviços necessários, subordinados a estes estatutos;

c) cumprir e fazer cumprir as leis em vigor e as determinações / das autoridades competentes, bem como os estatutos, regimentos e resoluções proprias e das assembleias gerais;

d) organizar o orçamento anual, que, com o parecer do Conselho // Fiscal, será submetido à aprovação do Ministro do Trabalho, Industria e Comércio;

e) aplicar as penalidades previstas nestes estatutos;

f) reunir-se em sessão ordinariamente, uma vez por mes e, extraordinariamente, sempre que o presidente ou sua maioria a convocar.

Paragrafo Unico - As decisões deverão ser tomadas por maioria de votos, com a presença minima de mais da metade de seus membros.

Art. 34º - Ao Presidente compete:

I - Representar o Sindicato, perante a Administração Publica e em Juizo, podendo nesta ultima hipotese delegar poderes.

II - Convocar as sessões da Diretoria e da Assembleia Geral, presidindo aquelas e instalando as desta última.

III - Assinar as atas das sessões, o orçamento anual e todos os papeis que dependam de sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria.

IV - Ordenar as despesas autorizadas e visar os cheques e contas a pagar, de acordo com o tesoureiro.

V - Nomear os funcionários e fixar os seus vencimentos, consoante as necessidades dos serviços, com a aprovação da Assembleia Geral.

VI - Organizar um Relatório das ocorrencias do ano anterior, apresentá-lo á Assembleia Geral Ordinaria no primeiro trimestre a realizar-se, para a devida aprovação, e envie-lo até trinta um de março á Delegacia Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, devendo do mesmo constar:

a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior;

b) relação dos associados admitidos durante o ano, com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos numeros de matricula;

c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alinea anterior e declaração do motivo de tal ocorrencia;

d) balanço do exercicio financeiro, apresentando as discriminações necessárias, em quadros, bem como o visto e parecer do Conselho Fiscal.

VII - enviar, anualmente, até 30 de junho, ao Departamento Nacional do Trabalho, segundo modelo anexo á Portaria Ministerial nº SCm 339, de 31 de julho de 1940, o Orçamento da Receita e Despesa do Sindicato, afim / de ser submetido a aprovação do Ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Art. 35º Ao Secretário compete:

a) substituir o Presidente nos seus impedimentos;
b) preparar a correspondência de expediente do Sindicato;
c) ter sob sua guarda o arquivo, redigir e lêr as atas das sessões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
d) fiscalizar e dirigir os trabalhos da Secretaria.

Art. 36º - Ao Tesoureiro compete:

a) substituir o Secretário nos seus impedimentos
b) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do Sindicato;
c) assinar com o Presidente, os cheques e efetuar os pagamentos /

e recebimentos autorizados;
d) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;
e) apresentar ao Conselho Fiscal balancetes mensais e um balanço anual;
f) recolher os dinheiros do Sindicato ao Banco do Rio Grande do Sul.

Paragrafo Unico - É vedado ao Tesoureiro conservar em seu poder / toda importância superior a cr$ 1.000,00.

CAPÍTULO X

Do Conselho Fiscal.

Art. 37º - O Sindicato terá um Conselho Fiscal, composto de tres membros, eleitos pela Assembleia Geral, na forma destes estatutos, limitando-se sua competência á fiscalização da gestão financeira.

Art. 38º - Ao Conselho Fiscal incumbe:

a) dar parecer sobre o orçamento do Sindicato para o exercicio / financeiro;
b) opinar sobre as despesas extraordinárias, sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual;
c) reunir-se ordinariamente uma vez por mes e extraordinariamente quando necessário;
d) dar parecer sobre o balanço do exercicio financeiro e lançar / no mesmo seu visto.

Paragrafo Unico - O parecer sobre o balanço do exercicio financeiro deverá constar da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária a que / alude o inciso VI do art.34º.

CAPÍTULO XI

Da Perda do Mandato.

Art. 39º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o seu mandato nos seguintes casos:
a) malversação ou delapidação do patrimonio social;
b) grave violação destes estatutos;
c) abandono de cargo na forma prevista no paragrafo unico do art. 45º
d) aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercicio do cargo.

Paragrafo 1º - A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral.

Paragrafo 2º - Toda suspensão ou destinação de cargo administrativo deverá ser procedida de notificação que assegure ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recurso na forma destes estatutos.

Art. 40º - Na hipótese de perda de mandato, as substituições se farão de acôrdo com o que dispõe o art. 42º.

CAPÍTULO XII

Das Substituições.

Art. 41º - A convocação dos suplentes, quer para a Diretoria, / quer para o Conselho Fiscal, compete ao presidente, ou seu substituto legal, e obedecerá á ordem de antiguidade na matrícula no Sindicato.

Art. 42º - Havendo renuncia, ou destituição de qualquer membro / da Diretoria, assumirá automaticamente o cargo vagante o substituto legal previsto nestes estatutos.

Paragrafo 1º - Achando-se esgotada a lista dos membros da Diretoria, serão convocados os suplentes, que preencherão os ultimos cargos.

Paragrafo 2º - A providência indicada no parágrafo anterior é aplicavel em caso análogo que ocorra, com relação aos membros do Conselho Fiscal.

Paragrafo 3º - As renúncias serão comunicadas, por escrito, ao presidente do Sindicato.

Paragrafo 4º - Em se tratando de renuncia do Presidente do Sindicato, será notificada, igualmente, por escrito, ao seu substituto legal, / que dentro de quarenta e oito horas, reunirá a Diretoria, para ciencia do

ocorrido.

Art. 43º - Si ocorrer a renuncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e não houver suplente, o Presidente, ainda que resignatário, convocará a Assembléia Geral, afim de que esta constitua uma Junta Governativa Provisória, dando ciencia á Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio.

Art. 44º - A Junta Governativa Provisória constituida nos termos do artigo anterior procederá ás deligências necessárias á realização de novas eleições para a investidura dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, na conformidade dos presentes estatutos e no prazo maximo de noventa dias, contados de sua posse.

Paragrafo unico - Os membros da Junta govenativa Provisória são inelegiveis para qualquer cargo nas eleições de que trata este artigo.

Art. 45º - Em caso de abandono do cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração sindical, ou de representação profissional, durante cinco anos.

Paragrafo unico - considera-se abandono do cargo a ausência, não justificada a treis reuniões sucessivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 46º - Ocorrendo o falecimento de membro da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, proceder-se-á na conformidade do art.42º e seus parágrafos.

Art. 47º - Os suplentes não convocados poderão concorrer ao pleito imediato.

CAPÍTULO XIII

Do Patrimônio do Sindicato.

Art. 48º - Constituem o patrimônio do Sindicato:

a) as contribuições daqueles que participem da categoria representada, consoante a alinea F do artigo 2º;
b) as *contribuições dos associados*;
c) as doações e legados;
d) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas;
e) alugueis de imoveis e juros de titulos e de depósitos;
f) as multas e outras rendas eventuais.

Paragrafo 1º - A importância da contribuição estipulada no art. 11º não poderá sofrer alteração sem o prévio pronunciamento da Assembléia Geral e subsequente aprovação pela autoridade e na forma dos presentes estatutos.

Paragrafo 2º - Nenhuma contribuição poderá ser imposta aos associados além das determinadas expressamente em lei e na forma dos presentes estatutos.

Art. 49º - As despesas do Sindicato correrão pelas seguintes rubricas:

a) contribuição federativa;
b) ensino profissional;
c) agências de colocação;
d) despesas gerais;
e) móveis e utensilios;
f) expediente;
g) representação;
h) despesas de conservação (móveis, utensilios, etc.);
i) previdência;
j) impostos;
k) multas;
l) honorários e comissões;
m) diversas despesas;
n) assistência (social, judiciária, dentária, médica e hospitalar).

Art. 50º - A administração do patrimônio do sindicato, constituida pela totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete á Diretoria.

Art. 51º - Os títulos de renda, bem como os bens imóveis, só pode-

não ser alienados mediante permissão expressa da Assembleia Geral, a escrutínio secreto, e com autorização do Ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Art. 52º - No caso de dissolução, por se achar o Sindicato incurso nas leis que definem crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e a ordem política e social, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, serão incorporados ao patrimônio da União e aplicados em obras de assistência social, a juizo do Ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Art. 53º - Os atos que importem malversação ou delapidação do patrimônio do sindicato são equiparados, consoante o art. 42 do Decreto-Lei nº 1402 de 05 de julho de 1939, aos crimes contra a economia popular.

Art. 54º - No caso de dissolução do Sindicato, o que só se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada, e com a presença mínima de 3/4 dos associados quites, o seu patrimônio será destinado a alguma instituição social da cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, submetendo-se êsse ato á aprovação do Ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Paragrafo unico - A importância que houver em caixa, correspondente á arrecadação do imposto sindical, será recolhida ao Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, por intermédio da Delegacia Regional do mesmo Ministério, afim ser transferida para o Sindicato que vier a ser constituido como representante da categoria.

CAPITULO XIV

Disposições Gerais.

Art. 55º - Dentro da respectiva base territorial, o Sindicato, quando julgar oportuno, instalará delegacias, ou secções, para melhor proteção dos seus associados e da categoria representar.

Art. 56º - Os presentes estatutos, que não poderão entrar em vigor antes da data da publicação do despacho que os aprovar, só, poderão ser reformados por uma Assembleia Geral para êsse fim especialmente convocada, estando presentes, pelo menos 2/3 dos associados quites, cabendo á respectiva mesa submeter as alterações á aprovação da autoridade competente.

Caxias do Sul, 20 de março de 1975

CONFERE COM ORIGINAL -

Dauro Brandão de Mello
Presidente

ATA Nº 97

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e cinco (24.06.75), na sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19:00 horas, em segunda convocação, com a presença de trinta e oito (38) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, convocada aos quatorze (14) dias do mês de junho de um mil novecentos e setenta e cinco, através do jornal "Pioneiro", da mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1974, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para vigorar no exercício de 1976, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Abriu os trabalhos o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, que de imediato solicitou ao Sr. Sady Domingos Tronca, Secretário do Sindicato, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, após com a palavra novamente o Sr. Presidente, o mesmo pediu aos associados presentes a Assembléia, que escolhessem, um Presidente e um Secretário para presidir e secretariar os trabalhos da sessão, bem como, dois escrutinadores, tendo as escolhas recaído nos nomes dos Srs. Ezidio Santini e Luiz Carlos Schneider Macuco para Presidente e Secretário respectivamente e nos nomes de Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Bernardo Bragaglia, para Escrutinadores. Assumindo a presidência da mesa e dos trabalhos, o Sr. Ezidio Santini, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito, sendo após a mesma aprovada por unanimidade pelo regime de votação secreta com trinta e oito (38) votos a favor e nihil (0) voto contra. De imediato o Sr. Presidente da mesa autorizou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura de todas as peças referentes ao ítem "b" da Ordem do Dia, uma vez lido todos os ítens, foram os mesmos submetidos a discussão da Assem

sléia presente, que após os esclarecimentos necessários sôbre as questões levantadas, foram postas em regime de votação um a um pelo sistema de aclamação, tendo sido aprovado por unanimidade. Após ter votado o último associado presente, os senhores escrutinadores passaram a contagem dos votos, verificando-se o seguinte resultado: trinta e oito (38) votos a favor e nhil (0) voto contra, tendo sido por conseguinte aprovado por unanimidade de votos o ítem "b" da Ordem do Dia. A seguir o Sr. Secretário fez a leitura da Previsão Orçamentária para o exercício de 1976, e constante do ítem "c" do Edital de Convocação. Logo a seguir foram debatidos um por um os ítens constantes da Previsão Orçamentária, conforme aqui descrevemos: Da Receita - Renda Tributária - Contribuição Sindical; Renda Social - Mensalidades; Renda Extraordinária - Subvenções - Convênio I.N.P.S. e Eventuais. Da Despesa - Administração Geral; Contribuições Regulamentáres; Assistência Social; Outros Serviços Sociais; Despesas Extraordinárias; e Aplicação de Capitais. Após a leitura e discussão de todas as peças referentes a Previsão Orçamentária para o exercício de 1976, o Sr. Presidente da mesa pos em regime de votação a referida Previsão, esclarecendo aos presentes que dita votação será secreta. Concluida a votação, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. escrutinadores que efetuassem a apuração dos votos, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: trinta e oito (38) votos a favor e nihil (0) voto contra, sendo também o ítem "c" aprovado. Como nada mais houvesse a tratar na presente Assembléia o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a Assembléia Geral Ordinária, da qual foi lavrada a presente ata, por mim Luiz Carlos Schneider Macuco, que servi de Secretário e que será por mim assinada e pelos Srs. Ezidio Santini, Presidente e Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Bernardo Bragaglia, primeiro e segundo escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.

Ezidio Santini-Presidente

Luiz C. S. Macuco-Secretário

Amilton F. M. Minghelli
1º Escrutinador

Bernardo Bragaglia
2º Escrutinador

ATA Nº 98

Aos dois dias do mês de outubro de 1.975, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, 676, sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no jornal "Pioneiro", edição de 27 de setembro de 1.975, deliberarem a respeito da revisão do dissídio coletivo salarial de 1.974 (um mil, novecentos e setenta e quatro). Não tendo havido "quorum para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezesseis) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou, este, que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os Companheiros IVAN JOSÉ FREZZA e AMILTON F.M. MINGHELLI para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Edital de 1ª. e 2ª. convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros, nº 676, nesta cidade, no diá 02 (dois) do mês de outubro próximo, quinta-feira, às 17 (dezesseis) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1974 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1975, e, em caso positivo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação; b) Autorização ou - não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15 % (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro - mês de vigência, deferido a todos os integrantes da categoria, com o devido - retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) do total arrecadado na base deste Sindicato; c) Deliberar sobre a conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes. A seguir o Companheiro DAURO BRANDÃO DE MELLO, Presidente do Sindicato, assessorado pelo Dr. WALMOR WICTEKY, consultor jurídico do Sindicato fez uma explanação a respeito da Política Salarial e da situação salarial da classe bancária gaúcha, informando, inclusive da posição das entidades sindicais bancárias do Rio Grande do Sul face o problema. Após as devidas considerações, solicitou o Presidente dos trabalhos ao Secretário que este lesse o projeto proposto pela "I Reunião Estadual de Bancários" realizada na cidade de Viamão, neste Estado, nos dias 13 e 14 de setembro último. Após a leitura de tal documento, o Sr. Presidente da mesa submeteu à deliberação -

do plenário a forma como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decidido - que seram apreciados e votados segundo a ordem constante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciada e votada, cláusula por cláusula, a proposta de acordo elaborada pela retro mencionada Reunião. Por solicitação do Sr. Presidente da mesa, foram eleitos os Companheiros ELSO IVO DAMIN, LUIZ - CARLOS TISOTT e RUY ANTONIO SQUINZANI para escrutinadores. Passou-se, então,a dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido à votação o item "a" da ordem do dia. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que se pleiteará, neste ano, a revisão do dissídio salarial de 1974, nas seguintes bases; a) Será pleiteado um reajuste salarial, neste ano, de 75% (setenta e cinco por cento) no caso de ajuizamento do dissídio e de 70% (setenta por cento) no caso de firmatura de acordo amigável, em ambos os casos a incidir sobre os salários vigentes no dia da instauração do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos após a vigência do acordo revisando, isto é, após 03.11.74, considerada data-base. b) Será pleiteado o pagamento,no mês de outubro de 1.975, a todos os bancários do Estado, de um abono de 35% (trinta e cinco por cento), a incidir sobre os salários do mês referido. c) Poderá ser firmado acordo de reajuste salarial, neste ano, desde que atendida pelo menos uma das duas condições constantes dos itens "a" e "b" retro e, na impossibilidade de firmatura de acordo nessas condições, fica o Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul com plenos poderes para apreciar, aceitando ou não, qualquer contra-proposta apresentada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, e, conforme o caso, autorizar a firmatura de acordo. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrados os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e - cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 101 (cento e um) votos a favor e 28 (vinte e oito) votos contra, foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor a eles deferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do - Rio Grande do Sul, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta Entidade. Discutido o item "c", também em votação secreta, por 115 (cento e quinze) votos a favor e 14 (quatorze) votos contra, foi autorizada pela assembléia a outorga / de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela pleiteie em juízo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas do dissídio coletivo salarial de 1974, podendo, para / tanto, usar dos poderes das cláusula "ad" e "estra-judita", bem como os de - transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/- ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, ajuizar dissídio coletivo, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo, inclusive, substabelecer. Passou-se, então a apreciar o ante-projeto elaborado pela "I Reunião Estadual de Bancários" mediante votação secreta de cada uma de suas cláusulas. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra foi aprovada a cláusula primeira com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul um reajuste salarial de 75% (setenta e cinco por cento). Parágrafo Único:Fica concedido a todos os bancários do Estado / do Rio Grande do Sul, no mês de outubro de 1975, um abono correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do salário do mês referido. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que se manterá a cláusula segunda do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários do dia da instauração do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos após a vigência do acordo revisando, isto é, após 3/11/1974, considerada data base. Parágrafo Primeiro: Os aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos no decorrer do período de vigência do acordo revisando (03/11/74 a 02/11/75), poderão ser compensados com o deferido pelo presente acordo, salvo se decorrentes de: a) implemento de idade; b) promoção por antiguidade / ou merecimento; c) transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade, e d) equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. Por 129 (cento e vinte e nove) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que será mantida a cláusula terceira do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: O Bancário que for admitido no período de vigência do presente acordo terá assegurado, como salário mínimo de admissão,o salário mínimo vigente à data da instauração do dissídio, acrescido da importância que resultar do cálculo de 1/12 do reajustamento decretado, multiplicado pelo número de meses ou fração superior a 15 dias, decorridos entre 1/5/75, data da vigência do salário mínimo, e a data da instauração do dissídio. Em nenhuma hipótese, poderá o empregado mais novo na empresa perceber salário superior ao mais antigo no mesmo cargo ou função. Por 129 (cento e vinte e nove) , votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ficou decidido que se manterá a cláusula quarta do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA:A taxa de reajustamento do bancário admitido após a data base (03/11/74) será aplicada aos seus salários até o limite do salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até 12 meses anteriores à data-base. Parágrafo Pri -

[illegible] Ivan José Provensi
Presidente

[illegible]

Elso Ivo Damin
1º Escrutinador

Luiz Carlos Tiecht
2º Escrutinador

Luy Antonio Squinzani
3º Escrutinador

ATA GERAL DE APURAÇÃO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975), nesta cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, às dez (10:00) horas, na sede social do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, sita a rua Borges de Medeiros nº 676, o Senhor Mário José Provensi, designado pelo Senhor Doutor Procurador Regional do Trabalho da 4ª Região, instalou os trabalhos de apuração da votação procedida nas eleições realizadas pelo mesmo Sindicato, e escolhidos os escrutinadores, depois de verificar acharem-se intactas as cédulas de fundos das urnas em que se contêm os votos da eleição em referência, em primeira convocação, para membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da entidade no Conselho da Federação, e respectivos suplentes, o Senhor Presidente mandou que se verificasse, pela folha de votação, o número de associados que votaram, constatando-se ter sido o comparecimento de duzentos e noventa (290) votantes, nas seções de nº 1 - Sede do Sindicato; nº 2 - Universal de Caxias do Sul - Ag. nº 3 - Veranópolis - Ag. Banco Sul Brasileiro S.A.; e sendo de trezentos e cinquenta e nove (359) o total de associados em condições de votar e de duzentos e quarenta (240) o "quorum" necessário à validade do pleito, determinou imediatamente os trabalhos. Passou-se então à apuração das urnas que acompanham a votação da seção nº 1 que funciona na sede do Sindicato, cuja abertura foi procedida pelo Presidente, o qual, conferindo as sobrecartas, quite apostas nas folhas de votação, constatou serem estas em número de duzentos e noventa (290) votos, correspondentes ao mesmo número de votantes anteriormente anotados na seção nº 1. Abertas as sobrecartas da urna de seção nº 1, foi apurado o seguinte:

PARA [illegible] - PARA DIRETORIA: Dentro do prazo

resultado final foi o seguinte: CHAPA UNICA - Para Diretoria: Mauro Brandão De Mello, Sady Domingos Tronca, Nepomuceno Diniz de Vargas, Roy Antonio Squinzani, Ivan José Frezza, Adélia Herminia Siomp e Armando Borges de Abreu; Para Suplentes da Diretoria: Amilton F. M. Minghelli, Antonio José Berto, Eloir André Kuser, Valdir José Lazzaretti, Sérgio Guimarães da Silva, Marco Antonio Simionatto e Luiz Carlos Tisott; Para Conselho Fiscal: Norte Antonio Guerra, Valadar Vasco Sebben e Sady Paulo Para Suplentes do Conselho Fiscal: Paulo Carlos Boff, Elso Ivo Dania, Sylvino Calixto Petry; Para Delegados-Representantes junto à Federação: Mauro Brandão De Mello e Amilton Francisco M. Minghelli; Para Suplentes Delegados-Representantes junto à Federação: Eloir André Kuser e Vasco Mantovani com duzentos e setenta e cinco (275) votos, quinze (15) votos em branco e nihil (0) voto nulo. À mesa apuradora esteve presidindo pelo Sr. Mário José Provensi, e teve como escrutinadores os Srs. Francisco dos Santos e Renato Tarcisio Viero, escolhidos pelo Sr. Presidente da mesa apuradora, de conformidade com o que dispõe o Art. 35 da Portaria 3.437, de 20 de dezembro de 1974. Concluídos os trabalhos da apuração às onze (11:00) horas e não ocorrendo nenhuma irregularidade ou protesto, o senhor Presidente, de acordo com o que determina o Art. 44 da supra referida Portaria, proclamou eleita a CHAPA UNICA supra. E como nada mais houvesse a tratar encerrou-se os trabalhos gerais de apuração e lavrou-se a presente ata, a qual vai assinada por quem de direito.

Mário José Provensi
Presidente da Mesa Apuradora

Renato Tarcisio Viero
1º Escrutinador

2º Escrutinador

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Caxias do Sul(RS)., a rua Borges de Medeiros,676 sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se através "Assembléia Geral Extraordinária,os associados desta Entidade Sindical, para o fim especial de deliberarem sobre "Edital de Convocação" , afixado em todos os locais de trabalho , ou sejam os bancos e decidirem a respeito da contra-proposta do Sindicato de Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao reajuste salarial de 1975 e demais vantagens. Sem "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17,oo (dezessete) horas, foram estes iniciados em segunda convocação às 19,oo (dezenove) horas. Abertos os trabalhos pelo Sr.Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por inteira conformidade indicou os companheiros, Carlos Vasco Mantovani e Luiz Carlos Tisott, para Presidente e Secretário, respetivamente.Constituida assim a mesa, o Sr. Presidente, solicitou ao plenário que designasse igualmente dois (2) escrutinadores,recaindo a indicação sobre os colegas José Perotti e Ivan José Frezza. Dando continuidade aos trabalhos, o companheiro Presidente, solicitou ao Secretária que lesse o Edital de Convocação o qual estava assim redigido: "Edital de 1ª e 2ª Convocação" - Assembléia Geral Extraordinária- Pelo presente Edital CONVOCO, todos os associados quites com a Tesouraria deste Sindicato , para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se hoje - dia 18 de novembro, terça-feira, em primeira convocação às 17,oo horas, na sede do Sindicato sita a rua Borges de Medeiros, nº 676, com 2/3 (dois terços) dos associados, e, caso não obtido "quorum" legal nesta, com 1/3 (um terço) dos mesmos em segunda Convocação, às 19,oo horas, para o fim especial de deliberarem e votarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura a - aprovação da ata da sessão anterior; b) Aceitação ou não, da proposta do Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, sobre o reajuste salarial da categoria em 1975, e demais vantagens; c/ Em caso de aprovação,autorização para que a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, em nome deste Sindicato, assine o respectivo - acordo. Caxias do Sul(RS)., 18 de novembro de 1975 - Dauro Brandão De Mello Presidente.Dando prosseguimento aos trabalhos, foi lida e aprovada, sem - emendas, a ata da assembléia anterior. Neste momento, com a palavra o Sr. - Presidente do Sindicato, lembrou aos presentes que o índice oficialmente - do pelo C.N.P.S., para o mês de novembro do corrente , dizemos, corrente ano é de 37% (trinta e sete por cento), o mesmo portanto, do mês anterior o que vinha demonstrar que não existe um critério justo para fixação do referido - índice pois é de conhecimento público que o recente aumento dos combustíveis provocou um sensível aumento em todos os generos de primeira necessidade que no entanto não eram reconhecidos pelos órgão oficiais que determinam e obrigam aos Tribunais Trabalhistas cumprirem os referidos índices quando os letígios entre empregados e empregadores não são resolvidos de forma amigável.Acrescentou ainda que caso a Assembléia de hoje não venha a aprovar a proposta do Sindicato dos Bancos, já de conhecimento de todos os bancários, estaria correndo o risco de perdermos o pouco que nos é oferido, dizemos , oferecido, uma vez que as contingências da atual política salarial não oferecem condições mínimas para enfrentarmos as intransigências dos senhores - banqueiros, que apoiados pela atual situação não reconhecem que presentemente a classe bancária é uma das mais mal remuneradas. De imediato o Sr.Presidente dos Trabalhos, colocou em votação secreta a contra-proposta patronal. Após haverem votados todos os presentes a Assembléia, verificou-se que votaram cento e quatro (1o4) associados, recebendo 66(sessenta e seis) votos favoráveis a aprovação, 35 (trinta e cino, dizemos) cinco) votos contrários e ainda 3 (tres) votos em branco.Ficou deste modo aprovada as seguintes bases para o reajuste do corrente ano: reajuste de 38% (trinta e oito por cento) sobre os salários vigentes em o3 de novembro de 1974; auxílio de Cr$.3o,oo (trinta cruzeiros); quebra de caixa de Cr$.5o,oo (cinquenta cruzeiros); pagamento de Cr$.7o.ooo,oo (setenta mil, cruzeiros) aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora dele, a serviço do Banco e de Cr$.35.ooo,oo (trinta e cinco mil, cruzeiros) ao próprio empregado quando, nos mesmos casos acima focados, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente; Manutenção das cláusulas do acordo salarial de 1974. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que , digo, que - vai por mim que servi de secretário, assinada e por quem mais de direito.

Carlos Vieira Santerma
Presidente

Luiz Carlos Tinett
1º Secretário

José Fonseli - 1º Escrutinador

Ivan José Frezza - 1º Escrutinador

Visto:

Dauro Brandão de Mello

ATA Nº 101

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de um mil novecentos e setenta e cinco, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19:00 (dezenove) horas, em segunda convocação, com a presença de 21 (vinte um) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 22 (vinte e dois) do corrente mês, conforme edital de convocação publicado através do jornal "PIONEIRO" de 26 do corrente, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior: b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação das verbas esgotadas em 1975. Abriu os trabalhos o Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, que de imediato solicitou aos presentes que indicassem um presidente, um secretário e dois escrutinadores, para respectivamente presidir, secretariar a escrutinar os votos dos presentes. Por unanimidade as escolhas recaíram nas pessoas dos associados: Ivan José Frezza, para Presidente da mesa, Luiz Carlos Tinett, para secretário; Ruy Antonio Squinzani e Valdir José Lazzaretti, para escrutinadores. Logo após assumir a presidência o Sr. Ivan José Frezza, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" - Assembléia Geral Extraordinária - Convoco todos os associados quites com a tesouraria deste Sindicato, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de novembro, quinta-feira em primeira convocação às 17:00 horas e, em segunda convocação às 19:00 horas, em nossa sede social, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, a fim de tratar da seguinte: ORDEM DO DIA - a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior: b) Leitura e aprovação do pedido de suplementação das verbas esgotadas em 1975. De imediato o Sr. secretário passou a ler a ata da sessão anterior e após sua leitura a mesma foi aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. A seguir o Sr. Presidente solicitou ao tesoureiro do Sindicato, Sr. Ruy Antonio Squinzani, que apresentasse o pedido de suplementação das verbas, especificando parte por parte e dando os esclarecimentos necessários. Informou outrossim, que o pedido de suplementação das verbas deveu-se ao fato de o Sindicato ter arrecadado à maior nas contas: EVENTUAIS - Mensalidades e Contribuição Sindical; Despesas a menor nas contas - DEPARTAMENTOS - Honorários- Contabilidade - Artigos de Expediente e Livros de Escrituração, Alimentação; - SERVIÇOS - Condução e Transporte, Telefonemas, Telegramas e Portes de Correio; EDIFICIOS - Ligeiros Reparos nos Prédios, Consertos e Conservação em Geral; - DIVERSAS DESPESAS - Artigos de Limpesa e Desinfecção, Impostos, Despesas Judiciais e Publicação de Editais, Assinatura de Revistas e Jornais, Despesas de Seguros, Despesas Miúdas; - GOVERNO FEDERAL - Conta Emprego e Salários, Federação; - ASSISTÊNCIA / DENTÁRIA - Medicamentos e Drogas, Produtos Odontológicos e Farmacêuticos, Consertos e Conservação de Aparelhos; - FINALIDADES ESPORTIVAS - DESPESAS COM ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL; MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES - Móveis em Geral e ELETRICIDADE; ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS nas contas Produtos Odontológicos em Renda Própria e DESPESAS MIÚDAS em Contribuição Sindical. Em seguida a palavra foi posta a disposição dos presentes, tendo o assunto sido amplamente discutido e após encerrados todos os debates e esclarecimentos que se fazierem necessários, o Presidente dos trabalhos colocou os assuntos em pauta em regime de votação secreta. Feita a apuração dos votos pelos senhores escrutinadores, foi apurado o seguinte resultado: 21 (vinte um) votos a favor da suplementação das verbas esgotadas em 1975 e nihil (0) voto contra, tendo sido aprovada a suplementação de verbas para 1975 e como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Luiz Carlos Tinett, que servi de secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o presidente da mesa e os senhores escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.

Ivan José Frezza - Presidente.

Luiz Carlos Tinett - Secret.

Ruy Antonio Squinzani - Escrut.

Valdir José Lazzaretti - Escr.

ATA DE POSSE DA DIRETORIA

Aos três (3) dias do mês de dezembro de 1.975, às dezenove e trinta (19,30) horas, nesta cidade de Caxias do Sul, na sede social do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, reuniram-se os senhores componentes da chapa eleita para direção do referido Sindicato, com gestão para período de 04 de dezembro de 1.975 a 03 de dezembro de 1.978, e na presença de membros da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul e / integrantes da categoria bancária local, foram abertos os trabalhos pelo Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, o qual convidou para presidir os trabalhos o Sr. Paulo Eduardo Steinhaus, Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul. Este, ao assumir a presidência da mesa, manifestou sua satisfação em participar de tal reunião e agradeceu a gentileza do convite, alegando ser para ele uma honra, em nome da Federação dar posse à nova Diretoria desta Entidade de classe. Em seguida passou a convidar para tomarem parte da mesa os / Srs. Inácio Klein, Tesoureiro da Federação, Unberto Brigide, ex-Presidente / do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Walmor Wicteky, Consultor Jurídico do mesmo Sindicato. Em seguida o Sr. / Paulo Eduardo Steinhaus, passou a dar posse à seguinte Diretoria, a qual / vai administrar o referido Sindicato no decorrer do triênio 1976/1978: PRESIDENTE: Dauro Brandão De Mello, 1º SECRETÁRIO: Sady Domingos Tronca, 2º SECRETÁRIO: Nepomuceno Diniz de Vargas, 1º TESOUREIRO: Ruy Antonio Squinsard, 2º TESOUREIRO: Ivan José Frezza, DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: Armando Borges de Abreu, DIRETORA DE ASSUNTOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: Adélia Herminia Slomp. SUPLENTES DA DIRETORIA: Amilton F.M.Minghelli, Antonio José Berto, / Eloir André Kuser, Valdir José Lazzaretti, Sérgio Guimarães da Silva, Marco Antonio Simionatto e Luiz Carlos Tisott. CONSELHO FISCAL: Norte Antonio Guerra, Valadar Vasco Sébben e Sady Paulo Sartori, SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Paulo Carlos Boff, Elso Ivo Damin e Sylvino Calixto Petry. DELEGADOS-REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO: Dauro Brandão De Mello e Amilton F.M. / Minghelli, SUPLENTES DE DELEGADOS-REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO : Eloir André Kuser e Carlos Vasco Mantovani. Empossada a Diretoria, o Sr.Presidente da Mesa passou a palavra ao Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, que ressaltou a importância do Sindicato na vida do trabalhador, pois somente a união da classe junto ao seu órgão representativo proporcionará condições para que a Diretoria Executiva possa reivindicar melhores condições de trabalho e principalmente melhores salários. Lembrou aos / companheiros que acabavam de tomar posse de sua responsabilidade perante a classe e da necessidade de manterem uma conduta que venha servir de exemplo para a categoria bancária de Caxias do Sul. Finalizando agradeceu aos dirigentes da Federação pela sua presença, estendendo este agradecimento aos demais bancários de nossa base que com suas presenças valorizaram o ato de / posse da nova Diretoria. Finalizando a reunião, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos, ao mesmo tempo em que desejava à nova Diretoria / uma profícua gestão. Para que produza os efeitos legais, inclui-se, nesta / ata, a declaração de bens e valores de cada um dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, os quais, segundo declaração por escrito fornecida a este Sindicato, possuem bens, como segue: Sr. Dauro Brandão De Mello, declara possuir - três lotes no Bairro nª.Sª. de Fátima, adquirido em 24 de maio de 1960, conforme escritura de compra e venda lavrada às fls. 155 e 156 do livro 7-B, sob, nºs 1.555, geral 4.596 do Cartório de Notas de Ítalo João / Belem, no valor atual de Cr$24.000,00; cinco lotes no Bairro Nª.Sª. de Fátima, adquiridos em 24 de maio de 1960, conforme escritura de compra e venda, lavrada às fls. 153 e 154 do livro 7-A, sob nº 1.296, nº geral 4.577 do cartório de Notas de Ítalo João Belen, no valor atual de Cr$40.000,00; aproximadamente 1.200 ações da Siderúrgica Aconcorte S/A.; aproximadamente 50 ações da Firma Rondon S/A. Ind. Impl. p/Transportes; Um automóvel Corcel - ano 1.970, certificado de propriedade nº 236068, no valor de Cr$15.000,00; Uma / Nota Promissória emitente Dr. Benno Winkler - CRF. 0042-7990, valor Cr$.... 60.000,00; Sady Domingos Tronca, declara possuir - um terreno com área de 631,25 m2, conforme escritura pública nº 1105 do Livro 3-L, Fls. 35, registrada no Registro de Imóveis da 2ª Zona. Valor Cr$250.000,00; Uma casa de madeira construida sobre o terreno supra citado, com área de 70 m², cujo valor é de Cr$80.000,00; Nepomuceno Diniz de Vargas, declara possuir - Um / terreno c/benfeitorias, adquirido do ex-IAPB, hipotecado ao INPS, com escritura em Cartório, no valor de Cr$400.000,00; 1/3 de parte de 25 hectares de terra no local denominado APANHADOR-S.P. de Paula, pendente de escrituração

no valor de Cr$20.000,00; Um terreno na Vila Esplanada n/cidade, pendente de escrituração, no valor de Cr$25.000,00; Ações do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.; Uma camionete Volks ano 72 Brasília, adquirida de Visintainer S/A., no valor de Cr$35.000,00; Luiz Antonio Squinzani, declara possuir: - Um terreno medindo 7 x 18, sito à rua Dr. Montenury-Esq. São João, com prédio de alvenaria de 2 pisos, escritura nº 24082, 1ª zona, valor atual Cr$80.000,00; Um lote rural sito no Trav. Victor Emanuel, medindo 13 x 30, escritura -22651 Livro nº 3, Fl. 48, lote nº 24, valor atual Cr$7.000,00; Um terreno sito a rua Cel. Vicente Rovea, medindo 10 x 22, com construção mixta, valor atual - Cr$70.000,00; Um automóvel marca Volkswagem, ano 1960, valor atual Cr$7.000,00 Uma camionete marca Volkswagem, ano de fabricação 1974, valor atual Cr$25.000,00; Ivan José Frezza, declara possuir: - parte de um terreno em Torres (Praia do Cal), escritura nº 8433/165, valor Cr$2.800,00; 1) ações da Rádio e TV. Difusora Porto-Alegrense; 10 ações do Parque Turístico Rádio TV Difusora-Porto-alegrense; parte de um terreno com casa de alvenaria, sito à rua Moreira Cesar n/cidade, adquirido em leilão conforme reclamatória de 12.04.68 da 2ª JCJ de Porto Alegre, valor Cr$4.000,00; Armando Borges de Abreu, declara possuir: Plano de Automóvel - Sto. Ângelo (RS) opção nº 1 - valor pago Cr$4.642,00; Título de sócio proprietário nº 28153-C, do Motel Clube dos Militares, valor Cr$ 1.000,00; 68 Ações ao portador do Banco do Brasil S/A.; Um automóvel Volkswagen, ano fabricação 1969, valor Cr$12.500,00; Adélia Hermínia Stomp, declara/ possuir: - Um automóvel Ford Maverick, modelo 1974, licença RS - IB 7156, no/ valor de Cr$33.500,00; Norte Antonio Guerra, declara possuir: - 1/2 de um terreno, com área de 495m2, com casa de madeira, sito à rua Pedro Zugno, nº56 em Caxias do Sul, cf. escritura transcrita sob nº 39856 no Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Livro 3-HD Fls. 23, (propriedade em conjunto com Cenira Soares Guerra), o imóvel supra, acha-se hipotecado ao Banco Nacional de Habitação em garantia de empréstimo para construção da moradia; Um automóvel marca Volkswagem, ano 73, placas IB-2615, motor BH-547204. Certificado de propriedade nº 272488, chassis nº 349566, valor Cr$23.000,00. O valor do imóvel acima é de Cr$70.000,00; Depósito em Caderneta de Poupança na Caixa Econômica Federal de Caxias do Sul, Cr$12.000,00; 04 Ações da Rádio e TV Difusora de Porto/ Alegre; Valadar Vasco Sebben, declara possuir: 1/6 sobre área de 264m2, com/ casa de alvenaria, sito à rua Os 18 do Forte nº 1658, registro nº 31.515, fls. 138, Livro 3, A-G em 21.02.69, Obtido através de herança, valor Cr$1.083,33; Um automóvel marca Volkswagem ano 1970, no valor de Cr$12.500,00; Título/ Patrimonial da Séde Campestre do Recreio Guarany, no valor de Cr$60,00; Um apartamento com 126.470m2, sito à rua Marques do Herval, nº 211 de nº 74, do Edifício dos Bancários, transcrito sob nº 2.656, Fls. 110, Livro 4-D, financiado pelo IAPS em 360 prestações mensais, a partir de dezembro de 1970, no valor de Cr$57.000,00; Sady Paulo Sartori, declara possuir: - Um terreno com casa construída pela COHSIN - por intermédio do BNH, sito à rua Dr. Del Mese nº 61, com prazo de 25 anos, no valor de Cr$46.000,00; Um Título patrimonial do Recreio Guarany no valor de Cr$50,00. E como nada mais há a constar, encerra-se a ata da reunião de posse, a qual vai assinada por quem de direito.

Paulo Eduardo Steinhaus
Presidente

Inácio Klein

Mauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato

Umberto Brigide

Sady Domingos Tronca

Norte Antonio Guerra

Nepomuceno Dinis de Vargas

Valadar Vasco Sebben

Luiz Antonio Squinzani

Sady Paulo Sartori

Ivan José Frezza

Adélia Hermínia Stomp

Armando Borges de Moura

Amilton J. M. Mangueira

Antonio José Berto

Erich André Kuser

Valdir José Lazzarotti

Sérgio Guimarães da Silva

Marco Antonio Simionatto

Luiz Carlos Tisott

Paulo Carlos Boff

Elso Ivo Dalla

Sylvino Calixto Petry

Carlos Vasco Mantovani

ATA Nº 103

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e setenta e cinco, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sito à rua Borges de Medeiros nº 676, às 20:00 (dezenove) horas em segunda convocação, com a presença de 22 (vinte e dois) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 17 de dezembro de 1975, conforme Edital de Convocação publicado através do jornal "Pioneiro", da mesma data, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social. Abriu os trabalhos o Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, que de imediato solicitou aos presentes que indicassem um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores, para respectivamente presidir, secretariar e escrutinar os votos dos presentes. Por unanimidade dos presentes as escolhas recaíram nos associados: Norte Antonio Guerra, para Presidente da mesa, Sady Paulo Sartori, para Secretário e Antonio José Berto e Waldemar Ferreira para Escrutinadores. Após assumir a presidência dos Trabalhos o Sr. Norte Antonio Guerra, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- Pelo Presente Edital de Convocação, CONVOCO todos os associados deste Sindicato quites com a Tesouraria, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de dezembro de 1975, terça-feira, em primeira convocação às 17:00 horas, e em segunda convocação às 19:00 horas, na sede social sita à rua Borges de Medeiros nº 676, a fim de ser tratada a seguinte: ORDEM DO DIA - a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social. A seguir o Sr. Secretário passou a ler a ata da sessão anterior, sendo após a conclusão da leitura da mesma aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. De imediato o Sr. Presidente da mesa solicitou ao Sr. Presidente do Sindicato, que fizesse uma explanação a respeito do item "b" da ordem do dia. Com a Palavra o Sr. Dauro Brandão De Mello, o mesmo relatou aos presentes os fatos tratados por ocasião de uma reunião de Diretoria, oportunidade em que os senhores Diretores analisaram a arrecadação da Conta Mensalidades, que confrontando com os gastos da referida conta, indicam a necessidade de reajuste no valor da mensalidade. Para maior conhecimento dos presentes, o Sr. Presidente informou que no corrente ano os gastos com assistência Dentária apresentaram uma despesa de Cr$16.087,30, que foi paga com a arrecadação da Conta Mensalidades, pois a verba da Conta Subvenções - I.N.P.S., não foi suficiente para cobrir todas as despesas decorrentes da prestação da referida assistência. Lembrou também os demais gastos da Entidade tais como: limpeza da sede social, escrita contábil, diárias, artigos de expediente, condução e transporte, iluminação, força e luz, telefone, telegramas e portes de correio, reparos no prédio, impóstos, publicações de editais, aquisição de máquinas, recreação e esportes, e finalizou declarando que esses gastos, são necessários para a manutenção de uma assistência que satisfaça os interesses do quadro social, sendo necessário portanto que o valor da mensalidade seja reajustado para Cr$15,00 (quinze cruzeiros), pois somente assim poderá a Entidade manter o mesmo nível de assistência aos seus associados e dependentes. Após a explanação do Sr. Presidente do Sindicato, o Sr. Presidente dos trabalhos pos a palavra a disposição dos presentes e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, o item "b" da Ordem do Dia,

foi posto em regime de votação secreta e após ter votado o último associado presente à Assembléia, o Sr. Presidente solicitou aos senhores Escrutinadores que fizessem a apuração dos votos, verificando-se o seguinte resultado (vinte) 20 votos a favor da revisão do valor da mensalidade para Cr$15,00 (quinze cruzeiros) e (dois) 02 votos contra a referida revisão, coincidindo portanto o número de votos com o de associados presentes à Assembléia. A seguir os Sr. Presidente da mesa proclamou o resultado da votação e conseqüente valor da mensalidade do Sindicato, que a partir do próximo mês de janeiro de 1976, passará a Cr$15,00 (quinze cruzeiros), e como nada mais houvesse a tratar, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Sady Paulo Sartori, que servi de Secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os Srs. Escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.

Norte Antonio Thomas-Presidente

Sady Paulo Sartori-Secretário

Antonio José Berto-Escrutinador

Waldemar Ferreira-Escrutinador

ATA 104

Aos seis dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e seis, às dezenove horas, em segunda convocação na Sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b)Escolha de Delegados à VII Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul. / Aberta a sessão com a presença de sessenta e quatro associados, o Sr. Presidente do Sindicato solicitou que o Sr. Secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, com amplos esclarecimentos a respeito / do mesmo e de sua ordem do dia. A seguir o Sr. Presidente do Sindicato solicitou ao plenário que indicassem um presidente e um secretário para dirigir os trabalhos, assim como a indicação de dois escrutinadores. Por unanimidade as escolhas recaíram nas pessoas dos companheiros: Bernardo Maximo Fraga glia e Ivan José Frezza, respectivamente para presidente e secretário, sendo indicados para escrutinadores os Srs. Ruy Antonio Squinzani e Unberto / Brigide, *De imediato o Sr. Presidente* da mesa passou a palavra ao Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato que em rápidas palavras salientou a importância da VII Convenção Estadual, principalmente levando-se em conta que há mais de cinco anos não se realiza um conclave dessa natureza. Para / conhecimento dos presente leu o temário da Convenção, que está assim composto: 1 - Fortalecimento da Ação Sindical; - a) Novo modelo sindical; b) Medidas a serem tomadas. 2 - Regulamentação Profissional - a) Bancários; b) Securitários. 3 - Empresas Locadoras de Mão-de-Obra - a) O problema; b)A descaracterização da profissão de bancário; c) O agravamento da situação salarial dos empregados locados; d) As locadoras e a legislação; e) Medidas recomendadas. 4 - Horário e Condições de Trabalho - a) Jornada de seis horas b) Prorrogações sistemáticas; c) Agravamento do mercado de trabalho. 5 -Problemas Salariais - a) Política salarial; b) Implicação salário x instabilidade; c) Campanhas salariais - Coordenação - Forma de encaminhamento - Critérios a serem adotados. Concluindo o Sr. Presidente informou que a Entidade deverá elaborar um trabalho que deverá ser apresentado na Convenção e / que versará sobre o ítem 1 - Fortalecimento da Ação Sindical. A seguir os / presentes passaram a discutir os nomes a serem indicados para participar da VII Convenção Estadual sendo primeiramente recomendado a mesa o nome do Sr. Dauro Brandão De Mello, que como Presidente do Sindicato deva chefiar a Delegação de Caxias do Sul. Em seguida recomendaram também os nomes dos companheiros: Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Valadar Vasco Sebben. / De posse dos nomes dos indicados à participar da Convenção o Sr. Presidente da mesa solicitou aos presentes que votassem "SIM" ou "NÃO", conforme concordassem ou não com as referidas indicações. Após haver votado o último associado presente à reunião o Sr. Presidente da mesa solicitou aos Srs. escrutinadores que efetuassem a contagem dos votos, sendo que após a mesma verificou-se o seguinte resultado: 56 (cincoenta e seis) votos "SIM", isto é, / pela aprovação dos nomes indicados, 5 (cinco) votos "NÃO" e 3 (treis) votos em branco. Em seguimento o Sr. Presidente da mesa proclamou os nomes dos / componentes da Delegação do Sindicato, que será chefiada pelo Sr. Dauro / Brandão De Mello, Presidente da Entidade e mais os Srs. Amilton Francisco / Mascarello Minghelli e Valadar Vasco Sebben. Nada mais havendo a tratar na / presente reunião o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Ivan José Frezza, que servi de secretário assinada, assim como pelo Sr. Presidente e escrutinadores.

Bernardo Maximo Bragaglia
Presidente

Ivan José Frezza
Secretário

Ruy Antonio Squinzani
Escrutinador

Unberto Brigide
Escrutinador

ATA Nº 105

Aos seis dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e seis, as dezenove horas, em segunda convocação na Sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº676, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dias a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) Escolha de Delegados à VII Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul. Aberta a sessão com a presença de sessenta e quatro associados, o Sr. Presidente do Sindicato solicitou que o Sr. Secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, com amplos esclarecimentos a respeito do mesmo e de sua ordem do dia. A seguir o Sr.Presidente do Sindicato solicitou ao plenário que indicassem um presidente e um secretário para dirigir os trabalhos, assim como a indicação de dois escrutinadores. Por unanimidade as escolhas recairam nas pessoas dos companheiros: Bernardo Maximo Bragaglia e Ivan José Frazza, respectivamente para presidente e secretário, sendo indicados para escrutinadores os Sra. Ruy Antonio Squinzani e Unberto Brigide. De imediato o Sr. Presidente da mesa passou a palavra ao Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato que em rápidas palavras salientou a importância da VII Convenção Estadual, principalmente levando-se em conta que há mais de cinco anos não se realiza um conclave dessa natureza. Para conhecimento dos presente leu o temário da Convenção, que está assim compostos 1 - Fortalecimento da Ação Sindical - a) Novo modelo sindical; b) Medidas a serem tomadas. 2 - Regulamentação Profissional - a) Bancários; b) Securitários. 3 - Empresas Locadoras de Mão- de -Obra - a) O problema; b) A descaracterização da profissão de bancário; c) O agravamento da situação salarial dos empregados locados; d) As locadoras e a legislação; e) Medidas recomendadas. 4 - Horário e condições de Trabalho; a) Jornada de seis horas; b) Prorrogações sistemáticas; c) Agravamento do mercado de trabalho. 5 - Problemas Salariais - a) Política Salarial; b) Implicação salário x instabilidade; c) Campanhas salariais - Coordenação - forma de encaminhamento - Critérios a serem adotados. Concluindo o Sr. Presidente informou que a Entidade deverá elaborar um trabalho que deverá ser apresentado na Convenção e que versará sobre o item 1 - Fortalecimento da Ação Sindical. A seguir os presentes passaram a discutir os nomes a serem indicados para participar da VII Convenção Estadual, sendo primeiramente recomendado a mesa o nome do Sr. Dauro Brandão De Mello, que como Presidente do Sindicato deve chefiar a Delegação de Caxias do Sul. Em seguida recomendaram também os nomes dos companheiros: Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Valadar Vasco Sebben. De posse dos nomes dos indicados à participar da Convenção o Sr. Presidente da mesa solicitou aos presentes que votassem " SIM " ou " NÃO ", conforme concordassem ou não com as referidas indicações. Após haver votado o último associado presente à reunião o Sr. Presidente da mesa solicitou aos Sra. escrutinadores que efetuassem a contagem dos votos, sendo que após a mesma verificou-se o seguinte resultado: 56 (cincoenta e seis) votes "SIM", isto é, pela aprovação dos nomes indicados, 5 (cinco) votes"NÃO" e 3 (três) votes em brance. Em seguimento o Sr. Presidente da mesa proclamou os nomes dos componentes da Delegação do Sindicato, que será chefiada pelo Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente da Entidade e mais os Sra. Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Valadar Vasco Sebben. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Ivan José Frezza, que servi de secretário assinada, assim como pelo Sr. Presidente e escrutinadores.

Bernardo Maximo Bragaglia
Presidente.

Ivan José Frezza
Secretário

Ruy Antonio Squinzani
Escrutinador.

Unberto Brigide
Escrutinador.

ATA Nº 106

Aos vinte e quatro dias do mes de junho do ano de um mil novecentos e setenta e seis (24.06.76), na sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 576, às 19,00 horas, em segunda convocação, com a presença de quarenta e oito(48) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, convocada aos dezenove (19) dias do mes de junho de um mil novecentos e setenta e seis através do jornal "Pioneiro", da mesma data, para tratar da seguinte ordem / do dia: a) leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercicio de 1975, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da PrevisãoOrçamentária para vigorar no exercício de 1977, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Abrin / os trabalhos o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, que de imediato solicitou ao Sr. Nepomuceno Diniz de Vargas, Secretário do Sindicato, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, após com a palavra novamente o Sr. Presidente, o mesmo pediu aos associados presentes a Assembléia, que escolhessem, um Presidente e um Secretário para presidir e secretariar/ os trabalhos da sessão, bem como, dois escrutinadores, tendo as escolhas recaído nos nomes do Srs. Ivan José Frezza para Presidente e Marco Antonio Simionatto para Secretário e nos nomes de Nepomuceno Diniz de Vargas e Amilton Francisco Mascarello Minghelli para escrutinadores. Assumindo a presidência/ da mesa e dos trabalhos, o Sr. Ivan José Frezza, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito, sendo após a mesma aprovada por unanimidade pelo regime de votação secreta com quarenta e oito (48) votos a favor e nihil (0) voto contra. De imediato o Sr. Presidente da mesa autorizou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a Leitura de todas as peças referentes ao ítem "b" da Ordem do Dia, uma vez lido todos os ítens, foram os mesmos submetidos a discussão da Assembléia presente, que após os esclarecimentos necessários sôbre as questões levantadas, foram postas em regime de votação um a um pelo sistema de escrutínio secreto, após / ter votado o último associado presente, os senhores escrutinadores passaram a contagem dos votos, verificando-se o seguinte resultado: Quarenta e oito (48) votos a favor e nihil (0) voto contra, tendo sido por conseguinte aprovado por unanimidade de votos o ítem "b" da Ordem do Dia. A seguir o Sr. Secretário fez a leitura da Previsão Orçamentária para o exercício de 1977, a constante do ítem "c" do Edital de Convocação. Logo a seguir foram debatidos um por um os ítens constantes da Previsão Orçamentária, conforme aqui descrevemos: Da Receita - Renda Tributária - Contribuição Sindical; Renda Social - Mensalidades; Renda Extraordinária - Subvenções - Convênio I.N.P.S. e Eventuais. Da Despesa - Administração Geral; Contribuições Regulamentáres; Assistência Social; Outros Serviços Sociais; Despesas Extraordinárias; e Aplicação de Capitais. Após a leitura e discussão de todas as peças referentes a / Previsão Orçamentária para o exercício de 1977, o Sr. Presidente da mesa poz em regime de votação a referida Previsão, esclarecendo aos presentes que dita votação será secreta. Concluida a votação, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. escrutinadores que efetuassem a apuração dos votos, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: quarenta e oito (48) votos a favor e nihil voto contra, sendo também o ítem "c" aprovado. Como nada mais houvesse a tratar na presente Assembléia o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, / encerrando a Assembléia Geral Ordinária, da qual foi lavrada a presente ata, por mim Marco Antonio Simionatto, que servi de Secretário e que será por mim assinda e pelos Srs. Ivan José Frezza Presidente e Nepomuceno Diniz de Vargas e Amilton Francisco Mascarello Minghelli, primeiro e segundo escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.

Ivan José Frezza - Presidente

Marco A. Simionatto - Secretário

Nepomuceno D. de Vargas
1º Escrutinador

Amilton F. M. Minghelli
2º Escrutinador

ATA 107

Aos quinze dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e setenta e seis, às dezenove horas, em segunda convocação com a presença de vinte e dois (22) associados, foi realizada na Sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, uma Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: a) - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) - Relato sobre a VII Convenção Estadual dos Bancários,realizada em Uruguaiana(RS); c) - Escolha de Delegados a VII - Convenção Nacional.Abertos os trabalhos pelo Sr.Presidente do Sindicato o mesmo solicitou ao Sr.Secretário que fizesse a leitura da ordem do dia, o que foi feito,com amplos esclarecimentos a respeito da mesma. A seguir o Sr.Presidente solicitou aos presentes que indicassem um presidente e um secretário para dirigir os trabalhos, assim como a indicação de dois escrutinadores.Por unanimidade as escolhas recaíram nas pessoas dos companheiros: Valadar Vasco Sebben e Amilton Francisco Mascarello Minghelli, respectivamente para presidente e secretário, sendo indicados para escrutinadores os Srs. Ub, digo, Unberto - Brigida e Sadi Paulo Sartori. De imediato o Sr. Presidente da Mesa passou - a palavra ao Sr. Secretário da Mesa para que fizesse a leitura da ata da - sessão anterior, o que foi feito, sendo a mesma após sua leitura aprovada - por unanimidade pelos associados presentes a Assembléia.Em seguimento o Sr. Presidente da sessão, passou a palavra ao Sr.Presidente do Sindicato Sr. Dauro Brandão De Mello, que fez um relato sobre a VII-Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, realizada em Uruguaiana nos dias 26,27 e 28 do maiopróximo passado. Na oportunidade o Sr. Presidente salientou que a Comissão nº 1 que debateu o tema - FORTALECIMENTO DA AÇÃO SINDICAL, da qual fez parte, baseou seus estudos no trabalho apresentado por nossa Entidade,sendo inclusive objeto de recomendação especial através de uma Moção - apresentada pelo Sindicato dos Bancários de Uruguaiana, para que a Delegação do Rio Grande do Sul à Convenção Nacional dos Bancários e Securitários, fosse a maior possível visando principalmente a defesa e aprovação do trabalho da Comissão nº 1, que foi destacado pela maioria dos participantes da Convenção Estadual, como de relevante importância para os rumos do sindicalismo nacional.Continuando informou que o companheiro Amilton F.M.Minghelli, participou da Comissão nº 3 - que examinou o probel, dizemos, problema das Empresas Locadoras de Mão-de-Obra, sendo indicado para presente, dizemos, presidente da referida Comissão,quanto ao companheiro Valadar Vasco Sebben , o mesmo fez parte da Comissão nº 4 - Horário e Condições de Trabalho. Lembrou que após quatro (4) anos os bancários do Rio Grande do Sul,voltaram a se reunir em Convenção, e que os resultados obtidos no conclave são alentadores,pois os desenove Sindicatos presentes se fizeram representar por quarenta e cinco (45) delegados, que estudaram de forma consciente os temas em debate.Informou finalmente que foi indicado pelo plenário da Convenção para fazer parte da Comissão de Redação Final da VII-Convenção Estadual.Com a palavra novamente o Sr.Presidente da Mesa, o mesmo indicou para participarem - como Delegados do Sindicato à VII-Convenção Nacional dos Bancários e Securitários, os Srs. Dauro Brandão De Mello e Nepomuceno Diniz de Vargas,sendo que o primeiro com direito a voto.Passou-se a seguir a votação do ítem "c" da ordem do dia, em regime de votação secreta, e após ter votado o último associado presente a Assembléia, os senhores escrutinadores passaram a contagem dos votos, que apresentou o seguinte resultado: Vinte (2o) votos a favor da indicação da Presidência da Mesa e dois (2) votos em branco.Dando prosseguimento o Sr.Presidente da Mesa proclamou os nomes dos companheiros que deverão compor a Delegação do Sindicato, Srs. Dauro Brandão De Mello-Delegado com Direito a voto e Nepomuceno Diniz de Vargas. As, dizemos, A Seguir com a palavra - o Sr. Nepomuceno Diniz de Vargas, o mesmo agradeceu em nome dos indicados a confiança depositada pelos presentes a Assembléia em seus nomes e prometeu tudo fazer para bem representar o Sindicato lembrando outro não ser o pensamento de seu companheiro de Delegação. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr.Presidente agradeceu a presença de todos, desejando pleno exito aos Delegados do Sindicato à Convenção Nacional e declarou encerrada a reunião , da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim - Amilton Francisco Mascarello Minghelli, que servi de secretário assinada, - assim como pelo Sr. Presidente e escrutinadores.

Valadar Vasco Sebben - Presidente

Amilton F. M. Minghelli-Secretário

ATA Nº 108

Aos sete dias do mês de outubro de 1976, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, nº 676, sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de conforme "Edital de Convocação" publicado no jornal "PIONEIRO" Edição de 25 setembro de 1976, deliberarem a respeito da revisão do dissídio coletivo salarial de 1975 (Um mil novecentos e setenta cinco). Não tendo havido "Quorum para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (Dezessete) horas, foram estes abertos às 19(Dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou este que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos, O plenário por unanimidade, designou os Companheiros Valadar Vasco Sebben e Carlos Vasco Mantovani para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Edital de 1ª e 2ª convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, 07 (sete) de outubro de 1976, quinta-feira às 17 (dezessete)horas, em primeira convocação e as 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especialde deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial 1975 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1976, e, em caso positivo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação; b) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul de 15% (Quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mês de vigência deferido a todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) do total arrecadado na base deste Sindicato; c) Deliberar sobre a conveniência ou não de delegar poderes à supra / mencionada Federação para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie / tal revisão de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados / tais poderes. A seguir o Companheiro Dauro Brandão de Mello, Presidente da Entidade fez uma explanação a respeito da Política Salarial e da situação salarial da classe Bancária gaucha, informando, inclusive da posição das / entidades sindicais bancárias do Rio Grande do Sul face o problema. Após / as devidas considerações, solicitou o Presidente dos trabalhos ao Secretário que este lesse o projeto proposto pelo Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio / Grande do Sul, em reunião de 1o de setembro de 1976. Após a leitura de tal documento, o Sr. Presidente da mesa submeteu à deliberação do plenário a forma de como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decidído que serão apreciados e votados segundo a ordem constante do edital de convocação e / que, a seguir, seria apreciada e votada cláusula por cláusula a proposta de reajuste salarial elaborada pelo retro mencionado Conselho. Por solicitação do Sr. Presidente da mesa, foram eleitos os Companheiros Elzira Margarida Peletti, Norte Antonio Guerra e Rosangela Santos para escrutinadores. Passou,então, a dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido a votação o item "a" da ordem do dia. Por 69 (sessenta nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, ficou decidido que se // pleiteará neste ano, a revisão o dissídio salarial do ano anterior, nas seguintes bases: I) será pleiteado um reajuste salarial, neste ano, de 79% / (setenta e nove por cento) no caso de ajuizamento de dissídio e de 60% / (Sessenta por cento) no caso de firmatura de acordo amigável, em ambos / os casos a incidir sobre os salários vigentes em 3 de novembro de 1975. /

Unberto Bridide -
Escrutinador

Sadi Paulo Sartori
Escrutinador

VISTO:

Dauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato

compensando-se os aumentos espontâneos ou não, posteriores àquela data, ressalvadas, porém, as exeções previstas em lei. II) Poderá ser firmado acordo de reajuste salarial, neste ano, desde que satisfeita pelo menos uma das seguintes condições: (1)mantido o acordo revisando, porém com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual para firmatura de acordo amigável constante do item "I" retro mencionado. Mantido o acordo revisando, com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual a ser oficialmente decretado para os reajustes salariais no mes de novembro, porém com acréscimo de, pelo menos, duas cláusulas novas; (3) Mantido o acordo revisando, com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual a ser oficialmente decretado para os reajustes salariais no mês de novembro, porém com elevação dos anuênios para, no mínimo cr$ 100,00 (cem cruzeiros). Na impossibilidade de firmatura de acordo em qualquer dessas condições fica o Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul com plenos poderes para apreciar, aceitando ou não, qualquer contra-proposta apresentada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, e, conforme o caso, autorizar a firmatura de acordo. Passando ao item "b"da ordem do dia, encerrados os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 69 (sessenta nove) votos a favor e nihil (0)votos contra, foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor a eles deferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta Entidade. Discutido e votado o item "c", também em votação secreta por 69 (sessenta nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi autorizada pela assembléia a outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela pleiteie em juízo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas do dissídio coletivo salarial de 1975, podendo, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e "extra-judita", bem como os de transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, ajuizar dissídio coletivo, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe è outorgado, podendo, inclusive substabelecer. Passou-se, então, a apreciar o ante-projeto de acordo elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, conforme decisão do Conselho de Representantes da mesma Federação, mediante votação secreta de cada uma das cláusulas propostas. Por 69 (sessenta e nove votos a favor e nihil (0) votos contra, foi aprovada a manutenção da cláusula primeira do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido a todos os bancários, no Estado do Rio Grande do Sul, um reajuste salarial de 79% (setenta nove por cento). Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi aprovada a manutenção da cláusula segunda do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual estipulado na cláusula primeira incidirá sobre os salários vigentes em 3 de novembro de 1975, considerada como data-base, compensando-se todos os aumentos espontâneos ou não posteriores àquela data, ressalvadas apenas, as exceções previstas em lei. Por 69 (Sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra foi aprovada a manutenção do disposto na cláusula quarta do acordo revisando, com modificação de redação em seus dois parágrafos, ficando assim redigida, então, a cláusula terceiro do ante-projeto proposto: CLÁUSULA TERCEIRA: A taxa do reajustamento do bancário admitido após a data base (03.novembro.1975) será aplicada aos seus salários até o limite do salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até 12 (doze) meses anteriores à data base. Parágrafo primeiro: Na hipótese de o empregado não ter paradigma ou de tratar-se de empresa constituída e em funcionamento depois da data-base, terá o empregado direito ao reajuste constante da cláusula primeira. Parágrafo segundo: Em nenhuma hipótese poderá o empregado receber, mensalmente, menos do que está previsto na cláusula quarta. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, ficou estabelecido que se pleiteará o salário profissional para a categoria bancária, no Estado do Rio Grande do Sul, em substituição ao salário normativo constante na cláusula terceira do acordo revisando, a qual fica, assim suprimida. Aprova-se assim, a

seguinte redação para a cláusula quarta do ante-projeto proposto: CLÁUSULA QUARTA: Fica assegurado a todo o bancário, neste Estado, como parcela básica de seu salário, ao ser admitido, um dos seguintes valores, conforme caso: - Pessoal de Portaria cr$ 1.400,00 - (hum mil e quatrocentos cruzeiros); - Pessoal escriturário cr$ 1.600,oo - (hum mil e seiscentos cruzeiros); - Pessoal da Tesouraria cr$ 1.800,oo - (hum mil e oitocentos cruzeiros). Por 69 (sessenta nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, ficou decidido que se manterá o disposto na cláusula quinta do acordo revisando, porém com alteração de critério quando ao pagamento, de parte do Banco empregador, do quebra-de-caixa devido aos bancários que desempenharem as funções de "Caixa". Fica, pois, a referida cláusula com a seguinte redação. 7 CLÁUSULA QUINTA: O bancário que desempenhar as funcões de "Caixa" terá direito a receber mensalmente, a título de quebra-de-caixa, uma quantia igual ao valor da maior nota de papel-moeda em circulação no país. Tal vantagem será devida apenas enquanto houver o efetivo exercício da supra aludida função. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra ficou decidido que se pleiteará a manutenção do disposto na cláusula sexta do acordo revisando, porém com pequena alteração de redação e introdução de um parágrafo: CLÁUSULA SEXTA: A Categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul manterá para todos os seus empregados uma gratificação semestral igual a uma remuneração mensal. Parágrafo único: Os valores das gratificações de que trata esta cláusula serão considerados na fixação do décimo terceiro salário. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi aprovada a manutenção da cláusula sétima do acordo revisando com reajuste nos valores do seguro e introdução de dois novos parágrafos, ficando, assim, a seguinte a sua redação: CLÁUSULA SETIMA: Fica assegurado o pagamento de cr$ 100.000,00 aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora, ao realizar transporte de numerário, e a de cr$ 50.000,00 ao próprio empregado, quando, nos mesmos casos acima focados vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou parcial permanentes. Parágrafo primeiro: Os Bancos pagarão ao empregado vítima de acidente do trabalho, do qual resulte invalidez de qualquer espécie, uma complementação do benefício previdenciário até o valor de sua remuneração. Parágrafo segundo: A complementação de que trata o parágrafo primeiro será paga aos dependentes do empregado na hipótese de este vir a falecer em decorrência do acidente. Parágrafo terceiro: Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas na presente cláusula, poderá o empregador a seu livre arbítrio, realizar contrato de seguro. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi aprovada a manutenção do disposto na cláusula oitava do acordo revisando, com elevação do valor do anuênio para cr$ 100,00 (cem cruzeiros). Mantém-se, pois a redação dessa cláusula, que é a seguinte: CLÁUSULA OITAVA: O valor da gratificação de tempo de serviço (anuênio) fica elevado para cr$ 100,00 por ano de serviço prestado à mesma empresa. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi aprovada a manutenção do disposto na cláusula nona do acordo revisando, sem alteração de redação, porém com a introdução de dois novos parágrafos. Fica, pois a seguinte a redação desta cláusula : CLÁUSULA NONA: A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado à disposição do empregador nos doze meses do período aquisitivo e, durante este, não tenham tido mais de seis faltas, justificadas ou não, gozarão de férias de trinta dias corridos. Parágrafo primeiro: Igual critério presidirá o pagamento em dinheiro, no caso de ditas férias serem objeto de indenização. Parágrafo segundo: Nos demais casos, a duração do período de férias dos bancários obedecerá às regras da alínea "b", "c" e "d" do artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho. Parágrafo terceiro: O empregado que entrar em gozo de férias receberá, de conta do Banco empregador, no dia imediatamente anterior ao início destas, além de seus salários normais, a importância equivalente a outra remuneração mensal, a título de gratificação de férias. Tal valor será considerado também nos casos de indenização. Parágrafo quarto: As férias referidas nesta cláusula serão acrescidas em mais um dia útil, por ano de serviço, após dez anos de trabalho na mesma empresa. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil votos contra, ficou decidida a manutenção da cláusula décima do acordo revisando sem alteração de redação, porém com a introdução de um novo parágrafo, como segue: CLÁUSULA DECIMA: Os Bancos descontarão de seus empregados a importância equivalente a 1% do valor do reajuste por eles auferidos no primeiro mês do pagamento das vantagens outorgadas, regulando o recolhimento/

do desconto à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula. Parágrafo primeiro: Os Bancos recolherão a importância de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S/A. - Agência centro/ de Porto Alegre - de uma só vez e dentro do prazo de trinta dias a contar do trânsito em julgado da homologação do presente acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas no Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. Parágrafo segundo: A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do / Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá 5% para crédito da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito e, para crédito de cada um dos Sindicatos filiados, 85% do montante recebido relativo à base territorial de cada um. Parágrafo / terceiro: Nas localidades deste Estado, onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas do valor equivalente a / 45% do total recebido e relativo à base territorial oficial de cada uma. Parágrafo quarto: O desconto previsto nesta cláusula incidirá, inclusive, sobre as parcelas de reajuste compensadas. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, foi decidida a manutenção do disposto na cláusula décima primeira do acordo revisando, sem qualquer alteração, como segue: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Aos bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigentes Sindicais, nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro , aos Suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, assim como em todos os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul, atualmente/ existentes, e na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que / trabalham, o abono total do ponto, com o pagamento integral de seus salários e demais vantagens, respeitadas, porém, as seguintes condições: a)a vantagem outorgada aos Dirigentes Sindicais, nomeados na presente cláusula, estará limitada ao número de 2 funcionários para cada estabelecimento bancário ; b) a limitação tratada na alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos bancários do Estado do Rio Grande do Sul e para o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para 5 Diretores, obedecida, porém a limitação/ de que trata a alínea "a" supra. Parágrafo primeiro: Aos membros integrantes do Conselho Fiscal ou Suplentes em efetivo exercício, das Entidades / Sindicais acima referidas, será assegurado o abono de ponto nos dias em / que, comprovadamente, devam participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. Parágrafo segundo: Os Bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens. A seguir passou-se a apreciar as cláusulas novas a serem introduzidas no texto do acordo, conforme proposta do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em/ Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, ficou decidido que se pleiteará a introdução da seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Bancos pagarão aos empregados comissionados um adicional de função, insuprimível, no mínimo de valor equivalente a 1/3 (um terço) do salário do/ cargo efetivo, sem prejuízo das horas extras trabalhadas além da jornada normal de seis horas diárias. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todo o bancário terá direito a uma licença premio de 90(noventa) dias por período de 10 (dez) anos de serviço prestados ao mesmo empregador, durante a qual perceberá salário e demais vantagens, como se trabalhando estivesse./ Parágrafo único: Aqueles que, nesta data, já tiverem completado um ou mais período de dez anos terão direito aos períodos de licença-premio correspondente. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Bancos pagarão aos seus em-

pregados um adicional de 25% (vinte e cinco por cento)sobre os respectivos salários quando este for transferido de local de trabalho, inclusive dentro da zona urbana ou distrital, desde que a transferência acarrete ônus relativo a tempo e/ou transporte, ficando a transferência condicionada à anuência do empregado. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Bancos concederão abono de ponto com percepção da remuneração aos empregados que se ausentarem do trabalho para, comprovadamente, prestar prova em escolas públicas ou particulares, no caso de ditas provas coincidirem com o horário de trabalho. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam autorizados os Sindicatos de Empregados, em suas respectivas bases territoriais, a designar delegados Sindicais, garantidas a estes as condições constantes no "Caput" do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Quando o empregado estiver afastado do trabalho, em gozo de auxílio doença, terá assegurado o pagamento, pelo empregador da diferença apurada entre a sua remuneração e o valor do benefício pago pela entidade previdenciária de modo que o empregado continue percebendo como se em atividade estivesse. Por 69 (sessenta e nove)votos a favor e nihil (0) votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Admitido o empregado para função de outro dispensado sem justa causa, será garantido àquele salário igual ao empregado de menor salário na função, excluída a gratificação por tempo de serviço (anuênio). Por 69 (sessenta e nove) votos a favor e nihil (0) votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No dia 28 de agosto "Dia Nacional do Bancário", não haverá expediente, nem interno nem externo, nas Agências bancárias no Estado do Rio Grande do Sul. Por 69 (sessenta e nove)votos a favor e nihil (0) votos contra, idem a seguinte cláusula: CLÁUSULA VIGÉSIMA: É vedada a prestação de serviços de qualquer natureza, em atividades permanentes, nos estabelecimentos de crédito no Rio Grande do Sul, por pessoas estranhas ao seu quadro de empregados. Parágrafo único: Aqueles que se encontrarem na situação mencionada nesta cláusula serão imediatamente registrados no quadro de empregado correspondente. E,finalmente, mantém-se o disposto na cláusula décima segunda do acordo revisando, sem qualquer alteração: CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os Bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigados a cumprir todas as cláusula e condições do presente, dentro de 30 dias a contar da homologação pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho do que ficou antes clausulado. Idem, a cláusula décima terceira do acordo revisando, sem alteração de conteúdo: CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente acordo vigorará de 3 de novembro de 1.976 a 2 de novembro de 1.977, inclusive. E como nada mais havia a tratar, encerrou-se a assembléia, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinadapor quem de direito.

Valadar Vasco Sebben - Presidente

CarlosV. Mantovani - Secretário

Elzira M.Peletti-1º-Escrut. Norte A.Guerra-2º-Escrut. Rosangela Santos-3º Escrut.

ATA Nº 109

Aos vinte um dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19:00(dezenove) horas, em segunda convocação, com a presença de 24 (vinte e quatro) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 15 (quinze) do corrente mês, conforme Edital de convocação publicado através do jornal " PIONEIRO ", de mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia Anterior: b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de Suplementação das Verbas esgotadas em 1976: c) Conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social.Abriu os trabalhos o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, que de imediato solicitou aos presentes que indicassem para dirigir os trabalhos um presidente, um secretário e dois escrutinadores. Por unanimidade dos presentes as escolhas recaíram nas pessoas dos associados: Amilton Francisco Mascarello Minghelli, para presidente da mesa, Nepomuceno Diniz de Vargas, para Secretário, Unberto Brigedo e Valdir José Lazzaretti, para escrutinadores. Logo após assumir a presidência o Sr. Amilton Francisco Mascarello Minghelli, solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA"- CONVOCO todos os associados quites com a Tesouraria deste Sindicato, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 21 de dezembro, terça-

feira, em primeira convocação às 17:00 horas e, em segunda convocação, às 19:00 horas em nossa sede social, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, com o fim de tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior; b) - Leitura, discussão e aprovação do pedido de Suplementação de Verbas aceitadas em 1976; c) - Conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social. De imediato o Sr. Secretário passou a ler a ata da sessão anterior e após sua leitura a mesma foi aprovada sem ressalvas por unanimidade dos presentes. A seguir o Sr. Presidente da mesa solicitou ao Sr. Tesoureiro do Sindicato, Sr. Muy Antonio Aguinsani, que apresentasse o pedido de Suplementação de Verbas, especificando parte por parte e dando os esclarecimentos necessários. Informou outrossim, que o pedido de suplementação das verbas deveu-se ao fato de o Sindicato ter arrecadado à maior nas contas: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL; RENDA PRÓPRIA; SUBVENÇÕES e EVENTUAIS. Despesa à maior nas contas: DEPARTAMENTOS; SERVIÇOS; DIVERSAS DESPESAS; ASSISTÊNCIA MÉDICA; ASSISTÊNCIA JURÍDICA e AUXÍLIO DIVERSOS, entre outras. Em seguida a palavra foi posta à disposição dos presentes, tendo o assunto sido amplamente discutido e após encerrados todos os debates e esclarecimentos que se faziam necessários, o Presidente dos trabalhos colocou os assuntos em pauta em regime de votação secreta. Após ter votado o último dos associados presente à reunião, os senhores escrutinadores passaram à apuração dos votos que apresentou o seguinte resultado: vinte e três (23) votos a favor e um (1) voto contra, tendo sido aprovada a suplementação de verbas por maioria de votos. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente da mesa passou ao item "c" da ordem do dia " Conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social", solicitando ao Sr. Presidente do Sindicato, que fizesse uma explanação a respeito do item "c". Com a palavra o Sr. Presidente, o mesmo relatou aos presentes os assuntos tratados por ocasião de uma reunião de Diretoria, oportunidade em que os Srs. Diretores analisaram a arrecadação da Conta Mensalidades, que confrontando com as gastos da referida conta, indicam a necessidade de um reajuste no valor da mensalidade. Para maior conhecimento dos presentes, o Sr. Presidente informou que no corrente ano os gastos com Assistência Dentária apresentaram uma despesa de cr$25.473,74, que foi paga com a arrecadação da Conta Mensalidades, pois a verba da Conta Subvenções - I.N.P.S., não foi suficiente para cobrir todas as despesas decorrentes da prestação da referida assistência. Incluem também os demais gastos da Entidade, como: limpeza da Sede Social, secretária contábil da Entidade, diárias, artigos de expediente, gravação e transporte, iluminação, força e luz, telefone, telegramas e portes de correio, reparos no prédio, impostos, publicação de editais e despesas judiciais, assinatura de jornais e revistas, outras anuidades como F.G.T.S. e F.I.E., seguro da Sede Social, finalidades esportivas, propaganda e publicidade, alimentação e pequenas despesas, etc. Com conclusão de sua explanação declarou que as despesas do corrente ano com a verba Sede Própria deverá ultrapassar a importância de cr$ 120.500,00, sendo que a arrecadação prevista até o fim do ano é de cr$123.000,00. Com a inflação que por certo se verificará no próximo ano, para manter um bom atendimento aos seus associados e dependentes necessário se faz um reajuste no valor da mensalidade, que por proposição da Diretoria passaria a partir de 01.01.1977 para cr$20,00 (vinte cruzeiros). Após a explicação do Sr. Presidente do Sindicato, o Sr. Presidente da mesa pôs a palavra a disposição dos presentes e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, o item "C" da ordem do dia foi posto em regime de votação secreta e após ter votado o último associado presente à Assembléia, o Sr. Presidente solicitou aos senhores escrutinadores que fizessem a apuração dos votos, verificando-se o seguinte resultado: dezenove (19) votos a favor do reajuste no valor da mensalidade para cr$20,00 (vinte cruzeiros) e cinco (5) votos contra o referido reajuste, coincidindo portanto o número de votos com o de associados presentes à reunião. A seguir o Sr. Presidente da mesa proclamou o resultado da votação e consequente valor da mensalidade do Sindicato, que a partir do primeiro mês de janeiro de 1977, passará para cr$ 20,00 (vinte cruzeiros), e como nada mais houvesse a tratar, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e declarou encerrado a presente sessão, eu Nepomuceno Diniz de Vargas, que servi de Secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os Srs. escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.

Emilton Francisco Mazzarella Minghelli - Presidente -

Nepomuceno Diniz de Vargas - Secretário -

Roberto Brigola - 1º Escrutinador -

Valdir José Lazaretti - 2º Escrutinador -

ATA nº 110

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete às quatorze (14) horas, em segunda convocação, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos associados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, em sua séde social sita a rua Borges de Medeiros nº 676, conforme Edital de Convocação, publicado no jornal "PIONEIRO", edição de 23 de fevereiro de 1977, com a finalidade de ser procedida a eleição de uma lista tríplice de associados, para escolha de Vogal e respectivo Suplente a ser designado para a Junta de Conciliação e Julgamentode Caxias do Sul. Abertos os trabalhos pelo Sr.1º Secretário, no exercício da Presidência, Nepomuceno Diniz de Vargas, o mesmo determo, dizemos determinou que os presentes indicassem um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores.Por unanimidade dos presentes as escolhas recairam nas pessoas dos colegas: Carlos Vasco Mantovani, para Presidente; Nilva Casagrande, para Secretária e Unberto Brigide e Elso Ivo Damin, para Escrutinadores. A seguir o Sr. Carlos Vasco Mantovani, assumiu a direção dos trabalhos e de imediato solicitou que a Srta. Secretária fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: " Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Base Territorial: Caxias do Sul e Veranópolis, Edital de Convocação. Atendendo o que determina o Edital fixado na Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul, e no uso das atribuições legais e Estatutárias, ficam convocados os associados quites com a Tesouraria, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de março de 1977, tendo por local a séde do Sindicato, a rua Borges de Medeiros, 676 em Caxias do Sul, em primeira convocação às 13,oo horas e segunda às 14,oo horas com a seguinte ordem do Dia. Eleição da Lista Tríplice para escolha de Vogal e Suplente de Vogal, representante dos empregados a ser designado para a Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul, a ser encaminhada ao Exmo.Sr.Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, da quarta Região. A eleição obedecerá as disposições contidas nos artigos 661 e 662 da Consolidação das Leis do Trabalho e de acordo com as determinações do Exmo.Sr.Presidente do Tribunal Regional do Trabalho. O registro de chapas deverá ser efetuada em tres vias, até 5 dias antes do pleito, na Secretaria do Sindicato, não sendo permitida para tal fim outorga de procuração e somente poderão concorrer *os que satisfizerem os requisitos previstos* em Lei. As deliberações serão tomadas através de voto,secreto, conforme previsto no artigo 524 e seus parágrafos da CLT. A mesa funcionará das 14,oo às 2o,oo horas ininterruptamente na séde do Sindicato. Caxias do Sul, 23 de fevereiro de 1977. Dauro Brandão de Mello, Presidente. De imediato o Sr. Presidente da mesa informou aos presentes que achavam-se devidamente inscritos,pela ordem alfabética, os seguintes candidatos: AMILTON FRANCISCO MASCARELLO MINGHELLI, DAURO BRANDÃO DE MELLO e IVAN JOSE FREZZA. Às 14,oo horas iniciou-se a votação secreta, com a urna lacrada naquele momento, e as "cédulas únicas", devidamente, rubricadas pelo Sr.Presidente em exercício, contendo nas mesmas os nomes dos candidatos. Às 2o,oo horas sem que houvesse qualquer protesto de parte dos presentes, foi encerrada a votação e iniciou-se a apuração dos votos, pelos senhores escrutinadores indicados pelo plenário. Feita a contagem, verificou-se que haviam 19 votos triplices, 2 votos duplos, 15 votos individuais e um (1) voto em branco, proporcionando aos candidatos a seguinte votação: AMILTON FRANCISCO MASCARELLO MINGHELLI 29 (vinte e nove) votos; DAURO BRANDÃO DE MELLO 24 (vinte e quatro) votos e IVAN JOSE FREZZA 23 (vinte e tres) votos.Encerrada a apuração dos votos o Sr. Presidente da mesa deu por encerrados os trabalhos,agradecendo a presença de todos, eu Nilva Casagrande, que secretariei os trabalhos lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Sr.Presidente da mesa e pelos Senhores Escrutinadores.Caxias do Sul, 9 de março de 1977, seguem-se as assinaturas .

Carlos Vasco Mantovani
- Presidente -

Nilva Casagrande
- Secretária -

Unberto Brigide
- Escrutinador -

Elso Ivo Damin
- Escrutinador -

VISTO:

Nepomuceno Diniz de Vargas
1º Secretário no exercício
da Presidência.

ATA Nº 111

Aos vinte e seis dias do mês de abril de ano de um mil novecentos e setenta e sete, às dezenove horas, em segunda convocação na Sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia : 1 - Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; 2 - Discussão e aprovação de pedido de Antecipação Salarial. Aberta a sessão pelo Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, com a presença de/ sessenta e quatro (64) associados, o mesmo solicitou aos presentes que indicassem um presidente, um secretário e dois escrutinadores para dirigir os trabalhos da reunião. Por unanimidade foram indicados os seguintes companheiros :/ Ruy Antonio Squinzani, para Presidente da mesa; Amilton Francisco Mascarello Minghelli, para Secretário e Carlos Vasco Mantovani e Bernardo Maximo Bragaglia para escrutinadores. A seguir o Sr. Presidente da mesa passou a palavra ao Sr. Secretário para que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos : Edital de Convocação, Assembléia Geral / Extraordinária, pelo presente Edital de Convocação, CONVOCO todos os associados deste Sindicato, quites com a Tesouraria, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 26 de abril próximo, terça-feira em nossa sede social, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, em primeira / convocação às 17:00 horas e caso não obtido "quorum" em segunda convocação às 19:00 horas, no mesmo local, a fim de ser tratada a seguinte Ordem do dia: 1- Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior; 2 - Discussão e aprovação de pedido de Antecipação Salarial. Caxias do Sul, 20 de abril de 1977. Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir passou-se a ordem do dia, com o Sr. Secretário da mesa fazendo a leitura da ata da Assembléia anterior, e após a / leitura a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente da mesa colocou em discussão o ítem 2 da ordem do dia, passando a palavra para o Sr. Presidente do Sindicato, que passou a analisar os motivos do pedido de antecipação salarial. Inicialmente lembrou que a Diretoria escolheu a data de 26 de abril em razão da Semana Sindical, que a par dos atos festivos promovidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, devemos ativar os movimentos reivindicatórios, pois essa é a finalidade primeira dos Sindicatos. A seguir justificando o pedido de antecipação lembrou a queda continua no poder de compra dos salários, pois verificamos a elevação do custo de vida, principalmente no que se refere aos preços de gêneros de primeira necessidade. Salientou também que o último reajuste de 42% não satisfez as reais necessidades dos bancários do Estado, pois já naquela oportunidade o índice da inflação segundo a Fundação Getúlio Vargas era de 42,9% e bem sabemos que esse índice é considerado pelos órgãos oficiais. Afirmou que desde o último reajuste até o mês de março houve um aumento acumulado do custo de vida de 16,55% e estimando-se um aumento de 4% para o mês de abril, em seis meses o custo de vida subirá 21,22%. Enfatizou a capacidade dos Bancos absorverem o abono, pois temos presente a alta lucratividade do setor, verificada nos últimos semestres, exemplificando que de 1975 para 1976 aumentaram os lucros dos Bancos na seguinte proporção : Brasil S.A. - 58,1%; Estado de São Paulo S.A. 161,6% ; Bamerindus do Brasil S.A. 66,6%; Brasileiro de Descontos S.A.120,4%; Itaú S.A. - 59,9%; Real S.A. - 138,9%; União de Bancos Brasileiros S.A.117,1% Sul Brasileiro S.A. - 97,89%; do Estado do Rio Grande do Sul S.A. 58,7% somente no primeiro semestre. Encerrando sua intervenção o Sr. Presidente do Sindicato propôs aos presentes a reunião que aprovassem um pedido de antecipação / salarial na base de 25% sobre os atuais salários da categoria, lembrando que esse percentual embora não seja suficiente para recuperar o poder aquisitivo/ dos bancários, serve pelo menos para minorar a já aflitiva situação em que se encontram. A seguir o Sr. Presidente da mesa solicitou aos presentes que votassem a proposta apresentada e o fizessem em votação secreta, colocando na urna as cédulas "SIM" ou "NÃO", conforme concordassem ou não com a proposta. Após ter votado o último dos associados presentes, o Sr. Presidente da mesa solicitou aos Srs. Escrutinadores que efetuassem a apuração o que foi feito a seguir, tendo o seguinte resultado : sessenta e quatro votos a favor e nihil voto contrário. Assim sendo o Sr. Presidente da mesa proclamou o resultado da votação declarando que a Assembléia Geral Extraordinária havia aprovado o pedido de antecipação salarial na base de 25%. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a mesma, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e confor

me, será por mim Amilton Francisco Mascarello Minghelli, que servi de secretário assinado, assim como pelo Sr. Presidente e Escrutinadores.

Ruy Antonio Equinsani
Presidente

Amilton F. M. Minghelli
Secretário

Carlos Vasco Mantovani
Escrutinador

Bernardo Maximo Bragaglia
Escrutinador

ATA Nº 112

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e sete, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19,00 horas, em segunda convocação, com a presença de quarenta e dois (42) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, convocada aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de um mil novecentos e setenta e sete, através do jornal Pioneiro, da mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia : a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1976, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para vigorar no exercício de 1978, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Abriu os trabalhos o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, que de imediato solicitou ao Sr. Nepomuceno Diniz de Vargas, que fizesse a leitura do Edital de Convocação que estava redigido nos seguintes termos: " EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA; Pelo presente Edital, convoco todos os associados quites com a TESOURARIA deste Sindicato, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, no próximo dia 28 do corrente, terça-feira, em primeira convocação às 18,00 horas e, em segunda convocação às 19,00 horas, a fim de tratar da seguinte: ORDEM DO DIA a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1976, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para vigorar no exercício de 1978, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Caxias do Sul, 22 de junho de 1977, Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir novamente com a palavra o Sr. Presidente do Sindicato, o mesmo solicitou aos associados presentes que indicassem um Presidente e um Secretário, para Presidir e secretariar os trabalhos da sessão, bem como de dois escrutinadores, tendo as escolhas recaído nos nomes dos Srs. Valdir José Lazzaretti, para Presidente e Ivan José Frezza, para Secretário e os nomes dos Srs. Darcio Vacari e Marco Antonio Simionatto para escrutinadores. - Assumindo a Presidência da Mesa e dos trabalhos, o Sr. Valdir José Lazzaretti, o mesmo solicitou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito, sendo após a mesma aprovada por unanimidade pelo regime de votação secreta com quarenta e dois (42) votos a favor e nihil (0) voto contra. De imediato o Sr. Presidente da mesa autorizou ao Sr. Secretário da mesa que fizesse a leitura de todas as peças referentes ao ítem "b" da Ordem do Dia, uma vez lido todos os ítens, foram os mesmos submetidos a discussão da Assembléia presente, que após os esclarecimentos necessários sôbre as questões levantadas, foram postas em regime de votação um a um pelo sistema de votação secreta, após ter votado o último associado presente, os senhores escrutinadores passaram a contagem dos votos, verificando-se o seguinte resultado : Quarenta e dois (42) votos a favor e nihil (0) voto contra, tendo sido por conseguinte aprovado por unanimidade de votos o ítem "b" da Ordem do Dia. A seguir o Sr. Secretário fez a leitura da Previsão Orçamentária para o exercício de 1978, e constante do ítem "c" do Edital de Convocação. Logo a seguir foram debatidos um por um os ítens constantes da Previsão Orçamentária, conforme aqui descrevemos: Da Receita - Renda Tributária - Contribuição Sindical; Renda Social - Mensalidades; Renda Extraordinária - Subvenções- Convênio I.N.P.S. e Eventuais. Da Despesa - Administração Geral; Contribuições Regulamentares; Assistência Social; Outros Serviços Sociais; Despesas Extraordinárias; e Aplicação de Capitais. - Após a leitura e discussão de todas as peças referentes a Previsão Orça-

mentária para o exercício de 1978, o Sr. Presidente da mesa pos em regime de votação a referida Previsão, esclarecendo aos presentes que dita votação será secreta. Concluida a votação, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. escrutinadores que efetuassem a apuração dos votos, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: quarenta e dois (42) votos a favor e nihil (0) voto contra, sendo também o ítem "c" aprovado. Como nada mais houvesse a tratar na presente Assembléia o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a Assembléia Geral Ordinária, da qual lavrou-se a -/ presente ata, por mim Ivan José Frezza, que servi de Secretário e que será por mim assinada e pelos Srs. Valdir José Lazzaretti, Presidente, e -/ Darcio Vacari e Marco Antonio Simionatto, primeiro e segundo escrutinadores. Seguem-se as assinaturas.

Valdir José Lazzaretti
Presidente

Ivan José Frezza
Secretário

Darcio Vacari
1º Escrutinador

Marco Antonio Simionatto
2º Escrutinador

Visto:

Dauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato.

ATA Nº 113

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e setenta e sete, às dezenove horas, em segunda convocação com a presença de noventa e oito (98) associados, foi realizada na Sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul uma Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Discussão e aprovação de propostas para a Campanha Salarial, a serem encaminhadas a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos pelo Sr. Dauro Brandão de Mello, Presidente do Sindicato, o mesmo solicitou ao Sr.Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: BASE TERRITORIAL - CAXIAS DO SUL e VERANÓPOLIS, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. `Pelo presente Edital e no uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para uma reunião de Assemblpe dizemos, Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa Sede - Social, sita a rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 31 do mês de agosto, quarta-feira, às 17,oo horas, em primeira convocação e às 19,oo horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Discussão e aprovação de propostas para a Campanha Salarial, a serem encaminhadas a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul. Caxias do Sul, 29 de agosto de 1977, Dauro Brandão De Mello - Presidente.De imediato o Sr.Presidente solicitou que os presentes que indicassem um - Prsidente e um Secretário para dirigir os trabalhos. Por unanimidade as escolhas recairam nas pessoas dos companheiros: Sady Paulo Sartori e - Ivan José Frezza, respectivamente para Presidente e Secretário. Após assumir os trabalhos o Sr.Presidente da Mesa solicitou ao Sr.Secretário - que fizesse a leitura da Ata da Assembléia Anterior, o que foi feito,sendo que após a leitura a mesma foi aprovada por unanimidade. Em prosseguimento aos trabalhos o Sr.Presidente da Mesa, passou a palavra ao Sr.Presidente do Sindicato, que lembrou da importância da Assembléia, pois das deliberações da mesma é que os representantes do Sindicato à reunião do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, se apoiarão para reivindicar mais direitos e vantagens para a categoria bancária, lembrando que - um movimento sindical forte deve ter o apoio maciço de suas bases, sendo o caminho indicado para a total independência dos sindicatos e consequente melhoria de condições de vida dos trabalhadores e suas famílias Após amplos debates com a intervenção de grande número de associados que apresentaram suas propostas para serem levadas a reunião do Conselho, a Mesa que presidiu os trabalhos pos em votação uma a uma em descoberto as

propostas apresentadas, sendo aprovadas as seguintes: férias pagas em de bre; Reajuste semestral; abono de ponto para os estudantes, quando ad provadamente tenham prova escolar; F.G.T.S., com estabelidade no emprêgo; Auxílio para os bancários que cursam os curso de 2º grau e universitário; gratificação quinquenal, sem prejuízo dos anuênios já em vigor;reajuste dos anuênios para Cr$.1oo,oo (cem cruzeiros); licença-prêmio aos 1o anos de serviço na mesma empresa; estabilidade para os Delegados-Representantes dos sindicatos junto as agências bancárias; pagamento de horas extras aos funcionários comissionados, sem prejuízo da comissão de cargo; não - compensação da antecipação salarial concedida em julho. Essas as reivindicações dos bancários de Caxias do Sul e que deverão ser levadas a consideração do Conselho de Representantes da Federação, pelos Srs.Dauro - Brandão De Mello e Amilton Francisco Mascarello Minghelli. Em votação o percentual de reajuste a ser reivindicado, verificou-se que a maioria - optou pelo índice de 8o% (oitenta por cento).Quanto ao encaminhamento - das negociações a grande maioria em razão da atual conjuntura acredita que o melhor caminho será um acordo. Muitos dos presentes lembraram que se fosse possível talvez uma greve poderia forçar o atendimento de nossas mais justas reivindicações. Encerrando as discussões o Sr.Presidente do Sindicato lembrou que a atual Lei nº 4.33o, praticamente impede o sucesso de qualquer movimento grevista e que portanto somente a revogação da referida Lei permitirá uma atuação mais eficiente por parte dos Sindicatos em defesa dos interesses de seus associados. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Ivan José Prezza, que servi de secretário assinada, assim como pelo Sr.Presidente da Mesa. Seguem-se as assinaturas.

Sady Paulo Sartori
Presidente

Ivan José Prezza
Secretário

VISTO:

Dauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato

ATA nº 114

Aos cinco dias do mês de outubro de 1977, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, nº676, sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL,reuniram-se - em "Assembléia Geral Extraordinária", os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no Jornal de Caxias, edição de ol de outubro de 1977, deliberarem a respeito da resisão, dizemos, revisão do dissídio coletivo salarial de - 1976 (mil noventos e setenta e seis).Não tendo havido "quorum" para - abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19,oo (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou ,este que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os companheiros: Amilton Francisco Mascarello Minghelli e Manoel Alves da Silva para Presidente e Secretário, respectivamente.Dando prosseguimento aos trabalhos, o Companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Edital de 1ª e 2ª convocação-Assembléia Geral Extraordinária- No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor,CONVOCO os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros, nº 676,nesta cidade, no dia 5(cinco do mes de outubro, quarta-feira, às 17,oo (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19,oo (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1976 para a categoria bancária do Estado , neste ano de 1977, e, em caso positivo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação; b) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste salarial do primeiro mês de vigência ,

deferido a todos os integrantes da categoria,com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) do total arrecadado na base deste Sindicato; c) Deliberar sobre a conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes. A seguir o Companheiro Daure Brandão De Mello,presidente do Sindicato, fez uma explanação a respeito da Política Salarial e da situação salarial da classe bancária gaúcha, informando,inclusive da posição das antidades sindicais bancárias do Rio Grande do Sul face o problema. Após as devidas considerações,solicitou o Presidente dos trabalhos ao Secretário que este lesse o projeto proposto pelo Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, em reunião de 9 de setembro de 1977. Após a leitura de tal documento, o Sr.Presidente da mesa submeteu à deliberção do plenário a forma de como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decidido que serão apreciados e votados segundo a ordem constante do edital de convocaçãoe que a seguir, seria apreciada e votada cláusula por cláusula a proposta de reajuste elaborada pelo retro mencionado Conselho. Por solicitação do Sr.Presidente da mesa, foram eleitos os Companheiros: Nepomuceno Diniz de Vargas,Ruy Antonio Squinzani e Unberto Brigide para escrutinadores. Passou, então, a dar cumprimento à ordem do dia.Sob o regime de votação secreta, foi submetido a votação o item "a" da ordem do dia. Por sessenta e tres (63) votos a favor e nihil(o) voto contra, ficou decidido que se pleiteará , neste ano, a revisão do dissidio salarial do ano anterior, nas seguintes bases: 1º)Será pleiteado um reajuste salarial,neste ano de 78% (setenta e oito por cento) no caso de ajuizamento de dissídio e de percentual sempre superior aos índices fornecidos pelo Conselho Nacional de Política Salarial no caso de firmatura de acordo amigável, em ambos os casos a incidir sobre os salários vigentes em 3 de novembro de 1976 , compensando-se os aumentos espontâneos ou não posteriores àquela data, ressalvadas, porém as excecões, digo, exceções previstas em lei. II) - Poderá ser firmado acordo de reajuste salarial, neste ano, desde que satisfeita pelo menos uma das seguintes condições: (1) Mantido o acordo revisando, porém com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual para firmatura de acordo amigável constante do item "1" retro mencionado; (2) Mantido o acordo revisando, com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual a ser oficialmente decretado para os reajustes salariais no mês de novembro, porém com acréscimo, pelo menos, de duas cláusulas novas;(3) Mantido o acordo revisando, com reajuste nas cláusulas ecônomicas no percentual a ser oficialmente decretado para os reajustes salariais no mês de novembro, porém com elevação dos anuênios para, no mínimo de Cr$.150,oo.Na impossibilidade de firmatura de acordo em qualquer dessas condições fica o Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, com plenos poderes para apreciar, aceitando ou não,qualquer contra-proposta apresentada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, e, conforme o caso, autorizar a firmatura de acordo.Passando ao ítem "b" da ordem do dia encerrados os debates, procedeu-se a respectiva votação,também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com cincoenta (50) votos a favor e treze (13) votos contra, foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15%(quinze por cento) do valor a eles deferido no primeiro mês de pagamento das vantagenes outorgadas em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta Entidade.Discutido e votado o ítem "c", também em votação secreta, por sessenta(6o) votos a favor e tres (3) votos contra, foi autorizada pela assembléia a outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela pleiteie em juizo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas do dissídio coletivo salarial de 1976, podendo, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e"extra-judita", bem como os de transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou desistir,receber notificações e intimações, negociar,ajuizar dissídio coletivo,praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo, inclusive, substabelecer.Passou-se,então, a apreciar o ante-projeto de acordo elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, conforme decisão do Conselho de Representantes da mesma Federação, mediante votação secreta de cada uma das cláusulas propostas. Por sessenta e tres (63) votos a favor e nihil(o) voto contra, foi aprovada a manutenção da cláusula primeira de acordo, dizemos,acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica concedido a todos os bancários no Estado do Rio Grande do Sul, um reajuste salarial na ordem de 78% (setenta e oito por cento).Por ses -

senta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, foi aprovada a manutenção da cláusula segunda do acordo revisando com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: O percentual estipulado na cláusula primeira incidirá sobre os salários vigentes de 3 de novembro de 1976, considerada como data-base, compensando-se todos os sumentos espontâneos, ou não posteriores àquela data, ressalvadas, apenas, as exceções previstas em lei. Por cinquenta e cinco (55) votos a favor e oito (8) votos contra foi aprovada a cláusula terceira, com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica concedido à classe bancária do Rio Grande do Sul, salário profissional nas seguintes bases: para o pessoal de portaria: valor equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do salário mínimo regional; para pessoal escriturário: 135 (cento e trinta e cinco por cento) do salário mínimo regional, e para o pessoal de tesouraria: 140% (cento e quarenta por cento) do salário mínimo regional. Por sessenta e tres (63) votos a favor e nihil (0) voto contra foi aprovada amanutenção da cláusula quarta do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: a taxa de reajuste do bancário admitido após a data base será aplicada aos seus salários até o limite do salário reajustado do empregado exercente na mesma função, admitido até 12 meses anteriores à data base. Parágrafo primeiro - Na hipótese de o empregado maior não ter paradigma ou em se tratando de empresa constituida ou em funcionamento depois da data-base, será adotado o critério proporcional ao tempo de serviço, oi, dizemos, ou seja 1/12 da taxa de reajustamento decretada por mês de serviço ou fração superior a 15 dias, com adição ao salário da época da contratação. Parágrafo segundo - Se, em decorrência do disposto no parágrafo primeiro supra, o bancário resultar com salário inferior ao que está estipulado na cláusula terceira acima, a ele será assegurado um reajustamento até aquele limite. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, ficou decidido que se manterá o disposto na cláusula quinta do acordo revisando, porém - com alteração de critério quanto ao pagamento, de parte do Banco empregador, do quebra-de-caixa devido aos bancários que desempenham a função de "Caixa". Fica, pois, a referida cláusula com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: O bancário que desempenhar as funções de "Caixa" terá direito a receber mensalmente, a título de quebra-de-caixa, a quantia de Cr$.500,00 (quinhentos cruzeiros). Tal vantagem será devida, apenas enquanto houver o efetivo exercício da supra aludida função. Por sessenta e tres (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, *ficou decidido que se pleiteará a manutenção do disposto na cláusula* sexta do acordo revisando: CLÁUSULA SEXTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, manterá para todos os seus empregados a gratificação semestral igual a um ordenado. Por sessenta e tres (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, foi aprovada a manutenção da cláusula sétima do acordo - revisando com reajuste nos valores do seguro, ficando, assim, com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA: Fica assegurado o pagamento de Cr$. 124.500,00 aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por - assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora, ao realizar transporte de numerário, e a de Cr$.62.300,00 ao próprio empregado, quando, no mesmo caso acima focado, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente. Parágrafo único - Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas na presente cláusula, poderá o empregador, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de seguro. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, decidiu-se a manutenção do disposto na cláusula oitava do acordo revisando, com elevação do valor do anuênio para Cr$.150,00 (cento e - cinquenta cruzeiros), ficando assim redigida a: CLÁUSULA OITAVA: O valor da gratificação de tempo de serviço (anuênio) fica elevada para - Cr$.150,00, por ano de serviço prestado à mesma empresa. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra foi aprovada a substituição da cláusula nona do acordo revisando por outra com a seguinte - redação: CLÁUSULA NONA: A todo bancário será pago ao início do gozo - das férias, a título de abono de férias, uma parcela correspondente a 1/3 (um terço) do valor da sua remuneração mensal, independentemente - do número de dias de férias que lhe tenham sido concedidos. Por quarenta e cinco (45) votos a favor e dezoito (18) votos contra, ficou decidida a manutenção da cláusula décima do acordo revisando, sem alteração de redação: CLÁUSULA DÉCIMA: Os Bancos descontarão de seus empregados a importância equivalente a 15% do valor do reajuste por eles auferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, regulando o recolhimento do desconto à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula. Parágrafo primeiro - Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S.A. Agência - Centro de Porto Alegre - de uma só vez e dentro do prazo de trinta dias a contar do trânsito em julgado da homologação do presente acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do interior do Estado, devendo,

para êste fim, centralisar em Porto Alegre, os respectivos créditos de todas as suas no Estado, dizemos, casas no Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. Parágrafo segundo - A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferida, dizemos, transferirá 5% para crédito da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito e, para crédito de cada um dos Sindicatos filiados 85% do montante recebido relativo à base territorial de cada um. Parágrafo terceiro - Nas localidades deste Estado, onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas do valor equivalente a 45% do total montante recebido e relativo à base territorial oficial de cada uma. Por sessenta e um(61) votos a favor e dois (2) contra, foi decidida a manutenção do disposto na cláusula décima-primeira do acordo revisando, sem qualquer alteração, como segue: CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Aos bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigentes Sindicais, nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, aos Suplenetes, dizemos, Suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-las na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, assim como em todos os Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul, atualmente existentes e na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que trabalham, o abono total do ponto, com o pagamento integral de seus salários e demais vantagens, respeitadas, porém, as seguintes condições: a) A vantagem outorgada aos dirigentes sindicais, nomeados na presente cláusula, estará, limitada ao número de dois (2) funcionários para cada estabelecimento bancário; b) A limitação tratada na alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) Para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul e para o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para cinco (5) Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. Parágrafo Primeiro- Aos membros integrantes do Conselho Fiscal ou Suplentes em efetivo exercício das entidades sindicais acima referidas, será assegurado o abono de ponto nos dias em que, compro - vadamente, devam participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. Parágrafo segundo - Os bancos poderão a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens. Por sessenta e tres (63) votos a favor e nihil (o) voto contra, manteve-se a cláusula décima-segunda do acordo revisando, sem qualquer alteração: CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os Bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul, ficam obrigados a cumprir todas as cláusulas e condições do presente, dentro de trinta (30) dias a contar da homologação pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região do que ficou antes clausulado. Por sessenta e três (63) votos a favor e nihil (0) voto contra, ficou decidido que se manteria a cláusula décima-terceira, com a seguinte redação: CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O presente acordo vigorará de 03 de novembro de 1977 a 02 de novembro de 1978, inclusive. E como nada mais havia a tratar, encerrou-se a assembléia, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por quem de direito. Seguem-se as assinaturas.

Amilton Francisco Mascarello Minghelli - Presidente

Manoel Alves da Silva
Secretário

Nepomuceno Diniz de Vargas
1º escrutinador

Osvaldo Brigido
2º escrutinador

Ruy Antonio Aguinsani
3º escrutinador

VISTO:

Dauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato

ATA Nº 115

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros nº 676, sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de conforme "Edital de Convocação", afixado em todos os locais de trabalho (bancos), deliberarem a respeito da contra-proposta do Sindicato de Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, referente ao reajuste de 1977 e demais vantagens.Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17,oo (dezessete) horas, foram estes abertos às 19,oo (dezenove) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou este, que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade designou os companheiros: Valdir José Lazzaretti e Marisa Beatriz Tomazoni para Presidente e Secretária, respectivamente.Dando prosseguimento aos trabalhos, o companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o Edital de Convocação a qual estava assim redigido: "Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor CONVOCO,os Senhores associados deste Sindicato,em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA", a realizar-se em nossa sede social,sita na rua Borges de Medeiros, nº 676, nesta cidade, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro, quinta-feita,às 17,oo (dezessete) horas,em 1ª Convocação e às 19,oo (dezenove) horas daquele mesmo dia em segunda Convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a)Leitura e aprovação da ata da sessão anterior e b) Aceitação ou não da contra-proposta do Sindicato de Bancos do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao reajuste de 1977 e demais vantagens.Caxias do Sul, 21 de novembro de 1977. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi lida e aprovada, sem emendas, a ata da assembléia anterior. A seguir com a palavra o Sr.Presidente do Sindicato o mesmo fez uma exposição a respeito dos motivos pelos quais recomendava a aprovação da contra-proposta patronal,lembrando que a falta de autonomia dos Sindicatos, a atual Lei de greve e a falta de poder normativo da Justiça do Trabalho se enmmeram como os fatores determinantes da atual situação, que necessita ser modificada mas que para tanto somente a união dos trabalhadores dando poder aos sindicatos para que os mesmos possam lutar por melhores condições devida aos assalariados e suas familias.De imediato o Sr.Presidente dos trabalhos solicitou a indicação de dois (2) escrutinadores,sendo por unanimidade indicados os colegas: Ivan José Frezza e Norte Antonio Guerra. Logo a seguir foi posta em votação a contra-proposta patronal e após haverem votados todos os presentes a Assembléia verificou-se que votaram oitenta e quatro (84) associados, sendo o seguinte o resultado da votação que foi realizada pelo sistema de votação secreta, cincoenta e nove (50,dizemos, 59) votos a favor da referida contra-proposta e vinte e cinco(25) votos contra a mesma.Ficou assim aprovada as seguintes bases para o reajuste do corrente ano: reajuste de 40% (quarenta por cento) sobre os salários fixos e vigentes em o3 de novembro de 1976; reajuste nos anuênios para Cr$.12o,oo (cento e vinte cruzeiros); reajuste no quebra de caixa para Cr$.15o,oo (cento e cinquenta cruzeiros); reajuste de 40% (quarenta por cento) nas demais cláusulas economicas e manutenção das demais cláusulas do Acordo Salarial de 1976. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que vai por mim que servi de secretária assinada e por quem mais de direito

Valdir Jose Lazzaretti - Presidente

Marisa Beatriz Tomazoni-Secretária

Ivan José Frezza-1º Escrutinador

Norte Antonio Guerra -2º Escrut.

Visto: Pedro Brandão de Mello

ATA Nº 116

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e sete, às dezenove horas, em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul , sita à rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: a)-Leitura e aprovação da ata da sessão anterior e b)- Escolha de Delegados à VIII-CONVENÇÃO ESTADUAL DE BANCÁRIOS. Abertos os trabalhos pelo Sr.Presidente do Sindicato com a presença de trinta(30 associados, foi solicitado aos presentes que indicassem um presidente e um secretário para dirigir os trabalhos, assim como a indicação de dois (2) escrutinadores. Por unanimidade dos presentes foram indicados os companheiros: Sady Paulo Sartori, para Presidente da mesa e Amilton Francisco Mascarello Minghelli , para secretário, assim como Ivan José Frezza e Ruy Antonio Squinzani , para escrutinadores. De imediato o Sr.Presidente dos trabalhos solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convoco todos os associados quites com a Tesouraria deste Sindicato, para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, sita a Rua Borges de Medeiros nº676, nesta cidade, no dia sete (7) de dezembro, quarta - feira, em primeira convocação às 17,oo horas e em segunda convocação,às 19,oo horas, a fim de tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura eaprovação da ata da sessão anterior e b) Escolha de Delegados à VIII-CONVENÇÃO ESTADUAL DE BANCÁrios. Caxias do Sul(RS).,o5 de dezembro de 1977. - Dauro Brandão De Mello -Presidente. A seguir o Sr.Presidente da mesa passou a palavra ao Sr.Presidente do Sindicato que inicialmente apresentou aos presentes o temário da VIII-CONVENÇÃO ESTADUAL, baseada nos seguintes ítens: 1 - Formas de condução das Campanhas; 2 - Proposta a ser - apresentada na CONVENÇÃO NACIONAL quando à orientação a ser imprimida - nas Campanhas Salariais em todo o país: a) Forma de Condução; b) Itens a serem Pleiteados; c) Mobilização da Categoria; d) Condições para firmatura de acordos; e) Encaminhamento de negociações.Em prosseguimento - lembrou aos presentes da importância da VIII-CONVENÇÃO ESTADUAL DOS BANCÁRIOS, pois dela emanará o posicionamento dos bancários do Rio Grande do Sul, com relação à VIII-CONVENÇÃO NACIONAL, sendo que o tema a ser discutido é atual e diz muito de perto aos interesses não só dos bancários como de todos os trabalhadores. A atual política salarial, bem como a forma com que são encaminhadas as campanhas salarial não apresentam resultados positivos e um dos motivos principais senão o principal é o cerceamento dos sindicatos, justamente naquela sua finalidade primeira que é a de reivindicar em nome do trabalhador e acredita o Sr.Presidente que as decisões tanto da Convenção Estadual como da Nacional devem convergir para um único sentido, o de maior liberdade sindical com direito amplo de negociações entre empregados e empregadores e com a Justiça do Trabalho e somente ela como órgão capacitado para julgar os litígios entre as partes. Finalmente indicou a consideração dos presentes - para participar da Convenção Estadual os nomes dos companheiros: Carlos Vasco Mantovani,Luiz Carlos Tisott e Ivanir Luiz Sartori, sendo que este último por recomendação do Sr. Amilton Francisco Mascarello Minghelli.Solicitou também que ao aprovarem as indicações citassem o nome do companheiro com direito a voto. Com a palavra o companheiro Secretário Sr.Amilton F.M.Minghelli, o mesmo indicou para chefiar a delegação de nosso Sindicato o Sr.Dauro Brandão De Mello, sendo que o mesmo deverá ser também o elemento indicado para com direito de voto representar a Entidade. De posse dos nomes dos elementos recomendados à participar da Convenção Estadual, o Sr. Presidente da mesa solicitou aos presentes que votassem " SIM " ou " NÃO ", conforme concordassem ou não com as referidas indicações. Após haver votado o último associado presente à reunião o Sr.Presidente da mesa solicitou aos Srs.escrutinadores que efetuassem a contagem dos votos, sendo que após a mesma verificou-se o seguinte resultado: vinte e sete (27) votos "SIM" é ,dizemos, isto é, pela aprovação dos nomes indicados e tres votos em branco. Em seguinda o Sr. Presidente da mesa proclamou os nomes dos componentes da Delegação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Srs.Dauro - Brandão De Mello, que além de chefiar a Delegação será aquele que terá direito a voto, Carlos Vasco Mantovani, Luiz Carlos Tisott e Ivanir Luiz Sartori.Com a palavra em nome dos indicados o Sr.Ivanir Luis Sartori,

o mesmo agradeceu a recomendação de seu nome, bem como dos demais companheiros, lembrando que procurariam corresponder a confiança com que foram distinguidos. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr.Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme,será por mim Amilton Francisco Mascarello Minghelli, que servi de secretário assinada, assim como pelo Sr.Presidente da mesa e os Srs.escrutinadores.

Sady Paulo Sartori
Presidente

Amilton F.M.Minghelli
Secretário

Ivan José Frezza
Escrutinador

Ruy Antonio Squinzani
Escrutinador

VISTO:

Dauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato

ATA Nº 117

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novenentos e setenta e sete, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, às 19,oo (dezenove) horas, em segunda convocação, com a presença de 3o (trinta) associados, realizou-se uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, convocada em 17 (dezessete) do corrente mês, conforme Edital de Convocação publicado através do jornal "PIONEIRO", de mesma data, para tratar da seguinte ordem do dia: a)Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1977 e c) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social.Abriu os trabalhos o Sr.Dauro Brandão De Mello,Presidente do Sindicato, que de imediato solicitou aos presentes que indicassem para dirigir os trabalhos um presidente, um secretário e dois escrutinadores. Os presentes por unanimidade escolheram os associados: Ruy Antonio Squinzani, para Presidente da mesa, Manoel Alves da Silva, para Secretário, Ivanir Luiz Sartori e Valdir José Lazzaretti, para escrutinadores.Logo após assumir a presidência o Sr.Ruy Antonio Squinzani, solicitou ao Sr.Secretário da mesa que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava redigido nos seguintes termos: EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor,CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em " ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 21 (vinte e um) do mês dezembro, dizemos, em curso, quarta-feira, às 17,oo (dezessete) horas em primeira convocação e às 19,oo(dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte - ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1977 e c) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social.Caxias do Sul(RS).,17 de dezembro de 1977-Dauro Brandão de Mello-Presidente.De imediato o Sr. Secretário, passou a ler a ata da sessão anterior e após sua leitura a mesma foi aprovada sem emendas por unanimidade dos presentes. A seguir o Sr.Presidente da mesa solicitou ao Sr.Tesoureiro do Sindicato, Sr.Ivan José Frezza, que apresentasse o pedido de Suplementação de Verbas, especificando parte por parte e dando os esclarecimentos necessários. Outrossim, informou que o pedido de suplementação de verbas deveu-se ao fato de o Sindicato ter arrecadado à maior nas contas: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL; RENDA PROPRIA; SUBVENÇÕES e EVENTUAIS.Despesas à maior nas contas: DEPARTAMENTOS; SERVIÇOS; DIVERSAS DESPESAS;ASSISTÊNCIA DENTÁRIA; ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA e AUXILIOS DIVERSOS, entre outras. Em seguida a palavra foi posta a disposição dos presentes,tendo o assunto sido amplamente discutito e após encerrados todos os debates e esclarecimentos que se fasiam necessários, o Presidente dos trabalhos colo-

cou os assuntos em pauta em regime de votação secreta. Após ter votado o último dos associados presentes a reunião, os Senhores escrutinadores passaram a apuração dos votos que apresentou o seguinte resultado: vinte e oito (28) votos a favor e dois (2) votos contra, tendo sido aprovada a suplementação de verbas por maioria de votos.Dando proseguimento aos trabalhos o Sr.Presidente da mesa passou ao ítem "c". Com a palavra o Sr.Presidente, o mesmo relatou aos presentes os assuntos tratados por ocasião de uma reunião de Diretoria, oportunidade em que os Srs.Diretores analisaram a arrecadação da Conta Mensalidades, que confrontando com os gastos da referida conta, indicam a necessidade de um reajuste no valor da mensalidade.O Sr.Presidente informou que no corrente ano os gastos com Assistência Dentária apresentaram uma despesa de Cr$.39.780,oo, que foi paga com a arrecadação da Conta Mensalidades, pois a verba da Conta Subvenções - I.N.P.S., não foi suficiente para cobrir todas as despesas decorrente da prestação da referida assistência. Lembrou também os demais gastos da Entidade como: limpeza da Sede Social,serviços de contabilidade da Entidade,diárias, material de expediente,condução e transporte, luz, telefone, telegramas e portes de correio, reparos no prédio, impostos, publicação de editais e despesas judiciais, assinaturas de jornais e revistas, outros encargos sociais como F.G.T.S e P.I.S., seguro contra fogo da Sede Social, finalidades esportivas, propaganda e publicidade, alimentação e pequenas despesas, etc... Como conclusão de sua explanação declarou que as despesas do corrente ano com a verba Rendas Próprias deverá ultrapassar a importância de Cr$.203.000,oo, sendo que a arrecadação prevista até o fim do ano será de Cr$.163.000,oo. Com a inflação que por certo ainda continuará no próximo ano e para manter um bom atendimento aos seus associados e dependentes necessário se faz um reajuste no valor da mensalidade, que por proposição da Diretoria, passaria a partir de 01.01.1978,para Cr$.30,oo (trinta cruzeiros).Em aparte, com relação ao assunto, falou o companheiro Amilton F.M.Minghelli, propondo aumento das mensalidades tomando-se por base a mesma percentagem do acordo salarial obtido pela categoria, isto é, de 40% no que resultaria a mensalidade em 28,oo (vinte e oito cruzeiros). Após nova explicação do Sr.Presidente, do Sindicato, o Sr.Presidente da mesa pos a palavra a disposição dos presentes e como ninguem quizesse fazer uso da mesma, o ítem "C" da ordem do dia foi colocado em regime de votação secretae após ter votado o último associado presente à Assembléia, o Sr. Presidente solicitou aos senhores escrutinadores que fizessem a apuração dos votos, verificando-se o seguinte resultado: dezenove (19) votos a favor do reajuste no valor da mensalidade para Cr$.30,oo (trinta cruzeiros) e dez (10) votos contra a proposição do associado Minghelli, para 28,oo (vinte e oito cruzeiros) o referido reajuste, coincidindo portanto, o número de votos, uma vez que foi apurado um voto em branco, dos associados presentes na reunião. A seguir o Sr.Presidente da mesa proclamou o resultado da votação e conque , dizemos, consequentemente o valor da mensalidade do Sindicato, que a partir do próximo mês de janeiro de 1978, passará para Cr$.30,oo (trinta cruzeiros), e como nada mais houvesse a tratar, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu Manoel Alves da Silva,que servi de Secretário, lavrei a presente ata a qual vai por mim assinada, juntamente com o Presidente da mesa e os Srs.escrutinadores.

Ruy Antonio Squinzani
- Presidente

Manoel Alves da Silva
- Secretário

Ivanir Luiz Sartori
- 1º Escrutinador

Valdir José Lazzaretti
-2º Escrutinador

VISTO:

Dauro Brandão De Mello
Presidente do Sindicato.

ATA Nº 118

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito,às dezenove horas, em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita à rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior e b) Escolha de Delegados ao ENCONTRO NACIONAL DOS BANCÁRIOS, para planificação da Campanha Nacional Salarial de 1978. Abertos os trabalhos com a presença de dezenove (19) associados o Sr.Presidente do Sindicato, solicitou a Assembléia que indicassem um presidente e um secretário para dirigir os trabalhos, assim como a indicação de dois (2) escrutinadores.Os presentes por unanimidade indicaram os companheiros: Muy Antonio Squinzani, para Presidente da mesa e Sérgio Guimarães da Silva, para secretário, assim como para escrutinadores os colegas Amilton Francisco Mascarello Minghelli e José Perotti. De imediato o Sr.Presidente dos trabalhos solicitou ao colega Secretário, que fizesse leitura do Edital de Convocação que estava redigido nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO,ido,dizemos, "EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais,para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 11 (onze) do mês em curso, quarta-feira, às 17,oo (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19,oo (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior e b) Escolha de Delegados ao ENCONTRO NACIONAL DOS BANCÁRIOS, para planificação da Campanha Nacional Salarial de 1978. Caxias do Sul(RS). , 04 de janeiro de 1978 - Mauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir o Sr. Presidente da mesa passou a palavra para o Sr.Presidente do Sindicato, que inicialmente comunicou aos presentes os ítens que seriam debatidos no Encontro Nacional dos Bancários, a realizar-se nos dias 19 e 2o - do mês em curso no município de Londrina (PR)., para planificação da Campanha Salarial de 1978 e que são os seguintes: a) orientação a ser dada à Campanha Salarial de 1978; b) ítens a serem pleiteados; c) proposta a ser apresentada aos empregadores; d) encaminhamento das negociações; e) condições para acordo; f) reposição em virtude da subestimação dos índices em 1973; g) reajuste do pessoal das financeiras; e h) mobilização das categorias. Prosseguindo o Presidente do Sindicato, relatou aos presentes a participação da delegação de Caxias do Sul(RS)., à II-Reunião Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, realizada no município de Rio Grande(Cassino) nos dias 11,12,13 e 14 de dezembro pp., informando que o companheiro Luiz Carlos Tisott, fez parte da Comissão nº 1 - Forma de condução das Campanhas Salariais; o companheiro Carlos Vasco Mantovani, tomou parte da Comissão nº 2 - Itens a serem pleiteados: o companheiro Ivanir Luiz Sartori, integrou a Comissão nº 3 - Mobilização da categoria e finalmente que o próprio, participou da Comissão nº 4 - Condições para firmature de acordos e encaminhamento de negociações, sendo indicado Presidente da referida comissão. Ressaltou que foi muito boa a participação dos membros da delegação de nosso Sindicato e que a indicação de elementos novos para participar de encontros como o realizado em Rio Grande(RS)., traz grande benefício para a Entidade, pois possibilita o surgimento de mais dirigentes sindicais, o que atualmente não é fácil de se conseguir. Finalizando lembrou aos presentes a indicação de dois nomes para participarem do Ento, dizemos, Encontro Nacional, para planificação da Campanha Salarial de 1978. Com a palavra o companheiro Amilton Francisco Mascarello Minghelli, o mesmo recomendou aos presentes os nomes dos Sra. Dauro Brandão de Mello, que além de chefiar a delegação será o representante do Sindicato com direito a voto e recomendou também o nome do colega de Diretoria Ivan José Frezza, para segundo representante da Entidade. Encerrados os debates o Sr.Presidente da mesa pos em regime de votação secreta os nomes indicados, sendo que após ter votado o último associado presente a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, verificou-se o seguinte resultado: dezenove (19) votos a favor dos nomes supra mencionados e zero (o) votos contra. Em seguida o Sr. Presidente da mesa, proclamou os nomes dos componentes da Delegação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Srs. Dauro Brandão De Mello e Ivan José Frezza. Com a palavra em nome dos indicados o Sr.Ivan José Frezza, agradeceu a lembrança de serem os escolhidos para este importante Encontro e que dentro do possível, tanto êle como seu companheiro, iriam procurar corresponder plenamente à missão que no momento a Assembléia lhes estava outorgando. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi

lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Sérgio Guimarães da Silva, que servi de Secretário assinada, assim como pelo Presidente da mesa e pelos companheiros escrutinadores.

Ruy Antonio Squinzani-Presidente

Sérgio Guimarães da Silva-Secretário

Amilton F.M. Minghelli-escrutinador

José Perotti - escrutinador

VISTO:

Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato.

ATA nº 119

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e oito, às dezenove horas, em segunda convocação - com a presença de cincoenta e oito (58) associados, foi realizada na sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, uma Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: a - Esclarecimento a respeito da manipulação dos índices de reajustamento salarial ocorrido em 1973; b - Relatório a respeito da movimentação existente, em nível nacional, em torno da reivindicação da diferença ocorrida; c - Definição da posição deste Sindicato a respeito da dita manipulação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, o mesmo solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação que retura nos seguintes termos: "Edital de 1ª e 2ª Convocação Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos desse Sindicato e deconformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua - Borges de Medeiros, nº 676, nesta cidade, no dia 28 (vinte e oito) do mês em curso, terça-feira, às 17,oo (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19,oo (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação para o fim especial de delibrerar , dizemos, deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a - Esclarecimentos a respeito da manipulação - dos índices de reajustamento salarial ocorrida em 1973; b - Relatório a respeito da movimentação existente, em nível nacional, em torno da reivindicação da diferença ocorrida; c - Definição da posição deste Sindicato a respeito da dita manipulação. Caxias do Sul(RS)., 2o de março de 1978. Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir o Sr. Presidente, solicitou aos presentes que indicassem um Presidente e um Secretário, para - respectivamente presidir e secretariar os trabalhos da Assembléia, assim como dois escrutinadores para efetuarem a apuração das proposições recomendadas pelos presentes à Assembléia. Por unanimidade dos presentes as indicações recaíram nas pessoas dos Srs. Unberto Brigido, para Presidente e Manoel Alves da Silva, para Secretário, sendo indicados para escrutinadores os Srs. Carlos Vasco Mantovani e Elida Lionço. De imediato o Sr Presidente da mesa passou a palavra ao Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, que fez um relato a respeito da Ordem do Dia, esclarecendo que os bancários do Rio Grande do Sul, com a manipulação dos índices de custo de vida ocorrido em 1973, tiveram um prejuízo de 27,7% - nos reajustes de seus salários nos anos de 1973 e 1974 e que as alegações do Sr. Ministro da Fazenda, declarando que os reajustes posteriores a - 1974 já compensavam essa perda carecem de fundamento, pois o mesmo não informa em que se baseou ao fazer a referida afirmativa. O Sr. Presidente, afirmou que os bancários ao pleitearem a reposição salarial se basearam em estudos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos "DIEESE", que em 1973 apresentaram como índice de custo de vida 26,68%, isto é, o mesmo índice que hoje as autoridades governamentais reconhecem como o verdadeiro para àquele ano. Quanto ao movimento de - âmbito nacional pela reposição salarial, informou o Sr. Presidente, que quando do Encontro Nacional dos Bancários e Securitários, dizemos, Securitários, realizado em Londrina (PR)., nos dias 19 e 2o de janeiro p.p.,

ficou decidido que os bancários de todo o Brasil, deverão realizar assembléias específicas para reivindicar a reposição salarial. Comunicou também que em Pinhal Grande e São Paulo, já está em andamento uma campanha com memorial dirigido ao Exmo.Sr.Presidente da República, onde os bancários daquelas cidades através de abaixo assinados solicitam a reposição salarial.Agora é a vez dos bancários do Rio Grande do Sul, buscarem uma forma de recuperar as perdas em seus salários ocorridas com a subestimação dos índices de custo de vida de 1973. O Sr.Presidente, lembrou aos associados presentes que da Assembléia deveria sair a posição dos bancários de Caxias do Sul(RS)., a respeito das formas de encaminhamento do pedido de reposição salarial. Após amplos debates a respeito do assunto, dizemos, do assunto ficou decidido que os bancários da base de Caxias do Sul(RS)., deverão encaminhar memorial com abaixo assinados ao Exmo.Sr.Presidente da República reivindicando a reposição salarial, sem prejuízo de outras formas de encaminhamento para o assunto tais como: negociação direta com os empregadores; ação na Justiça do Trabalho; ação contra o Governo da União. Após os debates os escrutinadores efetuaram a contagem dos votos verificando-se o seguinte resultado: trinta e dois (32) associados votaram a favor do memorial com abaixo-assinaturas ao Exmo.Sr.Presidente da República,reivindicando a reposição salarial;treze(13) associados optaram por ação na Justiça do Trabalho; sete (7) ação contra o Governo da União; cinco (5) por negociações diretas com os empregadores e finalmente um (1) voto em branco. Após a apuração o Sr. Presidente do Sindicato, voltou a usar da palavra, informando que levará para a reunião do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande do Sul, o pensamento dos bancários de Caxias do Sul(RS)., lembrando porém que apesar da decisão da Assembléia ser soberana mesmo assim haverá inicialmente um contato com os empregadores buscando uma solução para o problema da reposição salarial.Retomando a palavra o Sr.Presidente da mesa o mesmo declarou que nada mais havia a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião de Assembléia Geral Extraordinária; da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme será por mim Manoel Alves da Silva, que servi de secretário, assinada, assim como pelos Srs. - Presidente e escrutinadores, seguem-se as assinaturas.

Umberto Erigide-Presidente

Manoel Alves da Silva-Secretário

Carlos Vasco Mantovani-escrutinador

Elida Lionço-escrutinadora

Visto:

Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato

ATA nº 120

Aos vinte e cinco dias do mes de abril de mil nove... e setenta e oito, às dezenove (19) horas, sem segunda convocação mas de - pendências do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul(RS)., sita a Rua Borges de Medeiros nº 676, foi realizada - uma Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: a) - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) - Discussão e aprovação do PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL; c) - Assuntos gerais. A sessão foi aberta pelo Sr. Presidente do Sindicato, Sr. Dauro Brandão De Mello, com a presença de cinquenta e seis(56) associados o qual solicitou aos presentes - que indicassem um presidente, um secretário e dois escrutinadores para dirigirem os trabalhos da presente reunião. Os presentes por inteira concordância indicaram os nomes dos seguintes companheiros: Ivanir Luiz Sarteri, para Presidente da mesa, a colega Rosina Soares de Souza, para secretária e ainda para escrutinadores Jamila Jorge Chadid Matté e Norte Antonio Guerra. Assumindo a mesa a colega Presidente dos trabalhos passou a Secretária o Edital de Convocação, que de imediato foi lido e se achava redigido nos seguintes termos: Base Territorial: Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS). Edital de 15 e 23 Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação em vigor, convoco os Senhores Associados em

[illegible] para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na nossa sede social, à Rua Senador de Pinheiro nº 678, nesta cidade, no dia 29 (vinte e nove) [illegible] em primeira convocação à hs 19,30 (dezenove e trinta) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim de tratar a seguinte ordem do dia: a) - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; b) - Discussão e aprovação do pedido de antecipação salarial; e c)-Assuntos gerais. Caxias do Sul(RS), 26 de abril de 1978. Pedro Brandão De Mello - Presidente. A seguir passou-se a Ordem do Dia, quando a Secretária da mesa procedeu a leitura da ata anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos o Sr.Presidente da mesa colocou em discussão o item b) da ordem do dia. O Sr.Presidente do Sindicato, pedindo a palavra analisou os motivos do pedido de antecipação salarial dizendo que em 1976 a nossa reivindicação de um abono de emergência foi atendido pela maioria dos bancos a partir do mes de agosto, com antecipação de 30%. No ano de 1977, conseguimos antecipação de igualmente 30% a partir do mes de julho. Temos esperança de que neste ano de 1978, esta antecipação se torne realidade a partir do dia 1º de maio, como justo premio aos responsáveis pelo progresso dos estabelecimentos bancários de nosso país, setor da economia que apresenta maior desenvolvimento e portanto perfeitamente em condições de suportar com o ônus de nossas reivindicações, pois é do conhecimento público a alta lucratividade observada nestes últimos semestres. Esperamos que neste ano tambem os banqueiros responsáveis as nossas urgentes necessidades venham a partir de 1º de maio antecipar 50% do índice do salário mínimo regional sobre os atuais ordenados da categoria. Disse ainda que os sindicatos somente serão porta vozes dos trabalhadores quando conquistarem a confiança do trabalhador e para isso necessariamente se faz a participação de todos, pois assim estaremos lutando o verdadeiro caminho da justiça e paz social, as quais não chegam como dádiva, mas sim com muita luta. Precisamos construir nossa união diante desta situação que se apresenta injusta, não podemos ficar de braços cruzados. Este finalizando sugeriu aos presentes a reunião que aprovassem um pedido de antecipação aos bancários na base de 50% do índice do salário mínimo regional, dizendo ainda que embora não fosse o desejado serviria para diminuir a já situação aflitiva da categoria bancária. Prosseguindo ainda outros colegas se manifestaram sobre o problema todos ressaltando a importância da concessão da antecipação. Ato continuo o Presidente da mesa submeteu aos presentes a proposta apresentada e o fizessem em votação secreta, colocando na urna as cédulas "SIM" ou "NAO" conforme [illegible] com a proposta. Após ter votado o último associado presente, o Sr.Presidente da mesa, solicitou aos Senhores Escrutinadores que realizassem a apuração o que foi feito apurando-se o seguinte resultado: cinquenta e seis votos a favor e nenhum voto contra. Assim sendo o Sr. Presidente da mesa proclamou o resultado da votação declarando que a Assembléia Geral Extraordinária, havia aprovado o pedido de antecipação salarial na base de 50% dos índices dos salários, dissemos, do salário mínimo regional, vigentes a partir de 1º de maio de 1978. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou a mesma encerrada, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Rosina Soares de Souza, que servi de secretária assinada, assim como pelo Sr. Presidente e Escrutinadores.

Ivanir Luis Bartori - Presidente

Rosina Soares de Souza - Secretária

Junia Jorge Chaia Matte - Escrutinadora

Norte Antonio Guarra - Escrutinador

Visto:

Pedro Brandão De Mello - Presidente do Sindicato.

ATA Nº 121

Aos vinte dias do mes de junho do mil novecentos e setenta e oito, as dezenove (19) horas, em segunda convocação nas dependências do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sito a Rua Senador de Pinheiro nº 678, foi realisada -

uma Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Autorização ou não, para contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS - para construção do novo prédio para a sede Social desta Entidade. A sessão foi aberta pelo Sr.Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, com a presença de 44 (quarenta e quatro)associados o qual solicitou aos presentes que indicassem um presidente, um secretário e dois escrutinadores para dirigirem os trabalhos da presente reunião.Os presentes por inteira conformidade indicaram os nomes dos seguintes companheiros: Vespasiano Rodrigues Vaia-Presidente, Norto Antonio Guerra-Secretário, Carlos Vasco Mantovani e Luiz Carlos Fiscti-Escrutinadores.Constituida assim a mesa dos trabalhos o senhor Presidente da mesa, passou ao Secretário cópia do Edital de Convocação,antes esclarecendo aos presentes que o mencionado edital já fora publicado no jornal local PIONEIRO, de propriedade da Empresa Jornalística Pioneiro S.A., em sua edição do dia 14 de junho de 1978, à página 19 e que se encontrava redigido nos seguintes termos: Base Territorial: Caxias do Sul e Veranópolis(RS).Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos, digo, pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em " Assembléia Geral Extraordinária " , a realizar-se em nossa sede social, sita na Rua Borges de Medeiros nº 676,nesta cidade, no dia 20 (vinte) às 17,oo (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19,oo(dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) - Autorização ou não, para contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS - para construção do novo prédio para a sede social desta Entidade. Caxias do Sul(RS).,14 de junho de 1978. Dauro Brandão De Mello-Presidente.Continuando passou-se a Ordem do Dia , quando o Secretário da mesa procedeu a leitura da ata anterior a qual foi aprovada sem restrições. Prosseguindo os trabalhos o Sr.Presidente da mesa colocou em discussão o ítem b) da ordem do dia. No momento manifestaram-se sobre o assunto diversos associados entre os quais o Presidente da Entidade, que solicitando a palavra analisou os motivos do encaminhamento do pedido de empréstimo junto a Caixa Econômica Federal , através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social -FAS- para construção da primeira fase da nova sede social do Sindicato dos Bancários, construção que seria realizada em terreno de propriedade do Sindicato, no mesmo local onde hoje o Sindicato se acha instalado e em duas etapas distintas, assim compreendidas. O projeto, esclareceu o Presidente, dentro do atual Plano Diretor Urbano do Município, é para quatro pisos em alvenaria, totalizando 932,36 metros quadrados de área construida, uma vez concluídas as duas etapas do projeto. Na primeira etapa construiremos de imediato dois pisos os quais nos dariam 573,76 metros quadrados de área construida e presentemente o empreendimento se acha orçado em Cr$.2.000.000,oo (dois milhões de cruzeiros).Disse ainda o Presidente do Sindicato, que a construção da nova sede social se faz necessária, pois a atual não oferece condições necessárias para que possamos aumentar os serviços que prestamos aos nossos associados e seus dependentes, que nesta data, somam entre associados e beneficiários 2.035 pessoas, além do mais trata-se de prédio antigo e totalmente gasto pela ação do tempo, não possuindo as mínimas condições de segurança.Não cabreriam, dizemos, caberiam reformas pelos motivos mencionados o mesmo porque a Secretaria Municipal de Obras e Viação, não permite mexer na parte externa dos prédios localizados em ponto central e a Lei não abre exceções. É intenção do Sindicato, uma vez aprovado o empréstimo ampliar a assistencia odontológica e médica, instalando gabinetes médicos e dentários dentro da moderna técnica e higiene quesitos presentemente indispensaveis a um atendimento decente e que por absoluta falta de espaço físico este Sindicato, não vem prestando. Portanto, prezados companheiros é nosso desejo que a presente Assembléia Geral Extraordinária autorize o Sindicato dos Bancários, a realizar com a Caixa Econômica Federal, através do FAS., um empréstimo de Cr$.2.000.000,oo, para consecução da nossa almejada projeto de dar aos bancários de Caxias do Sul(RS)., a sede social do Estado, uma ampla e condizente sede social. Todos então falaram e todos manifestando e ressaltando a importância da concessão do empréstimo. Ato contínuo, digo, continuo o Sr.Presidente dos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta apresentada à Assembléia pelo Presidente do Sindicato, solicitando que o fizessem através votação secreta, colocando na urna as cédulas "SIM" ou "NÃO" conforme concordassem ou não com a proposta. Após ter votado o último associado presente o Sr.Presidente da mesa, solicitou aos Senhores Escrutinadores que realizassem a apuração o que foi feito, quando apurou-se o seguinte

resultado: quarenta e três votos a favor e um voto em branco. Assim, contou o Sr.Presidente dos trabalhos, [illegible] o resultado da votação, declarando que a Assembléia Geral Extraordinária, havia autorizado o pedido de empréstimo à Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS-, no valor de até Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Nada havendo mais a tratar na presente reunião o Sr.Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou a mesma encerrada, da qual foi lavrada a presente ata que após lida e conforme será por mim Norte Antonio Guerra, que servi de secretário assinada, assim visto pelo Sr.Presidente e Escrutinadores.

Vespasiano Rodrigues Maia-Presidente   Norte Antonio Guerra-Secretário

Carlos Vasco Mantovani-1º Escrutinador   Luiz Carlos Pizetti-2º Escrutinador

Visto:

Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato.

ATA nº 122

Aos treze dias do mes de julho de mil novecentos e setenta e oito, às desenove (19:00) horas, em segunda convocação, na sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, à rua Borges de Medeiros nº 676, reuniram-se em assembléia geral ordinária, convocada por anúnião, digo, anúncio publicado no jornal local "Pioneiro" em sua edição do dia ol de julho do corrente ano, com a presença de trinta e cinco (35) associados, consoante as assinaturas lançadas no Livro de Presença e com a seguinte ordem do dia: a)-Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b)-Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1977, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c)-Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para vigorar no exercício de 1979, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Os trabalhos foram abertos pelo Sr.Presidente, Dauro Brandão De Mello, ocasião em que solicitou ao plenário que elegesse os membros da Mesa dirigente do conclave. Por unanimidade foram eleitos, para Presidente o Sr.Luiz Alceu Casara, para Secretário o Sr.Lourenço Affonso Longhi e para Escrutinadores o Sr.Silvio Itálico Pavan e a Srta.Hilda Lionço. Constituída a Mesa o Sr.Presidente dos trabalhos deu por regularmente instalada, em segunda convocação a assembléia e determinou a leitura do edital de convocação, o qual é do teor seguinte: Base Territorial: Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Ordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Ordinária" a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº - 676, nesta cidade, no dia 13(treze), às 17,oo (dezessete) hôras, em primeira convocação e às 19,oo(dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a)-Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b)Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de1977, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c)-Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para vigorar no exercício de 1979, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Caxias do Sul(RS)., ol de julho de 1978. Dauro Brandão De Mello-Presidente. A seguir o Sr.Presidente da Mesa, Luiz Alceu Casara, determinou a leitura da ata da sessão anterior, referente ao primeiro ítem da ordem do dia, sendo após a mesma aprovada por unanimidade pelo regime de votação secreta, com trinta e cinco (35) votos a favor e nenhum voto contra. De imediato o Sr. Presidente, autorizou ao Sr.Secretário Lourenço Affonso Longhi, que fizesse a leitura de todas as peças referentes ao ítem "b" da ordem do dia. Tudo lido, visto, discutido e examinado foi a matéria posta em votação pelo regime secreto. Após ter votado o último associado presente, os senhores Escrutinadores passaram a contagem dos votos, verificando-se o seguinte resultado: trinta e cinco (35) votos a favor e nenhum voto contra, resultando por conseguinte tudo aprovado por unanimidade de votos nos precisos termos apresentados. Em cumprimento ao ítem "c" da ordem do dia, o Sr. Secretário, fez a leitura da Previsão Orçamentária

para o exercício de 1979. A seguir foram discutidos e examinados um por um os ítens constantes da Previsão Orçamentária, conforme aqui descrevemos: Da Receita-Renda Tributária (Contribuição Sindical); Renda Social(Mensalidades a Carteiras Sociais); Renda Patromonial-(juros e Depósitos); Rendas Extraordinárias(Donativos,Subvenções,Rendas Diversas,e Eventuais).Da Despesa-Administração Geral;Contribuições Regulamentares; Assistência Social; Outros Serviços Sociais; Despesas Extraordinárias; a Aplicação de Capitais. Após a leitura e discussão dos documentos que acabavam se ser lidos referentes a Previsão Orçamentária, para o exercício de 1979, o Sr. Presidente da Mesa, colocou-os - em regime de votação secreta. Concluida a votação, após o último associado - presente a assembléia ter votado o Sr.Presidente, solicitou aos senhores Escrutinadores que efetuassem a apuração dos votos, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: Trinta e cinco (35) votos a favor e nehu, dizemos, nenhum voto contra, sendo portanto, igualmente aprovado por unanimidade o ítem "C" da ordem do dia.Não havendo nada mais para tratar o Sr.Presidente, agradeceu em nome da Entidade, o comparecimento dos presentes, e, encerrando os trabalhos, determinou a lavratura desta ata, no livro próprio do Sindicato.

Luiz [illegible] Cargo - Presidente da Mesa

Lourenço Affonso Longhi - Secretário

Olivio [illegible] - Escrutinador

Elida Liengo - Escrutinadora

Dauro Brandão De Mello - Presidente do Sindicato -

ATA nº 123

[illegible] do mês de outubro de 1978, nesta cidade [illegible] Borges de Medeiros nº 676 sede social des - [illegible] realizadas em "Assembléia Geral Extraordinária" os associ[illegible] desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no Jornal Pioneiro, edição de 09/09/1978, deliberarem a respeito da revisão do dissídio coletivo salarial de 1977 (mil novecentos e setenta e sete). Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, foram estes / abertos às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação. Aberto os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou, este que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os Companheiros Carlos Vasco Mantovani e Ilce Goretti Rossi para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Edital de 1ª. e 2ª. convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros, nº 676, nesta cidade, no dia 13 (treze) do mês de setembro de 1978, quarta-feira, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Conveniência ou não de pleitear a revisão do dissídio salarial de 1977 para a categoria bancária do Estado, neste ano de 1978, e, em caso positivo, as bases e percentuais do pedido e da conciliação; b) Autorização ou não para os Bancos efetuarem desconto em folha em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio-Grande do Sul de 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao reajuste reajuste salarial do primeiro mês de vigência, deferido a todos os integrantes da categoria, com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) do total arrecadado na base deste Sindicato; c) Deliberar sobre a conveniência ou não de delegar poderes à supra mencionada Federação para que esta, amigável ou judicialmente, pleiteie tal revisão de dissídio e, caso positivo, em que termos serão outorgados tais poderes. A seguir o Companheiro Carlos Vasco Mantovani, suplente de Delegado do Conselho de Representantes, fez uma explanação a respeito da Política Salarial da classe bancária gaúcha, informando, inclusive da posição das entidades sindicais bancárias do Rio Grande do Sul face o problema. Após as devidas considerações, solicitou o Presidente dos trabalhos ao Secre-

tário que este lesse o projeto proposto pelo Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, em reunião de 21 de agosto de 1978. Após a leitura de tal documento, o Sr. Presidente da mesa submeteu à deliberação do plenário a forma de como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decidido que serão apreciados e votados segundo a ordem constante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciada e votada cláusula por cláusula a proposta de reajuste salarial elaborado pelo retro mencionado Conselho. Por solicitação do Sr. Presidente da mesa, foram eleitos os Companheiros Francisco Joarez das Chagas, Nilva Casagrande e Manoel Alves da Silva, para escrutinadores. Passou, então, e dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido a votação o item "a" da ordem do dia. Por 86 votos a favor e nihil (0) votos contra, ficou decidido que se pleiteará, neste ano, a revisão do dissídio salarial do ano anterior, nas seguintes bases:I - Será pleiteado um reajuste salarial nos índices fixados pelo Governo Federal para reajustamento salarial do mês de novembro acrescido de mais 30% (trinta por cento) no caso de ajuizamento de dissídio ou então mais 20% (vinte por cento) sobre os índices fixados pelo Governo Federal para reajustamento salarial no mês de novembro em caso de firmatura de acordo amigável, em ambos os casos a incidir sobre os salários vigentes em 3 de novembro de 1977, compensando-se os aumentos espontâneos ou não, posteriores àquela data, ressalvadas, porém as exceções previstas em lei.II)Poderá ser firmado acordo de reajuste salarial,neste ano,desde que satisfeita pelo menos uma das seguintes condições:1) Mantido o acordo revisando,porém com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual para firmatura de acordo amigável constante no item "I" retro mencionado: (2) Mantido o acordo revisando,com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual a ser oficialmente decretado para os reajustes salariais no mês de novembro, porém com acréscimo de,pelo menos, duas cláusulas novas;(3) Mantido o acordo revisando,com reajuste nas cláusulas econômicas no percentual a ser oficialmente decretado para os reajustes salariais no mês de novembro,porém com elevação dos anuênios para, no mínimo Cr$.3oo,oo.Na impossibilidade de firmatura de acordo em qualquer dessas condições fica o Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul com plenos poderes para apreciar,aceitando ou não, qualquer contra-proposta apresentada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul ou pelo Tribunal Regional do Trabalho,e, conforme o caso, autorizar a firmatura de acordo.Passando ao item "b" da ordem do dia,encerrados os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: com 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil votos contra,foi autorizado o desconto em folha de todos os bancários da importância correspondente a 15% (quinze por cento) do valor a eles deferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, em favor da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estado do Rio Grande do Sul,com o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) da arrecadação verificada na base oficial desta Entidade.Discutido e votado o item "c", também em votação secreta, por 84 (oitenta e quatro) votos a favor e 2 (dois) votos contra,foi autorizada pela assembléia a outorgaga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela pleiteie em juízo ou extra-judicialmente a revisão das cláusulas do dissídio coletivo salarial de 1977, podendo, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e "extra-judita", bem como os de transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, ajuizar dissídio coletivo, praticar,enfim,todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado,porém, dizemos, podendo, inclusive substabelecer. Passou-se,então, a apreciar o ante-projeto de acordo elaborado pela Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, conforme decisão do Conselho de Representantes da mesma Federação, mediante votação secreta de cada uma das cláusulas propostas. Por 86(oitenta e seis) votos a favor e nihil votos contra, foi aprovada a manutenção da cláusula primeira do acordo revisando,com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul um reajuste salarial nos índices fixados pelo Governo Federal para reajustamento salarial no mês de novembro.Parágrafo Único:Fica concedido, igualmente, um aumento de 20% (vinte por cento), a título de reposição do poder aquisitivo dos salários, a partir de 03 de novembro de 1.978. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil votos contra,foi aprovada a manutenção da cláusula segunda do acordo revisando com a seguinte redação:CLÁUSULA SEGUNDA:O percentual estipulado na cláusula primeira incidirá sobre os salários vigentes em 03 de novembro de 1977, considerada como data-base, compensando-se todos os aumentos espontâneos, ou não, posteriores àquela data, ressalvadas, apenas, as exceções previstas em lei. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil votos contra foi aprovada a cláusula terceira com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA:Fica concedido à classe bancária do Estado do Rio Grande do Sul au-

lário profissional nas seguintes bases: - pessoal de portaria: 13% do salário mínimo regional; - pessoal escriturário: 13% do salário mínimo regional; pessoal da tesouraria: 14% do salário mínimo regional. Por 86 (oitenta e seis votos a favor e nihil votos contra foi aprovada a manutenção da cláusula quarta do acordo revisando, com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: O aumento de reajustamento do bancário admitido após a data-base (03 de novembro 1977) será aplicado aos seus salários até o limite do salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até 12 (doze) meses anteriores à data- base. Parágrafo Primeiro: Na hipotese, dizemos, na hipótese de o empregado não ter paradigma ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data-base, será adotado o critério da proporcionalidade ao tempo de serviço, ou seja, 1/12 da taxa de reajustamento decretado, por mês de serviço ou fração superior a 15 dias, com adição ao salário da época da contratação. Parágrafo Segundo: Se, em decorrência do disposto no parágrafo primeiro supra, o bancário resultar com salário inferior ao que está estipulado na cláusula terceira acima, a ele será assegurado um reajustamento até aquele limite.++++++++Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou decidido que se manterá o disposto na cláusula quinta do acordo revisando, porém com alteração de seu valor para o da maior nota circulante no País. Fica, pois, a referida cláusula com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: O bancário que desempenha a função de "Caixa" terá direito a receber mensalmente a quantia mínima igual a maior nota circulante no País, a título de "quebra-de-caixa" . Tal vantagem será devida, apenas, enquanto houver o efetivo exercício da supra-aludida função.++++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou decidido que se pleiteara a manutenção do disposto na cláusula sexta do acordo revisando: CLÁUSULA SEXTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio / Grande do Sul manterá para todos os seus empregados a gratificação semestral igual a um ordenado.++++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a manutenção da cláusula sétima / do acordo revisando com reajuste nos valores do seguro, ficando, assim , com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA:Fica assegurado o pagamento de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora / deste, ao realizar transporte de numerário, e igual importância ao próprio empregado, quando, no mesmo caso acima focado, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente. Parágrafo Único: Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas na presente cláusula, poderá o empregador, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de seguro.++++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, decidiu-se a manutenção do disposto na cláusula oitava do acordo revisando, com elevação do valor do anuênio para Cr$. 300,00 (trezentos cruzeiros), ficando assim redigida: CLÁUSULA OITAVA: O valor da gratificação de tempo de serviço (anuênio) fica elevado para Cr$. 300,00 (trezentos cruzeiros) por ano de serviço prestado à mesma empresa. ++++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra foi aprovada a manutenção da cláusula nona do acordo revisando, porém sendo as férias do empregado acrescida de 1 (um) dia útil por ano de serviço, após 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa. Fica, pois, a referida cláusula com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA: A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado a disposição do empregador nos doze meses do período aquisitivo e, durante este, não tenham tido mais de 6 faltas, justificadas ou não, gozarão de férias de 30 dias corridos, com pagamento em dobro. Parágrafo Primeiro: Igual critério presidirá o pagamento em dinheiro, no caso das ditas férias serem objeto de indenização. Parágrafo Segundo: Nos demais casos, a duração do período de férias dos bancários obedecerá as regras das alíneas "II" a "IV" do artigo 130 da CLT. Parágrafo Terceiro: As férias serão acrescidas de mais um dia útil, por ano de serviço, após 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa.+ +++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra ficou decidida a manutenção da cláusula décima do acordo revisando, sem alteração de redação: CLÁUSULA DÉCIMA: Os Bancos descontarão de seus empregados a importância equivalente a 15% do valor do reajuste por eles auferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, realizando o recolhimento do desconto à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul na forma prevista no parágrafo primeiro desta cláusula. Parágrafo Primeiro: Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil, S/A - Agência Centro de Porto Alegre - de uma só vez e dentro do prazo de / trinta dias a contar do trânsito em julgado da homologação do presente acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas / no Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação.-

Parágrafo Segundo: A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo ang o total recolhimento que trata a presente cláusula, transferirá 5% para a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e, para crédito de cada um dos Sindicatos filiados, 85% do montante recebido relativo à base territorial de cada um. Parágrafo Terceiro: Nas localidades deste Estado, onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas de valor equivalente a 45% do total do montante recebido e relativo à base territorial de cada uma.++++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi decidida a manutenção do disposto na cláusula décima-primeira do acordo revisando, acrescida da alteração, como segue: CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Aos bancários que estejam no exercício / de Dirigentes Sindicais, nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, aos Suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, assim como todos os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul, atualmente existentes, e na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que trabalhem o abono total do ponto, com o pagamento integral de seus salários e demais vantagens, respeitadas, porém, as seguintes condições: a) A vantagem outorgada aos dirigentes sindicais, nomeados na presente cláusula, estará limitada ao número de dois funcionários para cada estabelecimento bancário; b) A limitação tratada na alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) Para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul e para os Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e de Caxias do Sul fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para cinco Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. Parágrafo Primeiro: Aos membros integrantes do Conselho Fiscal ou Suplente em efetivo exercício das entidades sindicais acima referida será assegurado o abono de ponto nos dias em que, comprovadamente, devam participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. Parágrafo Segundo: Os Bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens.++++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-segunda com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A gratificação de função não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) da remuneração do empregado. Parágrafo Primeiro: Esta gratificação destina-se à remuneração do exercício de função de maior responsabilidade, não podendo ser pretexto para aumento da jornada normal de 6 (seis) horas. Parágrafo Segundo: Considerar-se-á comissionado o empregado chamado a ocupar, em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exerce na empresa.++++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-terceira com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os empregados que trabalham ou venham a trabalhar no setor de Compensação ou Computação Eletrônica, em período noturno, perceberão quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) mensais, a título de gratificação, sem prejuízo do adicional noturno. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-quarta com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: É vedado ao empregador cobrar multa de seus empregados, fixadas pelo Banco Central, nos casos de devolução de documentos pelo Serviço de Compensação. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-quinta com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Serão abonadas as faltas ao trabalho de empregados estudantes, nos dias de prestação de prova escolar, em estabelecimento oficial ou reconhecido, mediante aviso com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhado de prova hábil. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-sexta com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica assegurada à empregada gestante estabilidade provisória de um ano, a contar do término do repouso-maternidade, de que trata o artigo 392 da CLT. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-sétima com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Nas hipóteses de auxílio-doença, será assegurada a diferença da remuneração, pelo empregador, entre o valor pago pela Previdência Social e o que o empregado receberia se estivesse em atividade. Por 86 (oitenta e -

seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-oitava com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Durante a vigência deste instrumento, os empregados admitidos perceberão a mesma remuneração dos trabalhadores substituídos. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula décima-nona com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: À empregada é assegurada a estabilidade provisória de dois (2) anos, por motivo de casamento.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra foi aprovada a cláusula vigésima com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA: É vedada a pessoas estranhas ao quadro de empregados, prestarem serviços de natureza permanente nos estabelecimentos empregadores. Parágrafo Único: Todos os trabalhadores que se encontrem na situação referida nesta cláusula, vinculadas ou não a empresas de serviços temporários, serão imediatamente reconhecidos como empregados da empresa beneficiária dos seus serviços, assegurando-se-lhes todos os direitos decorrentes. Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula vigésima primeira com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: As empresas pagarão aos empregados transferidos um adicional de 25% da respectiva remuneração mensal, sempre que da transferência resultarem, para eles, acréscimos de despesas.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula vigésima-segunda com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: Ao empregado suspenso, para apuração de falta grave, fica assegurado o pagamento de salários, até o trânsito em julgado da decisão final, que ponha termo à lide.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula vigésima-terceira com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: A data de 28 de agosto fica consagrada ao "Dia Nacional do Bancário". As empresas assegurarão aos seus empregados, nesse dia, abono de ponto, a fim de que possam participar da solenidade e eventos esportivos. +++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula vigésima-quarta com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: Os empregadores obrigam-se a proceder ao reajuste salarial no prazo máximo de vigência deste acordo, em percentual correspondente à metade daquele que for decretado para o reajustamento do salário mínimo regional.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula vigésima-quinta com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DELEGADOS SINDICAIS. Ficam autorizados os Sindicatos de Empregados, em suas respectivas bases territoriais, a designar delegados sindicais, junto às empresas, garantidas a estes as condições constantes no "caput" do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a cláusula vigésima-sexta com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: O descumprimento das obrigações de fazer, resultantes do presente instrumento, implicarão no pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do salário de cada empregado atingido pela infração, revertendo em favor deste.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou decidida a manutenção da cláusula décima-segunda do acordo revisando, que neste consta na cláusula vigésima-sétima com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: Os Bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigados a cumprir todas as cláusulas e condições do presente, dentro de 30 dias a contar da homologação pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região do que ficou clausulado.+++++++ Por 86 (oitenta e seis) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou decidida a manutenção da cláusula décima-terceira do acordo revisando, que neste consta na cláusula vigésima-oitava com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: O presente acordo vigorará de 03 de novembro de 1.978 a 02 de novembro de 1.979, inclusive. E como nada mais havia a tratar, encerrou-se a assembléia, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

Carlos Tasso [illegible] - Presidente

Ilce Gorete Rossi - Secretária

Francisco [illegible] - escrutinador.

Silva Carvalho - escrutinadora.

Manoel Alves da Silva -

ATA nº 124

Aos treze dias do mês de setembro de 1978, nesta cidade de Caxias do Sul(RS)., na rua Borges de Medeiros, nº 676, sede social deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme Edital de Convocação deliberarem a respeito, digo, respeito da escolha de delegados à VIII-Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 22,23 e 24 do corrente mês no município de Santa Maria(RS). - Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 2o(vinte) horas, foram estes abertos às 21(vinte e uma) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os Companheiros Valdir José Lazzaretti e Sady Paulo Sartori, para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o edital da, digo, de convocação, o qual estava assim redigido: Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores Associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 13 (treze), às 2o (vinte) horas, em primeira convocação e às 21 (vinte e uma) horas daquela mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Escolha de delegados à VIII-Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 22, 23 e 24 do corrente mês no município de Santa Maria(RS).Caxias do Sul, o8 de setembro de 1978 - Dauro Brandão De Mello - Presidente. A seguir o Companheiro Valdir José Lazzaretti, Suplente de Diretoria, explicou aos presentes os motivos da reunião. Na oportunidade referiu-se ao temário dos assuntos que seriam discutidos e aprovados na VIII-Convenção dos dos Bancários do Rio Grande do Sul, a realizar-se no município de Santa Maria(RS)., nos dias 22,23 e 24 do corrente mês e que são os seguintes: I-Política Sindical-a-Novo Modelo Sindical; b-Forma de organização e mobilização das categorias.II-Condições de Trabalho-a-Política Salarial; b-Estabilidade/FGTS;c-Contrato coletivo de trabalho;d-Jornada de trabalho;e-Enquadramento Sindical; III- Política Social- a-Previdência Social (Oficial e Privada);b-Programa Habitacional.Continuando o Sr.Valdir José Lazzaretti, Presidente da Assembléia, lembrou a todos da importância da presente Convenção, uma vez que os temas incluidos em seu roteiro são de palpitante interêsse da categoria e que uma vez concluída a Convenção Estadual, as teses aprovadas seriam levadas ao XI-Congresso Nacional de Bancários e Secutitários a realizar-se nos dias 5,6,7 e 8 de dezembro próximo no município de Araxá(MG).Disse ainda que em Santa Maria(RS)., os bancários reunidos procurarão encontrar soluções que possam diminuir a angustiante vida do assalariado brasileiro,mormente ao achatamento que vem ocorrendo nos últimos anos no salário do bancário, como de resto de todo, digo, todos os trabalhadores.Finalmente indicou a apreciação dos presentes para participarem da VIII-Convenção Estadual, os nomes dos companheiros: Luiz Carlos Tisott,Uberto Brigide e Amilton Francisco Mascarello Minghelli.Solicitou igualmente aos presentes que ao aprovarem as indicações mencionassem o nome do Companheiro com direito a voto. Solicitando a palavra o Companheiro Tesoureiro Ivan José Frezza, indicou para conduzir a delegação do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul, a VIII Convenção, o Sr. Dauro Brandão De Mello, o qual além de chefiar a delegação será o representante do Sindicato com direito a voto. Continuando - por solicitação do Sr. Presidente da Assembléia, foram eleitos os Companheiros Ivanir Luis Sartori e Rosangela Santos para escrutinadores.Passou, então, a dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido a votação o ítem "a" da ordem do dia. Por 57 (cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou aprovada a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu-se a respectiva votação, também em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 57 (cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra. Em seguida o Sr.Presidente da Assembléia, proclamou os nomes dos componentes da Delegação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Srs.Dauro Brandão de Mello,Luiz Carlos Tisott, Uberto Brigide e Amilton Francisco Mascarello Minghelli. Com a palavra o Sr. Luiz Carlos Tisott, em nome dos companheiros escolhidos, agradeceu a indicação, prometendo que dentro do possível iriam procurar desincumbir-se da missão que a Assembléia lhes outorgava. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da mesa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reu-

mão da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, vai por mim Sady Paulo Sartori, assinada assim como pelo Sr. Presidente desta Mesa e pelos Companheiros escrutinadores.

Valdir José Lazzaretti-Presidente

Sady Paulo Sartori - Secretário

Ivanir Luiz Sartori-Escrutinador

Rosangela Santos -Escrutinadora

Visto:

Dauro Brandão De Mello - Presidente do Sindicato .

ATA Nº 125

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), nesta cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, às 9:oo (nove) horas, na sede social do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, sita na rua Borges de Medeiros, nº 676, o Senhor Renato Tarcisio Viero, designação MS nº 177/78, fornecida pelo Senhor Doutor Procurador Regional do Trabalho da 4ª Região, instalou os trabalhos de apuração da votação procedida nas eleições realizadas pelo mesmo Sindicato, e escolhidos os escrutinadores, depois de verificar achar-se intactas as cintas de fendas das urnas em que se contém os votos da eleição da em referência, em primeira convocação, para membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes da entidade no Conselho da Federação, e respectivos suplentes, o senhor Presidente mandou que se verificasse, pela folha de votação, o mímero de associados que votaram, constatando-se ter sido o comparecimento de 406 (quatrocentos e seis) votantes, nas mesas de nº 1 - Sede do Sindicato; nº 2 - Itinerante-Caxias do Sul(RS); nº 3 - Verenópolis(RS)., Agência do Banco Sul Brasileiro S.A., sita na rua Oswaldo Aranha, nº 1051, e sendo de 523 (quinhentos e vinte e tres) o total de associados em condições de votar e de 349 (trezentos e quarenta e nove) o "quorum" necessário à validade do pleito, determinou tivessem prosseguimento os trabalhos. Passou-se assim à apuração da urna que contém os votos da mesa nº 1 que funcionou na sede do Sindicato, cuja abertura foi feita, procedendo-se, a seguir, a contagem das sobrecartas, cujo número coincidia com o de votantes acima declarado, assim como o de um(1) voto em separado de votante devidamente habilitado na mesa nº 2. Abertas as sobrecartas e contadas as cédulas da urna da mesa nº 1, foi apurado o seguinte resultado: CHAPA ÚNICA- PARA DIRETORIA: Dauro Brandão De Mello, Amilton Francisco Mascarello Minghelli, Maria Helena da Costa, Ivan José Frezza, Luiz Carlos Tisott, Adélia Hermínia Slomp, Osny Freitas de Oliveira; Para Suplentes da Diretoria: Sidiné Antonio Pulz, Nilva Casagrande, Ilce Goretti Rossi, Manoel Alves da Silva, Joanísio Gesser, Lourenço Affonso Longhi; Para Conselho Fiscal: Norte Antonio Guerra, Carlos Vasco Mantovani e Luiz Alceu Casara; Para Suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Joarez das Chagas, Maria Helena Portelan e Sylvino Calixto Petry; Para Delegados-Representantes junto à Federação: Dauro Brandão De Mello e Amilton Francisco Mascarello Minghelli; Para Suplentes de Delegados-Representantes junto à Federação: Valdir José Lazzaretti e Jovecy Andrade Vianna, com 22 (vinte e dois) votos, 2 (dois) votos em branco e nihil (0) votos nulos. A seguir passou-se a apuração da urna da mesa nº 2 - Itinerante-Caxias do Sul(RS)., cuja abertura foi feita, procedendo-se, a seguir, a contagem das sobrecartas, cujo número coincidia com o de votantes habilitados a votar. Abertas as sobrecartas e contadas as cédulas da urna da mesa nº 2, foi apurado o seguinte resultado: CHAPA ÚNICA- Para Diretoria: Dauro Brandão De Mello, Amilton Francisco Mascarello Minghelli, Maria Helena da Costa, Ivan José Frezza, Luiz Carlos Tisott, Adélia Hermínia Slomp, Osny Freitas de Oliveira; Para Suplentes da Diretoria: Sidiné Antonio Pulz, Nilva Casagrande, Ilce Goretti Rossi, Manoel Alves da Silva, Joanísio Gesser e Lourenço Affonso Longhi; Para Conselho Fiscal: Norte Antonio Guerra Carlos Vasco Mantovani e Luiz Alceu Casara; Para Suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Joarez das Chagas, Maria Helena Portelan e Sylvino Calixto Petry; Para Delegados-Representantes junto à Federação: Dauro Brandão De Mello e Amilton Francisco Mascarello Minghelli; Para Suplentes de Delegados-Representantes junto à Federação: Valdir José Lazzaretti e Jovecy Andrade Vianna, com 358 (trezentos e cinquenta e oito) votos, 12 (doze) votos em branco e um (1) voto nulo. De imediato passou-se à apuração da urna da mesa nº 3 Verenópolis(RS)., Agên

dia do Banco Sul Brasileiro S.A., cuja abertura foi feita, procedendo-se, a seguir, a contagem das sobrecartas, cujo número coincidia, digo, coincidiu com o de votantes habilitados a votar. Abertas as sobrecartas e contadas as cédulas da urna da mesa nº 3, foi apurado o seguinte resultado: CHAPA ÚNICA- Para Diretoria: Dauro Brandão De Mello, Amilton Francisco Mascarello Minghelli, Maria Helena da Costa, Ivan José Frezza Luiz Carlos Tisott, Adélia Hermínia Slomp e Osny Freitas de Oliveira; - Para Suplentes da Diretoria: Sidiné Antonio Pulz, Nilva Casagrande, Ilce Goreti Rossi, Manoel Alves da Silva, Joaquísio Gesser e Lourenço Affonso Longhi; Para Conselho Fiscal: Norte Antonio Guerra, Carlos Vasco Mantovani e Luiz Alceu Casara; Para Suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Joarez das Chagas, Maria Helena Portolan e Sylvino Calixto Petry; Para Delegados-Representantes junto à Federação: Dauro Brandão De Mello e Amilton Francisco Mascarello Minghelli; Para Suplentes de Delegados-Representantes junto à Federação: Valdir José Lazzaretti e Jovecy Andra - de Vianna, com 11 (onze) votos, nihil(0) votos em branco e nihil (0) votos nulos. Apurados os votos das três mesas que funcionaram nas eleições o resultado final foi o seguinte: CHAPA ÚNICA- Para Diretoria: - Dauro Brandão De Mello, Amilton Francisco Mascarello Minghelli, Maria - Helena da Costa, Ivan José Frezza, Luiz Carlos Tisott, Adélia Hermínia Slomp e Osny Freitas de Oliveira; Para Suplentes da Diretoria: Sidiné Antonio Pulz, Nilva Casagrande, Ilce Goreti Rossi, Manoel Alves da Silva , Joaquísio Gesser e Lourenço Affonso Longhi; Para Conselho Fiscal : Norte Antonio Guerra, Carlos Vasco Mantovani e Luiz Alceu Casara; Para Suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Joarez das Chagas, Maria Helena Portolan e Sylvino Calixto Petry; Para Delegados-Representantes junto à Federação: Dauro Brandão De Mello e Amilton Francisco Mascarello Minghelli; Para Suplentes de Delegados-Representantes junto à Federação: - Valdir José Lazzaretti e Jovecy Andrade Vianna, com 391 (trezentos e noventa e um) votos, 14 (quatorze) votos em branco e 1 (um) voto nulo. A mesa apuradora esteve presidida pelo Sr. Renato Tarcizo Viero, e teve como escrutinadores os Srs. Norberto Tizot e Vespasiano Rodrigues Maia, escolhidos pelo Sr.Presidente da mesa apuradora, de conformidade com o que dispõe o Art.35 da Portaria Ministerial 3.437, de 2o de dezembro de 1974. Concluídos os trabalhos de apuração, às 11:oo (onze) horas, e não ocorrendo nenhuma irregularidade ou protestos, o senhor Presidente, de acordo com o que determina o Art.44 da supra referida Portaria, proclamou eleita a CHAPA ÚNICA supra. E como nada mais havia a tratar, encerrou-se os trabalhos gerais de apuração e lavrou-se a presente ata a qual vai assinada por quem de direito.

Renato Tarcizo Viero - Presidente da Mesa Apuradora, designação BS nº 177/78 de 18.1o.78.

Norberto Tizot - 1º Escrutinader

Vespasiano Rodrigues Maia-2º Escrutinador.

ATA nº 126

Aos nove dias do mês de novembro de 1978, nesta cidade de Caxias do Sul(RS)., na rua Borges de Medeiros,nº 676,sede social deste Sindicato,reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme Edital de Convocação deliberarem a respeito da escolha de delegados ao XI-Congresso Nacional dos Bancários e Securitários, a realizar-se no município de Arxá, digo, Araxá - (MG)., no período de 5 a 8 de dezembro próximo. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezassete) horas, - foram estes abertos às 19 (dezenove) horas em segunda convocação. Abertos - os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário, por unanimidade, designou os Companheiros Luiz Alceu Casara e Valmor Antonio Longhi, para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos de convocação, o qual estava assim redigido: Base Territorial-Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação-Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 09 (nove), às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de de-

liberar é votar a seguinte ORDEM DO DIA: a)Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Escolha de delegados ao XI-Congresso Nacional dos Bancários e Securitários, a ser realizado no município de Araxá(MG).,no período de 5 a 8 de dezembro próximo. Caxias do Sul(RS).,6 de novembro de 1978. Dauro Brandão De Mello-Presidente.A seguir o Companheiro Luiz Alceu Casara, colega associado, do Banco do Brasil S.A., eleito para membro efetivo do Conselho Fiscal, no dia 24.10.78, explicou aos presentes os motivos da reunião. Na oportunidade referiu-se ao temário dos assuntos que seriam discutidos e aprovados no XI-Congresso Nacional dos Bancários e Securitários, a realizar-se em Araxá(MG)., nos dias 5 a 8 de dezembro vindouro, aliás o mesmo temário da VIII-Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, realizado nos dias 22,23 e 24 de setembro último qual seja: I-Política Sindical: a) Novo Modelo Sindical; b) Forma de organização e mobilização das categorias. II-Condições de Trabalho: a)Política Salarial,Estabilidade/FGTS. c)Contrato coletivo de trabalho; d) Jornada de trabalho; e) Enquadramento sindical.III-Política Social-a)Previdência Social (Oficial e Privada); b)Programa Habitacional.Disse também que acreditava na grande importância da realização do XI-Congresso, uma vez que assuntos que haviam sido apreciados e discutidos em ambito Estadual, agora teriam sequência em caráter de conclusão com a participação de todos os bancários e securitários do país, quando ali conscientes todos reunidos e desejosos por melhores conquistas irão discutir o direito de greve, liberdade e autonomia sindical, estabilidade no emprego, fim do arrocho salarial, equivalência entre indenização e fundo de garantia, além de outras incontidas necessidades, tais como habitação e previdência. Finalmente indicou a apreciação dos presentes para participarem do XI-Congresso Nacional, os nomes dos companheiros: Unberto Brigide e Dauro Brandão De Mello, este Presidente deste Sindicato. Solicitou igualmente aos presentes que ao aprovarem as indicações mencionassem o nome do Companheiro com direito a voto, bem como seu suplente, em cuja ausência do titular teria os mesmos direitos, digo, direitos. Solicitando a palavra o Companheiro Silvio Itálico Pavan, indicou para conduzir a delegação do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul, ao XI-Congresso Nacional, o Sr. Dauro Brandão De Mello; o qual além de chefiar a delegação será o representante do Sindicato, com direito a voto como titular e em sua ausência, nas sessões plenárias, com as mesmas prerrogativas do titular o Sr. Unberto Brigide. Por solicitação do Sr.Presidente da Assembléia, foram eleitos os companheiros Agostinho Stoffels e Silva Casagrande, para escrutinadores.Passou então, dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido a votação do item "a" da ordem do dia. Por 38 (trinta e oito) votos a favor e nihil (0) votos contra, ficou aprovado a ata da sessão anterior.Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu-se a respectiva votação, igualmente em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 38 (trinta e oito) votos a favor e nihil (0) contra. Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia, proclamou os nomes dos componentes da Delegação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, Srs. Unberto Brigide e Dauro Brandão De Mello. Com a palavra o Sr. Unberto Brigide, em nome de ambos os Companheiros escolhidos, agradeceu a indicação. Nada mais havendo, digo, havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da mesa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Valmor Antonio Longhi, assinada assim como pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos Companheiros escrutinadores.

Luiz Alceu Casara - Presidente

Valmor Antonio Longhi - Secretário

Agostinho Stoffels - Escrutinador

Silva Casagrande - Escrutinadora

Visto:

Dauro Brandão de Mello-Presidente do Sindicato.

Ata Nº 147

Aos Vinte e um dias do mês de novembro de 1978, nesta cidade de Caxias do Sul(RS)., na rua Borges de Medeiros nº 676, sede social deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para o fim especial de, conforme Edital de Convocação, publicado no jornal local "Pioneiro", edição do dia 11 de novembro do ano em curso, deliberarem a respeito da leitura e aprovação do pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1978 e estudo da aceitação ou não de ser alterada a mensalidade social, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1979. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Sr.Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designado a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por unanimidade, designou os Companheiros Carlos Vasco Mantovani e Lourenço Affonso Longhi, para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos o Companheiro Presidente, pedia ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Base Territorial: Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação-Assembléia Geral Extraordinária-De uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 21 (vinte e um), às 17,00 (dezessete) horas, em primeira convocação, e às 19,00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e aprovação do pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1978; c) Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social Caxias do Sul(RS)., 13 de novembro de 1978. Dauro Brandão De Mello-Presidente." A seguir o Companheiro Carlos Vasco Mantovani, colega funcionário de Bytes Processamento S.A., membro efetivo do Conselho Fiscal, desta Entidade, falou na data 24 de outubro próximo passado, explicou aos presentes os motivos do pedido. Na oportunidade o Sr.Presidente dos Trabalhos solicitou ao Sr. Ivan José Fraga, 1º Tesoureiro, desta Sindicato, que explicasse o pedido de suplementação de verbas.O Sr. Tesoureiro com a palavra explicou que o pedido de suplementação, devia-se o fato do Sindicato, ter em vista a maior vez contas: RENDA TRIBUTÁRIA-Contribuição Sindical; RENDA SOCIAL-Mensalidades; RENDA EXTRAORDINÁRIA-Subvenções;MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS-Mobiliária e Imobiliária e ainda ter ocorrido despesas a maior nas contas ASSISTÊNCIA GERAL-Departamentos, Serviços e Diversas Despesas; CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAIS- Gov.Fed.e/Rep.Empregos e Salários,Federação e Confederação; ASSISTÊNCIA SOCIAL-Assistência Dentária, Assistência Jurídica e Auxílios Diversos; OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS-Finalidades Esportivas; APLICAÇÕES DE CAPITAIS-Mobiliária e Instalações, Biblioteca e Tiblioteca da Escola Social Cognin Zoi posta a palavra a disposição do plenário. Terminadas as explicações que se faziam necessárias, por solicitação do Presidente da Assembléia, foram eleitos os companheiros Ruy Antonio Squinzani e Maria Lucia Sartori, para escrutinadores. Passou-se então dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de votação secreta foi submetido a votação do item "a" da ordem do dia. Por 40 (quarenta) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou aprovado a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu-se a respectiva votação, igualmente em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 40 (quarenta) votos a favor e nihil (zero) votos contra. Neste momento solicitando a palavra o Sr. Presidente do Sindicato, explicou os motivos do reajuste da mensalidade na ordem de 33,34%, bem inferior ao percentual referido pela categoria que foi superior a 43% neste ano de 1978. Disse também que o total das despesas com a Renda Própria (Contribuição Sindical), incluindo previsão para os meses de novembro e dezembro do ano em curso, somam Cr$. 133.512,00, enquanto que o total de arrecadação com a Renda Própria, dentro das mesmas previsões para os meses de novembro e dezembro de 1978 ultrapassam as cifras de Cr$.317.103,66, concluin-

dessa que a arrecadação da verba Renda Própria, nossa Entidade, não dispõe do suficiente para fazer face as despesas e assim que para cobrir excedentes lançamos mão de outras verbas como "Eventuais" e " Contribuição Sindical".Continuando o Sr. Presidente, informou que no corrente ano os gastos com Assistência dentária apresentou despesa superior a Cr$.75.000,00, com arrecadação da conta mensalidades, uma vez que a verba da Conta Subvenções - INAMPS., não foi suficiente para cobrir todas as despesas decorrentes da prestação da referida assistência.Mencionou igualmente outros gastos com diárias relativas a participação de membros da Entidade, no Encontro de Lontrina(PR)., VIII Convenção Estadual de Bancários, em Santa Maria (RS)., ainda previsão de diárias para o XI-Congresso Nacional dos Bancários e Securitários, que se realizará em Araxá(MG).,no período de 5 a 8 de dezembro do ano em curso, totalizando Cr$.26.000,00; despesas com telefone,telegramas e selos postais, no valor de Cr$.23.000,00; encargos sociais, FGTS.,PIS., - INAMPS., no montante de Cr$.75.000,00; despesas com publicações de editais , despesas judiciais, assinaturas de jornais e revistas, biblioteca, seguro contra fogo, totalizando Cr$.75.000,00.Continuando em sua explanação sugeria que a mensalidade , uma vez ouvida a Diretoria do Sindicato, fosse aumentada para Cr$.40,00 a partir de 1º de janeiro de 1979, sendo que as mensalidades para os municípios de Carlos Barbosa, Nova Petrópolis, São Marcos,Vacaria e Veranópolis, onde este Sindicato, mantem assistência apenas indireta, propõe fosse elevada de Cr$.5,00 para Cr$.10,00, da mesma maneira desde 1º de janeiro de 1979. Estes reajustes se fazem necessários,levando-se em conta a desmedida inflação que vem solapando nossas atividades impossibilitando e muitas vezes tambem frustando vários empreendimentos previstos em benefício dos associados e dependentes. Solicitando um aparte,o Companheiro Ivan José Fresca, propos aos presentes que aprovassem o aumento da mensalidade - naquelas praças onde o Sindicato vem mantendo assistencia dentária, a qual de Cr$.30,00, passaria para Cr$.40,00 e para as demais de Cr$.5,00 seria alterada para Cr$.10,00.Encerrado os debates sobre o assunto, o Sr. Presidente - da Assembléia, encaminhou tambem em regime de votação secreta, o item "e " o último da ordem do dia, cuja contagem resultou nos seguintes números: Com 35 (trinta e cinco) votos a favor e 5 (cinco) votos contra, ficou aprovado o reajuste de Cr$.40,00 e Cr$.10,00 respectivamente a partir de 1º de janeiro de 1979, das mensalidades. A seguir o Sr.Presidente da Assembléia, proclamou o resultado da votação e consequentemente os valores das mensalidades nos exatos termos sugeridos pelo Companheiro Ivan José Fresca. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da mesa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e conforme, será por mim Lourenço Affonso Longhi , assinada assim como pelo Sr.Presidente da Mesa e pelos Companheiros escrutinadores.

Carlos Vasco Mangrevani- Presidente

Lourenço Affonso Longhi- Secretário

Ivandir Luiz Bertoni-Escrutinador

Visto:
Dauro Brandão De Mello-Presidente
do Sindicato

ATA nº 126

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1978, nesta cidade de Caxias do Sul(RS).,na rua Borges de Medeiros nº 676, sede social deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical, para o fim especial de conforme Edital de Convocação, publicado no jornal local "Pioneiro", edição do dia 18 de novembro do ano em curso, deliberarem a respeito da autorização ou não para celebrar uma escritura pública de compra e venda de fração ideal de terreno pertencente ao Sindicato dos Bancários, com promessa de dação em pagamento em área construída do prédio a ser edificado na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação.Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por completo acordo, designou os Companheiros Umberto Brigido e Maria Helena

Vai

da Costa, para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos o Companheiro Presidente, pediu ao Secretário para que este lesse o edital de Convocação, o qual estava assim redigido: Base Territorial: Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO, os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em " Assembléia Geral Extraordinária" a realizar-se em nossa sede social sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 28 (vinte e oito), às 17,oo (dezessete) horas, em primeira convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Autorização ou não para celebrar uma escritura pública de compra e venda de fração ideal de terreno pertencente ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, com promessa de dação em pagamento em área construída do prédio a ser edificado no lote urbano número um da quadra número quarenta e nove, sito na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade. Caxias do Sul(RS)., 18 de novembro de 1978. Dauro Brandão De Mello-Presidente. A seguir o Companheiro Unberto Brigide, colega aposentado ex-funcionário do Banco Nacional do Comércio S.A. e que tambem foi Presidente deste Sindicato,explicou aos presentes os motivos da reunião. Na oportunidade o Sr. Presidente dos Trabalhos, solicitou ao Secretário da Entidade, Sr. Amilton Francisco Mascarello Minghelli, para que fizesse a leitura da proposta dos Senhores Dr.Bruno Felix Rossi, arquiteto, CREA., registro 7o22 e Dr. Darcy P. Rossi, engenheiro civil, CREA.,registro 7o11, considerada a mais viável e a qual examinada pelo Conselho Fiscal, deste Sindicato, recebeu parecer favorável a transação. A título de esclarecimento o Sr.Secretário da Entidade, com a palavra, esclareceu que o Sindicato, havia recebido duas propostas por escrito e uma verbal.Entretanto, uma delas da firma Construtora Dalla Rosa-Rossi Ltda.,não será apresentada ao plenário, porquanto a diretoria concluiu antecipadamente que a mesma não vinha ao encontro dos interêsses do Sindicato dos Bancários, face as condições oferecidas nada vantajosas. Prosseguindo o companheiro Minghelli, leu o conteúdo da proposta em seus principais itens a qual dizia o seguinte: " 1º) - os dois (2) salões - térreo e sobre-loja- com dependências sanitárias,medindo(livres) 12,1o x 17,oo e 3,45 x 4,9o metros respectivamente.A ligação entre os dois pisos será por escada em concreto armado, de uso exclusivo do Sindicato. 2º) os dois salões seriam externamente concluídos (- aberturas, rebocos e pinturas), enquanto que internamente seriam entregues completamente acabadas,com todos os aparelhos constantes do projeto digo, 2º) os dois salões seriam externamente concluídos (aberturas,rebocos e pinturas), enquanto que internamente receberiam rebocos sem pinturas e sem pisos.3º) as dependências sanitárias seriam entregues completamente - acabadas, com todos os aparelhos constantes do projeto (6 WC.,8 lavatórios e 4 mictórios). Todas as paredes seriam, até a altura de 2 metros,revestidas com azulejos coloridos. O piso seria com cerâmica. Os aparelhos seriam de louça colorida e os metais da melhor qualidade .4º) as aberturas - externas seriam de ferro e as portas das dependências sanitárias de madeira pintadas a óleo (branco).5º) as instalações hidro-sanitárias seriam completas, com hidrometro só para as dependências de propriedade do Sindicato. 6º) a instalação elétrica, nas dependências de propriedade do Sindicato,seria executada de acôrdo com as necessidas, digo, necessidades e previsões - de interêsse do próprio Sindicato.7º) os prazos de entrega das áreas destinadas ao Sindicato seriam assunto para tartar oportunamente, caso nossa,proposta venha merecer vossa aprovação. 8º) caso o Sindicato se interessar em adquirir o 1º andar terá a preferência.9º) maiores e outros detalhes serão objeto de reunião quando, inclusive, poderá ser esboçado o têrmo de contrato de transação imobiliária objeto da presente proposta." A seguir foi posta a palavra a disposição do plenário. Solicitando a palavra o Sr.Luiz Alceu Cesar, associado, funcionário do Banco do Brasil S.A., propos aos presentes que por ocasião do contrato de escritura pública de compra e venda, seja incluída cláusula que garantisse a continuidade e conclusão da obra em prazo este que seria previamente estabelecido por ambas as partes interessadas no assunto.Disse ainda que esta cláusula viria sobremaneira garantir ao Sindicato,ressarcimento por eventuais prejuízos causados pela demora na construção.Ainda com a palavra o Sr. Luiz, solicitou igualmente a inclusão de cláusula objetivando a permissão para colocar na fachada do prédio letreiro indicativo da Entidade, bem como a denominação do edifício de " Sindicato dos Bancários". Pedido a palavra, a seguir o Sr. Presidente do Sindicato dos - Bancários, Dauro Brandão De Mello, sugeriu ao plenário a inclusão no contrato de escritura pública de compra e venda, de cláusula determinando que uma vez utilizada a área destinada a construção do prédio, ou seja 8o%, o res -

tante, reservado a área verde, não seria fracionada entre os condôminos - proprietários do edifício. Essa área seria de propriedade exclusiva do Sindicato dos Bancários.Sugeriu também que uma vez confirmada a opção de compra para o 1º andar, o mesmo seria concluido sem divisões internas, exceto para as instalações sanitárias.Em aparte o Companheiro Ivan José Fresza, 1º Tesoureiro do Sindicato, propos que a Diretoria , estudasse a viabilidade junto - aos irmãos Rossi, do fornecimento antecipado de quanto iria custar ao Sindicato, o primeiro andar caso realizasse a transação.Concluindo o Companheiro Fresza, participou aos presentes, que já havia um interessado em comprar a existência do prédio a ser demolido. Assim sendo o terreno seria entregue - aos Engenheiros Bruno e Darcy Rossi, totalmente limpo. Novamente retomando a palavra o Sr. Dauro Brandão De Mello, agradeceu os apartes do associado e, companheiro de Diretoria, Ivan José Fresza, solicitando, para concluir, a inclusão tambem clasiaula, no sentido de que, o imóval do Sindicato, lote um da quadra 49, medindo 358,60 m2., não fosse sob hipótese alguma, hipotecado ou penhorado. Ainda a palavra com o plenário, manifestou-se o Companheiro Sady Paulo Sartori,propondo que fosse incluida na transação, por troca do imóvel, no mínimo mais uma garagem, a qual ficaria igualmente de propriedade do Sindicato. Lembrou aos presentes tambem que na proposta inicial os incorporadores iriam concluir a obra sem entretanto,deixarem o piso por acabado. Entendo,disse Sartori, que a Diretoria, deveria conseguir ao menos para a sobreloja, um revestimento com tacos de madeira. Terminados os esclarecimentos - que se faziam necessários, por solicitação do Presidente da Assembléia, foram eleitos os companheiros Srs.Vilson Carra e Sidiné Antonio Pulz, para escrutinadores. Passou então dar cumprimento à ordem do dia. Sob o regime de - votação secreta foi sumetido a votação do item "a" da ordem do dia. Por 53 (cinquenta e tres) votos a favor e nihil (zero) votos contra ficou aprovado a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu-se a respectiva votação, igualmente em regime de votação - secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 52 (cinquenta e dois) votos a favor e 1 (um) voto contra, ficando portanto , aprovada a proposta dos Drs.Bruno e Darcy Rossi, bem como, a autorização para a venda - do imóvel por área construída em prédio a ser edificado. A seguir o Sr.Presidente da Assembléia proclamou o resultado da votação, contudo, com as ressalvas antes mencionadas e sugeridas pelos associados, Luiz Alceu Casara, Dauro Brandão De Mello, Ivan José Fresza e Sady Paulo Sartori. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da mesa, agradeceu a presença - de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata , que após lida e conferme, será por mim Maria Helena da Costa, assinada assim como pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos Companheiros escrutinadores.

Umberto Brigide - Presidente

Maria Helena da Costa -Secretária

Vilson Carra - Escrutinador

Sidiné Antonio Pulz -Escrutinador

Visto:

Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato.

ATA DE POSSE DA DIRETORIA

Aos tres (3) dias do mês de dezembro de 1978, às dezenove e trinta (19,30) horas, nesta cidade de Caxias do Sul(RS)., na sede social do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAXIAS DO SUL, sita na Rua Borges de Medeiros nº 676, reuniram - se os senhores componentes da chapa eleita para direção do referido Sindicato, com gestão para o período de 4 de dezembro de 1978 a 3 de dezembro de 1981, e na presença de convidados especiais integrantes da categoria bancária local, foram abertos os trabalhos pelo Sr.Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul, o qual convidou para presidir os trabalhos o Sr.Dr.Antonio Carlos Scheneder, - funcionário público Federal, lotado presentemente na Sub-Delegacia do - Ministério do Trabalho, nesta cidade.Este ao assumir a presidência da - mesa, manifestou sua satisfação em participar de tal reunião e agradeceu a gentileza do convite, alegando ser para ele uma honra, em nome do Sr.Dr. [illegible] da Cruz Lima, titular da Sub-Delegacia do Ministério do Trabalho, neste município, dar posse à nova Diretoria desta Entidade de

classe. Em seguinda passou a convidar as autoridades presentes para tomarem parte da mesa, chamando, inicialmente o Sr. Paulo Eduardo Steinhaus-Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande do Sul, e em seguida os Senhores Flávio Marchiori Moura e Dr. Luiz Carlos Mazuhy Cunha, o primeiro 2º Secretário e o último Consultor Jurídico da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande do Sul, Dr.Walmor Wicteky, Consultor Jurídico do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul.Em seguida o Dr. Antonio Carlos Schneider, passou a dar posse à seguinte Diretoria, a qual vai administrar o referido Sindicato no decorrer do triênio 1978/1981. PRESIDENTE:Dauro Brandão De Mello, 1º SECRETÁRIO: Amilton Francisco Mascarello Minghelli,2ª SECRETÁRIA: Maria Helena da Costa,1º TESOUREIRO : Ivan José Frezza, 2º TESOUREIRO: Luiz Carlos Tisoti, DIRETORA DE ASSUNTOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: Adélia Hermínia Slomp e DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: Osny Freitas de Oliveira,SUPLENTES DA DIRETORIA: Sidiné Antonio Pulz, Nilva Casagrande, Ilos Goreti Rossi, Manoel Alves da Silva,Josafásio Gesser e Lourenço Affonso Longhi. CONSELHO FISCAL: Norte Antonio Guerra, Carlos Vasco Mantovani e Luiz Alceu Casara, SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Francisco Josrez das Chagas, Maria Helena Portolan e Sylvino Calixto Petry, DELEGADOS-REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO: Dauro Brandão De Mello e Amilton Francisco Mascarello Minghelli, SUPLENTES DO CONSELHO DE REPRESENTANTES: Valdir José Lazzaretti e Jovecy Andrade Vianna. Empossada a Diretoria, o Sr. Presidente da Mesa passou a palavra ao Sr. Paulo Eduardo Steinhaus-Presidente da Federação dos Bancários,cumprimentando os recem empossados, entre outras palavras disse: " que conscientes de nossas responsabilidades, com honestidade, dedicação e perseverança, longe de estremismos e de egoismo, haveremos todos juntos, de alcançar e realisar nossos incontidos desejos de melhores dias e verdadeira justiça social, para toda coletividade bancária e de resto a todos os trabalhadores de nossa amada Pátria. Finalisando a reunião, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos, ao mesmo tempo,em que desejava à nova Diretoria, uma profícua gestão.E como nada mais há a constar, encerra-se a ata de reunião de posse, a qual vai assinada por quem de direito.

Dr. Antonio Carlos Schneider-Presidente - Paulo Eduardo Steinhaus -

Flávio Marchiori Moura - Dr.- Luiz Carlos Mazuhi Cunha -

Dr. Walmor Wicteky - Dauro Brandão De Mello -

ATA nº 129

Aos onze (11) dias do mês de janeiro de 1979, às dezenove e trinta (19:3o) horas, nesta cidade de Caxias do Sul(RS).,na Rua Borges de Medeiros, nº 676, sede social deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical, para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação, distribuidos e afixados em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul(RS)., e Veranópolis(RS).,deliberarem a respeito das medidas a serem tomdas em defesa da jornada de seis horas dos bancários. Não tendo havido " quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17,oo (dezessete) horas , foram estes abertos às 19:oo (dezenove) horas, em segunda convocação.Abertos os trabalhos pelo Sr.Presidente, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por completo acordo indicou os Companheiros, Ivanir Luiz Sartori e Sandra Maria Todeschini , para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos o Companheiro Presidente da mesa, pediu a Secretária, para que esta lesse o edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Base Territorial: Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS). Edital de 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais,para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros nº 676, nesta cidade, no dia 11 (onze), às 17,oo (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:oo (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a)

leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Discussão e aprovação - ção, aprovação da medidas a serem tomadas em DEFESA DA JORNADA DE SEIS HO - RAS DOS BANCÁRIOS. Caxias do Sul(RS).,8 de janeiro de 1979. Dauro Brandão - de Mello-Presidente. A seguir o Companheiro Ivanir Luiz Sartori, colega fun cionário do Banco do Estado do Rio de Janeiro, S.A.,explicou aos presentes os motivos da reunião dizendo que a Lei em vigor nos assegura a jornada de seis horas e não seria um simples Parecer da Consultoria Geral da Presi - dência da República que até contrariando o disposto no artigo 225 da CLT.que admite a prorrogação da jornada em casos excepcionais, iria modificá-la,ter minando acrescentou , que precisamos unidos derrubar este parecer e se preciso for iremos ao Supremo Tribunal Federal, para anular esta decisão. A se guir colocou a palavra a disposição do plenário. Solicitando a palavra o Sr.Dauro Brandão De Mello, analisando as consequências do Parecer do Ex-Con sultor Geral da República, Dr. Luiz Rafael Meyer, dizendo entre outras coi- sas, que a nossa Entidade, como as demais estará vigilante na observação e no cumprimento da Lei, uma vez que não poderemos admitir que uma vantagem - conquistada através de grandes lutas inserida, digo, inserida em nossa CLT. desde o3.11.33, venha de um momento para outro ser preterida, inclusive tal vez por pressão da classe patronal, que busca fazer com que os bancários - trabalhem mais, ganhando cada vez menos. Informou igualmente, que iria so - licitar ao hospital psiquiatrico , com sede no distrito de Ana Rech, a inci dência, através de estatística, de bancários ali em tratamento ou que já es tiveram hospitalisados com doenças mentais.Terminados os debates e esclare- cimentos necessários, o Presidente dos Trabalhos Sr.Ivanir Luiz Sartori, pas sou então dar cumprimento dar cumprimento a ordem do dia. Sob o regime de - votação secreta foi submetido a votação o item "a" da ordem do dia. Por - 54 (cinquenta e quatro) votos a favor e nihil (zero) votos contra ficou - aprovada a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia,en- cerrado os debates, o Sr. Presidente da Assembléia, retomando a palavra dis se que as sugestões trazidas e discutidas em plenário, seriam rigorosamente observadas e encaminhadas a nossa Federação, para que posteriormente com as demais Federações dos bancários do País, os expedintes, digo, expedientes contendo as sugestões e incontidas reivindicações da categoria fossem unifica dos e inicialmente entregues a Confederação dos Bancários, para ser final - mente entregue às nossas autoridades devidamente constituídas ou mesmo em última dedo do Supremo Tribunal Federal.Nada mais havendo a tratar na presen te reunião, o Sr. Presidente da mesa, agradeceu a presença de todos e de - clarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após li- da e conforme, será assinada por mim Sandra Maria Todeschini e por quem de - direito.

Ivanir Luiz Sartori - Presidente

Sandra Maria Todeschini - 1ª Secretária

Ivan José Frezza - Escrutinador

Amilton F.M. Minghelli- Escrutina - dor

Visto:

Dauro Brandão De Mello - Presiden- te do Sindicato.

ATA nº 130

Aos oito dias do mês de fevereiro de 1979, nesta ci- dade de Caxias do Sul(RS)., à rua Marques do Herval, nº 605, sede provisó - ria deste Sindicato, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os as - sociados desta Entidade Sindical, para o fim especial de conforme Edital de Convocação, publicado no jornal local "PIONEIRO" edição do dia 31 de janei- ro do ano em curso, procederem eleições da Lista Tríplice, para escolha de vogal e suplente de vogal, representantes dos empregados, a serem designa - dos pelo Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, - para compor a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul. A mesa coletora de votos iniciou seus trabalhos às 13:00 (treze) horas, sob a Pre - sidência do Companheiro Sr. Carlos Vasco Mantovani, tendo como mesários os colegas Srs. Manoel Alves da Silva e Luiz Carlos Tisott, todos indicados pe-

[illegible] cada [illegible], conforme correspondência a Delegacia Regional do [illegible], datada de [illegible] de fevereiro de 1979. Às 19:00 (dezenove) horas após [illegible] votos, [illegible] encerraram-se os trabalhos de votação [illegible] o Sr. Presidente da mesa apuradora, digo, coletora de votos, [illegible] eleições sem nenhuma irregularidade [illegible]. Às 19:[illegible] (dezenove e [illegible]) horas o Sr. Milton Francisco dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Caxias do Sul, designado para Presidente da mesa apuradora, expediente da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, [illegible] nº 33/79 de 6 de fevereiro de 1979, depois de ter verificado acharem-se intactos os cintos de fechar [illegible], solicitou ao Companheiro Sr. Carlos [illegible], [illegible] do Banco [illegible] Brasileiro S.A., e membro do Conselho Fiscal deste Sindicato, que lhe servisse como Secretário da mesa apuradora, indicando da mesma forma os Srs. Luiz Carlos [illegible] e Manoel Alves da Silva, para 1º e 2º escrutinadores respectivamente. Antes que se iniciasse os trabalhos de apuração das eleições para escolha da Lista Tríplice, seguindo determinações do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, para a Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul (RS), o Sr. Presidente da mesa apuradora, [illegible] ao Sr. Secretário, a necessidade da leitura do Edital de Convocação, a qual estava publicado nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base Territorial: Caxias do Sul e [illegible] - Edital de Convocação. Atendendo o que determina o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Diário da Justiça do dia [illegible] de janeiro de 1979, e no uso das atribuições legais, ficam convocados os associados quites com a Tesouraria, para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia [illegible] de fevereiro de 1979, tendo por local a sede do Sindicato, à rua Marquês do Herval nº [illegible] - térreo em Caxias do Sul, em primeira convocação às [illegible] horas e em segunda às 19:00 horas daquele mesmo dia, com a seguinte ORDEM DO DIA: Eleições da Lista Tríplice para escolha de vogal e suplente de vogal representante dos empregados, a ser designado para a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. A eleição obedecerá as disposições contidas nos artigos [illegible] e [illegible] da Consolidação das Leis do Trabalho e de acordo com as determinações do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho. O registro de chapas deverá ser efetuado em [illegible] até [illegible] ([illegible]) dias antes do pleito na Secretaria do Sindicato não sendo permitida para tal fim chapas de [illegible] votação e somente poderão concorrer os que satisfizerem os requisitos previstos em Lei. As deliberações serão tomadas através de voto secreto, conforme previsto no artigo [illegible] e seus parágrafos da CLT. A [illegible] funcionará das [illegible] às [illegible] horas ininterruptamente, na sede do Sindicato. Caxias do Sul, [illegible] de janeiro de 1979. [illegible] Brandão De Mello - Presidente. Imediatamente após foi aberta a urna coletora dos votos verificando-se pela folha de votação, o número de associados que votaram, constatando-se ter comparecido [illegible] ([illegible]) associados e coincidindo com o mesmo número de cédulas com relação aos votantes. Continuando o Sr. Presidente da mesa apuradora, informou aos presentes que se acharam devidamente inscritos pela ordem alfabética os seguintes candidatos: ANILTON FRANCISCO MASCARENHAS MINGHELLI, [illegible] BRANDÃO DE MELLO, IVAN JOSÉ [illegible] e MARIA HELENA DA COSTA. De imediato passou-se a apuração, a urna foi aberta e contadas as cédulas e apurado o seguinte resultado: [illegible] votos tríplices, [illegible] votos duplos e 5 votos individuais, proporcionando aos candidatos a seguinte votação: ANILTON FRANCISCO MASCARENHAS MINGHELLI, [illegible] (cinquenta e um) votos; [illegible] BRANDÃO DE MELLO, 50 (cinquenta) votos; IVAN JOSÉ [illegible], 45 (quarenta e cinco) votos e MARIA HELENA DA COSTA, [illegible] ([illegible]) votos. Concluídos os trabalhos de apuração por volta das 20:00 (vinte) horas, o Sr. Presidente da mesa apuradora proclamou os nomes escolhidos para a Lista Tríplice, que são os seguintes: Anilton Francisco Mascarenhas Minghelli, [illegible] Brandão De Mello e Ivan José [illegible] e a seguir agradeceu a presença de todos. E como nada mais havia a tratar, encerraram-se os trabalhos e lavrou-se a presente ata a qual vai assinada por quem de direito.

Milton Francisco dos Santos - Presidente da Mesa Apuradora, designação [illegible] nº 33/79, de [illegible].1979.

Carlos [illegible] - Secretário

Luiz Carlos [illegible] - 1º Escrutinador

Manoel Alves da Silva - 2º Escrutinador

Vistos

ATA nº 131

Aos vinte (2o) dias do mês de fevereiro de 1979, às dezenove e trinta (19:30) horas, nesta cidade de Caxias do Sul(RS)., na rua Marques do Herval, nº 605, sede social provisória deste Sindicato,reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados desta Entidade Sindical, conforme se verifica de suas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação , distribuido e afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS).,deliberarem sobre a defesa da jornada das seis horas, pedido de abono de emergência e sugestões da base para a campanha salarial de 1979.A inexistência de "quorum" legal para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17,oo (dezessete) horas , foram estes abertos às 19:oo (dezenove) horas em segunda convocação.Aberta a sessão e instalada a Assembléia Geral Extraordinária, Pelo Companheiro Sr. Amilton Francisco Mascarello Minghelli, Presidente em Exercício,solicitou que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por total acordo indicou os Companheiros Srs. Luis Alceu Casara, membro efetivo do Conselho Fiscal, desse Sindicato e funcionário do Banco do Brasil S.A. e Srta.Marisa Beatris Tomazoni, funcionária do Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A., para Presidente e Secretária, respectivamente.Dando prosseguimento aos trabalhos o Companheiro Presidente da mesa, pediu a Srta.Secretária, para que esta lesse o Edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Base Territorial: Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS). Edital de 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO- Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em"Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em nossa sede social, sita na Rua Marques do Herval,605, nesta cidade, no dia 2o (vinte), às 17:oo (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:oo (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata de sessão anterior; b)Defesa da jornada das 6 horas dos bancários; c)Pedido de abono; d)Sugestão da base sobre a planificação da campanha salarial de 1979.Caxias do Sul(RS).,16 de fevereiro de 1979-Amilton F.M.Minghelli-1º Secretário,no exercício da Presidência. A seguir o Companheiro Sr.Luis Alceu Casara,explicou aos presentes os motivos da reunião, acrescentando que a Lei em vigor nos assegura a jornada das seis horas e não podia entender como um Parecer da Consultoria Geral da Presidência da Repúblicq, poderia modificá-la. Sem dúvida um fato desagradável e mais um problema que juntos teriamos que resolver.Disse também que se não tomamo, digo, tomarmos consciência do fato, poderiamos perder uma conquista que data de 3 de novembro de 1933, obtida através de muitas lutas e que levou a desunião de diversos companheiros. Precisamos,acrescentou anular este Parecer e conscientizar o bancário sobre a necessidade da manutenção das seis horas e lutar com todo ardor por conquista da melhores salários. A seguir colocou a palavra a disposição do plenário. O Companheiro Minghelli, solicitando a palavra, inicialmente referiu-se à assembléia do dia 11 de janeiro do ano em curso, cuja ordem do dia versava sobre o Pla Nacional da Defesa da Jornada de seis horas dos Bancários. O Parecer L-215, de 12 de novembro de 1976, do ex-Consultor Geral da República, Dr. Luiz Rafael Mayer, é contra a classe bancária e foi mais um rude golpe em nossa já espezinhada atividade profissional. Este parecer,atende perfeitamente aos exclusivos interesses dos banqueiros, os quais buscam fazer com que os bancários trabalhem mais, ganhando cada vez menos.Ratificava naquele momento a decisão daquela assembléia de expediente que seria encaminhado em maiores detalhes ao Supremo Tribunal Federal, denunciando o referido Parecer. Finalizando disse que se as coisas estão neste pé, a culpa é de todos nós bancários, nossa por demais tolerantes e agora estamos sofrendo as consequências por não termos tomado atitudes mais drásticas. Solicitando a palavra o Companheiro Sr. Valmar Antonio Longhi, referiu-se ao item 2º da ordem do dia. Sugeriu que o nosso pedido de abono fosse encaminhado imediatamente aos senhores banqueiros, uma vez que o custo de vida a cada dia que passa vem se tornando insustentavel. Consequentemente o abono passaria a vigorar a partir de 1º de maio do ano em curso, com 30% (trinta) por cento de antecipação, contudo, sem ser compensado no dissídio do mês de novembro, visando com isto, a reposição de 26,6% subestimada nos índices de 1973. O Presidente da assembléia, a seguir concedeu a palavra ao companheiro Sr.Luis Carlos Tisott, uma vez que havia se inscrito para falar sobre o item "f" da ordem do dia. O Colega Senhor Luiz Carlos Tisott, entre outras palavras sugeriu a Assembléia, a unificação nacional da data base do dissí-

dio. Esta conquista seria, no seu entender, importante uma vez que iria mobilizar em âmbito Nacional toda a classe e a repercussão seria sobremaneira vantajosa para os bancários, os quais assim unidos seriam mais facilmente respeitados em seus anseios. Paralelamente seria desencadeada uma campanha de mobilização de categoria através assembléias, circulares, boletins, jornais, rádios e televisão. Finalmente sugeriu ao plenário que por ocasião do acordo salarial da categoria, a Federação dos Bancários, procure não se entecipar a aprovar a proposta dos Srs. Banqueiros, sem antes estar de posse dos resultados da totalidade dos Sindicatos, os quais reunidos em suas bases, através assembléias, deveriam confirmar se a proposta patronal foi aceita ou não. Ao mesmo tempo ao se iniciarem as negociações, os Srs. Banqueiros seriam alertados deste pormenor, ou melhor, seria estabelecido um prazo razoável, para que todos os Sindicatos, pudessem serena e conscientemente darem sua aprovação ou então se for ocaso, rechaçar a proposta. Ato contínuo por solicitação do Sr. Presidente dos trabalhos, foram eleitos os companheiros Srs. Carlos Antonio Brollato e Dorvalino Luiz Balbinot, para escrutinadores. Concluidos os debates e esclarecimentos, o Sr. Presidente da Mesa, Luiz Alceu Casara, passou então dar cumprimento a ordem do dia. Sob o regime de votação secreta foi submetido a votação o item "a" da ordem do dia. Por 53 (cinquenta e tres) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou aprovada a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates procedeu-se a respectiva votação, igualmente em regime de votação secreta e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 53 (cinquenta e tres) votos a favor e nihil (o) zero votos contra, ficou aprovado as sugestões do Presidente da Assembléia Sr. Luiz Alceu Casara e do Sr. Amilton F.M. Minghelli. Com relação ao item "c" da ordem do dia, tambem encaminhada em regime de votação secreta foram aprovadas as sugestões do Companheiro Sr. Valmor Antonio Longhi, por 53 (cinquenta e tres votos a favor e nihil (zero) votos contra. Finalmente foi encaminhada, sob o regime de votação secreta, o item "d" da ordem do dia. Por 53 (cinquenta e tres) votos a favor e nihil (o) votos contra foram aprovafas , digo, - aprovadas as sugestões apresentadas pelo Sr. Luiz Carlos Tisott. A seguir o Sr. Presidente , proclamou o resultado da votação nos exatos termos das sugestões apresentadas pelos Companheiros Luiz Alceu Casara, Amilton F.M. Minghelli, Valmor Antonio Longhi e Luiz Carlos Tisott. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da Assembléia, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforma, será por mim Marisa Beatriz Tomazoni, assinada assim como pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos companheiros escrutinadores.

Luiz Alceu Casara Presidente — Marisa Beatriz Tomazoni-Secretária

Carlos Antonio Brollato-1º Escrutinador — Dorvalino Luiz Balbinot-2º Escrutinador

ATA nº 130

Aos dezenove (19) dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e nove, às dezenove (19:00) horas, nesta cidade de Caxias do Sul, na Rua Marques do Herval nº 605 - térreo, sede provisória do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Entidade, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação afixado e afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul e Farroupilha, deliberarem sobre a contra proposta patronal referente ao pedido de antecipação salarial e sobre medidas a serem tomadas diante da impossibilidade de acordo com a classe patronal. Diante da inexistência de "quorum" legal para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às dezesseis (17:00) horas, estes foram abertos às dezenove (19:00) horas em segunda convocação com a presença de duzentos e treze (213) associados. Na abertura dos trabalhos feita pelo companheiro presidente Dauro Brandão De Mello, o mesmo solicitou aos presentes que indicassem a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por unanimidade e tendo em vista a importância da assembléia indicou os companheiros: Dauro Brandão De Mello, para presidente, Amilton Francisco Muscarello Minghelli, para secretário e para escrutinadores os companheiros: Ivan José Frezza e Maria Helena da Costa. De imediato assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Dauro Brandão De Mello solicitou ao Sr. Amilton F. M. Minghelli, secretário dos trabalhos fizesse a leitura o Edital de Convocação que estava assim redigido: "Edital de 1ª e 2ª Convo

cação, Assembléia Geral Extraordinária. No uso das atribuições - que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a le- gislação sindical em vigor, CONVOCO os Srs. associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; a realizar-se em nossa séde provisória, sita na rua Marques do Herval nº 605 - térreo, no dia 19 (quinta-feira), às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de dilseberar e votar a seguinte ordem do Dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Apreciar a contra-proposta patronal referente ao pedido de antecipação salarial; c) Medidas a serem tomadas diante da impossibilidade de acordo com a classe patronal. Caxias do Sul, 16 de abril de 1979 - Dauro B. de Mello - Presidente. Com a palavra o Sr. presidente do Sindicato o mesmo passou a fazer considerações sobre a contra-proposta patronal de antecipação salarial de 20% a partir de maio e compensável no próximo reajuste, lembrou que a pretenção da categoria está muito acima da contra-proposta patronal, salientando que os bancos estão em condições de atender as reivindicações dos bancários, pois é o setor da economia nacional que tem maior rentabilidade, não se justificando pois o não atendimento de nossa proposta inicial de 30% de antecipação a partir de março e não compensável no próximo reajuste. Informou a seguir aos presentes que muitos bancos já estão pagando a partir de abril a antecipação de 20% e que isso vêm enfraquecer o movimento pois se torna difícil sensibilizar aqueles bancários que já estão recebendo alguma vantagem, porisso procurou mostrar aos presentes das dificuldades de levar avante no momento presente a luta na busca da melhoria da contra-proposta patronal, mas propunha que a presente / assembléia fosse transformada em assembléia permanente buscando assim uma maior mobilização da categoria, visando uma última tentativa da melhoria na contra-proposta patronal. A seguir usou da palavra o companheiro Carlos Vasco Mantovani que disse ser necessário manter a unidade da classe bancária, porque assim quando da época de discutirmos o reajuste em setembro e outubro próximos teremos maiores condições de pressionar os Srs. banqueiros para que não compensem a antecipação que nos será concedida, em aparte o Sr. presidente lembrou que na mesma época deverão também estar em campanha pelas mesmas reivindicações os bancários de diversas unidades da Federação, tais como: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, e etc.., o que por certo dará maior força ao nosso movimento. Finalizando o Sr. Mantovani disse que para o êxito de nossas mais justas pretenções é de maior importância que a classe se conscientize da necessidade de se manter unida desde já. Em prosseguimento o Sr. Alzano Liberali propos que se convocasse de imediato uma assembléia geral extraordinária para verificar da viabilidade de se deflagar uma greve e solicitou aos presentes um estudo sobre essa hipótese, pedindo inclusive esclarecimentos da presidência da Entidade. Com a palavra o Sr. Dauro B.De Mello, o mesmo informou que para se deflagar um movimento / previsto se faz necessário a adesão de pelo menos cinqüenta por cento da categoria (50%) e que no momento não parece viável. Exemplificou com os movimentos dos metalúrgicos do ABC paulista e dos professores no Rio Grande do Sul como movimentos que contaram com o apoio de grande maioria da classe e portanto em condições de se tornarem vitoriosos, mas achava justo que a assembléia apreciasse e votasse a possibilidade de assembléia geral extraordinária / para deflagração de greve, pois quem têm o poder de decidir são os associados presentes na reunião e agora mais do que nunca quem deve tomar as decisões são os membros da categoria, pois somente assim poderemos transformar os sindicatos em verdadeiros defensores dos interesses dos trabalhadores. A seguir a palavra foi posta a disposição dos presentes e como ninguém mais desejasse fazer uso da mesma o Sr. presidente declarou que se passaria para o regime de votação que seria secreta, havendo duas proposições / para serem consideradas, uma pela rejeição da contra-proposta patronal, declarando a assembléia geral como permanente, na busca de maior mobilização para melhoria da contra-proposta patronal e outra pela viabilidade de convocação de assembléia geral extraordinária para deflagração de greve. Feito isso o Sr. presidente solicitou aos presentes que colocassem na papeleta a ser distribuida sua opção pelas duas propostas e após colocassem a papeleta / na urna. Após ter votado o último dos associados presentes o Sr presidente convidou o Sr. Ivan José Frezza e a Srª. Maria Helena da Costa para que fizessem a apuração das propostas. Depois de verificar que na urna havia o mesmo número de papeletas que o de presentes na assembléia passou-se a apuração que apresentou o seguinte resultado: cento e trinta e dois associados optaram por

rejeitar a contra-proposta patronal, declarando a assembléia em no permanente, buscando maior mobilização da categoria e oi[illegible] e um votarem pela realização de assembléia geral extraordinária para deflagração de greve. Após os trabalhos de apuração o Sr. presidente salientou que a assembléia que estava por encerrar-se uma das mais concorridas dos últimos tempos o que bem demonstra a preocupação do trabalhador bancário pela sua já insustentável situação e finalizando agradeceu a presença de todos concitando-os a permanecerem unidos em torno de sua entidade de classe única forma de se buscar a justiça social para o trabalhador e declarou encerrada a presente reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Amilton Francisco Mascarello Minghelli, que servi de secretário, assinada e pelos demais componentes da mesa.

Dauro Brandão De Mello
-Presidente-

Amilton F. M. Minghelli
-Secretário-

Ivan José Freza
-escrutinador-

Maria Helena da Costa
-escrutinadora-

ATA nº 133

Aos dois (2) dias do mês de maio de 1979, às dezenove (19:00) horas, nesta cidade de Caxias do Sul(RS)., na rua Marques do Herval, nº 665, sede social provisória deste Sindicato, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária Permanente, em prosseguimento a Assembléia Geral Extraordinária do dia 19 de abril de 1979, os associados deste Entidade Sindical, conforme se verifica de suas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Aviso de Convocação, distribuído e afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS)., deliberarem sobre o início da campanha salarial do corrente ano. Em única convocação, por tratar-se de continuação da assembléia do dia 19 de abril recem findo, os trabalhos deram continuidade tendo como Presidente o Sr. Dauro Brandão De Mello, Presidente deste Sindicato, o companheiro Amilton F.M.Minghelli, também continuou secretariando os trabalhos. Neste continuo, digo, continuo o Sr. Presidente da Assembléia, Sr. Dauro Brandão De Mello, solicitou ao Sr. Secretário, para que lesse o Aviso de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Assembléia Geral-Aviso-O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, convoca seus associados quites com a Tesouraria para o prosseguimento da Assembléia Geral Extraordinária do dia dezenove (19) próximo passado, quando foi decidido rejeitar a contra-proposta patronal de 2[illegible]% de antecipação salarial a partir de maio e compensável no próximo reajuste. Seguindo deliberação do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, na assembléia de hoje às dezenove (19) horas daremos início a campanha salarial do corrente ano, quando deveremos iniciar a luta para: Reajuste de 4[illegible]% acima do índice; salário de ingresso na atividade bancária nas seguintes bases: Pessoal de Portaria-Cr$.6.500,00, Escriturário-Cr$.8.000,00, diremos: 8.000,00, Pessoal de Tesouraria, inclusive Caixas-Cr$.10.000,00; Retroatividade da data-base para 1º de setembro; Anuênio para Cr$.500,00 mensais; Adicional de função, pelo exercício desta, não inferior a 5[illegible]% da remuneração mensal do empregado; Jornada de trabalho de seis (6) horas; Não compensação da antecipação salarial de 2[illegible]%; Delegado Sindical na empresa; Estabilidade no emprego após doze (12) meses de serviço na mesma empresa. Essas algumas das reivindicações que deveremos pleitear no próximo acordo ou dissídio, sendo de maior importância a presente, dizemos, presença de assembléia de logo mais a noite, pois as decisões dependem de você associado. Caxias do Sul(RS)., 2 de maio de 1979. A Diretoria. A seguir o Sr. Presidente do Sindicato, Sr. Dauro Brandão De Mello, explicou aos presentes o motivo da reunião, com vez que dos 213 associados que participaram da Assembléia do dia 19.04.79, 132 haviam rejeitado a contra-proposta patronal, declarando a Assembléia Geral Permanente, buscando melhorar as negociações com os Srs. banqueiros. Consequentemente a viabilidade pela deflagração da greve, foi, no momento, deixada de lado. Disse igualmente que a totalidade dos Sindicatos que constituem a nossa Federação dos Bancários, votaram pela tentativa de que as negociações continuassem buscando melhores vantagens para a categoria. Os esforços, continuou, foram em vão, os patrões foram irredutíveis aos nossos pedidos, insensíveis as nossas reclamações e assim sendo os bancários do Estado do Rio Grande do Sul, irão receber a partir de 1º de maio de 1979, 2[illegible]% de antecipação salarial e cuja percentagem deverá ser de

dúvida no próximo dissídio da categoria. Finalisando acrescentou que seguindo orientação da Federação dos Bancários do Rio Grande do Sul, agora nós todos unidos, iriamos partir para a campanha salarial de 1979, porquanto fi- carmos discutindo pela diferença da percentagem de 10%, teriamos provavelmente desgastados por uma importância relativamente insignificante e sem probabilidades de êxito. O bom seria então nos engajarmos com todo empenho na campanha salarial de 1979. Neste momento, a palavra foi colocada à disposição dos presentes. Como ninguem mais quisesse se manifestar, o Presidente da Assembléia comunicou a assembléia de que os escrutinadores da Assembléia do dia 19 de abril recem findo, Srs.Ivan José Frazza-1º Tesoureiro e Maria Helena da Costa-2ª Secretária, concordavam em continuar na qualidade de escrutinadores da presente reunião. Isto feito, sob o regime de votação secreta foi submetida à votação o único ítem da ordem do dia. Por 50 (cinquenta) votos a favor e nihil.(zero) votos contra foi aprovado o início da campanha salarial para 1979, nos moldes das sugestões que constaram do aviso de prosseguimento da assembléia ora realisada. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da Assembléia, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conferida, será por mim Amilton Francisco Mascarello Minghelli, assinada assim como pelo Sr.Presidente da Mesa e pelos companheiros escrutinadores.

Mauro Brandão De Mello-Presidente

Amilton F.M.Minghelli- Secretário

Ivan José Frazza - 1º Escrutinador

Maria Helena da Costa-2ª Escrutinadora.

ATA nº 134

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove, às dezenove (19:00) horas, em segunda convocação, na sede social provisória do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, à rua Marques de Herval, 506, dizemos, 605, reuniram-se em assembléia geral ordinária, convocada por edital publicado no jornal local "PIONEIRO" em sua edição do dia 2o de junho do ano em curso, com a presença de vinte e oito(28) associados, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença e com a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1978, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária, para vigorar no exercício de 1980, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal.Os trabalhos foram abertos pelo Sr.Presidente, Dauro Brandão De Mello, ocasião em que solicitou ao plenário que elegesse os membros da Mesa dirigente da assembléia. Por unanimidade foram escolhidos, dizemos, escolhidos para Presidente o Sr. Valdir José Lazzaretti, para Secretária a Srta.Ilce Goretti Rossi e para Escrutinadores a Srta.Selmira Frizzo e o Sr. Darcio Vacari. Constituida a Mesa, o Sr. Presidente dos trabalhos deu por regularmente instalada em segunda convocação, a assembléia e determinou a leitura do edital de Convocação, o qual é do seguinte teor: Base Territorial: Caxias do Sul(RS). e Várzea Grande(RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação-Assembléia Geral Ordinária- No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realisar-se em nossa sede social provisória, sita na Rua Marques do Herval,605, nesta cidade de Caxias do Sul, no dia 28 (vinte e oito) às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas, daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1978; acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária, para vigorar no exercício de 1980, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Caxias do Sul(RS)., 2o de junho de 1979 -Dauro Brandão De Mello- Presidente. A seguir o Sr. Presidente da Mesa, companheiro Valdir José Lazzaretti, determinou a leitura da ata da sessão anterior, referente ao primeiro, dizemos, primeiro item da ordem do dia, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelo regime de votação secreta, com vinte e oito (28) votos a favor e nenhum voto contra. Imediatamente após o Sr.Presidente, autorizou a Srta.Secretária da Assembléia, Ilce Goreti Rossi, que fizesse a leitura de todas as peças referentes ao item "B" da ordem do dia. Tudo lido, visto e discutido e examinado foi a matéria posta em votação pelo regime secreto.Após ter votado o último associado presente, os senhores Escrutinadores, passaram a contagem dos votos, verificando-se o seguinte resultado: vinte e oito votos a favor e nenhum voto contra, resultando por conseguinte tudo aprovado por unanimidade de votos nos precisos termos apresentados. Dando cumprimento ao item "C" da ordem do

dia, o Sr.Secretário, fez leitura, dizemos, leitura da Previsão Orçamentária para o exercício de 1980. A seguir foram discutidos e examinados um por um os itens constantes da Previsão Orçamentária, conforme aqui descrevemos: RECEITA: Receita Própria (Contribuição Sindical); Renda Social(mensalidades e matrículas); Renda Patrimonial(juros e depósitos); Renda Extraordinária(donativos, subvenções, rendas diversas e eventuais);DESPESA-Administração Geral; Contribuição, dizemos, Contribuições Assistenciais; Assistência Social; Outros Serviços Sociais;Aplicação de Capitais. Após a leitura e discussão dos documentos que acabavam de serem lidos referentes a Previsão Orçamentária, para o exercício de 1980, o Sr. Presidente da Mesa, colocou-os em regime de votação secreta.Concluída a votação, após o filiado associado presente a assembléia ter votado, o Sr. Presidente, solicitou aos senhores Escrutinadores,que efetuassem a apuração dos votos, o que foi feito, apurando-se o seguinte resultado: vinte e oito (28) votos a favor e nenhum voto contra, sendo portanto, igualmente aprovado por unanimidade o item "01" da ordem do dia. Não havendo nada mais para tratar , o Sr. Presidente, agradeceu em nome da Entidade Sindical, o comparecimento dos presentes, e, encerrando os trabalhos, determinou a lavratura desta ata, no livro próprio do Sindicato.

Valdir José Mazzaretto-Presidente

Ilca Moretti Rossi - Secretária

Palmiro Frizzo - Escrutinadores

Darcio Vacari - Escrutinador -

Visto:

Dauro Brandão De Mello-Pres.do Sind.

ATA Nº 135

Aos dezoito (18) dias do mês de julho de 1979, às 19:00 horas, reuniu-se na Sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul(RS)., na Rua Pinheiro Machado,1652, sede social dos Sindicatos Reunidos, em ordem Administrativa gentilmente cedidas por sua Diretoria, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados desta Entidade Sindical, conforme se verifica , dizemos, verifica de suas assinaturas lançadas no " Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação e publicado no jornal local Pioneiro, em sua edição de 14 de julho de 1979, distribuído e afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS)., deliberarem acerca a Campanha Salarial de 1979, discussão e aprovação das reivindicações da base a serem apresentadas na dia 24 do mês corrente em reunião do Conselho de Representantes da Federação dos Bancários do Rio Grande do Sul. A inexistência de "quorum" legal para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17:00 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19:00 (dezenove) horas em segunda convocação. Aberta a sessão e instalada a Assembléia Geral Extraordinária,pelo Companheiro Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designado a mesa diretora dos trabalhos. O primeiro por total acordo indicou os Companheiros Dra.Norte Antonio Guerra, membro efetivo do Conselho Fiscal, Jaeta Goldmann e funcionário do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e Eduardo Afonso Bonghi, empregado da Diretoria deste Sindicato e funcionário do Banco Sudameris Brasil S.A., para presidente e secretário respectivamente.Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da mesa, solicitou ao Sr. Secretário, para este , dizer, para que este lesse o Edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Base Territorial - Caxias do Sul e Veranópolis(RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária. De acordo com as atribuições estatutárias que nos são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor,CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se no auditório dos Sindicatos Reunidos, à Rua Pinheiro Machado, 1652, nesta cidade, no dia 18 (quarta-feira), às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas, daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b)Campanha Salarial: Discussão e aprovação das reivindicações a serem apresentadas.Continuando o Sr.Norte Antonio Guerra, explicou aos presentes o motivo da reunião, acrescentando que esta seria a primeira das assembléias programadas para a campanha salarial de 1979, solicitando aos participantes que apresentassem suas sugestões e que a participação de todos seria importantíssima porquanto,o trabalho ficaria mais enriquecido e as idéias se transformariam em vantajosos subsídios para a categoria.Pedindo a palavra, inicialmente falou o Sr. Dauro Brandão De Mello, que sugeriu um reajuste percentual de 43%, acima dos índices indicados pelo DIEESE, que desdobrado seria 21% a título de recomposição salarial e 20% de produtividade setorial.Conti-

mando com a palavra,sugeriu que,como nos anos anteriores fosse incluído [illegible] de salário profissional, ou seja de ingresso na carreira bancária com os seguintes valores: portaria-Cr$.4.600,00; escrita-Cr$.3.200,00; e tesouraria Cr$. 5.800,00.Apresentou também a idéia de que ao funcionário fosse permitido a execução de até 90(noventa) dias por ano,de horas extras e ainda com acréscimo de 100% do salário hora .Pediu igualmente a inclusão de cláusula que permitisse a retroatividade da data base, para 1º de setembro de 1979. Em seguida solicitando a palavra o companheiro Amilton P.M.Minghelli, pediu a mesa a inclusão dos anuênios de Cr$.500,00, estabilidade na empresa após 12 (doze) meses de serviço,com o FGTS, licença prêmio assegurando ao empregado um período de tres meses, por espaço completo de 10 (dez) anos de serviços prestados a mesma empresa, com o máximo de 10 (dez) faltas justificadas, possibilitando a conversão de 45 dias em espécie e por último sugeriu a manutenção efetiva da jornada de trabalho de seis (6) horas, através clausulas que efetivamente garantisse esse direito, já consagrado pela CLT. Dando prosseguimento a Assembléia, ouviu atentamente as proposições do companheiro Sr.Manoel Alves da Silva, no sentido de que fosse incluída cláusula da escolha de delegado sindical na empresa, contudo, com estabilidade, semelhante as diretoria executivas dos sindicatos. Uma outra cláusula seria a de férias em dobro e por último ainda com a palavra o Sr. Manoel, disse que,as rescisões de Contrato de Trabalho, deveriam indistintamente e sem carência de prazo, serem homologadas com total assistência do Sindicato. O companheiro Sr. Ivan José Frezza, com a palavra, uma vez que já havia se inscrito, propos que fosse descontado em favor das Entidades Sindicais, a percentagem de 2%, do reajuste a ser auferido no primeiro mês de vigência do acordo, disemos,acordo . Continuando o Sr. Presidente dos trabalhos, deixou a palavra a disposição da assembléia, como ninguem mais quizesse se manifestar, o Sr. Presidente , passou então dar cumprimento a ordem do dia. Sob o regime de aclamação foi submetido a votação do item "a" da ordem do dia, tendo merecido unânime aprovação. Passando ao item "b" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu-se igualmente a respectiva votação, igualmente por aclamação, tendo merecido as sugestões dos companheiros, Mello, Minghelli, Manoel e Frezza, uma por uma das quatorze apresentadas, aceitação por unanimidade. A seguir o Sr.Presidente dos trabalhos, proclamou o resultado da votação nos exatos termos das sugestões apresentadas, as quais serão encaminhadas a Federação dos Bancários, para posterior discussão em reunião do Conselho de Representantes marcada para o próximo dia 24 do mês corrente. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da Assembléia, agradeceu a presença de todos e declarou, disemos, declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Lourenço Affonço Longhi, assinada assim como pelo Sr. Presidente da Mesa.

Norte Antonio Segura-Presidente

Lourenço Affonso Longhi-Secretário

Visto:

Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato -

ATA Nº 136

Aos dezoito (18) dias do mês de julho de 1979,às 21:00 horas, nesta cidade de Caxias do Sul(RS)., na Rua Pinheiro Machado, nº 1652, sede social dos Sindicatos Reunidos, em cujas dependências gentilmente cedidas por sua Diretoria, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados desta Entidade Sindical, conforme se verifica de suas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação distribuído e afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS)., deliberarem sobre a escolha de Delegado à IX Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 do corrente mês . no município de Pelotas(RS). A inexistência de "quorum" legal para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 20:00 (vinte) horas, foram estes abertos às 21:00 (vinte e uma) horas, em segunda convocação. Aberta a sessão e instalada a Assembléia Geral Extraordinária, pelo Companheiro Presidente desto Sindicato, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse designado a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por total acordo indicou os Companheiros Srs.Ruy Antonio Bugnazani, bancário aposentado e Ivan José Frezza, 2º Tesoureiro desta Entidade e funcionário do Banco Sulbrasileiro S.A., para Presidente e Secretário respectivamente.Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da mesa, solicitou ao Sr.Secretário, para que este lesse o Edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul -

Base Territorial: Caxias do Sul(RS), e Veranópolis(RS). Edital de Convocação-Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no auditório dos Sindicatos Unidos, à Rua Pinheiro Machado, 1652, nesta cidade, no dia 18 (quarta-feira), às 20:00 (vinte) horas, em primeira convocação e às 21:00 (vinte e uma) horas, daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia:a)-Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;b)-Escolha de Delegado à IX Convenção Estadual dos Bancários do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 26,27 e 28 do corrente no município de Pelotas (RS). Caxias do Sul(RS)., 14 de julho de 1979-Mauro Brandão De Mello-Presidente. Finda a leitura do edital de convocação, o Companheiro Sr.Ruy Antonio Squinzani, explicou aos presentes os motivos da reunião, uma vez que a assembléia precisaria indicar um colega, a fim de participar, na qualidade de delegado, à IX Convenção Estadual, a qual se realizaria na cidade de Pelotas, no período de 26 a 28 do mês em curso.Ainda com a palavra o Sr.Ruy Antonio Squinzani, lembrou da importância desta Convenção, cujo objetivo principal seria o estudo do novo texto proposto para a Consolidação das Leis do Trabalho, cujo temário foi sendo tirado pela Federação dos Bancários, nos seguintes itens: Relações de emprego no setor bancário; Estrutura Sindical; Política Salarial;Estabilidade e FGTS; Direito de Greve; Serviço temporário; Poder Normativo da Justiça do Trabalho; Critérios para escolha de representantes classistas na Justiça do Trabalho; Enquadramento Sindical; Processo Trabalhista e contrato coletivo de trabalho. Disse ainda, que na cidade de Pelotas(RS)., os bancários do Rio Grande do Sul, irão procurar encontrar uma legislação sindical condizente com o momento político atual, uma que a atual CLT., além de se encontrar desatualizada, não vem mais preenchendo as mínimas necessidades no âmbito trabalhista.Os bancários, como todos os demais trabalhadores, almejam um documento claro e conciso. O anteprojeto apresentado pelo Governo Federal, manteve praticamente o mesmo texto, limitando-se apenas em remendá-lo.Continuando adiantou que o resultado da Convenção, seria posteriormente encaminhado ao Encontro Nacional dos Bancários a realizar-se nos dias 3 e 4 de agosto em Águas de São Pedro, próximo a Piracicaba, em São Paulo. Solicitando a palavra a Srta.Silva Casagrande, indicou a aprovação dos presentes, o nome do companheiro Sr.Carlos Vasco Mantovani, para participar da IX Convenção Estadual.Recomendou igualmente a assembléia, que ao aprovar o nome sugerido, deveriam mencionar o nome do companheiro com direito a voto. O associado Sr.Jovino Franzosi, pedindo para falar, sugeriu o nome do Sr. Mauro Brandão De Mello, para conduzir a delegação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, à IX Convenção Estadual, o qual além de chefiar a delegação seria o representante do Sindicato com direito a voto. O Sr. Presidente dos trabalhos, deixou a palavra à disposição de quem mais quizesse se manifestar, quando, como não ocorreram outras manifestações, passou então a dar cumprimento à ordem do dia.Comunicou ao plenário que sob o regime de votação por aclamação, iria submeter o item "a" da ordem do dia, tendo o mesmo merecido unânime aprovação. Passando ao item "b" da ordem do dia,encerrado os debates, procedeu a respectiva votação da mesma forma, isto é, por aclamação, tendo merecido o nome do colega Carlos Vasco Mantovani, aprovação por unanimidade. Pedindo a palavra o Companheiro Mauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, comunicou aos presentes, que havia convidado para participar da IX Convenção, o Sr.Dr. Walmor Wintsky, Consulter Jurídico, do Sindicato dos Bancários, o qual aceitou o convite e se propos assessorar no que fosse necessário a delegação de Caxias do Sul. Em seguida o Sr. Presidente dos trabalhos, proclamou os nomes dos companheiros que iriam compor a Delegação dos Bancários de Caxias do Sul, Srs.Mauro Brandão De Mello e Carlos Vasco Mantovani. Com a palavra o Sr. Carlos Vasco Mantovani, agradeceu a indicação, prometendo desincumbir-se da missão que a Assembléia lhe acabara de outorgar.Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Sr. Presidente da Mesa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conferse, será por mim Ivan José Frezza, assinada como pelo Sr.Presidente da Mesa.

Ruy Antonio Squinzani -Presidente

Ivan José Frezza - Secretário

Visto:

Mauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato.

ATA Nº 137

Aos quinze dias do mês de agosto de 1979, nesta cidade de Santa Cruz do Sul(RS), na Rua Marques do Herval, nº 805, sede provisória deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical para a fim especial de, conforme "Edital de Convocação" publicado no Jornal local "Gazeta" edição de 11 de agosto de 1979, deliberarem a respeito da revisão do dissídio coletivo salarial de 1978 (um mil, novecentos e setenta e oito), já tendo havido "greves" para [illegible] das [illegible] primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, [illegible] às 18 (dezoito) horas, em segunda convocação. Abertos os trabalhos pelo Presidente do Sindicato, Amilton, que foi designado e [illegible] da diretoria [illegible] Mundial, assumiu os [illegible] Ghairbe Maria Antonio [illegible] Luiz Inácio Lula da Silva para Presidente e Jose [illegible] Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o empregado Presidente pediu a leitura para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: "Sindicato [illegible] Santa Cruz do Sul(RS). e Verano [illegible]. Edital de [illegible] - Assembléia Geral Extraordinária - [illegible] são convocados pelos Estatutos e de conformidade com a Legislação Federal em vigor, convoco os Senhores associados desta Sindicato, em dia com as suas mensalidades sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em nossa sede social provisória na Rua Marques do Herval nº 805, nesta cidade, no dia 15 [illegible] a serem realizadas, quarta-feira, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação, para a [illegible] deliberarem a votar e aprovar a seguinte Ordem do Dia: a)Convenção [illegible] anterior; b)Convenção [illegible] Sindicato dos Vendedores [illegible] Bebidas em Bares de Hotéis [illegible] Santa Cruz do Sul, [illegible] para o ajuizamento de dissídio coletivo; c)Autorização para [illegible] a convalidação; d)Autorização para [illegible] acordo da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, [illegible](quinze por cento) de valor do aumento [illegible] respectivos empregados, [illegible] Outorga de procuração, e seus termos, à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul para que promova [illegible] direito, procedimentos extrajudiciais [illegible] revisão aprovada; e) Outorga de procuração, e seus termos, à advogada para fins de ajuizamento do dissídio coletivo [illegible]. Santa Cruz do Sul(RS), 11 de agosto de 1979. Amilton F.M.Minghelli, 1º Secretário, no exercício da Presidência." Dando cumprimento ao disposto na ordem do dia, o Sr.Presidente do Sindicato fez uma explicação a respeito da Política Salarial e da posição [illegible] sindical acerca do assunto. A seguir, o Sr.Secretário leu para os presentes o projeto de proposta aprovado pelo Conselho de Representantes da Federação. Solicitando a palavra, o Sr.Presidente da Assembléia submeteu à deliberação da plenário a forma de como seriam desdobrados os trabalhos. Ficando decidido que seriam apreciados e votados, segundo a ordem constante do edital de convocação e que, a seguir, seria apreciado e votado o projeto de proposta aprovado pelo Conselho de Representantes da Federação. A solicitação do Sr.Presidente da Mesa, foram eleitos os companheiros [illegible] Sartori e Sedy Paulo Sartori para escrutinadores. Após as devidas explicações, foi submetida à votação, sob o regime de votação secreta, o item "1" da ordem do dia. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a ata da sessão anterior. Passou-se então ao item "2" da ordem do dia. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil(zero) votos contra, ficou estabelecido que se fará, neste ano a revisão do dissídio salarial de 1979. Decidiu-se

a conveniência de se revisar o acordo de 1978, o Sr.Presidente da Mesa colocou em discussão a alínea "a" do item "3" de ordem do dia.Após as devidas considerações a Assembléia decidiu, por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, autorizar o ajuizamento de dissídio coletivo.Continuando no cumprimento do disposto na ordem do dia, o Sr.Presidente da Mesa - colocou em discussão a alínea "b" do item "3" de ordem do dia. Após a discussão das bases do pedido e da conciliação para a firmatura de acordo este ano, a Assembléia resolveu aprovar por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra que se fará, revisão do dissídio salarial de 1978, nas seguintes bases:I) Em cada dissídio será pleiteado um reajuste de 66% (oitenta e seis por cento), assim distribuído:66% (sessenta e seis por cento) conforme cálculos elaborados pelo DIEESE e 20% (vinte por cento) a título de participação na lucratividade das empresas, que incidirá sobre os salários vigentes em 02/11/79 ou 31/03/79, no caso de antecipação de data base; II) Poderá ser assinado acordo, se satisfeita pelo menos uma das condições seguintes: a) Em caso de firmatura de acordo, renovar-se-á o acordo de 1978, com reajuste nas cláusulas econômicas em percentual de 66%, e com inclusão de pelo menos duas cláusulas novas, mantidas as demais cláusulas do acordo revisando. b) Na impossibilidade de firmatura de acordo com majoração dos índices, conforme o item anterior, firmar-se-á acordo com reajustamento salarial de 66% (sessenta e seis por cento) em todas as cláusulas econômicas, antecipação do pagamento das parcelas referentes ao reajuste a partir de primeiro de setembro de 1979, com inclusão de pelo menos duas cláusulas novas,mantidas as demais cláusulas do acordo revisando. Nesta ocasião, a Assembléia discutiu, ainda, a questão do salário de admissão para os bancários. Por 157 (cento e cinquenta e sete votos a favor e nihil (zero) votos contra ficou decidido que se pleiteará a fixação do Salário de Admissão dos Bancários nas seguintes bases: a) Pessoal - de Portaria: Cr$.6.104,00 (seis mil cento e quatro cruzeiros); b) Escriturários: Cr$. 6.900,00 (seis mil e novecentos cruzeiros);c) Pessoal de Tesouraria, inclusive Caixas, executivos ou não: Cr$.7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis cruzeiros).Vencida esta parte dos trabalhos, passou-se a apreciar a questão do quebra de caixa. Após as devidas considerações,decidiu a Assembléia por 157 (cento e cinquenta e sete votos a favor e nihil (zero) votos contra, - que para o bancário que exercer a função de caixa será pleiteada a manutenção da vantagem de que trata a cláusula "quinta" do acordo revisando e seu valor - será corrigido para Cr$.1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais.No caso de firmatura de acordo poderá, em último caso, tal correção ser reduzida, segundo percentual a ser fixado pelas partes. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a manutenção da gratificação - semestral igual a remuneração de um mês, acrescendo-se nesta cláusula que a média destas gratificações deverá ser considerada quando do pagamento do 13º salário.A seguir, por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero)votos contra, a Assembléia aprovou a elevação do valor da gratificação de tempo de serviço, de que trata a cláusula "oitava" do acordo revisando, para o valor de Cr$.500,00 (quinhentos cruzeiros) por mês de serviço na mesma empresa. Discutida e votada, a Assembléia aprovou, por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, a proposição de se elevar o valor do seguro por morte ou invalidez total ou permanente, para Cr$.500.000,00(quinhentos milcruzeiros), foi discutida, também, a questão de se pleitear um período de férias de 35 (trinta e cinco) dias corridos para os empregados que não tiverem mais de 6 (seis) faltas, justificadas ou não, durante o período aquisitivo.Esta proposição, após colocada em votação, foi aprovada por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, foi aprovada a reivindicação de estabilidade para a gestante até 120 (cento e vinte) dias após o término da licença-maternidade.. Por 157 (cento e cinquenta e sete)votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou aprovado que será, neste ano,pleiteada a designação de delegados sindicais junto às empresas,garantidas a estes as condições do artigo 543 da CLT. Por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, ficou decidido que será, neste ano, novamente - pleiteado o abono de ponto, para o bancário que faltar ao serviço para pres -

de fora do Estado do Rio Grande do Sul e cumpriram as cláusulas e condições do acordo proposto ou sentença normativa dentro de 30 (trinta) dias, a contar da homologação pelo Tribunal Regional do Trabalho.Após algumas considerações em torno do assunto,foi aprovado por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra a proposição de se pleitear que a vigência,do acordo ou sentença normativa decorrente desse dissídio coletivo, seja de primeiro de setembro de 1.979, que passa a ser a data base da categoria, a trinta e um de agosto de 1.980, inclusive. A seguir, passou-se à alínea "c" do item "3" da ordem do dia.Encerradas as discussões em torno deste item, o Sr.Presidente da Mesa colocou-o em votação, ficando decidido por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, que os Bancos ficam autorizados a descontar em folha, de todos os bancários do Estado, a importância correspondente a 1½% (quinze por cento) do valor por eles auferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas, para crédito da Federação, a qual deverá efetuar o devido retorno a este Sindicato de 85% (oitenta e cinco por cento) da arrecadação verificada na base territorial desta Entidade. Colocada em discussão a alínea "d" do item "3" da ordem do dia, após as devidas considerações,ficou decidido, por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra, que a categoria representada por este Sindicato outorgará procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que ela promova com quem de direito, entendimentos extrajudiciais necessários à consecussão da revisão aprovada por esta Assembléia, podendo a dita Federação transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer.Aprovada a alínea "d", o Sr.Presidente da Mesa fez uma explanação acerca da alínea "e" do item "3" da ordem do dia e, logo a seguir, colocou-a em discussão do plenário.Após algumas considerações em torno do assunto, foi aprovado por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero)votos contra, a outorga de procuração a advogado para fins de ajuizamento do dissídio coletivo autorizado, podendo este,para tanto, usar dos poderes da cláusulas " ad" e "extra-judicia", bem como os de transigir, dar e receber quitações, fazer acordos ou composições amigáveis e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, praticar, enfim,todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo, inclusive, substabelecer.A seguir foi aprovado por 157 (cento e cinquenta e sete) votos a favor e nihil (zero) votos contra o seguinte,isoladamente do que antes foi decidido: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido a todos os bancários do Estado do Rio Grande do Sul um reajuste de 86% (oitenta e seis por cento), que incidirá sobre os salários vigentes em 2 de novembro de 1.979, ou 01 de agosto do mesmo ano, em caso de antecipação da data-base.Parágrafo Único: Não incidirá o percentual acima referido: a)23% (vinte e três por cento) de reajuste a título de reposição daperda salarial ocorridas nos anos de 1.972/73; b) [illegible] por cento), a título de participação na lucratividade das empresas. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam estabelecidos para os bancários do Rio Grande do Sul os seguintes salários, fixos, de admissão:a) Pessoal de Portaria:Cr$.6.104,oo(seis mil cento e quatro cruzeiros);b)Escriturários: Cr$.6.900,oo(seis mil e novecentos cruzeiros);c)Pessoal de Tesouraria, inclusive Caixas, executivos ou não: Cr$.7.496,oo(sete mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA: O bancário que desempenhar a função de "caixa" terá direito a receber,mensalmente, uma quantia mínima de Cr$.1.000,00 ou Cr$.3.000,00,respectivamente, a título de "gratificação-de-caixa".Tal vantagem será devida,apenas, enquanto perdurar o exercício da supra aludida função.CLÁUSULA QUARTA: A categoria profissional representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, fará jus, para todos os seus empregados,uma gratificação,por semestre, no valor correspondente a um mês, cuja média deverá ser considerada quando do pagamento de 13º salário. CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado o pagamento do Cr$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por acidente, seja dentro do estabelecimento, seja fora, ao realizar transporte de numerário, e a de Cr$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)ao próprio empregado caindo, no mesmo caso acima focado, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente.Parágrafo Único:Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas no presente -

alínea) poderá o empregador, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de se
guro.CLÁUSULA QUARTA: O valor da gratificação de tempo de serviço (anuênio) fica
elevado para Cr$.500,00 (quinhentos cruzeiros) por ano de serviço prestado à
mesma empresa.CLÁUSULA QUINTA: A título de substituir à assiduidade, os bancári-
os não tenham tirado à disposição do empregador mais dous meses do período aqui-
sitivo e, durante este,não tenham tido mais de 5 faltas, justificadas ou não ,
gozarão de férias de 35 dias corridos. Parágrafo Primeiro:Igual critério pre -
valerá o pagamento em dinheiro, nocaso de ditas férias serem objeto de indeni-
zação.Parágrafo Segundo:Nos demais casos, a duração do período de férias dos
bancários obedecerá ao regime das alíneas "II" a "IV" do artigo 130 da Consoli
dação das Leis do Trabalho.CLÁUSULA SEXTA: Aos bancários que estejam no exer-
cício de mandato de Dirigentes Sindicais, nos cargos de Presidente,Secretário
e Tesoureiro, aos Suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exer
cê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do
Rio Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários -
de Porto Alegre,assim como em todos os Sindicatos de Empregados em Estabeleci-
mentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul atualmente existentes e na Con
federação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, fica assegurado,
no respectivo estabelecimento bancário em que trabalhar, o abono total do pon-
to, com o pagamento integral de seus salários e demais vantagens, respeitadas,
porém, as seguintes contingências: a) a vantagem outorgada aos dirigentes sindica-
is, mencionada na presente cláusula, estará limitada ao número de 2 funcionári-
os para cada estabelecimento bancário; b) a limitação tratada na alínea "a" -
desta será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) para a Federação dos Em-
pregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul,para os
Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e Ca-
xias do Sul fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para 3 Dire
tores,obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. Parágra -
fo Primeiro: Aos membros integrantes do Conselho Fiscal, ou Suplente em efeti-
vo exercício das entidades acima referidas, será assegurado o abono de ponto -
para as reuniões ordinariamente devam participar de reunião de órgão que a
percepção de salários e demais vantagens.Parágrafo Segundo:Os bancos poderão ,
a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pe-
lo tempo que desejarem, dentro do período efetivo respectivo, como no gozo de
licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-
lhes a percepção de todas as vantagens.CLÁUSULA NONA: Fica reconhecida como
estável, para todos os efeitos legais, a empregada em estado de gestação, até
120 dias após o término da licença-maternidade.CLÁUSULA DÉCIMA: Os bancos des-
contarão de seus empregados a importância equivalente a 1% do valor do reajus
te por eles auferido no primeiro mês de pagamento das vantagens outorgadas,re-
gulando o recolhimento do desconto à Federação dos Empregados em Estabelecimen
tos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, na forma prevista no parágrafo -
primeiro desta cláusula. Parágrafo Primeiro:Os bancos recolherão as importân-
cias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S.A. -Agência -
Centro de Porto Alegre - de uma só vez e dentro do prazo de trinta dias a con-
tar do trânsito em julgado ou homologação do acordo, através de guia e relação
nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do interior do Es
tado, devendo, para este fim centralizar em Porto Alegre os respectivos crédi-
tos de todas as suas casas no Estado, conforme instruções a serem expedidas pe
la aludida Federação. Parágrafo Segundo: A federação dos Empregados em Estabe-
lecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul,logo após o total recolhi-
mento de que trata a presente cláusula, transferirá 5% para crédito da Confede
ração Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e, para crédito de
cada um dos sindicatos filiados 85% do montante recebido relativo à base ter -
ritorial de cada um.Parágrafo Terceiro: Nas localidades deste Estado onde exis
tirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários de
vidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas do valor -
equivalente a 15% do total do montante recebido e relativo à base territorial -
oficial de cada uma. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:Ficam autorizados os Sindicatos,
em suas bases territoriais, a designar delegados sindicais, garantidas a estes
as condições constantes do art.543, daConsolidação.CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

são abonadas, com todos os direitos e vantagens, as faltas do empregado moti-
vadas pela prestação de provas em escolas públicas ou particulares,mediante -
devida comprovação prévia.CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:Fica assegurada aos bancá-
rios do Rio Grande do Sul, a estabilidade prevista no Capítulo VII, do Título -
IV da Consolidação, porém com 12 (doze) meses de serviço prestados ao mesmo -
empregador,independentemente da sua posição perante o FGTS.CLÁUSULA DÉCIMA-QUAR
TA: Fica proibida a contratação de trabalho em jornada extraordinária, com a
consequente declaração de que os valores pagos a tal título devem correspender
à contraprestação pela jornada normal e legal (seis horas) de trabalho. Pará -
grafo único: As horas extras, que só poderão ser feitas em carater excepcional,
serão pagas com o adicional de 100% (cem por cento).CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A
todo bancário que completar 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa será con-
cedida uma licença-prêmio de 6 (seis) meses.CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Ao empregado
substituto será garantida a mesma remuneração do substituído.CLÁUSULA DÉCIMA -
SÉTIMA: O empregador ficará sujeito a uma multa correspondente a 50% (cinquen -
ta por cento) do valor do saldo da conta do empregado no FGTS, sempre que a li-
beração do numerário ocorrer após 5 (cinco) dias da rescisão do contrato de tra
balho. Parágrafo único:O valor da referida multa reverterá em benefício do em -
pregado. CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: O valor da gratificação de função deverá cor -
responder a 50% (cinquenta por cento) do salário, no mínimo, sem prejuízo da -
jornada de trabalho de 6 (seis) horas.CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica assegurado aos
empregados que trabalham na compensação e em processamento de dados o pagamen -
to de uma ajuda -de-custo no valor de Cr$.100,00 (cem cruzeiros), por dia. CLÁU-
SULA VIGÉSIMA: As faltas ao serviço motivadas pela participação em convenção e
congressos de bancários, na qualidade de Delegado, desde que eleito em assem -
bléia geral, serão abonadas com todos os direitos e vantagens. CLÁUSULA VIGÉSI-
MA-PRIMEIRA: Os bancos com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul ficam obri-
gados a cumprir as cláusulas e condições do presente, dentro de 30 (trinta) di-
as, a contar da homologação pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Re
gião,do que ficam cláusulado. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: O presente acordo vi
gorará de 1º de setembro de 1.979, que passa a ser a data-base da categoria a
31 de agosto de 1.980, inclusive.E como nada mais havia a tratar, encerrou -
se a Assembléia Geral, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por
quem de direito.

Mario Antonio Guerra-Presidente — Ereny Maria Borghetti - Secretária

Ivanir Luiz Sartori- Escrutinador — Sady Paulo Sartori - Escrutinador

ATA nº 138

Aos tres(3) dias do mês de setembro de 1979, às 19 horas, nesta Cidade de Caxias do Sul(RS)., na rua Pinheiro Machado,1652, sede social dos Sindicatos Reunidos, cedido gentilmente a este Sindicato dos Bancários,reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Associados desta Entidade - Sindical, conforme se verifica de suas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação, distribuído e afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS)., deliberarem sobre a discussão, apreciação e aprovação da viabilidade de convocar assembléia geral para decretar a paralização das atividades bancárias, ante a negativa da classe patronal em responder as nossas justas reivindicações.Aberta a sessão às 19 (dezenove) horas e instalada a Assembléia Geral Extraordinária Permanente, pelo companheiro Dauro Brandão De Mello, Presidente do Sindicato, solicitou que fosse designada a mesa diretoria dos trabalhos. O plenário por total acordo indicou os Companheiros Srs. Dauro Brandão De Mello e Amilton Francisco Mascarello Mizghelli, para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da Mesa, solicitou ao Sr.Secretário, para que este lesse o Edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Base Territorial: Caxias do Sul(RS), e Veranópolis(RS).Edital de 1ª Convocação-Assembléia Geral Extraordinária Permanente-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor,CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em " Assembléia Geral Extraordinária Permanente" , a realizar-se no auditório dos Sindicatos Reunidos, a Rua Pinheiro Machado,1652, nesta cidade, no dia 3 (segunda-feira), às 19 horas em primeira e única convocação para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: 1º) Leitura e aprovação da ata da sessão - anterior; 2º) Discussão, apreciação e aprovação da viabilidade de convocar assembléia geral permanente para decretar a paralisação das atividades bancárias, ante a negativa da classe patronal em responder as nossas justas reivindicações.Caxias do Sul(RS).,3 de setembro de 1979. Dauro Brandão De Mello-Presidente.Finda a leitura do edital de convocação, o Companheiro Sr.Dauro Brandão De Mello, que presidia os trabalhos, explicou aos presentes os

motivos da reunião, [illegible] no dia 16 de agosto próximo passado, já havia sido entregue cópia das cláusulas contendo as reivindicações da categoria ao Sr.Ivo Luiz Langeri, Presidente do Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul. Os [illegible] banqueiros, continuando, provavelmente com o objetivo de ganharem tempo, dias após, uma contraproposta contábil nos moldes foi proposta aos bancários. O exame foi aceito pelos bancários, os quais foram [illegible] representados pelo DIEESE. Na análise procedida nos documentos, ou sejam balancetes, balancetes e outros informativos, fornecidos pelo Sindicato dos Bancos, verificou-se a possibilidade de atendimento das cláusulas postuladas pela categoria sem quaisquer danos à estabilidade econômica financeira das empresas do setor. Isto posto o Sindicato dos Bancos, não se conformando com o resultado, tentaram prorrogar uma solução respondendo-nos apenas com respostas sem qualquer objetividade, evasivas e nada mais. A assembléia continuava e ainda diversos colegas fizeram uso da palavra, todos unânimes recomendando nosso total empenho para que o assunto viesse a ser resolvido o quanto antes, face a difícil e reconhecida situação financeira e social. A assalariada classe dos bancários propugna por melhores condições, o descontentamento e a intranquilidade é geral dentro da desvalorizada categoria. Prosseguindo o Sr.Presidente da Assembléia, colocou a palavra a disposição dos companheiros presentes que intendessem ainda se manifestar sobre a ordem do dia. Não ocorreram todavia, outras manifestações e passou-se então a dar cumprimento a ordem do dia. O Sr.Presidente da Mesa comunicou ao plenário e este concordou, que a votação seria sob o regime de aclamação e pela ordem o item"1º"do edital de convocação, tendo o mesmo merecido unânime aprovação. Passando ao item "2" da ordem do dia, encerrado os debates, procedeu a respectiva votação da mesma maneira, isto é, por aclamação. Por 145 (cento e quarenta e cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra ficou aprovado a decretação de assembléia geral permanente e na hipótese da categoria empresarial não concordar com o que estavamos postulando, seria decretada a paralisação das atividades. Neste ano de 1979, entre outras importantes cláusulas, esclareceu a mesa dos trabalhos, estamos solicitando o percentual de 86% de aumento; salário de admissão ou seja profissional de Cr$.5.104,00; anuênios de Cr$.500,00; horas extras em caráter excepcional com adicional de 100%; delegado sindical; estabilidade aos doze meses de serviço prestados ao mesmo empregador e antecipação da data base de 1 (tres) de novembro para 1º (primeiro) de setembro. Assim sendo já no dia 5 de setembro de 1979, realizou-se nova Assembléia Geral Extraordinária Permanente em prosseguimento a iniciada no dia 3 (tres) de setembro. Reabrindo os trabalhos o Sr. Presidente da Mesa, solicitou ao Companheiro Secretário, para que fizesse leitura do Edital de Convocação, desta segunda reunião, o qual estava redigido com os seguintes dizeres. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Base Territorial-Caxias do Sul(RS), e Verabópolis. Edital de 1ª Convocação-Assembléia Geral Extraordinária Permanente-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação em vigor, CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em " Assembléia Geral Extraordinária Permanente, A realizar-se no auditório dos Sindicatos Reunidos, a rua Pinheiro Machado, 1652, nesta cidade, no dia 5 (quarta-feira), às 19 horas em primeira e única convocação para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia:1º) Discussão e aprovação da deflagração da greve; 2º)Discussão e aprovação do comando de greve, em caso positivo eleição de seus membros Caxias do Sul(RS).,5 de setembro de 1979 - Dauro Brandão De Mello Presidente. Concluida a leitura do edital de convocação, o Companheiro Sr. Dauro Brandão De Mello, que continua na presidência dos trabalhos, explicou aos presentes os motivos da reunião. Colocou aos presentes a memorável assembléia no auditório Araujo Vianna, em Porto Alegre(RS)., quando aproximadamente sete mil,bancários haviam deflagrado greve, a partir da zero horas do dia 5 (cinco)e nós do interior teriamos que decidir se iriamos igualmente participar do movimento ou então simplesmente nos omitir,e consequentemente deixar que sòzinhos os colegas da Capital lutassem por melhores salários. Foi esclarecido também na oportunidade que o nosso movimento não tinha amparo legal, porquanto os bancários estavam enquadrados na lei das atividades essenciais, isto é, trabalho imprescindível para o País, [illegible] injusta e não admissível para uma classe como a nossa, que percebe salários de Cr$.2.800,00 a 3.500,00. A greve é uma manifestação legítima, trata-se de um recurso extremo e os nossos objetivos serão plenamente alcançados com a nossa união. A nossa unidade será fundamental, será o alicerce que nos dará a vitória. Houve ainda outras colocações realizadas pelos companheiros Marcon, Vicenzi, Liane, Paulo, Lady, Ivan, Pedro, Casperin, Mirlan e Anselio, todos se manifestando a favor desta medida extrema, porquanto,não vimos outra solução para o problema.Após todas estas manifestações o Sr.Presidente da Mesa, passou então a dar cumprimento a ordem do dia. Sob o regime de aclamação foi submetido a votação o item 1º da ordem do dia, quando a totalidade dos presentes manifestaram-se a favor da deflagração do movimento a partir da zero horas do dia 6 de setembro de 1979. Houve estrondosa e indescritível alegria neste momento. Passando-se ao item "2" da ordem do dia, foi constituído o comando de greve com a eleição de cinquenta companheiros das diversas agências bancárias locais.Foi recomendado por -

fim que o novo movimento deveria ser ordeiro e disciplinado, consciente e objetivo, mais de extremismos ou violências. O comando de greve instalou-se nas dependências do Sindicatos Reunidos, cujo auditório foi colocado à disposição da categoria permanentemente, pelo companheiro Milton Francisco dos Santos, Presidente da Comunidade e do STI., da Alimentação.Nos dias subsequentes face ao feriado do dia 7, e ainda 8 sábado e 9 domingo, houve pequena movimentação, destacando-se a realização da Assembléia, na manhã do dia 8, com limitado comparecimento.Na segunda-feira dia 10, o movimento continuava.Soube-se que diversos companheiros do Banrisul-Ag.Centro, haviam voltado ao trabalho. Naquele mesmo dia na Capital do Estado, às 15,30 horascom a presença do Conselho de Representantes da Federação, o qual não teve acesso as discussões,realizou-se uma audiência de instrução e conciliação no E. TRT., da 4ª Região. Representando Caxias do Sul(RS)., lá compareceram os companheiros Minghelli, e Valdir José Lazzaretti, respectivamente titular e suplente de Delegados representantes e mais o colega Wilson, na qualidade de convidado especial.Iniciada a audiência pelo Exmo.Juiz Antonio Salgado Martins, Presidente daquela Corte, propos inicialmente o retorno ao trabalho no dia 12 de setembro com a cessação da greve no dia 11.09.79.Faziam parte da proposta mais os seguintes itens: 2º-A categoria profissional deveria eleger uma Comissão Paritária,constituída de nove membros para dialogar com os representantes da classe patronal objetivando a realização de acordo para por fim ao litígio; 3º-As negociações ficariam suspensas por 30 dias, podendo as partes , a qualquer momento, requerer ao Tribunal a homologação de acordo que, porventura, venha a se realizar;4º-Não efetuado o acordo até o término do período, o processo seria encaminhado a julgamento pelo TRT., com a concessão das seguintes vantagens: a-aumento de 15% acima do índice a ser decretado para o mês de novembro de 1979 para os que ganham até dois salários mínimos regionais; b-dez por cento acima do índice de novembro para que perceba de dois a quatro salários mínimos regionais; c-8% acima do índice de novembro para quem perceba de quatro a oito salários mínimos regionais; 5% sobre oito salários mínimos para quemperceba acima de oito salários mínimos regionais; e-garantia da estabilidade por 120 dias aos empregados, que não poderão ser despedidos sem justa causa ou por motivo de participação na greve, a contar de 11.09.79; f-readmissão dos empregados despedidos a partir de 04.09.79, salvo se a despedida se deveu a ocorrência de falta grave alheia à participação na greve; g-o aumento previsto incidirá apenas sobre as parcelas salariais propriamente ditas, excluídas as vantagens existentes que contenham valores, isto é, normativa, anuênio - quebra de caixa e seguro, reajustáveis com o fator que for decretado para novembro próximo."A supra citada proposta levada para ser discutida, na noite do dia 10 de setembro de 1979, foi zombada e recusada automàticamente. O movimento em Caxias do Sul, prosseguia. No dia 11.09.79, a Federação dos Bancários, em nome dos Sindicatos do interior aceitou a proposta conciliatória do E.TRT.,sem contudo, tê-la submetido a aprovação das bases , mòrmente as que se encontravam em greve gesto que deixou a todos verdadeiramente confusos e indignados.Nestas alturas dos acontecimentos, haviam sido presos os companheiros das Diretorias do SEEBa. de Porto Alegre, Santo Angelo, Rio Grande e Santa Mai, digo, Maria. A represália deveria abranger todos os municípios que se encontravam em greve, divulgavam os jornais da Capital. Não havia no momento, outra alternativa, os bancários do interior deveriam voltar ao trabalho para evitar conseqüências mais amargas, suspendendo temporàriamente o movimento grevista. Enquanto todo interior retornava aos bancos Porto Alegre, prosseguia na greve, agora sem o apoio das demais cidades. A nossa unidade havia se desmantelado, os empregados das demais cidades, eram convidados a substituirem os grevistas da Capital e assim os fatos foram se sucedendo.A atitude da Federação dos Bancários, provocou violenta manifestação do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul, o qual através de Nota Oficial, proclamou publicamente a repulsa da categoria, não se conformando com a atitude da Entidade mater dos bancários riograndenses. Nada mais tendo para relatar, declarou-se encerrada a Assembléia Geral Extraordinária Permanente , do seto dia, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será assinada por mim Amilton Francisco Mascarello Minghelli, que servi de Secretário e pelos demais componentes da mesa.

Mauro Brandão De Paiva-Presidente
da Assembléia -

Amilton F.M.Minghelli - Secretário
da Assembléia -

ATA nº 139

Ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 1979, às 17 horas, nesta cidade de Caxias do Sul(RS)..na rua Pinheiro Machado,1652, sede - social dos Sindicatos Reunidos, em cujas dependências, gentilmente cedidas por sua Diretoria, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Asso - ciados desta Entidade Sindical, conforme se verifica de suas assinaturas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de Convoca - ção afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do do Sul(RS). e Veranópolis(RS)., deliberarem sobre o relato das negociações da Comissão Paritária, entre banqueiros e bancários para revisão do Acordo Sala rial de 1978, neste ano de 1979. A inexistência de "quorum" legal para aber- tura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, foram - estes abertos às 19 (dezenove) horas em segunda convocação. Aberta a sessão e instalada a Assembléia Geral Extraordinária, pelo Companheiro Secretário - do Sindicato dos Bancários, Amilton F.M.Minghelli, uma vez que o Presidente Sr.Dauro Brandão De Mello, havia viajado a Porto Alegre, na qualidade de mem bro titular e Secretário da Comissão Paritária, que trata das negociações - da categoria, solicitando aos presentes para que fosse designada a mesa dire tora dos trabalhos. O plenário por total acordo indicou a Companheira Srta, Ladi Clarice Kich, funcionária do Comind, e o Companheiro Carlos Vasco Manto vani, membro titular do Conselho Fiscal e funcionário do Sulbrasileiro, para presidente e secretário respectivamente. Dando continuidade aos trabalhos a Presidente da Mesa, solicitou ao Sr. Secretário, para que este lesse o Edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicatos Empre gados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Base Territorial: Caxi- as do Sul(RS). e Veranópolis(RS).- Edital de 1ª e 2ª Convocação-Assembléia - Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Esta tutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Se - nhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para - reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária" , a realisar-se no Auditó - rio dos Sindicatos Reunidos, sito na rua Pinheiro Machado, 1652, nesta cidade no dia 1º (primeiro) de outubro, às 17 (dezessete) horas, em primeira convo- cação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, pa- ra o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Relato das negociações da comissão - paritária entre banqueiros e bancários para revisão do Acordo Salarial de 1978; c) Aceitação ou não da contra-proposta patronal sobre a revisão do Acordo Salarial de 1978; d) Assuntos gerais. Caxias do Sul(RS).,27 de setem- bro de 1979. Dauro Brandão De Mello -Presidente. Prosseguindo a Srta.Ladi Clarice Kich, explicou aos presentes os motivos da reunião, acrescentando - que deveríamos apreciar a contra-proposta patronal sobre a revisão salarial de 1978, neste ano de 1979, todavia, através telefonema da Capital, o Sr.Pre sidente, Dauro Brandão De Mello, que para lá viajara ainda às 12 horas de hoje, nos comunicava que o acordo não havia se concretisado, porquanto foram - rejeitadas pelos patrões tres reivindicações da categoria, quais sejam: o salário profissional, ampliação do prazo de estabilidade de 120 para 180 di- as e extensão das vantagens aos bancários de Porto Alegre(RS)., ao já asse - gurados ao interior.Diante da negativa, os bancários propuseram outras rei - vindicações tais como a inclusão de gratificações no 13º salário, abono do ponto ao estudante e estabilidade para gestantes sem necessidade de compro - vante. Agora diante deste novo fato, os banqueiros apresentaram a Comissão - Paritária, sugestão de que fosse realizada mais uma reunião nos próximos di as 4 ou 5 do mês de outubro, para resposta formal as novas pretensões dos - bancários. Consequentemente o item "c" da ordem do dia ficaria prejudicado - uma vez que não poderíamos, naquele momento, apreciarmos a contra-proposta - patronla, digo, patronal pelos motivos acima explicados, finalizou a colega Ladi. O Companheiro Minghelli, com a palavra colocou aos presentes a situa - ção dos bancários da Capital, quando inúmeras demissões estavam ocorrendo - com justa causa, por terem participado do movimento grevista até o fim, mui- tos com obrigações de família, doenças e aluguéis. Esta situação aflitiva - não poderia ser relegada a segundo plano, o amplo rebaixamento salarial dei- xou a categoria em uma situação verdadeiramente de amargura. Sugeriu que em próxima assembléia fosse constituída comissão de bancários, objetivando an - gariar recursos para os colegas desempregados uma vez que o nosso apoio nes- ta hora seria de muita valia. Continuando a Srta.Presidente, colocou a pala- vra a disposição de quem mais quisesse se manifestar.Não ocorrendo outras ma nifestações, passou então a dar cumprimento à ordem do dia, antes porem por solicitação da Srta.Presidente dos trabalhos, foram eleitos os Companheiros Srs.Luiz Carlos Tisott e Luiz Aloeu Casara, para escrutinadores. A Presiden- te da Mesa, comunicou então, que sob o regime de votação secreta, iria subme ter o item "a" da ordem do dia, tendo o mesmo recebido vinte e seis (26) vo- tos a favor e nenhum voto contra. Portanto ficou aprovada a ata da sessão - anterior. Passando aos itens "b" e "c" os mesmos foram apenas informativos , não cabendo desta feita, votação porquanto, o assunto deveria se definir den tro de mais alguns dias e qualquer precipitação da nossa parte, seria um con

trasemo. Prosseguindo sob o regime de votação secreta finalmente foi submetido a votação o item "d" da ordem do dia. Por vinte e seis (26) votos favor e nenhum voto contra, ficou aprovado que em próxima assembléia seria constituida comissão de apoio aos colegas demitidos de Porto Alegre. A seguir a Srta.Presidente, proclamou os resultados da votação. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, a Srta.Presidente da Assembléia, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme será por mim Ladi Clarice Kich, assinada assim como pelo Sr.Secretário Carlos Vasco Mantovani e pelos companheiros escrutinadores.

Ladi Clarice Kich-Presidente

Carlos Vasco Mantovani- Secretário

Luis Carlos Tisott - Escrutinador

Luiz Alceu Casara - Escrutinador

Visto:

Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato.

ATA nº 140

Aos nove (9) dias do mês de outubro de 1979, às 19 (dezenove)horas,nesta cidade de Caxias do Sul(RS).,na rua Pinheiro Machado,1652, sede social dos Sindicatos Reunidos,em cujas dependências gentilmente cedidas por sua Diretoria,reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária,os associados desta Entidade Sindical, conforme se verifica de suas assinaturas no "Livro de Presenças" para o fim especial de acordo com o Edital de Convocação afixado em todas as agências bancárias dos municípios de Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS).,deliberarem sobre a aceitação ou não da contra-proposta patronal para revisão do Acordo Salarial de 1978, neste ano de 1979. A inexistência de "quorum"legal para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas em segunda convocação. Aberta a sessão e instalada a Assembléia Geral Extraordinária, pelo companheiro Presidente, Sr.Dauro Brandão De Mello, solicitou aos presentes para que fosse designada a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por unanimidade indicou o Companheiro Sr.Gelson Fernando Marcon, funcionário do Banco Real S.A.,e o Companheiro Sidiné Antonio Pulz, funcionário do Banco Mercantil do Brasil S.A., para presidente e secretário respectivamente.Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Mesa, solicitou ao Sr.Secretário, para que este lesse o Edital de Convocação, o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul -Base Territorial-Caxias do Sul(RS). e Veranópolis(RS).Edital de 1ª e 2ª Convocação-Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor,convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais,para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realisar-se no auditório dos Sindicatos Reunidos, sito na rua Pinheiro Machado,nº 1652,nesta cidade, no dia 9 (nove) de outubro, às 17 (dezessete) horas,em primeira convocação e às 19 (dezenove,dizemos, dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a)Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;b)Aprovação ou não da contra-proposta patronal,para revisão do Acordo Salarial de 1978 c)Assuntos gerais.Caxias do Sul(RS).,08 de outubro de 1979-Dauro Brandão De Mello-Presidente.Continuando o Sr.Gelson Fernando Marcon,explicou aos presentes os motivos da reunião,acrescentando que a assembléia ali presente deveria decidir sobre a contra-proposta salarial a vigorar a partir de 3 de novembro próximo,resultante das negociações da Comissão Paritária,constituida de bancários e bancários, em obediência a proposta conciliatória do TRT-4ª Região,que após sucessivas reuniões,seis ao todo,realizadas sempre em Porto Alegre,resultou na seguinte contra-proposta e que passou a ler destacando apenas as principais cláusulas quais sejam:1ª)64% para os que percebem até Cr$.4.214,40;b)61% para os que percebem de Cr$.4.214,41 até Cr$.6.321,60;c)56% para os que percebem salários de Cr$.6.321,61,até Cr$.8.428,80;d)54% para os que percebem salários de Cr$.8.428,81 até Cr$.16.857,60;e)46% mais a importância fixa de Cr$.842,88 (5% de Cr$.16.857,60) para os que perceberem mais de Cr$.16.857,60. Já a cláusula 5ª determina que o bancário que desempenhar a função de caixa terá direito a receber mensal ou trimestralmente, a quantia mínima de Cr$.365,00 ou Cr$.1.095,00 a título de quebra-de-caixa. A cláusula 6ª do mesmo acordo determina à categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul manterá para todos os seus empregados

a gratificação semestral igual a um ordenado. A gratificação de tempo de serviço (anuênio) fica elevado para Cr$.322,oo por ano de serviços prestados à mesma empresa, é o que consta da cláusula oitava do acordo. A empregada gestante, estabelece a cláusula 13ª, será vedada a dispensa, salvo por motivo da falta grave, a partir da comunicação comprovada da gratificação, dizemos, da gravidez até 2 meses após o término da licença de que trata o artigo 392 da CLT. Foram lidas igualmente as cláusulas 14ª que assegura aos empregados estabilidade por 120 dias, não podendo os mesmos serem despedidos sem justa causa ou por motivo de participação na greve, a contar de 11 de setembro de 1979 e deverão ser readmitidos todos aqueles que tenham sido demitidos a partir de 04 de setembro de 1979. Em seguida a cláusula 15ª determina que os bancos não poderão descontar dos salários as faltas ao trabalho motivadas pela participação no pleito. Continuando o Sr. Presidente autorizou a leitura da cláusula 16ª cujo teor diz: caso o percentual de reajuste de novembro próximo, seja superior a 46%, deverá ele ser aplicado no que respeita ao reajustamento salarial estipulado na letra "e" da cláusula primeira, bem como no cálculo do valor do salário normativo (salário de ingresso), da quebra de caixa e da gratificação de tempo de serviço (anuênio). Finalmente a cláusula 17ª determina que o presente acordo vigorará de 1/11/79 a 31/08/1980, inclusive. Contudo, a partir de 1980, a data-base dos dissídios da classe bancária deste Estado passará a ser el.09., e que as vantagens pecuniárias decorrentes da revisão do presente acordo, em 1980, serão devidas a partir de 1º/10/ daquele ano. Finalizando a leitura, coloca o Sr.Presidente, a palavra a disposição, oportunidade em que diversos companheiros se fizeram ouvir , todos concordando com a contra-proposta, cujos principais itens acham-se aqui transcritos, contudo, admitiram alguns - que objetivando melhores vantagens foi deflagrado o movimento grevista e os resultados, principalmente as cláusulas econômicas ficaram muito aquem daquelas inicialmente plaiteadas, enquanto que a lucratividade dos bancos - atingem cifras altíssimas e interêsses voltados inteiramente ao capital os bancários recebem os mais baixos salários das categorias trabalhadoras do País. Encerrada as manifestações deste item e realizadas ainda diversas avaliações, o Sr.Presidente dos trabalhos, imediatamente colocou em discussão a letra "c" da ordem do dia. Pedindo a palavra o Sr. Presidente desta Entidade Sr. Nauro Brandão De Mello, lembrou, dizemos, lembrou aos presentes que quando da realização da assembléia do dia primeiro do corrente, ficou decidido que nesta reunião de hoje, seriam escolhidos uma comissão com a finalidade de angariar recursos para os colegas que haviam sido demitidos em - Porto Alegre, por terem participado do último movimento grevista. Ainda com a palavra o Sr.Presidente, esclareceu que por proposição da Diretoria fosse eleita uma comissão de tres colegas, para arrecadar fundos para os colegas afastados de seus serviços na capital do Estado e que essa arrecadação seria efetuada nas agências bancárias de Caxias do Sul(RS)., e como justificativa da medida está a situação difícil que se encontram diversos companheiros bancários da Capital, muitos com mais de 20,25 e até 30 anos de serviços prestados, alguns inclusive estáveis. Para a comissão foram indicadas as companheiras, Ladi Charlice Kich e Vilma Helena Aiolfi e o companheiro - Nelson Fernando Marcon. De imediato ainda com a palavra o Sr.Presidente, propos igualmente que o Sindicato, enquanto perdurar o afastamento de companheiros de diretoria de sindicatos de bancários legítimamente eleitos pela categoria e afastados por ato do Sr. Ministro do Trabalho, nossa Entidade não participará de nenhum ato oficial promovido ou com participação de membros do governo da União, essa proposição da Presidência, foi aprovada por maioria dos presentes a assembléia. Também por proposição da Presidência da Entidade, foi proposto que caso o Sr.Ministro do Planejamento Dr.Delfin Neto vier a Caxias do Sul(RS)., como foi noticiado a Entidade deverá emitir uma nota de repudio a sua visita a nossa Cidade, pois o mesmo foi responsável - por uma série de prejuízos a classe trabalhadora, especialmente quando Ministro da Fazenda, no ano de 1973, por divulgar índices irreais de custo de vidaceus ou série defasagem dos salários dos obreiros, ficou decidido que a Entidade deverá também buscar o apoio de outros sindicatos, a proposição foi aprovada por maioria. Continuando o colega Presidente da Mesa, deixou a palavra a disposição da assembléia. Não ocorrendo novas manifestações o colega Presidente, passou então a dar cumprimento a ordem do dia, antes porem - solicitou aos presentes a escolha de dois colegas escrutinadores. Foram eleitos os associados Srs. Luiz De Franceschi e a Srta. Cleomar Maria Boff. O presidente da Mesa comunicou que sob o regime de votação secreta iria submeter o item "a" da ordem do dia, tendo o mesmo recebido trinta e dois (32) votos a favor e nenhum voto contra. Portanto, ficou aprovada a ata da sessão anterior. Passando ao item "b" da ordem do dia, igualmente sob o regime de votação secreta, recebeu vinte e sete (27) votos a favor, um (1) voto em branco e quatro (4) votos contra, tendo consequentemente sido aprovada a contra-proposta da revisão salarial de 1978, neste ano de 1979. Por trinta e dois (32) votos a favor e nenhum voto contra, ficou aprovado a nominata sugerida pelo colega Presidente do Sindicato, para constituirem a comissão que deverá angariar recursos para os nossos colegas demitidos de Porto Alegre. Da mesma maneira foram aprovados nos exatos termos propostos a não partici-pa-

da desta Entidade Sindical, em programas oficiais promovidos por órgãos do Governo, enquanto os colegas destituidos permanecerem afastados de suas funções sindicais para as quais foram devidamente constituidos pela categoria bancária e ainda na hipótese de se concretizar a vinda do Ministro do Planejamento Dr.Delfim Neto, à esta cidade, a elaboração de uma nota de desprezo, por sua atuação nada satisfatória, quando no Ministério da Fazenda, no Governo do Gal.Costa e Silva, dissemos, Gal. Médici. A seguir o Sr. Presidente, proclamou os resultados da votação de todos os itens que compunham a ordem do dia. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr.Presidente da Assembléia, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conferida será por mim Celson Fernando Marcon, assinada assim como pelo Sr.Secretário Sidiné Antonio Pulz e pelos companheiros escrutinadores.

Celson Fernando Marcon -Presidente

Sidiné Antonio Pulz - Secretário

Luiz De Francheschi -Escrutinador

Cleomar Maria Lori-Escrutinadora

Visto:

Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato.

ATA nº 141

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 1979,nesta cidade de Caxias do Sul(RS).,na rua Marques do Herval, nº 605, sede provisória deste Sindicato, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical, para o fim especial de, conforme Edital de Convocação, publicado no semanário local " Jornal de Caxias", edição de 14 de novembro do ano em curso, deliberarem a respeito da leitura e aprovação do pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1979 e estudos da vantagem de ser alterada a mensalidade social, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1980.Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas em segunda convocação. Abertos os trabalhos os trabalhos pelo Sr.Presidente do Sindicato, Dauro Brandão De Mello, solicitou que fosse constituída a mesa diretora dos trabalhos. O plenário por unanimidade, designou os Companheiros Srs.Luiz Alceu Casara,associado, funcionário do Banco do Brasil S.A. e membro efetivo do Conselho Fiscal, deste Sindicato e Valdir José Lacanaretti, funcionário do Banco Sulbrasileiro S.A., membro suplente da Delegação Representante junto a Federação dos Bancários, respectivamente Presidente e Secretário.Dando prosseguimento aos trabalhos o Companheiro Presidente, pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Base Territorial:Caxias do Sul(RS). Veranópolis (RS).Edital de 1ª e 2ª Convocação-Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor,convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em nossa sede social provisória,sita à rua Marques do Herval,nº 605,nesta cidade, no dia 22 (vinte e dois) de novembro, às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia,em segunda convocação , para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) - Leitura,discussão e aprovação do pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1979; c) - Estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social. Caxias do Sul(RS)., 14 de novembro de 1979. Dauro Brandão De Mello-Presidente.A seguir o Companheiro Luiz Alceu Casara,explicou aos presentes os motivos da reunião, tendo também na mesma oportunidade solicitado ao Sr.Ivan José Frezza, 1º Tesoureiro, deste Sindicato, que apresentasse o pedido de suplementação de verbas.O Sr.Tesoureiro, com a palavra pormenorizou que o pedido de suplementação, devia-se ao fato do Sindicato, ter arrecadado para mais nas contas:RENDA TRIBUTÁRIA-Contribuição Sindical;RENDA SOCIAL-Mensalidades;RENDA PATRIMONIAL-Juros de Depósitos e ainda ter ocorrido despesas a maior nas contas: ADMINISTRAÇÃO GERAL-Departamentos,Serviços e Diversas Despesas; CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES-Cov.Fed. c/Emp.Empregos e Federação e Confederação; ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assistência Médica e Judiciária e Auxílios Diversos; OUTROS SERVIÇOS-Financeiros, APLICAÇÃO DE CAPITAIS-Mobiliários e Instalações e Títulos de Renda. A seguir o Sr.Presidente dos Trabalhos, Luiz Alceu Casara, colocou a palavra à disposição do plenário. Terminadas as explicações que

se fazem necessárias e por solicitação do Presidente da Assembléia,foram eleitos os Companheiros Luiz José Pacin e Antonio Luiz Gasperin, ambos funcionários do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., para escrutinadores.Passou-se então à execução da ordem do dia. Sob o regime de votação secreta,foi submetido à votação do item "a". Por 20 (vinte) votos a favor nihil (zero) votos contra, ficou aprovada a ata da sessão anterior.Passando no item "b" da ordem do dia, encerrado os debates,procedeu-se a respectiva votação, igualmente em regime secreto e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: Com 18 (dezoito) votos a favor e 1 (um) voto contra e 1 (um)

voto em branco,mereceu aprovação da Assembléia o pedido de suplementação de verbas esgotadas no exercício de 1979. Neste momento, solicitando a palavra o Sr.Presidente do Sindicato, explicou dos motivos do reajuste da mensalidade social, na ordem de 62,5%, acrescentando que o salário mínimo foi reajustado em 31%, desde o dia 1º de novembro do corrente ano e qual acresce ao fixado em maio também, deste ano, representava um reajuste superior a 76%. Agora dentro da nova política salarial, Lei nº 6.708, em vigor desde o dia 30.10.79, que determina a correção automática dos salários, a categoria terá novo reajuste no mês de maio de 1980. Ainda em 1980, no mês de outubro por ocasião da data base, o empregado irá discutir a taxa de produtividade da categoria. Contudo, nossa mensalidade não se acha vinculada ao salário mínimo ou qualquer outro reajuste, como na maioria dos sindicatos da classe.Assim sendo a revisão é somente anual e portanto se justifica o reajuste ora proposto aos presentes, para vigência em janeiro de 1980. Disse igualmente que o total das despesas com a Renda Própria (renda social), incluindo previsões para os meses de novembro a dezembro do ano em curso, somava Cr$.556.905,60, enquanto que o total da arrecadação com a verba Renda Própria, dentro das mesmas previsões, isto é, novembro e dezembro, atingiriam as cifras de Cr$. 307.501,00, concluindo-se pois, que a arrecadação da verba Renda Própria [illegible] não dispõe do suficiente para enfrentar as despesas e assim que para cobrir os excessos lançamos mão de outras verbas como " - Eventuais" e "Contribuição Sindical".Continuando o Sr.Presidente do Sindicato, informou que no corrente ano os gastos com assistência dentária - apresentou despesas superiores a Cr$.124.000,00, com arrecadação da contribuição mensalidades,uma vez que a verba da Conta Subvenções-INAMPS.,não foi suficiente para cobrir todas as despesas decorrentes da prestação de referida assistência. Mencionou igualmente outros gastos com diárias relativas a participação de membros da Entidade,no Encontro Estadual dos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para estudar a reforma da CLT,realizado em Pelotas(RS).,nos dias 26,27 e 28 de julho próximo passado,com a participação de dois membros da Diretoria e mais o Consultor Jurídico. Ocorreram também despesas de viagens aos municípios vizinhos, muitas das quais relacionadas diretamente com o nosso propósito de ampliarmos o mais breve possível nossa base territorial.Foram visitados, neste período cinco municípios, sendo que em alguns deles mais de tres vezes.As despesas com limpeza da sede social e ainda os serviços de contabilidade,somaram Cr$.69.098,56. Os gastos com artigos de expediente,totalizaram em Cr$.32.276,50.Ocorreram despesas com telefone,telegramas e portes de correio, cujos totais somaram em Cr$.47.898,98. Ocorreram dispêndios com seguro social e encargos sociais FGTS,PIS, e INAMPS, somando tudo em Cr$.143.678,73. Tivemos ainda gastos com publicação de editais,assinaturas de revistas e jornais,seguro contra incêndio e jornal próprio da Entidade, totalizando Cr$.37,627,60. Ainda com a palavra, sugeriu que a mensalidade,uma vez ouvida a Diretoria do Sindicato, fosse aumentada para Cr$.65,00,com vigência a partir de 1º de janeiro de 1980, sendo que para os municípios de Carlos Barbosa(RS). e Veranópolis(RS).,onde este Sindicato, mantem assistência apenas indireta propunha fossem elevadas para Cr$.15,00.Estes reajustes se fazem necessários levando-se em conta a incontida inflação,motivo de permanente preocupação e muitas vezes impedindo várias metas de trabalho previstas em benefício dos associados e dependentes, finalizou. Com a palavra o Companheiro Antilton F.M.Wingeleth, 1º Secretário, propos aos presentes a aprovação do aumento das mensalidades para as praças onde este Sindicato, vêm mantendo assistência, principalmente odontológica e em algumas delas também médica, quais sejam; Antonio Prado, Canela, Farroupilha,Flores da Cunha,Garibaldi,Gramado,Nova Petrópolis, São Marcos e Vacaria, todos municípios deste Estado. Nestas localidades a mensalidade passaria de Cr$.40,00, para Cr$.65,00 e para Carlos Barbosa e Veranópolis, de Cr$.10,00, para Cr$.15,00, a partir de 1º de janeiro de 1980. Encerrado os debates sobre o tema em foco, o Sr. Presidente da Assembléia, encaminhou também em regime de votação secreta o item "a" e último da ordem do dia , apresentando o seguinte resultado: Com 18 (dezoito) votos a favor e 2 (dois votos contra, ficou aprovado o reajuste da mensalidade social, desde - janeiro de 1980, para Cr$.65,00 e Cr$.15,00 respectivamente. A seguir o Sr. Presidente dos Trabalhos, Luiz Alcir Zahara, proclamou o resultado da votação e consequentemente os valores das mensalidades nos exatos termos sugeridos pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar na presente reunião,

e Sr.Presidente da Mesa, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a assembléia da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim Valdir José Lazaretti, assinada assim como pelos demais presentes da Mesa e pelos Componentes secretariadores.

[illegible]-Presidente

Valdir José Lazaretti-Secretário

[illegible]

Antonio Luiz Casperin-Secretariador

Visto:
Dauro Brandão De Mello-Presidente
do Sindicato.

ATA Nº 242

[redacted]

a presente ata, que será devidamente assinada pelos representantes -
do voto e será devidamente registrada no Cartório de Registro das Pes

Ano quinze mil de ata de 1964, nesta cidade de Cachoeira do Sul(RS).

[illegible]

[illegible] Silva Gonçalves, 2º Secretário do Diretorio, também deverá participar na qualidade de autor efetivo e representando os demais [illegible]

[illegible]

tos a favor e nihil (zero) votos contra ficou aprovada a sugestão apresentada pelo companheiro Mauro [illegible] De Mello, qual seja, a [illegible] [illegible] [illegible] permitindo os advogados dos Sindicatos do Interior [illegible] juntos com a Diretoria e [illegible] Jurídica da Federação, [illegible] as negociações do acordo salarial. Ficou acertado e aprovado também que os colegas [illegible] e [illegible] para os [illegible] iriam pesquisar junto a [illegible] os [illegible] mais [illegible], os quais seriam incluídos no rol das cláusulas da [illegible]. A seguir foi encaminhado a votação o item "b" da Ordem do Dia, sob a regência da votação e [illegible], o qual assumiu o seguinte resultado: Por doze votos a favor e nihil (zero) votos contra, todos os nossos [illegible] para a X - Convenção, no município de Ijuí (RS), foram aprovados. [illegible] a nominata para o Encontro Nacional, obteve-se oito (8) votos a favor e quatro (4) votos contra. Finalizando a votação, o Sr. [illegible], [illegible] os [illegible] para a X - Convenção Estadual, os colegas [illegible] Filho, [illegible], [illegible], Maria [illegible] Frigeri, Marcos [illegible], [illegible] e ainda a companheira [illegible], 2ª Secretária [illegible], que deverá acompanhar a delegação. Em seguida [illegible] os nomes dos associados [illegible] e Marcos [illegible], aprovados para o IV Encontro Nacional de [illegible], [illegible] que os mesmos [illegible], [illegible] e o Sr. Mauro [illegible] De Mello, o qual [illegible] das prerrogativas [illegible] [illegible], [illegible] participar. Finalmente o Sr. Marcos [illegible], em nome dos companheiros, agradeceu [illegible] as indicações [illegible] que juntamente com os demais [illegible] iriam [illegible] [illegible] que os trabalhos viessem a ter um desfecho favorável e de [illegible] benefícios a categoria. E como nada mais havia a tratar, encerrou-se a Assembléia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

[illegible] - Presidente

[illegible] - Secretária

[illegible] - [illegible]

[illegible] - [illegible]

ATA Nº 146

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 1980, nesta cidade de Caxias do Sul(RS), na Rua Marquês do Herval, nº 6[illegible]3, sede provisória do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em "Assembléia Geral Ordinária" os associados deste Sindicato, para o fim especial de conforme "Edital de Convocação", afixado em todas as agências bancárias da base territorial deste Sindicato o qual foi igualmente publicado no jornal local, Jornal de Caxias, edição de 21 de junho do ano em curso, à página número 45, deliberarem a respeito do relatório e prestação de contas da atual Diretoria relativo ao exercício de 1979, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17:00 horas, foram estes abertos, às 19:00 horas, em segunda convocação. Iniciados os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou este que fosse designada a nova diretora. O plenário por unanimidade, designou os companheiros Sylvino Calixto Petry e [illegible], aquele funcionário do Banco do Brasil S.A., e esta do Banco Sulbrasileiro S.A., para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento a reunião de assembléia geral ordinária, o companheiro Presidente pediu a Srta. Secretária para que esta lesse o Edital de Convocação o qual esta assim redigido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base Territorial - Caxias do Sul(RS) e Veranópolis(RS). - Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Pelo presente Edital, convoco todos os associados quites com a Tesouraria deste Sindicato, para reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social, sita à rua Marquês do Herval, nº 6[illegible]3, no [illegible] dia 24 do corrente, terça-feira, em primeira convocação às 17:00 horas e em segunda convocação às 19:00 horas a fim de tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b) Leitura, discussão e votação do relatório e prestação de contas da atual Diretoria, referente ao exercício de 1979, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Caxias do Sul, 21 de junho de 1980. Dando cumprimento ao disposto na Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa, fêz uma sucinta exposição a respeito do Relatório da Diretoria. [illegible] destaque aos itens: Principais [illegible] e fatos de 1979, [illegible], Departamento Jurídico, Assistência odontológica e médica, Conselho Fiscal, Quadro social, Departamento Esportivo, [illegible], [illegible], FEEB, Reuniões diversas e [illegible] ao outros Sindica

ATA nº 147

Após a palavra do Sr.Presidente do Sindicato, a palavra foi posta à disposição dos presentes, mas como ninguém quisesse fazer uso da mesma o Senhor Presidente dos Trabalhos deu por encerrada a discussão do item "b" da ordem do dia. Logo a seguir passou-se a discussão do item "c" da ordem do dia. O Presidente dos Trabalhos passou a palavra novamente ao Sr.Presidente do Sindicato, que inicialmente informou que no Encontro realizado em São Bernardo do Campo(SP), foi proposta uma comissão a nível Nacional

es do Sindicato é defender os interesses de seus associados, principalmente os de natureza econômica, mas que para tal é necessário uma ampla participação do quadro de associados, o que infelizmente não ocorre [illegible] ano. Se insiste o Sr.Presidente de nova eleição em virtude o item [illegible] da ordem do dia, através de votação a descoberto, onde decidiu que o Sindicato, não se fará presente na Comissão Sindical para Tratamento da Campanha Salarial de 1986. Uma vez mais houveram a trazer em presente assembléia o Sr.Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e como nada mais havia a tratar, encerrou-se a Assembléia Geral, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

Sérgio Alves da Silva -Presidente

Arquimedes Ventura de Lima-Secretário -

Visto:

Mauro Brandão de Mello-Presidente do Sindicato -

ATA nº 149

[illegible] incidente sobre os salários vigentes na data 11 do referido mês. 03, Fg
[illegible] Em virtude do presente acordo, fica estabelecido um salário profissional

ATA nº 190

CLÁUSULA DÉCIMA. A partir de 19 de outubro de 1980, o salário de [illegible]

Conselho Fiscal, os Agiotas os exercício dos cristãos cristãos antes
rotarias, será suspenso o cinge do ponto em fins se que, suspenso -

[illegible]

[illegible]

SOBRE AS ATAS CONFECCIONADAS POR ANTECIPADO, NA FORMA DETERMINADA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS E SIMILARES DE BELÉM DE 30/5, REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 1980.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, horário indicado no edital de convocação para a terceira convocação, em primeira chamada, da Assembléia Geral Extraordinária dos associados, para deliberar sobre a extensão de base territorial do Sindicato, na sede da entidade, sita à Rua Gurupá nº 645,nesta cidade, o Sr.Dauro Brandão de Melo, Presidente, verificou a falta do número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, conforme disposição estatutária. Vistas conforme, declarou aos presentes que os trabalhos eram instalados, neste mesmo local, às dezesseis horas e trinta minutos, ou seja, às dezesseis horas deste mesmo dia, com qualquer número de associados presentes. De ato foi lavrada a presente ata por mim, Diretor Secretário do Sindicato, que a assino juntamente com o Sr. Presidente, depois de lida e aprovada.

BELÉM DO PARÁ(PA)., 28 de agosto de 1980.

Dauro Brandão de Melo-Presidente Amilton F.M.Minghelli-1º Secretário

ATA Nº 151

[illegible]

ATA Nº 152

...presente edital da retração e ata de...
...em Sindical, fundado estabelecido, por 52 (cinqüenta e dois) ...
...ver e nihil (nore) votar contra, que seria a constante do edital, ...
...de do triênio vindouro eleitos, também em votação secreta, ...
...os Srs. João Rosa e Manuel ...
...13 (cinqüenta e dois) votos a favor e nihil (nore) votos contra. ...
...o e Siderúrgicas, foram ...
...Sindicato, ...
...ordenação da Delegacia Seletiva ...
...no Sindicato dos ...
...1964. Se referido edital e Estatuto ...
...prazo de até o dia 5 de ...
...tempo hábil notificar a ...
...qual este ano terá ...
...seria somente pago a partir de ...
...homologado no dia 7 de ...
...mesmo ano. Isto a lei só ...
...reajustes semestrais de salários ...
...pessoal sofre uma ...
...e disciplinado pelo ...
...dias das diversas ...
...da Ordem do Dia, o Sr. Presidente ...
...ceu para o item "b", quando esclareceu que seriam ...
...rio uma Comissão de Obras para construção da sede ...
...o qual teria a incumbência de acompanhar e ...
...dade, no período de construção desta primeira etapa. A mesa esclareceu outrossim, que estava de posse de alguns nomes, os quais já haviam sido previamente consultados e se fossem indicados aceitariam a tarefa. Aberta a discussão o Sr. Ivan José Ferraz, 1º Secretário, declinou os nomes dos companheiros Benedito Augusto Wrigdit e Raymundo Dinis da Veiga, José Duarte, Gilvano Calixto Pe...
...votação através de cédulas ...
...nihil (nore) votos contra. ...
...Sindicato, ...
...até o dia 30 de agosto de 1966. ...
...Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembléia Geral, da qual lavrou-se o presente ata, que vai assinada por quem ...

...Presidente

...Secretário.

...Secretário.

...Tesoureiro.

Visto

...Presidente do Sindicato.

ATA Nº 159

Aos [illegible] DE OUTUBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA, ÀS 19:00 HORAS, NESTA CIDADE DE CAXIAS DO SUL (RS), NA SEDE PROVISÓRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, SITO NA RUA MARQUES DO HERVAL NRº 695 - TÉRREO, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS ASSOCIADOS DO SINDICATO, SENDO A REFERIDA ASSEMBLÉIA PRO[illegible]GUIMENTO DA QUE FOI CONVOCADA EM DATA DE SEIS (06) DO CORRENTE E QUE FOI DECLARADA PERMANENTE TENDO EM VISTA QUE O DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA SALARIAL EM SUA FASE DE NEGOCIAÇÕES NECESSITA DE UMA MOBILIZAÇÃO PERMANENTE DA CATEGORIA, BEM COMO TAL MEDIDA / VISA AGILIZAR QUALQUER DECISÃO DOS BANCÁRIOS COM RESPEITO A CONTRAPROPOSTAS QUE VENHAM A SER FORMULADAS. ELEITOS OS TRABALHOS PELO Sr. PRESIDENTE DO SINDICATO, DAURO BRANDÃO DE MELLO, COM A PRESENÇA DE 25 ASSOCIADOS, SOLICITOU AOS PRESENTES QUE INDICASSEM OS MEMBROS PARA COMPOR A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS. COM A PALAVRA O COMPANHEIRO CARLOS VASCO MANTOVANI O MESMO PROPÔS A INDICAÇÃO DOS SEGUINTES NOMES: DAURO BRANDÃO DE MELLO, PARA PRESIDENTE NILVA CARACHENSKE PARA SECRETÁRIA E IVAN JOSÉ FREZZA E LUIZ CARLOS TISOTT PARA ESCRUTINADORES. COMO NÃO HOUVESSE MAIS NENHUMA INDICAÇÃO FOI SUBMETIDA A VOTAÇÃO OS NOMES DOS COMPANHEIROS, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE A INDICAÇÃO DOS MESMOS. ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA O Sr. DAURO BRANDÃO DE MELLO SOLICITOU À SRTA. SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DA ORDEM DO DIA; O QUE FOI FEITO SENDO QUE A MESMA ESTAVA REDIGIDA NOS SEGUINTES TERMOS: CONVOCAÇÃO / DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CARÁTER PERMANENTE, PARA DELIBERAR E VOTAR A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) - APRECIAR E VOTAR A PROPOSTA CONCILIATÓRIA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO NOS SEGUINTES SALÁRIOS: Cr$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS) DE PRODUTIVIDADE PARA TODOS OS BANCÁRIOS, SEM PREJUÍZO DE JULGAMENTO PELO MESMO TRIBUNAL DAS DEMAIS REIVINDICAÇÕES NOS PROPOSTADOS. COM A PALAVRA O Sr. PRESIDENTE DO SINDICATO O MESMO LEMBROU AOS PRESENTES QUE A PROPOSTA DO TRIBUNAL PODERIA A PRIMEIRA VISTA PARECER CONVENIENTE PARA OS BANCÁRIOS, MAS QUE NOSSA LUTA ABRANGE OUTRAS REIVINDICAÇÕES TAMBÉM MUITO IMPORTANTES, COMO SALÁRIO DE INGRESSO, ANUÊNIOS REAJUSTADOS SEMESTRALMENTE CONFORME DETERMINA A / LEI ATUALMENTE, QUEBRA DE CAIXA TAMBÉM COM REAJUSTE SEMESTRAL, DELEGADO SINDICAL, ESTABILIDADE PARA DIRIGENTES, ETC. QUESTIONOU TAMBÉM QUE OS BANCÁRIOS MAIS ANTIGOS E COM SALÁRIOS EM / PISOS [illegible] SERIAM PREJUDICADOS COM ESSE VALOR NA PRODUTIVIDADE, LEMBROU TAMBÉM QUE PARA [illegible] MAIS NOVOS A NOSSA LUTA É POR UM SALÁRIO DE INGRESSO MAIS DIGNO E NÃO / ACEITAR [illegible] SALÁRIOS NO VALOR DE Cr$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS). AFIRMOU PARA FINALIZAR [illegible] EM CASO DE NÃO APROVAÇÃO DA PROPOSTA NOSSAS REIVINDICAÇÕES SERÃO JULGADAS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. COM A PALAVRA O ASSOCIADO CARLOS VASCO MANTOVANI [illegible] QUE NÃO DEVEMOS CEDER ANTE A INTRANSIGÊNCIA DOS Srs. BANQUEIROS E QUE O REAJUSTE DOS ANUÊNIOS SEMESTRALMENTE É MUITO MAIS IMPORTANTE QUE QUALQUER OUTRA PROPOSTA [illegible] (OITOCENTOS CRUZEIROS) DE PRODUTIVIDADE É UMA AFRONTA A CLASSE BANCÁRIA PRINCIPALMENTE LEVANDO-SE EM CONTA OS LUCROS AUFERIDOS PELAS EMPRESAS DO SETOR FINANCEIRO. O Sr. PRESIDENTE NA MESA COLOCOU A PALAVRA NOVAMENTE À DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES, MAS COMO NINGUÉM DA CLASSE FAZER USO DA MESMA, PASSOU AO ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO LEMBRANDO AOS / ASSOCIADOS QUE SÃO AS PROPOSITURAS QUE TERÃO QUE SER RESPONDIDAS: PRIMEIRO APROVAÇÃO OU NÃO DE Cr$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS) A TÍTULO DE PRODUTIVIDADE E SEGUNDO SE DEVEMOS / ACATAR A DECISÃO DA MAIORIA DOS SINDICATOS DE BANCÁRIOS DO ESTADO. A SEGUIR PASSOU-SE A VOTAÇÃO [illegible] DISTRIBUÍDAS AS CÉDULAS PARA A MESMA, SENDO QUE APÓS TER VOTADO O ÚLTIMO ASSOCIADO PRESENTE A ASSEMBLÉIA PASSOU-SE À APURAÇÃO DOS VOTOS. ABERTA A URNA VERIFICOU-SE QUE A MESMA CONTINHA 25 (VINTE E CINCO) VOTOS O QUE CORRESPONDIA COM O NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES A ASSEMBLÉIA E EM CONFORMIDADE DE VOTANTES. APÓS A CONTAGEM DOS VOTOS VERIFICOU-SE O / SEGUINTE RESULTADO, 13 (TREZE) PELA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E 12 (DOZE) VOTOS CONTRA. SENDO ASSIM OS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, FICAM COM A PRODUTIVIDADE NO VALOR DE Cr$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS), MAS POR / UMA DIFERENÇA DE [illegible] VOTOS NÃO CONSEGUIMOS QUE ACATASSEM A DECISÃO DA MAIORIA DOS SINDICATOS DE BANCÁRIOS DO ESTADO. COMO NADA MAIS HOUVESSE A TRATAR NA PRESENTE REUNIÃO O Sr. PRESIDENTE, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS DECLARANDO A PRESENTE SESSÃO ENCERRADA DA QUAL FOI LAVRADA ESTA ATA, QUE VAI ASSINADA POR QUEM DE DIREITO, SEGUIDO-SE AS ASSINATURAS.

PRESIDENTE - DAURO BRANDÃO DE MELLO

SECRETÁRIA - NILVA CARACHENSKE

ESCRUTINADOR - IVAN JOSÉ FREZZA

ESCRUTINADOR - LUIZ CARLOS TISOTT

Edição.

não havendo "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação às 17 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas em segunda convocação. Iniciada a sessão pelo Sr. Presidente do Sindicato solicitou que fosse constituída a mesa diretora dos trabalhos. O plenário através de um consenso designou os companheiros Srs. Leonardo Costa Ribeiro e Sylvino Calixto Petry, respectivamente Presidente e Secretário. Dando continuidade aos trabalhos, o Companheiro Presidente dos Trabalhos pediu ao Secretário para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Base Territorial: Caxias do Sul(RS). O Sindicato(RS). Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em nossa sede social previdária, sita na Rua Marques do Herval, nº 605-térreo-nesta cidade, no dia 09 (nove) terça-feira, às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a)-Decreto nº 85.232, de 06.10.80 - 14 salários; b)-Lei - 6708, alterações; c)-Produtividade; d)-Ação de cumprimento. Caxias do Sul(RS)., 04 de dezembro de 1980. Mauro Brandão De Mello-Presidente. A seguir o associado Sr. Leonard Costa Ribeiro, Presidente da Mesa, explicou aos presentes os motivos da reunião, lamentando contudo a oportunidade o diminuto comparecimento dos colegas, mostrando-se inconformado com a tamanha falta de interesse dos associados pelo problema. Presente a assembléia o colega Luiz Alceu Casara, pedindo a palavra e referindo-se a ordem do dia, manifestou seu pensamento acreditando ser também o dos demais bancários presentes, de que o Decreto nº 85.232 de 6 de outubro de 1980, que regulou o Decreto-Lei nº 1798, o qual incorporou as gratificações aos quinquênios salários objetivamente irá repercutir em dezembro o achatamento de aumentos que não irão refletir jamais a realidade da inflação, vindo lamentavelmente modificar uma sistemática de gratificações que por muitos e muitos anos se encontrava de maneira plenamente a contento. Referindo-se a Lei 6708, disse que sem dúvida alguma virá prejudicar a classe bancária nos próximos aumentos salariais, os quais ficarão diminuídos no seu total. Também o abono produtividade fixado em 08.80,00, faça a proporcionalidade dos salários, propiciando mais um motivo de descontentamento e salvo melhor juízo os bancários também se apresentam mais uma vez injustiçados, pela atual administração do Banco do Brasil S.A. Referindo-se a ação de cumprimento, acredita que assim que a 4ª Região do Tribunal Regional do Trabalho, determinar que o Banco do Brasil S.A., não será excluído dos dissídios regionais, os Sindicatos através de seus Departamentos Jurídicos, acionarem o banco exigindo o cumprimento da cláusula por cláusula do acordo salarial. Solicitando a palavra o associado Sr. Santo Dilso Neves Machado, sugeriu a escolha de dois colegas, um titular e outro suplente, os quais na condição de delegados representassem o Banco do Brasil S.A., da regiões mesmo mais insentidos de todo o funcionalismo. Concluída a manifestação do Companheiro Santo, o Sr. Presidente da Mesa, colega Leonardo Costa Ribeiro, colocou novamente a palavra a disposição. Terminadas as explicações que se fizeram necessárias e por solicitação do mesmo Presidente, foram eleitos os companheiros Srs. Júlio Antonio Sbardelotto e Odir Prisco, para escrutinadores, uma vez que a idéia da escolha fora aprovada e portanto, seria procedida a respectiva votação. Sob o regime de votação secreta foi dado o início, a qual após concluída por ter votado o último associado presente, acusou o seguinte resultado: Odir Prisco e Romeu Vitório Rossi, com dois votos cada, para titular e Luis Alceu Casara, com três votos para suplente. Em consequência do empate verificado entre os associados Odir e Romeu, a mesa consultada a assembléia, se decidiu pelo companheiro Odir, uma vez que o Sr. Romeu Vitório Rossi, não se achava presente a assembléia e que sua indicação foi em decorrência da consulta realizada ao candidato. Em nome dos escolhidos, manifestou-se o Sr. Odir Prisco, inicialmente agradecendo a indicação e prometendo todo seu esforço na execução das tarefas que lhe serão atribuídas quer nos futuros encontros de âmbito estadual e provavelmente outros de nível nacional, as quais serão defendidas intransigentemente em favor da categoria. A seguir o Sr. Leonard Costa Ribeiro anunciou o resultado da votação e de imediato proclamou os eleitos. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da Mesa, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a assembléia da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Sylvino Calixto Petry, assinada como pelo Sr. Presidente da Mesa e pelos Companheiros escrutinadores.

Leonardo Costa Ribeiro-Presidente da Assembléia -

Sylvino Calixto Petry-Secretário da Assembléia -

Júlio Antonio Sbardelotto- Escrutinador -

Odir Prisco - Escrutinador

Aos vinte e tres (23) dias do mês de dezembro de 1980, nesta cidade de Carlos do Sul(RS)...na Rua Marques de Herval, nº 605 antigo e atual 1121, sede provisória do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Carlos do Sul, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados desta Entidade Sindical, para o fim especial conforme edital de convocação, afixado em todas as agências bancárias da base, deliberarem sobre a avaliação do julgamento pelo TRT., da 4ª Região do dissídio dos bancários no Estado do Rio Grande do Sul e quais serem as medidas a serem tomadas para o imediato pagamento das vantagens conquistadas.Não havendo "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação,às 17 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação. A sessão foi aberta pelo Sr.Presidente deste Sindicato, tendo solicitado aos presentes que fosse constituída a mesa diretora dos trabalhos.O plenário através de um consenso designou os companheiros Srs.Celso Fernando Marcon e Arquimedes Venturo De Rocco, respectivamente para Presidente e Secretário. Dando continuidade a assembléia, o Companheiro Presidente dos trabalhos, solicitou ao Sr.Secretário, para que este lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido:Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários das Regiões Territoriais Carlos do Sul(RS). e Veranópolis(RS). Edital de 1º e 2ª Convocação-Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me conferem os estatutos deste Sindicato e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco, os Senhores Associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária " a realizar-se em nossa sede social, provisória sita na Marques do Herval nº 605-térreo-nesta cidade, no dia 23 (terça-feira), às 17 (dezessete) horas,em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas,daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberarem e votar a seguinte ordem do dias a)-Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; b)-avaliação do julgamento pelo TRT., do dissídio coletivo dos bancários no Rio Grande do Sul;c)-Medidas a serem tomadas para o imediato pagamento das vantagens auferidas.Carlos do Sul(RS)., 19 de dezembro de 1980.Dauro Brandão De Mello-Presidente. A seguir o associado Sr.Celso Fernando Marcon, Presidente da Mesa, funcionário do Banco Real S.A. e ngte. Diretor suplente desta Diretoria, explicou aos presentes os motivos da reunião. Antes porém de entregar a palavra ao plenário, observou contristado o reduzido número de associados presentes, dizendo que a comparência na assembléias foi e será fundamentalmente necessária as reivindicações da categoria, a qual entretanto,de uns tempos para cá tem se mostrado indiferente aos nossos problemas, sonolenta e sem espírito de luta outrora tão característico no seio da classe. Com a palavra o Companheiro Minghelli, teceu algumas considerações sobre o dissídio julgado pelo TRT., da 4ª Região, no último dia dez do corrente de 1980.Sendo assim mencionou preliminar de exclusão do Banco do Brasil S.A.,a qual foi rejeitada.Referiu-se também a produtividade de 6%, para todos os empregados bancários. A seguir ainda com a palavra companheiro Minghelli, deu especial destaque para a conquista do salário de ingresso, desejo incontido da categoria,que o vinha buscando e perseguindo há quase duas decadas ou talvez mais até, contudo, sempre adiado e constantemente obstruido por ocasião das negociações pela classe patronal. O salário de ingresso dará aos bancários do Rio Grande do Sul, a partir do 1º de outubro de 1980, para portaria e contínuos Cr$.7.000,oo e escriturários e tesouraria Cr$.8.000,oo - mínimos mensais.Outra cláusula importante concedida aos bancários é a que se refere a quebra-de-caixa, cinqüenta por cento ou melhor dito, no mínimo do maior salário mínimo vigente no País. A cláusula sobre o auxílio merecem especial destaque nas considerações do companheiros Sr.Mauro Cesar Bardo, a qual de Cr$.340,oo, corrigido passaria para Cr$.700,oo por mês de serviço prestado a mesma empresa.Referiu-se igualmente a estabilidade para gestante até 60 dias após o término da licença de que trata o artigo 392 da CLT. Ainda com a palavra o Sr.Mauro, mencionou a cláusula aprovada,que fixou horas extras, isto é, quando o bancário fizer horas extras além das seis regulamentares, estas serão remuneradas com acréscimo de 50% sobre o valor da hora trabalhada normalmente.Durante a assembléia ainda outras cláusulas mereceram destaque como aquela que estabelece multa no valor de um salário mínimo ao empregador pela inadimplência da orientação de fazer, revertendo em favor do empregado e ainda a cláusula que assegura estabilidade aos delegados sindicais, a razão de um por estabelecimento. Outras manifestações ainda se fizeram ouvir no sentido de que a categoria elogiando a decisão do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a qual foi comparada pelo Sr.Wilson Gomes do Nascimento, Presidente da CONTEC, como sendo " a maior decisão já obtida pela categoria profissional em todo o Brasil". Prosseguindo foi cedida a palavra o companheiro Presidente desta Sindicato, Sr.Dauro Brandão De Mello, o qual referindo-se ao item "c" da ordem do dia, sugeriu que to-

das 48 entidades sindicais bancárias do Estado, solicitando sua manifestação por escrito a propósito da exigência e pagamento imediato das vantagens concedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho, sendo que ao ser lavrada a presente ata já se encontrava em Brasília(DF)., esta necessária providência na tentativa de solucionar o impasse. Ainda em tempo, para se evangelizar que não seja encerrada a assembléia sem a devida apreciação e votação das vantagens concedidas, pelo fato destas serem extensivas aos bancários. Concluída a manifestação do companheiro Ivanio, o Sr.Presidente da Mesa, colega Celso Fernando Marcon, colocou em primeiro a palavra à disposição. Terminadas as explanações levantadas pela assembléia, o Sr.Presidente da Mesa, agradeceu a todos os presentes e por unanimidade e presença de votação, da ordem do dia.Todos os companheiros integral aprovação das propostas, inclusive a alínea de que trata, letra "a" da ordem do dia. Antes de finalizar a reunião o Sr.Presidente Celso Fernando Marcon, trouxe a notícia de que a Federação dos Bancários do Rio Grande do Sul, deve publicar no Diário Oficial do Estado, no próximo dia 5 de janeiro de 1981, sendo que o prazo para recurso da parte da Sentença do Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul, é de cinco dias a contar da publicação. Este assunto é observado rigorosamente pela Justiça Trabalhista, muitas circunstâncias não nos cabem tomar até então outras providências legais. Portanto até o dia 14 de janeiro de 1981, portanto teremos de aguardar a decisão a respeito do pagamento ou não das vantagens concedidas aos bancários a partir de 1º de outubro de 1980, pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr.Presidente da Mesa, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a assembléia da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conferida, será por mim Arquimedes Ventura Neves, secretária ad hoc da Sr.Presidente da Mesa.

Celso Fernando Marcon-Presidente da Assembléia -

Arquimedes Ventura Neves-Secretário da Assembléia -

Visto:

Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato.

ATA nº 157

Aos dois (2) dias do mês de fevereiro de 1981, nesta cidade de Caxias do Sul(RS)., tendo por local uma das salas do Sindicatos Reunidos, gentilmente cedida e localizada a Rua Pinheiro Machado nº 1652, 5º andar reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados deste Sindicato, funcionários da Agência local do Banco Sulbrasileiro S.A., para fim específico de apreciar e votar o assunto constante do edital de convocação, datada de 2 de fevereiro do ano em curso e devidamente afixado no local de trabalho da agência Sulbrasileiro, em uma única convocação.Os trabalhos foram abertos às 18,3o horas pelo Sr. Presidente deste Sindicato, colocando imediatamente em discussão a constituição da mesa Diretora. Por aclamação foram designadas as Srtas. Ana Maria Antonelli e Elida Lionço, respectivamente Presidente e Secretária. A seguir a Srta.Presidente, explicou os motivos da reunião, dizendo que a presença dos funcionários naquela assembléia devia-se ao fato de estudarem uma proposta do Banco Sulbrasileiro S.A., encaminhada através da Federação dos Bancários, resultante da ação de cumprimento interposta por este Sindicato, relacionada com a semestralidade do anuênio e de quebra-de-caixa, relativo ao período de maio a setembro de 1980. Isto esclarecido, a Srta.Presidenta, determinou a Secretária, que lesse o edital de convocação, o qual foi lido e se encontrava assim redigido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - Por seu Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e de conformidade com a legislação em vigor, convoca os senhores associados do Sindicato, funcionários do Banco Sulbrasileiro S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no 5º andar dos Sindicatos Reunidos, sito na rua Pinheiro Machado nº 1652, nesta cidade, no dia 2 de fevereiro, às 18:45 horas em única convocação, para o fim especial de deliberar e votar o seguinte: Proposta do Banco Sulbrasileiro S.A., para pagamento de anuênios e quebra-de-caixa, valores referentes aos meses de maio a setembro de 198o. Caxias do Sul(RS)., 2 de fevereiro de 1981. Finda a leitura, solicitando a palavra o Sr.Dauro Brandão De Mello-Presidente deste Sindicato, colocou aos presentes as condições e exigências da Diretoria do Banco Sulbrasileiro S.A., aconselhando prudência e muita reflexão sobre o assunto, uma vez que, decisão isolada e precipitada, prejudicaria em muito a unidade [illegible] as condições estabelecidas deixam muito a desejar, [illegible] funcionários e que resultaria em Cr$.7oo,oo, por ano de serviço e Cr$.68,oo de AJ. para o advogado do Sindicato , que seria descaído do valor, igualmente por ano de serviço, mais

% de desconto compulsório para o Sindicato. Assim sendo um funcionário com dois anos receberia Cr$.1.1oo,oo, e que tivesse 8 anos receberia Cr$. 5.6oo,oo, e funcionário com 2o anos receberia Cr$.14.ooo,oo e assim sucessivamente.Acrescentou ainda que o TRT.,no julgamento do dissídio coletivo determinou que o percentual para reajuste dos anuênios é 1.1 do INPC.Todavia caso os funcionários aceitem a proposta estarão pagando o reajuste do anuênio além dos juros e correção monetária, que não estão sendo pagos. E ainda teriam que arcar com o ônus dos honorários dos advogados, quando a Justiça do Trabalho, determinou que seriam liquidadas pelos bancos.Disse também que não poderíamos esquecer que de outubro em diante o valor dos anuênios permaneceriam em Cr$.34o,oo, quando o certo seria a aplicação dos INPCs.,de maio a outubro de 198o, nos índices de 41,47% e 37% respectivamente.Finalizando encaminhou a Mesa Diretora, sugestão no sentido de que o assunto ficasse em aberto e se buscasse junto a Federação dos Bancários, a possibilidade da realização o quanto antes de reunião com o Conselho de Representantes, objetivando melhor proposta e ainda fundamentalmente a unidade da categoria. Participou igualmente da Assembléia o Consulter Jurídico, Dr.Walmor Wicteky, tendo ponderado na ocasião da necessidade de se tentar obter melhor proposta e que juridicamente a ação de cumprimento interposta pelo Sindicato e que embora seria difícil prever o tempo necessário a sua definitiva conclusão o processo teria desfecho favorável aos bancários na Justição Superior do Trabalho. Concluídas as explicações que se faziam necessárias a Srta.Presidente da Assembléia, encaminhou a descoberto e por aclamação o processo de votação da ordem do dia. Por unanimidade foi aprovada a sugestão do Companheiro Dauro, nos exatos termos apresentados,isto é, o assunto permaneceria em aberto, aguardando reunião do Conselho de Representantes, que seria convocado especialmente,para que em conjunto e de forma global o problema merecesse de forma coesa,útil e proveitosa decisão,para todos os colegas do Banco Sulbrasileiro S.A. Uma vez realizada reunião do Conselho de Representantes da Federação dos Bancários, o assunto voltaria as bases onde receberia definitiva resposta.Nada mais havendo a tratar na presente reunião, a Srta.Presidente da Mesa, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a assembléia da qual foi lavrada a presente ata,que após lida e conferme, será por mim Elida Viecpo, assinada como pelo Sr.Presidente, diremos, Srta.Presidente da Mesa.

Elida Viecpo

Ana Maria Antonelli-Presidente da Assembléia -

Elida Viecpo- Secretária da Assembléia -

Visto:

Dauro Brandão De Mello -Presidente do Sindicato

ATA NRº 158

AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM (1981), AS DEZENOVE (19) HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM A PRESENÇA DE VINTE E QUATRO (24) ASSOCIADOS, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, NA SEDE PROVISORIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAXIAS DO SUL, SITA NA RUA MARQUES DO HERVAL NRº 605 - TERREO, OS ASSOCIADOS DA ENTIDADE, PARA O FIM ESPECIAL DE APRECIAR AS MATERIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DO EDITAL PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA TREZE (13) DE FEVEREIRO DE 1981, NO JORNAL "ZERO HORA". ABERTOS OS TRABALHOS PELO SRº PRESIDENTE DO SINDICATO, O MESMO SOLICITOU DOS PRESENTES A INDICAÇÃO DE NOMES PARA DIRIGIR A MESA DOS TRABALHOS. COM A PALAVRA O ASSOCIADO JOSE PEROTTI O MESMO INDICOU PARA PRESIDENTE O SRº DAURO BRANDÃO DE MELLO E PARA SECRETARIA A SRTAª NILVA CASAGRANDE, ESSA PROPOSIÇÃO FOI APROVADA PELA MAIORIA DOS PRESENTES. ACEITO A DIREÇÃO DOS TRABALHOS O SRº PRESIDENTE DA MESA, SOLICITOU A SRTAª SECRETARIA QUE FIZESSE A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, QUE ESTAVA ASSIM REDIGIDO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAXIAS DO SUL, DE CONFORMIDADE COM OS ESTATUTOS SOCIAIS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS, PARA REUNIR-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, NA SEDE SOCIAL PROVISORIA, SITA NA RUA MARQUES DO HERVAL, NRº 605 - TERREO, NO DIA 16 DO CORRENTE, SEGUNDA-FEIRA, AS 17 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E AS 19 HORAS EM SEGUNDA, PARA O FIM ESPECIAL DE DELINEAR E VOTAR A SEGUINTE ORDEM DO DIA: a) APRECIAÇÃO DA PROPOSTA PARA FIRMATURA DE ACORDO PARCIAL DE DISSIDIO COLETIVO DE 1980; SUA APROVAÇÃO OU NAO; b) EM CASO DE APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA SUA FIRMATURA, PELO SINDICATO. CAXIAS DO SUL, 16 DE FEVEREIRO DE 1981. DAURO BRANDÃO DE MELLO, PRESIDENTE. DAURO SEGUIDAMENTE A ASSEMBLEIA O SRº PRESIDENTE DA MESA, INFORMOU QUE EM ASSEMBLEIA REALIZADA NOS SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE, CAXIAS DO SUL, PELOTAS E RIO GRANDE, QUANDO DA REUNIÃO DAQUELE CONSELHO EM SAIA DE DOZE (12) DE CORRENTE, A PROPOSTA DE ACORDO PARCIAL JA APROVADA PELA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO E DO SINDICATO DE PORTO ALEGRE, QUANDO DA ASSEMBLEIA DA CATEGORIA REALIZADA NO DIA DE TREZE (13) DE CORRENTE, QUANDO DA ASSEMBLEIA DA CATEGORIA REALIZADA NOS BANCOS COM SEDE EM SÃO PAULO, SE ENCONTRAVA PENDENTE

DE UM MELHOR ACÔRDO E VETARAM O ACÔRDO APROVADO PELAS DIRETORIAS DAS ENTIDADES PATRONAL E DOS EMPREGADOS, JUSTIFICANDO COMO CAUSA PRINCIPAL DA NÃO ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTAS O REAJUSTE DOS ANUÊNIOS PARA CR$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS) A PARTIR DE JUNHO DE 1980 E DE CR$ 1050,00 (UM MIL E CINQUENTA CRUZEIROS) A PARTIR DE MARÇO DE 1981, O PENSAMENTO DOS BANQUEIROS PAULISTAS É DE NÃO REAJUSTAR OS ANUÊNIOS GENERALIZADAMENTE ENQUANTO NÃO HOUVER UMA DECISÃO FINAL DA JUSTIÇA. EM VISTA DISSO A ASSEMBLEIA NÃO TINHAM PROPOSTA CONCRETA PARA APRECIAR, INFORMANDO O SR. PRESIDENTE DO SINDICATO, QUE A FEDERAÇÃO DOS BANCÁRIOS JÁ HAVIA CONVOCADO OS SINDICATOS DE BANCÁRIOS DO ESTADO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO DIA DE AMANHÃ, 17 DO CORRENTE, QUANDO ESTÃO SE ESPERA QUE POSSA SURGIR UMA NOVA PROPOSTA QUE ATENDA OS INTERESSES DAS PARTES. ANTE A SITUAÇÃO CRIADA O SR. PRESIDENTE DO SINDICATO SUGERIU AOS PRESENTES QUE DECLARASSEM A PRESENTE ASSEMBLÉIA COMO PERMANENTE, O QUE MERECEU APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS ASSOCIADOS PRESENTES A REUNIÃO. DE IMEDIATO O SR. PRESIDENTE DA MESA COLOCOU A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES, FIZERAM-SE OUVIR DIVERSOS ORADORES, TODOS CRITICANDO DE FORMA VEEMENTE A ATITUDE DOS BANQUEIROS PAULISTAS POR SUA INTRANSIGÊNCIA NAS NEGOCIAÇÕES COM BANCÁRIOS E BANCÁRIOS GAÚCHOS. COMO NINGUÉM MAIS QUISESSE FAZER USO DA PALAVRA O SR. PRESIDENTE DA MESA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E LAMENTOU A ATITUDE DOS BANQUEIROS EM NÃO RATIFICAR UMA PROPOSTA JÁ PREVIAMENTE ACORDADA ENTRE AS PARTES, ENCERRANDO A REUNIÃO DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR QUEM DE DIREITO.

Dauro Brandão de Mello
- Presidente -

Nilva Casagrande
- Secretária -

ATA NR^{o} 159

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e um (1981), às dezenove (19) horas em segunda convocação com a presença de cinquenta e dois (52) associados, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede provisória do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita na Rua Marques do Herval, nr^{o} 605 - térreo, os associados da Entidade, para o fim especial de apreciar as matérias constantes da ordem do dia do edital publicado na edição do dia treze (13) de fevereiro de 1981, no jornal "Zero Hora". Assumindo os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, o mesmo informou que sendo a Assembléia Geral declarada permanente quando da reunião do dia dezesseis (16) do corrente, não houve necessidade de publicação de novo edital, mas somente de um boletim informativo da Entidade convocando os associados para a reunião. Como seria necessário uma mesa para dirigir os trabalhos o Sr. Presidente solicitou aos presentes que fizessem as indicações. Por proposta do companheiro Umberto Brigide foi sugerido que a mesa que presidiu os trabalhos da Assembléia anterior continuasse, tendo em vista que esta Assembléia era uma continuação da do dia dezesseis (16). A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, ficando assim constituída: Presidente - Dauro Brandão de Mello, Secretária Nilva Casagrande. Assumindo a direção dos trabalhos o Sr. Presidente da mesa, solicitou a Sra. Secretária que fizesse a leitura do edital de convocação, que estava redigido nos seguintes termos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, DE CONFORMIDADE COM OS ESTATUTOS SOCIAIS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS, PARA REUNIREM-SE, EXTRAORDINARIAMENTE, NA SEDE SOCIAL, SITA NA RUA Marques do Herval, NA^{o} 605 - TERREO, NO DIA 25 DO CORRENTE, QUARTA-FEIRA, AS 17 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E AS 19 HORAS EM SEGUNDA, PARA O FIM ESPECIAL DE DELIBERAR E VOTAR A SEGUINTE ORDEM DO DIA: a) APRECIAÇÃO DA PROPOSTA PARA FIRMATURA DE ACORDO PARCIAL NO DISSÍDIO COLETIVO DE 1980; SUA APROVAÇÃO OU NÃO; b) EM CASO DE APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA SUA FIRMATURA PELO SINDICATO. Caxias do Sul, 25 DE FEVEREIRO DE 1981. Em prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente da mesa, explicou que a Assembléia era continuação da anterior realizada no dia dezesseis, que como é do conhecimento geral, foi declarada permanente. A seguir fez um relato das negociações mantidas com a classe patronal, enfatizando que a proposta apresentada para apreciação em data de dezesseis do corrente, só não foi concretizada tendo em vista a interferência dos bancos paulistas, que comparecendo em grande número na Assembléia do Sindicato de Bancos, realizada no dia treze (13) do corrente, vetaram a proposta acordada entre as diretorias da Federação dos Bancários e do Sindicato de Bancos. Assim sendo uma nova proposta foi apresentada e examinada pelo Conselho de Representantes da Federação dos Bancários, especialmente convocado para tal fim em data de dezessete (17) do mês em curso. O Conselho depois de examinar detalhadamente a proposta, resolveu apresentar algumas modificações, que foram levadas à consideração da Diretoria do Sindicato de Bancos do Estado do Rio Grande do Sul, ainda na tarde do mesmo dia. Finalmente em data de vinte e três (23) do corrente o Sindicato Patronal apresenta uma proposta definitiva que veio ser levada à apreciação das Assembléia gerais dos Sindicatos de Bancários de Caxias do Rio Grande do Sul e Sr. Presidente do Sindicato prosseguindo com a palavra disse que a proposta apresentada é razoável, principalmente levando-se em conta que os reajustes dos bancários somente recomeçariam os reajustes plenitrados das duas [illegible] mês, com o risco de o salário de ingresso, redução da taxa de [illegible] e no caso de caixa. Informou que com o acordo os bancários perdem a [illegible] o adicional de [illegible]% no pagamento de horas extras, [illegible] de [illegible] para [illegible] e [illegible] 40,00 de pagamento de anuênios a partir de 1^{o} de [illegible] de 1980. Acordo é parcial, pois permanece [illegible] a questão da semestralidade de reajuste dos anuênios. Finalizando a palavra a Assembléia [illegible] que forma seria apreciada a proposta apresentada

SENTADAS POR SUGESTÃO DO COMPANHEIRO CARLOS VASCO MANTOVANI, OS PRESENTES APROVARAM POR UNANIMIDADE QUE A PROPOSTA SEJA APRECIADA EM BLOCO, SEM NECESSIDADE DE APROVAÇÃO ITEM POR ITEM, POIS É SABIDO QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL ALTERAR QUALQUER UM DOS ITENS PROPOSTOS. ASSIM SENDO O SR. PRESIDENTE DA MESA SOLICITOU A SRTAS SECRETARIA QUE FIZESSE A LEITURA DOS ITENS PROPOSTOS, DETENDO-SE NA LEITURA SEMPRE QUE HOUVESSE NECESSIDADE DE ALGUM ESCLARECIMENTO DE PARTE DE ASSOCIADOS. COM A PALAVRA A SECRETARIA DA MESA PASSOU DE IMEDIATO A LEITURA DA PROPOSTA DE ACORDO PARCIAL, QUE ESTA ASSIM REDIGIDA: CLÁUSULA PRIMEIRA - FICA CONCEDIDO AOS BANCÁRIOS DESTE ESTADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UM AUMENTO DE 5% (CINCO POR CENTO), A TÍTULO DE PRODUTIVIDADE. PARÁGRAFO ÚNICO - O PERCENTUAL ESTIPULADO INCIDIRÁ, INTEGRALMENTE, SOBRE OS SALÁRIOS JÁ CORRIGIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 6.708/79. CLÁUSULA SEGUNDA - A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1980, O SALÁRIO DE INGRESSO PARA OS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DESTE ESTADO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AOS SEGUINTES VALORES: PESSOAL DE PORTARIA Cr$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) - PESSOAL DE ESCRITÓRIO E TESOURARIA Cr$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS); PARÁGRAFO ÚNICO - A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1981, OS VALORES ACIMA FIXADOS PASSARÃO A SER DE Cr$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS) E Cr$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), RESPECTIVAMENTE. CLÁUSULA TERCEIRA - O BANCÁRIO QUE DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE "CAIXA", EXECUTIVO OU NÃO, TERÁ DIREITO A RECEBER, MENSALMENTE, A IMPORTÂNCIA MÍNIMA DE Cr$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), A TÍTULO DE "QUEBRA-DE-CAIXA". PARÁGRAFO PRIMEIRO - TAL VANTAGEM SEM CUNHO SALARIAL SERÁ DEVIDA, APENAS, ENQUANTO HOUVER O EFETIVO EXERCÍCIO DA REFERIDA FUNÇÃO. PARÁGRAFO SEGUNDO - O VALOR ORA ESTIPULADO PASSARÁ PARA Cr$ [illegible].00 (DOIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1981. CLÁUSULA QUARTA - A CATEGORIA ECONÔMICA REPRESENTADA PELO SINDICATO DE BANCOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PAGARÁ PARA TODOS OS SEUS EMPREGADOS UMA GRATIFICAÇÃO POR SEMESTRE, EM VALOR MÍNIMO IGUAL AO DA REMUNERAÇÃO DO MÊS DO PAGAMENTO, RESPEITADOS OS CRITÉRIOS VIGENTES DE CADA BANCO, EM RELAÇÃO AO MÊS DE PAGAMENTO. CLÁUSULA QUINTA - FICA ASSEGURADO O PAGAMENTO DE Cr$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) AOS BENEFICIÁRIOS DO EMPREGADO QUE FALECER VITIMADO POR ASSALTO, SEJA DENTRO DO ESTABELECIMENTO, SEJA FORA, AO REALIZAR TRANSPORTE DE NUMERÁRIO, E AO PRÓPRIO EMPREGADO QUANDO, NO MESMO CASO FOCADO, VIER A SOFRER LESÃO DA QUAL DECORRA INCAPACIDADE TOTAL OU PERMANENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - PARA RESSARCIMENTO DAS IMPORTÂNCIAS PAGAS EM VIRTUDE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA PRESENTE CLÁUSULA, PODERÃO OS EMPREGADORES, A SEU EXCLUSIVO ARBÍTRIO, REALIZAR CONTRATO DE SEGURO. CLÁUSULA SEXTA - O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO) FICA ELEVADO PARA Cr$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS). CLÁUSULA SÉTIMA - AS FÉRIAS DOS BANCÁRIOS DESTE ESTADO SERÃO REGULADAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM EXCLUSÃO DO ITEM "I", DO ARTIGO 130, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. PARÁGRAFO ÚNICO - A TÍTULO DE ESTÍMULO À ASSIDUIDADE, OS BANCÁRIOS QUE TENHAM FICADO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR POR 12 (DOZE) MESES DE PERÍODO AQUISITIVO E, DURANTE ESTA, NÃO TENHAM TIDO MAIS DE 5 (CINCO) FALTAS, JUSTIFICADAS OU NÃO, GOZARÃO FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS. CLÁUSULA OITAVA - É VEDADA A DISPENSA DA EMPREGADA GESTANTE, ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA LICENÇA DE QUE TRATA O ARTIGO 392, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, SALVO POR MOTIVO DE FALTA GRAVE. CLÁUSULA NONA - NA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, SUJEITA A HOMOLOGAÇÃO, O PAGAMENTO DOS DIREITOS RESULTANTES DA RESCISÃO DEVERÁ SER FEITO DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO, SOB PENA DO PAGAMENTO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE UM DIA DE REMUNERAÇÃO, POR DIA ATRASO. PARÁGRAFO ÚNICO - O COMPARECIMENTO DO EMPREGADOR PARA HOMOLOGAÇÃO OU O NÃO COMPARECIMENTO DO EMPREGADO NO PRAZO ESTIPULADO ISENTARÁ O EMPREGADOR DO PAGAMENTO DA MULTA ESTABELECIDA. O SINDICATO ATESTARÁ, POR ESCRITO O COMPARECIMENTO DO EMPREGADOR. CLÁUSULA DÉCIMA - FICA ESTABELECIDA A MULTA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, ESTABELECIDA NO PRESENTE ACORDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 642 DA CLT. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NAS FAIXAS SALARIAIS PREVISTAS NA LEI Nº 6.708/79, O SALÁRIO MENSAL PERCEBIDO PELOS BANCÁRIOS SERÁ CONSIDERADO PELO TOTAL DAS PARCELAS DE VALOR FIXO QUE O COMPONHAM, RESPEITADOS OS DIREITOS DAQUELES BANCÁRIOS QUE TIVERAM O SEU SALÁRIO CORRIGIDO PELO CRITÉRIO MAIS VANTAJOSO. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O CÁLCULO CORRESPONDENTE À APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.708/79 E DO ESTIPULADO NO PRESENTE ACORDO, E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA, OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRITÉRIO: A) APURA-SE O SALÁRIO MENSAL TOTAL DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA; B) APLICA-SE SOBRE ELE O PERCENTUAL DE CORREÇÃO PREVISTO PARA A FAIXA CORRESPONDENTE, OBTENDO-SE, ASSIM O VALOR DA CORREÇÃO DEVIDA; C) SOBRE O TOTAL DA SOMA DOS VALORES APURADOS NAS LETRAS "A" E "B", APLICA-SE O PERCENTUAL ESTIPULADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBTENDO-SE, ASSIM, O VALOR DO REAJUSTE SALARIAL DEVIDO; D) A SOMA DOS VALORES OBTIDOS NOS TERMOS DAS LETRAS "A", "B" E "C", CORRESPONDERÁ AO VALOR DO NOVO SALÁRIO DEVIDO. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - OS NOVOS VALORES DAS PARCELAS INTEGRANTES DO SALÁRIO DEVIDO NOS TERMOS DA LETRA "D" DA CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA, SERÃO APURADOS DA SEGUINTE FORMA: A) DEDUZ-SE DO NOVO SALÁRIO MENSAL A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE À GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), PREVISTA NA CLÁUSULA SEXTA; B) A IMPORTÂNCIA RESULTANTE DA OPERAÇÃO MENCIONADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA ENTRE AS DEMAIS PARCELAS SALARIAIS DE FORMA QUE NENHUMA DELAS SOFRA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ANTERIOR, ESTAS ELAS E O VALOR DO SALÁRIO MENSAL PERCEBIDO PELO EMPREGADO. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - PARA OS EMPREGADOS ADMITIDOS NOS SEIS MESES ANTERIORES À DATA DE [illegible], O PERCENTUAL DE [illegible] APLICADO PROPORCIONALMENTE AOS MESES DE SERVIÇO PRESTADOS AO BANCO. PARÁGRAFO ÚNICO - [illegible]CONSIDERA-SE MÊS INTEIRO O MÊS DE 30 (TRINTA) DIAS DE TRABALHO. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - A CORREÇÃO SEMESTRAL DE SALÁRIOS DE MAIO DE 1981 PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA VIGORARÁ ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE FIXAR O PERCENTUAL DE REAJUSTE DA REVISÃO DO DISSÍDIO COLETIVO REFERENTE A 1981. PARÁGRAFO ÚNICO - NAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE MAIO DE 1981, UMA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE À [illegible] DO SALÁRIO DESTE MÊS E O DO MÊS DE

SEGUE+++++FL.03

NOVEMBRO DE 1980. PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS BANCOS RECOLHERÃO AS IMPORTÂNCIAS DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA DIRETAMENTE AO BANCO DO BRASIL S.A., AGÊNCIA CENTRO DE PORTO ALEGRE, PARA CRÉDITO DA FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DE UMA SÓ VEZ E DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ACORDO, ATRAVÉS DE GUIA E RELAÇÃO NOMINAL DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS, TANTO DA CAPITAL QUANTO DO INTERIOR DO ESTADO, DEVENDO, PARA ESTE FIM, CENTRALIZAR EM PORTO ALEGRE OS RESPECTIVOS CRÉDITOS DE TODAS AS SUAS CASAS DO ESTADO, CONFORME INSTRUÇÕES A SEREM EXPEDIDAS PELA ALUDIDA FEDERAÇÃO. PARÁGRAFO SEGUNDO - A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, LOGO APÓS O TOTAL RECOLHIMENTO DE QUE TRATA A PRESENTE CLÁUSULA, TRANSFERIRÁ 5% (CINCO POR CENTO) PARA CRÉDITO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO E, PARA CRÉDITO DE CADA UM DOS SINDICATOS FILIADOS, 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO MONTANTE RECEBIDO RELATIVO À BASE TERRITORIAL DE CADA UM. PARÁGRAFO TERCEIRO - NAS LOCALIDADES DESTE ESTADO ONDE EXISTIREM ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS DE EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADAS, A FEDERAÇÃO FARÁ A TRANSFERÊNCIA PARA ESTAS DO VALOR EQUIVALENTE A 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DO MONTANTE RECEBIDO RELATIVO À BASE TERRITORIAL OFICIAL DE CADA UMA. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - AOS BANCÁRIOS QUE ESTEJAM NO EXERCÍCIO DE MANDATO DE DIRIGENTES SINDICAIS, NOS CARGOS DE PRESIDENTE, SECRETÁRIO E TESOUREIRO, AOS SUPLENTES NO EXERCÍCIO DE TAIS CARGOS E AOS QUE VIEREM A EXERCÊ-LOS NA FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE, ASSIM COMO EM TODOS OS SINDICATOS DE EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATUALMENTE EXISTENTES E NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO, FICA ASSEGURADO, NO RESPECTIVO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO EM QUE TRABALHAM, O ABONO TOTAL DO PONTO, COM O PAGAMENTO INTEGRAL DE SEUS SALÁRIOS E DEMAIS VANTAGENS, RESPEITADAS PELOS, AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) A VANTAGEM OUTORGADA AOS DIRIGENTES SINDICAIS, NOMEADOS, NA PRESENTE CLÁUSULA, ESTARÁ LIMITADA AO NÚMERO DE 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS PARA CADA ESTABELECIMENTO BANCÁRIO; B) A LIMITAÇÃO DE QUE TRATA A ALÍNEA "A" NÃO SERÁ APLICADA AOS MANDATOS SINDICAIS EM VIGOR; C) PARA A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA OS SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E CAXIAS DO SUL FICA AMPLIADA A VANTAGEM PREVISTA NA PRESENTE CLÁUSULA PARA 5 (CINCO) DIRETORES, OBEDECIDA, PORÉM, A LIMITAÇÃO DE QUE TRATA A LINEA "A" SUPRA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - AOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL, OU SUPLENTES EM EXERCÍCIO, DAS ENTIDADES SINDICAIS ACIMA REFERIDAS, SERÁ ASSEGURADO O ABONO DO PONTO NOS DIAS EM QUE, COMPROVADAMENTE, DEVAM PARTICIPAR DE REUNIÃO DO ÓRGÃO, COM PERCEPÇÃO DE SALÁRIOS E DEMAIS VANTAGENS. PARÁGRAFO SEGUNDO - OS BANCOS PODERÃO, A SEU JUÍZO EXCLUSIVO, CONSIDERAR OS EMPREGADOS ENUMERADOS NESTA CLÁUSULA, PELO TEMPO, QUE DESEJAREM, DENTRO DO PERÍODO ELETIVO RESPECTIVO, COMO EM GOZO DE LICENÇA REMUNERADA, ISENTANDO-OS DE QUALQUER TRABALHO NA EMPRESA E ASSEGURANDO-LHES A PERCEPÇÃO DE TODAS AS VANTAGENS. CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - AS VANTAGENS ECONÔMICAS DEFERIDAS NO PRESENTE ACORDO SERÃO PAGAS A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 1980. CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O PRESENTE ACORDO VIGORARÁ DE 1º DE SETEMBRO DE 1980 A 31 DE AGOSTO DE 1981, INCLUSIVE. APÓS ENCERRADA A LEITURA DA MINUTA DO ACORDO PARCIAL PROPOSTO PELO SINDICATO DE BANCOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O SR. PRESIDENTE DA MESA SOLICITOU AOS PRESENTES SE ERA NECESSÁRIO MAIS ALGUM ESCLARECIMENTO SOBRE O ASSUNTO E COMO NINGUÉM SE MANIFESTASSE COLOCOU A PROPOSTA EM REGIME DE VOTAÇÃO, QUANDO ENTÃO O ASSOCIADO NORTE ANTONIO GUERRA SOLICITOU QUE A VOTAÇÃO FOSSE SECRETA. O PRESIDENTE DA MESA COM A PALAVRA PEDIU AOS PRESENTES QUE INDICASSEM DOIS (DOIS) ESCRUTINADORES PARA EFETUAR A APURAÇÃO DOS VOTOS. COM A PALAVRA O COMPANHEIRO JUVINO FRANSOZI, O MESMO INDICOU OS ASSOCIADOS, RUY ANTONIO SQUINZANI E IVAN JOSÉ FREZZA, QUE FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES. DE IMEDIATO A PROPOSTA DE ACORDO PARCIAL FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO EM BLOCO, SENDO QUE OS ASSOCIADOS QUE CONCORDASSEM COM A MESMA COLOCARIAM NA CÉDULA ESPECIAL PARA VOTAÇÃO UM X NA PALAVRA "SIM" E OS QUE DISCORDASSEM DA MESMA UM X NA PALAVRA "NÃO", OS VOTOS ERAM COLOCADOS PELOS VOTANTES EM UMA URNA ESPECIAL PARA TAL FIM. APÓS TER VOTADO O ÚLTIMO ASSOCIADO PRESENTE À ASSEMBLEIA, OS SRS. ESCRUTINADORES PASSARAM À CONTAGEM DOS VOTOS, VERIFICANDO PRIMEIRAMENTE QUE HAVIAM VOTADO CINQUENTA E DOIS (52) ASSOCIADOS E QUE AS CÉDULAS CONTIDAS NA URNA COINCIDIAM COM O NÚMERO DE ASSOCIADOS QUE VOTARAM, PASSOU-SE ASSIM À CONTAGEM EFETIVA DOS VOTOS, QUE [illegible] RESULTADOS: QUARENTA E CINCO (45) VOTOS "SIM" E SETE (7) VOTOS "NÃO", [illegible] OS BANCÁRIOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, APROVAVAM POR MAIORIA A PROPOSTA DE ACORDO PARCIAL PROPOSTA PELO [illegible] DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. APÓS ENCERRADA A APURAÇÃO E [illegible] PRESIDENTE DA MESA PÔS A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES, [illegible] MANTOVANI DECLAROU QUE O [illegible] PARA A CATEGORIA BANCÁRIA,

MAS QUE TRAZIA EM VISTA A SITUAÇÃO ATUAL DA CATEGORIA QUE ANDAVA ALARMADA, E A ATA CONSTARIA DO TEOR DE VIVA E LIVRADO DA COMPANHEIRADA QUE A SEU CONTENTO EXPLICAVA EM MELHORES TERMOS, FINALMENTE COLOCOU A VOZ (12) VOTOS OU MAIS FORAM APROVADOS PARTE DOS BANCOS DE ÉFETUE O MAIS BREVE POSSÍVEL A PALAVRA AINDA CONTINUOU A DISPOR ÇÃO DOS PRESENTES, AMÉM COMO NINGUÉM MAIS QUISESSE FAZER USO DA MESMA, O SR. PRESIDENTE DA MESA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, DA QUAL LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR QUEM DE DIREITO

Carlos Vasco Mantovani
- Presidente -

Nelva Casagrande
- Secretária -

Ruy Antonio Siqueira
- Escrutinador -

Ivan José Trezza
- Escrutinador -

ATA Nº 160

Aos onze(11) dias do mês de março de 1981,nesta cidade de Caxias do Sul tendo por local as dependências da nova sede social do Sindicatos Reunidos, gentilmente cedidas, localizada a rua Pinheiro Machado nº 1652, 5º andar,reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados deste Sindicato, todos funcionários da agência local do Banco Sulbrasileiro S.A., para o fim especial de ser apreciado, discutido e votado a ordem do dia, que constou do edital de convocação datado de 9 de março de 1981 devidamente afixado no local de trabalho , através de única e exclusiva convocação.Os trabalhos foram abertos às 18,45 horas pelo Sr.Presidente deste Sindicato, o qual de imediato solicitou aos presentes a indicação de nomes para composição da mesa diretora dos trabalhos.Por aclamação foram indicados e também aceitaram os Companheiros Carlos Vasco Mantovani e Valdir José Lazzaretti, respectivamente Presidente e Secretário. A seguir o colega Presidente da Mesa, membro efetivo do Conselho Fiscal, deste Sindicato, detalhou aos presentes os motivos da reunião recordando inclusive a assembléia realizada com os mesmos objetivos no dia 2 de fevereiro próximo passado, quando os presentes decidiram que o assunto deveria permanecer em aberto, para que nesse período todos juntos buscassem um consenso e ao mesmo tempo procurar melhor a proposta então rejeitada. Após essas explicações o Sr.Presidente da Assembléia, determinou ao Sr. Secretário, que lesse o edital da convocação, o qual se encontrava redigido nestes termos:Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Edital de Convocação -Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, por seu Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e de conformidade com a legislação em vigor, convoca os senhores Associados do Sindicato - funcionários do Banco Sulbrasileiro S.A., para reunirem-se - em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 do corrente, quarta-feira, no 5º andar dos Sindicatos Reunidos, sito na rua Pinheiro Machado nº 1652, nesta cidade, em convocação única às 18,45 horas, para o fim especial de deliberar e votar o seguinte: a)Apreciar e votar proposta do Banco Sulbrasileiro S.A., para pagamento de anuênios,valores referentes aos meses de maio a setembro de 1980.b)Caso aceita a proposta - do Banco Sulbrasileiro S.A.,autorização para que o Sindicato firme o acordo para pagamento dos referidos valores.Caxias do Sul(RS).,09 de março de 1981.Concluida a leitura do edital, o Presidente dos Trabalhos Sr. Carlos Vasco Mantovani, determinou ao Secretário a leitura também da - proposta do Banco Sulbrasileiro S.A.,com vistas à conciliação no processo promovido por este Sindicato, pedindo aplicação da correção semestral (maio/set-80) sobre os anuênios, a qual continha as seguintes condições e cláusulas: 1º)Pagamento de Cr$.7oo,oo, por ano de serviço,para empregados que continuam ativos no Banco.2º)Fornecimento, pelo Banco, dos cheques nominais,para cada um dos empregados, indicando o valor devido, bem como de uma relação nominal, com indicação do número do cheque e espaço para assinatura, a fim de possibilitar o pagamento, pelo Sindicato,a cada um dos beneficiários do processo.)3º)Pagamento, pelo Banco, dos empregados ativos em 30 de abril de 1980, mas desligados após esta data, direta e proporcionalmente ao tempo trabalhado.4º)Fixação do valor do anuênio, em 31/08/80, em Cr$.408,oo, a fim de servir como base para a correção prevista no acordo feito no dissídio coletivo proposto pela categoria.5º)Pagamento, pelo banco, a título de honorários pela assistência judiciária, de 10% sobre o valor do acordo. Isto feito e esclarecidas as dúvidas suscitadas pelos - presentes o Companheiro Presidente da Mesa, antes de iniciar o processo de votação, solicitou a indicação por parte do plenário dos dois escrutinadores, sendo que os nomes indicados pelos presentes recaiu nos nomes dos associados Ivan José Trezza e Ruy Antonio Siqueira.Isto feito iniciou-se a votação pelo regime secreto. Por doze(12) votos a favor e seis (6)

votos contra, ficou aprovada a proposta apresentada pelo Banco Sulbrasileiro S.A., com sua matriz na Capital do Estado. O Presidente dos Trabalhos, ratificou então a proposta de acordo proposta pelo Banco Sulbrasileiro S.A.,nos exatos termos apresentados pela mesa, quando pretende a liquidação do processo no qual este Sindicato, postula a aplicação do INPC, sobre os anuênios. Depois de ter deixado a palavra a disposição a ninguem mais se manifestado o Sr.Presidente dos Trabalhos, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a assembléia da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conferme será por mim Valdir José Lazzaretti, assinada como pelo Presidente da Mesa e Escrutinadores.

Carlos Vanco Mantovani-Presidente -

Valdir José Lazzaretti-Secretário -

Ivan José Frenza-Escrutinador

Ruy Antonio Squinzani-Escrutinador.

Viste:

Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato -

ATA Nº 102.

Aos dezenove dias do mês de março de 1981, às dezoito e trinta (18:30) horas, em segunda convocação reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os funcionários do Banco Sudameris Brasil S.A., associados ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, tendo se constatado no livro de presenças dezenove (19) assinaturas.Encontravam-se presentes a assembléia pela Diretoria do Sindicato, seu presidente e o segundo secretario.Abertos os trabalhos pelo Sr.Presidente do Sindicato o mesmo solicitou aos presentes que indicassem um presidente e um secretário para presidir e secretariar os trabalhos.Para presidente foi indicado o companheiro Lourenço Affonso Longhi e para secretário o companheiro Mário de Souza Filho, ambos os nomes foram aprovados por unanimidade. A seguir o Sr.presidente do Sindicato passou a presidencia dos trabalhos para o Sr.Lourenço Affonso Longhi,que de imediato solicitou ao secretário que fizesse a leitura do edital de convocação que estava assim redigido: CONVOCAÇÃO - O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, por seu presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoca os senhores Associados do Sindicato - funcionários do Banco Sudameris Brasil S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, quinta-feira, no 5º andar dos Sindicatos Reunidos, sito na rua Pinheiro Machado nº 1652, nesta cidade, em primeira convocação às 18:30 horas e em segunda convocação às 18:30 horas, para o fim especial da seguinte ordem do dia: a)Importância do Sindicato na defesa dos interesses de uma categoria; b) Lutas futuras do Sindicato e conquistas da categoria através da ação do Sindicato;c) Pagamento dos anuênios e quebra de caixa referente reajuste do INPC de maio de 1980.Caxias do Sul(RS)., 19 de março de 1981-Dauro Brandão de Mello-Presidente.Em prosseguimento o Sr.Presidente da mesa passou a palavra ao Sr.presidente do Sindicato para o mesmo fazer um relato sobre os itens da ordem do dia.Inicialmente o Sr.Dauro Brandão De Mello, lembrou da importância de todo trabalhador ser associado de sua entidade de classe, pois o trabalhador isoladamente não tem força para reivindicar seus direitos e citou como exemplo as ações de cumprimento que o Sindicato havia ajuizado contra os bancos que não reajustaram os anuênios e quebra de caixa pelo INPC de maio de 1980, afirmando que se alguns bancários estavam recebendo esses valores era em razão da ação ajuizada por seu Sindicato e que se o Banco Sudameris Brasil S.A., estava estendendo esses direitos aos não associados e fazia por liberalidade, sendo que os não sócios do Sindicato foram beneficiados indiretamente,pois se a entidade sindical não ajuizasse o processo contra o Banco, os mesmo não receberia esses valores.Felicitou aos presentes que sempre que possível da sua luta de trabalho procurem motivar aos seus colegas de serviço da importância de se associarem no Sindicato.A seguir relatou as lutas futuras do Sindicato, sendo que uma delas é de maior importância para a categoria, qual seja a manutenção da jornada de seis (6) horas para os bancários. Originalmente no ano

mento atual, quanto o desemprêgo é ameaça constante para todos os trabalhadores, mas só setor bancário a partir do momento que se fizer cumprir com a lei é evidente que a ameaça do desemprêgo não ocorrerá.Lembrou também que a luta pela estabilidade no emprêgo é de maior importância, pois não é mais admissível que um trabalhador seja dispensado de seu emprêgo pelo simples fato de obter um ganho um pouco superior aos empregados que ingressam no mercado de trabalho.A liberdade e autonomia sindical, o direito de greve e a delegação sindical com estabilidade na empresa são outras bandeiras de luta do Sindicato.Como conquista lembrou que no acordo salarial de 1980 os bancários do Rio Grande do Sul conseguiram finalmente a conquista do Saldrio de Ingresso, sendo esse uma era uma antiga reivindicação da categoria e que agora se tornará realidade.Salientou também o reajuste no valor do quatro-de-caixa, que dos insignificantes Cr$.337,oo (trezentos e oitenta e sete cruzeiros) por mês, passaram para Cr$.2.ooo,oo (dois mil, cruzeiros) a partir de outubro de 1980 e que em março do corrente ano de 1981, será de Cr$.2.8oo,oo (dois mil e oitocentos cruzeiros).Lembrou finalmente - que a luta pelo reajuste semestral dos anuênios continua, pois de processo de dissídio coletivo essa questão sofreu recurso junto ao Tribunal Superior do Trabalho, quando então , dizemos, então esperamos vencer nesse ponto de vista vitorioso, mas para tanto esperamos que a categoria permaneça atenta e atenda ao chamamento do Sindicato quando se fizer necessário .A seguir solicitou ao Sr.presidente da mesa que se procesa de imediato o pagamento dos cheques , tendo em vista que alguns companheiros por serem estudantes teriam que se retirar.Com a palavra o Sr.presidente da mesa passou a chamar um por um os beneficiários da ação movida pelo Sindicato.Assim foram chamados inicialmente os associados que tinham a receberum anuênio cujo valor de Cr$.2.363,24, foi pago individualmente através de cheque aos funcionários Srs.Alberto B.Michelon,Diva Maria Piccio, Elene José Venturini, José Carlos Mousset,Renato Cristin Xavier,Sérgio Luis Vedana e William Marx Ribeiro.Deixou de comparecer por ter sido transferido para o município de Campinas(SP).o Sr.Fernando Polisato, todavia, no dia seguinte foi feita uma remessa - através da ordem de pagamento.A seguir foram chamados os funcionários com dois anuênios, Cr$.1.726,48, Srs.Antonio Cesar Rodrigues,Elisa Scalete Andrighetti,Ivani Bessanesi, Lourenço Affonso Longhi, Luis Alberto Zanil, Tigo, Zanol, Mário de Souza Filho e Odacir José Bigolin.O associado Mauro Cezar Zardo, por encontrar-se em férias, deverá receber a respectiva importância na sede do Sindicato. Não compareceu igualmente o associado Darwin Reis Campos,, o mando, dizemos, o mais antigo da agência, com 21 anos completos, por encontrar-se em gozo de férias,todavia seu cheque no valor de Cr$.40, digo, 49.628,e4, encontra-se a sua disposição na sede deste Sindicato.Foram chamados e compareceram ainda os associados João Domingos Bressan , que recebeu dois anuênios e quatro-de-caixa, no valor de Cr$.5.o61,82, Dante José Cappelletti, que recebeu Cr$.1.713,e6, Gilmar Antonio Vargas, Cr$.4.786,45,Rogério Conte Cr$.1.412,46 e Sérgio Padilha Lima, Cr$.3.953,e6.Os funcionários Bruno Piccillo e Gilvan Antonio Michele, por não pertencerem mais ao quadro de funcionários do Sudesarte, porém com direito aos anuênios, deverão comparecer a sede do Sindicato dos Bancários, para receberem seus cheques de Cr$. 4.161,12 e 398,12 respectivamente.Após a entrega dos cheques a palavra foi colocada a disposição dos presentes, quando então se manifestou o companheiro Mário de Souza Filho, que em nome dos demais associados agradeceu a ação do Sindicato, em defesa de seus interesses e dos demais colegas.Em aparte o Sr.presidente do Sindicato, declarou que ninguém tinha nada a agradecer, pois o Sindicato, nada mais fez do que sua obrigação, qual seja a de luter pelos direitos de seus associados , lembrando apenas que essa luta deve ter sempre o respaldo da categoria bancária e que um sindicato será forte a medida que tiver o apoio dos - mesmos de sua categoria.A seguir a palavra foi novamente colocada a disposição dos presentes, mas como ninguem mais quizesse fazer uso da - mesma, o Sr.presidente da mesa após agradecer a presença de todos encerrou a presente reunião, da qualfoi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será por mim Mário de Souza Filho, assinada como pelo presidente da mesa.

Lourenço Affonso Longhi-Presidente da assembléia.

Mário de Souza Filho - Secretário da assembléia.

Visto:

Julio Bressan Da Rolle-Presidente do Sindicato.

136

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 182

Aos (5) cinco dias do mês de abril de 1981, nesta cidade de Caxias do Sul(RS), tendo por local as dependências da nova sede social do Sindicato dos Bancários, gentilmente cedidas e localizadas à Rua Pinheiro Machado, nº 1656, 5º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados deste Sindicato, todos funcionários da agência local do Banco Sulbrasileiro S.A., para o fim especial de ser apreciada, discutida e votada a ordem do dia, que consta do edital de convocação datado de 2 de abril do ano em curso, devidamente afixado no local de trabalho, através de primeira e segunda convocação. Os trabalhos foram inicialmente abertos às 16,15 horas pelo Sr. Presidente deste Sindicato, o qual de imediato solicitou aos presentes a indicação de nomes para composição da mesa diretora dos trabalhos. Por aclamação foram escolhidos, os quais também aceitaram os Companheiros Valmor Basilio Marchetto e José Francisco [illegible], respectivamente Presidente e Secretário. A seguir o colega Presidente da Mesa, determinou ao colega Secretário para que procedesse a leitura do edital de convocação, o qual na íntegra [illegible] nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária - O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, por seu presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoca os senhores associados deste Sindicato, funcionários do Banco Sulbrasileiro S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 5 do corrente, [illegible] no 5º andar dos Sindicatos Reunidos, sito na Rua Pinheiro Machado nº 1656, nesta cidade, em primeira convocação às 16,15 horas e em segunda convocação às 16,15 horas, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a)-Importância do Sindicato na defesa dos interesses da sua categoria; b)-Lutas futuras do Sindicato e conquistas da categoria através da ação do Sindicato; c)-Pagamento dos [illegible], referentes ao resultado do INPC do mês de maio de 1980, através de cheques [illegible]. Caxias do Sul(RS), .. de abril de 1981. Remo Brandão De Mello-Presidente. Prosseguindo o Presidente da Mesa, detalhou aos presentes os motivos da reunião, recordando as já realizadas nos dias 2 de fevereiro e 11 de março do corrente ano, com idênticos objetivos ou seja liquidação da pendência em que a categoria postulava a aplicação do INPC nos [illegible]. Após [illegible] o Sr. Presidente dos trabalhos passou a palavra ao Sr. Presidente do Sindicato, para que o mesmo fizesse um relato sobre os itens da ordem do dia. Continuando o Sr. Remo Brandão De Mello, lembrou da importância de todos os trabalhadores serem associados de suas entidades de classe, uma vez que o trabalhador isoladamente não tem força para reivindicar seus direitos e citou como exemplo as ações de cumprimento que o Sindicato havia ajuizado contra os bancos que não reajustaram os salários e quebra-de-caixa pelo INPC de maio de 1980, afirmando que se agora os bancários estavam recebendo esses valores era em razão da ação decisiva do seu Sindicato e que se o Banco Sulbrasileiro S.A., estava estendendo esses direitos aos não associados o fazia por liberalidade, sendo que os não sócios do Sindicato, muito embora apenas um, foi beneficiado indiretamente, pois se a entidade sindical não ajuizasse o processo contra o Banco, era certo que este um, não teria recebido esse valor. Recomendou ainda aos presentes que sempre no seu local de trabalho procurem mostrar aos seus colegas da necessidade da importância de se associarem ao Sindicato. A seguir relatou as lutas futuras do Sindicato, sendo que uma delas e de maior importância para a categoria, qual seja a conquista da jornada de seis horas para os bancários, principalmente no momento atual, quando o desemprego é ameaça constante para todos os trabalhadores, mas no setor bancário a partir do momento que se fizer cumprir com a lei é evidente que a ameaça de desemprego não ocorrerá. Lembrou também que a luta pela estabilidade no emprego é de suma importância, pois não é mais admissível que um trabalhador seja dispensado de seu emprego pelo simples fato de obter um ganho um pouco superior aos empregados que ingressam no mercado de trabalho. A liberdade e autonomia sindical, o direito de greve e o delegado sindical com estabilidade no emprego são outras bandeiras de luta do Sindicato. Quando, digo, como exemplo lembrou que no acordo salarial de 1980, os bancários do Rio Grande do Sul conquistaram finalmente a conquista do Salário de Ingresso, sendo que essa era uma antiga reivindicação da categoria e que agora [illegible] também o reajuste no valor da quebra-de-caixa, [illegible] 37, [illegible] a partir de [illegible] de 1981, [illegible]. Lembrou igualmente que o [illegible] continua [illegible] do processo de [illegible] junto ao Tribunal Superior [illegible] de vista [illegible] e

[illegible]

sua para tanto esperamos que a categoria permaneça atenta e atenda ao chamamento do Sindicato, quando se fizer necessário.Finalmente agradecendo a oportunidade, convidou aos presentes para participarem em massa dos trabalhadores de Caxias do Sul, do Ato Público, que terá lugar no próximo dia 10 de corrente às 18:30 horas no calçadão da praça Dom Feliciano.Ocorrerá uma manifestação de protesto pelas demissões injustificadas de trabalhadores de acesso indústrias principalmente e dentro da atual conjuntura pela estabilidade no emprego, readmissão imediata dos dispensados,pela manutenção da atual política salarial de reajustes semestrais, pela liberdade e autonomia sindical e pela criação de novos empregos.Encerradas as manifestações o Sr.Presidente da Mesa,com a palavra, procedeu ao pagamento dos cheques emitidos em 13 de março de 1981, tendo os mesmos favorecidos cinquenta e um funcionários da agência local do Banco Sul Brasileiro S.A., resultante da ação de cumprimento movida por este Sindicato. O primeiro beneficiário a ser chamado foi o associado Sr.Abaer Daniel Dos Santos, terminando com Vilson Alfredo Mauri, tudo de acordo com relação em poder deste Sindicato e devidamente arquivada e assinada, se arquivando nesta Entidade, totalizando Cr$.326.200,oo.Concluída a distribuição dos cheques a palavra foi deixada a disposição, tendo se manifestado o companheiro Carlos Vasco Mantovani, que em nome dos demais companheiros agradeceu o trabalho do Sindicato, visando antes de tudo os interesses de seus associados soube com muito esforço,trabalho e dedicação e seriedade trazer para a categoria o final cumprimento da lei.Em aparte o Sr.Presidente do Sindicato,declarou que a precípua função do Sindicato era esta ou seja a defesa antes de tudo,dos anseios de seus associados.O Sindicato será forte a medida que conseguir o apoio dos membros de sua categoria. À seguir a palavra foi posta a disposição dos presentes, mas como ninguém mais quisesse fazer uso, o Sr.Presidente da Mesa, agradecendo a presença de todos encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conferem será por mim José Francisco Refosco,diretor, Refosco, assinada como pelo Presidente da Mesa.

Valter Mello Marchetto-Presidente da Assembléia -

José Francisco Refosco- Secretário da Assembléia -

Visto:

Mauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 163

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 1981,nesta cidade de Caxias do Sul,tendo por local o auditório dos Sindicatos Reunidos,gentilmente cedido, situado a Rua Pinheiro Machado,nº 1652,nesta cidade,reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados deste Sindicato,para o fim especial de apreciar a ordem do dia,constante do Edital de Convocação, datado de 22 de abril de 1981, qual seja a participação da entidade no I-Encontro Estadual de Trabalhadores e escolha de delegados ao mesmo conclave.Aberta a sessão pelo presidente do Sindicato, o mesmo colocou em discussão a constituição da Mesa Diretora dos trabalhos.Por unanimidade dos presentes foram indicados e aceitaram e assumiram os colegas Srs.Mauro Cesar Zardo e Celso Fernando Marcon,respectivamente para presidente e secretário da assembléia. - Dando continuidade o Sr.Mauro Cesar Zardo, presidente da Mesa, solicitou ao Companheiro Secretário a leitura do edital de convocação, o qual se achava redigido nos seguintes termos:Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me conferem os estatutos deste Sindicato e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO, os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realisar-se no Auditório dos Sindicatos Reunidos, sito na rua Pinheiro Machado nº 1652, nesta cidade, no dia 27, segunda-feira, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00(dezenove)horas, daquele mesmo dia, em segunda convocação,para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia; a)-Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;b)-Discutir a participação da Entidade no I-Encontro Estadual de Trabalhadores;c)- Escolha de delegados para participarem do I-Encontro Estadual de Trabalhadores.Caxias do Sul(RS)., 22 de abril de 1981.Mauro Brandão De Mello - Presidente. Concluída a leitura do edital o Sr.Presidente dos Trabalhos,solicitou novamente ao Sr.Secretário, de conformidade com o item "a" da ordem do dia, que procedesse a leitura da ata da sessão ante -

rior, o que foi feito, após a leitura da ata a mesma foi submetida a votação, sendo aprovada sem qualquer contestação por parte da assembléia. Em prosseguimento o Presidente da Assembléia, passou ao item "b" da ordem do dia, quando então pediu ao presidente do Sindicato, que fizesse algumas colocações sob o item que seria colocado em discussão no plenário. Com a palavra o Sr. Presidente Dauro Brandão de Mello, explicou as finalidades do Encontro, o qual teria sem distinção a participação de todas as categorias de trabalhadores quer fossem das cidades como da zona rural. O conclave será realizado nos dias 19, 20 e 21 do próximo mês de junho e a praça escolhida foi Porto Alegre, tendo / por local a sede do Sindicato dos trabalhadores Metalúrgicos, a Av. Francisco Trein, nº 116. Disse também que as inscrições, teses e outros trabalhos seriam enviados a secretaria do I-Encontro, no máximo até o dia 10 de junho impreterivelmente. Finda a explanação o Sr. Presidente dos trabalhos, submeteu aos presentes o tema apresentado. Como ninguem mais quisesse se manifestar, o colocou em votação, pelo regime a descoberto, tendo sido aprovada a idéia da participação deste Sindicato, ao I-Encontro Estadual dos Trabalhadores. Passando para o item "c" da ordem do dia, após ouvidas diversas manifestações, foi indicado pela assembléia o companheiro Paulo Schneider, da base de Farroupilha (RS), havendo todavia possibilidade de outro associado ainda participar, desde que presente a esta reunião e cuja escolha, conforme deliberação, ficará aos cuidados da Diretoria oportunamente. Na mesma oportunidade, ficou igualmente convencionado, a indicação de um ou mais integrantes da Diretoria deste Sindicato, para igualmente participarem do Encontro. As sugestões aqui transcritas e apresentadas pelo plenário, foram colocadas em votação, pelo regime/ a descoberto, tendo recebidas total aprovação. Antes de terminar o Sr. Presidente dos Trabalhos, colocou novamente a palavra a disposição dos presentes, porém ninguém fez uso e assim sendo, agradecendo a presença de todos encerrou a assembléia, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme será por mim assinada, Gelso Fernando Maroon como também pelo Presidente da Mesa.

Mauro Cezar Zardo-Presidente da Assembléia -

Gelso Fernando Maroon-Secretário da Assembléia -

Visto:

Dauro Brandão de Mello-Presidente do Sindicato -

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 164

Aos dezenove (19) dias do mês de maio de 1981, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), rendo por local a sede social deste Sindicato, a rua Marques do Herval, nº 1121, antigo nº 605, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados deste Sindicato, todos funcionários da agência local do Banco de/ Crédito Nacional S.A., para o fim especial de ser aprovado, discutido e votado a ordem do dia, que consetou do edital de convocação datado de 15 de maio de 1981, devidamente afixado no local de trabalho. A assembléia foi aberta às 18:00 horas, em segunda convocação pelo Sr. Presidente Dauro Brandão de Mello, o qual de imediato solicitou aos presentes a indicação dos nomes que deveriam compor a mesa dos trabalhos. Por aclamação foram escolhidos, aceitaram e assumiram, os companheiros Paulo Roberto Viezzer e Edson Fernando Damiani, respectivamente, presidente e secretário da mesa diretora dos trabalhos. A seguir o colega Presidente da Mesa, determinou ao colega Secretário, Sr. Edson Fernando Damiani, para que procedesse a leitura do edital de convocação o qual estava assim redigido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos / Bancários de Caxias do Sul - Convocação - Assembléia Geral Extraordinária- O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, por seu presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco, os Senhores associados do Sindicato, funcionários do Banco de Crédito Nacional/ S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, terça-feira, na sede social provisória, sita na rua Marques do Herval, nº 605, nesta Cidade, em primeira convocação às 16:30 horas, e em segunda convocação às 18:30 horas, para o fim especial de votar a se-/ guinte ordem do dia: a)-Importância do Sindicato na defesa dos interesses de uma categoria; b)-Lutas futuras do Sindicato e conquistas da categoria através da ação do Sindicato; c)-Pagamento dos anuênios, referente ao reajuste / do INPC do mês de maio de 1980, através de cheques nominais. Caxias do Sul, 15 de maio de 1981 - Dauro B.de Mello - Presidente. Prosseguindo o colega / Presidente da Mesa, detalhou aos presentes os principais motivos da reunião, qual seja a liquidação do processo em que a categoria postulava a aplicação/ do INPC, nos anuênios e quebra-de-caixa, relativo aos meses de maio a setembro de 1980. Ato contínuo o Sr. Presidente dos trabalhos, concedeu a palavra ao colega presidente do Sindicato dos Bancários, para que o mesmo fizesse um relato sobre os itens da ordem do dia. Disse, o Sr.Presidente da importância de todos os trabalhadores serem associados as suas entidades de classe, uma/ vez que o trabalhador isoladamente não tem força para reivindicar seus direitos e citou como exemplo as ações de cumprimento que o Sindicato, havia ajuizado contra todos os bancos que não reajustaram de seus funcionários, as parcelas salariais de anuênios e quebra-de-caixa, pelo INPC., do mês de maio de 1980, afirmando que se agora os funcionários do Banco de Crédito Nacional S. A., estavam recebendo esses valores, foi em função da ação decisiva deste / Sindicato, a favor de seus associados, uma vez que, se o Sindicato não Tives se ajuizado a ação de cumprimento, contra o Banco, essas importâncias, com 7 toda certeza, não teriam sido pagas. Recomendou outrossim aos presentes, que quando em seus locais de trabalho procurassem aos demais mostrar a importância em se associarem ao Sindicato. A seguir relatou as lutas futuras do Sindicato,sendo que uma delas e de maior importância para a nossa categoria, seria a manutenção da jornada de trabalho, ou seja às seis horas, principalmente no momento atual, quando o desemprêgo é ameaça constante para todos os 7 trabalhadores. Acreditamos que no setor bancário a partir do que se fizer ou melhor dito, a partir do instante que se fizer cumprir a lei a ameaça de desemprêgo não mais ocorrerá. Lembrou também, que a luta pela estabilidade no trabalho é da maior importância, não é mais admissível que um trabalhador seja dispensado de seu emprêgo pelo simples fato de obter um ganho superior ao empregado que ingressar no mercado de trabalho. A liberdade e autonomia sindical, o direito de greve e o delegado sindical com estabilidade na empresa, são outras bandeiras de luta do Sindicato. Enfatizou ainda que como conquista os bancários do Rio Grande do Sul, no acordo salarial de 1980, conseguiram finalmente o "salário de ingresso", uma reivindicação das mais antigas 7 da classe e que agora se tornou uma realidade palpável, uma conquista realmente de grande importância. Referiu-se igualmente ao quebra-de-caixa, que dos insignificantes Cr$ 340,00, passou para Cr$ 2.800,00 mensais desde 1º de março do corrente ano, disse também que a luta pelo reajuste semestral dos anuênios continua, pois do processo de dissídio coletivo, houve recurso junto ao TST, quando então esperamos ver nosso ponto de vista vitorioso, mas para tanto esperamos que a categoria permaneça atenta e atenda o chamamento do Sindicato, quando se fizer necessário. Terminadas as manifestações o Sr. Presidente da Mesa com a palavra, providenciou no pagamento dos cheques emitidos

a favor de sete funcionários associados da agência local do Banco de Crédito Nacional S.A., resultante da ação de cumprimento movida por este Sindicato. Assim sendo pela ordem foram chamados os companheiros, Aleni Formolo, Denise Beatriz Frigeri, Edson Fernando Damiani, Maria H.T.Meneghel e Paulo Eduardo Viezzer. Na ocasião não se acham presente a Sra. Jussara Ribas, por ter se demitido do Banco e a Srta. Marly De Carli Toigo, por achar-se trabalhando / em Porto Alegre, no mesmo banco. A primeira, deverá receber pessoalmente, dis semos, receber pessoalmente e a segunda receberá através de passe bancário,/ tudo de acordo com a relação que se encontra em poder deste Sindicato, devidamente arquivada e assinada no arquivo do DEJUR, totalizando Cr$.43.650,09. Concluido o pagamento dos cheques a palavra foi deixadaca disposição, tendo se manifestado o colega Sr.Paulo Eduardo Viezzer, que em nome dos demais companheiros beneficiados, agradeceu o trabalho do Sindicato, que no seu entender visou antes de tudo, o verdadeiro interesse do associado, fazendo com / que a lei fosse cumprida. A seguir a palavra foi posta a disposição dos presentes, mas como ninguém mais quisesse fazer uso, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Roberto Viezzer, agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim, Edson Fernando Damiani, assinada como pelo Presidente da Mesa.

Paulo Roberto Viezzer-Presidente da Assembléia -

Edson Fernando Damiani-Secretário da Assembléia -

Visto:

Dauro Brandão de Mello-Presidente do Sindicato.

ATA Nº 165

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de 1981, nesta cidade de Caxias do Sul, tendo por local as dependências da nova sede social do Sindicatos Reunidos, gentilmente cedidas e localizado a rua Pinheiro Machado nº 1652, 5º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados deste sindicato, funcionários da agência local do Banco Sudameris Brasil S/A., para o fim especial de ser apreciado, discutido e votado a ordem do dia, que constou do edital de convocação datado de 22 de maio do ano em curso, devidamente afixado no local de trabalho, através de primeira e segunda convocação. Os trabalhos foram inicialmente abertos às 19:00 horas pelo Presidente deste / Sindicato, o qual de imediato solicitou aos presentes a indicação de nomes / para composição da mesa diretora dos trabalhos. Por aclamação foram escolhidos, os quais também aceitaram os Companheiros Mauro Cesar Zardo, para presidente, Mário Souza Filho, secretário, José Carlos Mezzomo e Gilmar Antonio / Vargas, escrutinadores respectivamente. A seguir o colega Presidente da Mesa determinou ao colega Secretário para que procedesse a leitura do edital de convocação, o qual se achava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, por seu Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e de conformidade com a legislação em vigor, convoca os senhores associados do Sindicato, funcionários do Banco Sudameris Brasil S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de maio, terça-feira, no 5º andar dos / Sindicatos Reunidos, sito na Rua Pinheiro Machado, nº 1652, nesta cidade em primeira convocação às 17:00 horas e em segunda convocação às 19:00 horas, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Apreciar e votar proposta do Banco Sudameris Brasil S.A., quanto ao pagamento de gratificações semestrais referentes aos anos 1979 e 1980; b) Caso aceita a proposta do Banco Sudameris Brasil S.A., autorização apara que o Sindicato firme o acordo para pagamento dos referidos valores. Caxias do Sul (RS), 22 de maio de 1981. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul. Mauro Brandão de Mello - Presidente. Prosseguindo o Presidente / do Sindicato, detalhou aos presentes os motivos da reunião, lembrou que o / Banco Sudameris S.A., não vem pagando as gratificações semestrais de conformidade com a cláusula 4ª do acordo salarial em vigor, por essa razão o Sindicato ajuizou Ação de Cumprimento, objetivando o pagamento das gratificações / semestrais dos anos de 1979 e 1980, bem como das gratificações vincendas. Informou que em data de 12 do corrente foi realizada na 2ª Junta de Consilia - ção e Julgamento de Caxias do Sul a primeira audência referente ao referido / processo, sendo que após contestar a solicitação do Sindicato, o advogado do Banco reclamado informou que havia possibilidade de propor a Diretoria do / Banco uma proposta de acordo, mas que isto somente podia ocorrer no prazo de 10 dias aproximadamente, o advogado do Sindicato, Dr. Walmor Wioteky bem como o Presidente, Sr. Dauro Brandão de Mello, concordaram com a proposta, pois a possibilidade de um acordo daria oportunidade do recebimento dos valores atrasados no menor prazo de tempo possível. Em assim sendo o Sr. Presidente / informou aos funcionários do Banco Sudameris Brasil S.A., que o Sr. Juiz Presidente da 2ª Junta, marcou nova audiência para o dia 03 de junho próximo. / Prosseguindo o Sr. Presidente comunicou aos presentes que em data de 20 do mês em curso os Srs. Dr. Mario Vanin, advogado do Banco reclamado e Renato / Zeni, gerente do referido Banco estiveram no Sindicato quando comunicaram a Diretoria da Entidade que o Banco faria o pagamento das gratificações atrasadas de 1979 e 1980, afirmando porém que o pagamento das gratificações seria / efetuado sem juros e correção monetária. Na oportunidade o Sr. Presidente do Sindicato lembrou que a Entidade jamais poderia aceitar uma proposta de pagamentos atrasados, sem que pelo menos alguma parcela de juros e correção fosse paga, na oportunidade propos que fosse efetuado o pagamento de pelo menos 50% dos juros e correção monetária. O Sr. Renato Zeni, colocou a posição do Banco, segundo a qual seria impossível o pagamento nesses termos. O Dr. Mario Vanin propos que o Sindicato através de sua Diretoria estudasse da possibilidade de se acrescentar um percentual a mais dos valores propostos pelo Banco, pois assim estaria aberta a possibilidade de um acordo amigável. O Sr. Presidente informou aos presentes que no dia seguinte, isto é no dia 21 do corrente comunicou ao Dr. Vanin que o Sindicato propunha um percentual de 50% a mais dos valores propostos pelo Banco. Prosseguindo o Sr. Presidente / informou aos presentes que em data de 22 do mês em curso o Dr. Vanin comunicou que o Banco contrapusera um percentual de 20% das quantias inicialmente propostas, e que essa proposta era definitiva e que caso não aceita o Banco deixaria o processo seguir sua tramitação normal. Em vista disso, no mesmo dia o Sindicato na pessoa de seu Presidente convocou a Assembléia Geral /

Extraordinária para o dia 26 , terça-feira, quando então os associados do Sindicato, funcionários do referido Banco decidirão da aceitação ou não da referida contra proposta. Prosseguindo o seu relato o Sr. Presidente do Sindicato lembrou aos presentes que os valores com juros e correção monetária representam aproximadamente 200% a mais do que esta sendo proposto pelo Banco, o que é uma significativa importância na sua diferença, mas lembrou também que caso não aceita a proposta o processo de Ação de Cumprimento em sua tramitação normal deverá levar mais de dois anos, isso portanto também não pode ser desconsiderado. Assim finalizando enfatizou que a decisão será dos associados presentes à assembléia, pois essa é a forma mais democratica de se decidir sobre esse assunto de maior importância para todos os funcionários do Banco Sudameris Brasil S.A., reafirmando que com essa decisão o Sindicato estava cumprindo fielmente com suas prerrogativas, quais sejam as de defender os interesses da categoria bancária. De imediato o Sr. Presidente da mesa colocou a palavra a disposição dos presentes. O associado Lourenço Affonso Longhi solicitou ao Presidente da mesa que fosse discriminados para os presentes os valores que cada um deverá receber caso aceita a proposta do Banco. Atendendo a solicitação do companheiro Longhi, o Sr. Secretário deu conhecimento aos presentes dos valores a que cada um terá direito. Novamente a palavra foi posta a disposição, mas como ninguém mais se manifestasse o Sr. Presidente da mesa após os esclarecimentos necessários, colocou em votação secreta os itens da ordem do dia. Após ter votado o último associado presente a Assembléia, o Sr. Presidente da mesa chamou os Srs. escrutinadores para que efetuassem a apuração dos votos. Aberta a urna que continha os votos, verificou-se que votaram 20 associados, número que coincidia com os presentes na Assembléia. Apurados todos os votos verificou-se que foi aprovada por unanimidade a proposta do banco Sudameris Brasil S.A., assim sendo todos os funcionários do Banco, inclusive aqueles que não mais pertencem aos quadros funcionais do referido Banco, receberão as gratificações semestrais de 1979 e 1980 com um acrescimo de 20% sobre seus valores originais. Antes de encerrar a presente reunião de Assembléia Geral o Sr. Presidente da mesa agradeceu a Diretoria do Sindicato pois com a sua ação em defesa dos interesses dos funcionários do Sudameris, se tornou possível o recebimento de gratificações que não estavam sendo pagas, agradeceu também a presença de todos os companheiros e como nada mais houvesse a tratar na presente reunião de Assembléia Geral deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que vai assinada por quem de direito. Seguem-se as assinaturas.

Mauro Cesar Zardo - Presidente da Mesa

Mário Souza Filho - Secretário da Mesa.

José Carlos Mezzomo - Escrutinador -

Gilmar Antonio Vargas - Escrutinador-

Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato -

ATA Nº 166

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de 1981, nesta cidade de Caxias do Sul, tendo por local as dependências da nova sede social dos Sindicatos Reunidos, gentilmente cedidas e localizado a rua Pinheiro Machado nº 1652, 5º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores funcionários da agência local do Banco Sudameris Brasil S.A., para o fim especial de ser apreciado, discutido e votado a ordem do dia, que constou do edital de convocação datado de 27 de maio de 1981 do ano em curso, devidamente afixado no local de trabalho, através de primeira e segunda convocação. Os trabalhos foram inicialmente abertos às 18:30 horas pelo Presidente desto Sindicato, o qual de imediato solicitou aos presentes a indicação de nomes para composição da mesa diretora dos trabalhos. Foram escolhidos os quais também aceitaram os / Companheiros Eleno José Venturini, para presidente e Diva Maria Fiorio para / secretária. A seguir o colega Presidente da Mesa determinou a colega secretária para que procedesse na leitura do Edital de Convocação, o qual se achava/ redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos / Bancários de Caxias do Sul - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias/ do Sul, por seu Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e de conformidade com a legislação em vigor, convoca os senhores funcionários do Banco Sudameris Brasil S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de maio, sexta-feira, no 5º andar dos Sindicatos Reunidos sito na rua Pinheiro Machado, nº 1652, nesta cidade, em primeira convocação às 16:30 horas e em segunda ás 18:30 horas, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a)Recebimento dos cheques nominais referentes pagamento das gratificações semestrais dos anos de 1979 e 1980. Caxias do Sul (RS)., 27 de maio de 1981. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul. Dauro Brandão de MELLO -Presidente. Prosseguindo o Presidente do Sindicato detalhou aos presentes os motivos da reunião, recordando a já realizada no dia 26 do corrente / mês com objetivo de pagamento das gratificações semestrais de 1979 e 1980 em virtude do Sindicato ter ajuizado ação de cumprimento das referidas. A seguir solicitou ao Sr. Presidente da mesa que se fizesse de imediato o pagamento dos cheques, tendo em vista que alguns companheiros por serem estudantes teriam / que se retirar. Com a palavra o Sr. Presidente da Mesa passou a chamar um por um os beneficiários da ação movida pelo Sindicato. Foi pago aos funcionários atualmente em atividade no Banco um montante de Cr$ 1.759.197,60 conforme relação devidamente assinada pelos funcionários e arquivada em nossos arquivos, / também os ex-funcionários que trabalharam no banco neste período e que foram dispensados, solicitaram demissão ou foram transferidos porém com direito, serão pagos através de comunicados para comparecerem na sede deste Sindicato ou através de passe bancário no valor de Cr$ 291.957,25 totalizando um valor de Cr$ 2.051.154,85. Após a entrega dos cheques a palavra foi colocada a disposição dos presentes, quando então se manifestou o companheiro Eleno José Venturini, que em nome dos demais funcionários agradeceu a ação do Sindicato, em defesa de seus interesses e dos demais colegas. Em aparte o Sr. Presidente do Sindicato falou dizendo que nada mais fez do que sua obrigação, qual seja a de lutar pelos direitos de seus associados e funcionários, lembrando apenas / que essa luta deve ter sempre o direito da categoria bancária e que um sindicato será forte a medida que tiver o apoio dos membros de sua categoria. A seguir a palavra foi novamente posta a disposição dos presentes, mas como ninguém mais quisesse fazer uso da mesma, o Sr, Presidente da mesa após agradecer a presença de todos encerrou a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme será por mim Diva Maria Fiorio, assinada como pelo presidente da mesa.

Eleno José Venturini-Presidente da Mesa -

Diva Maria Fiorio-Secretária da Mesa.

Dauro Brandão de Mello-Presidente do Sindicato-

ATA Nº 167

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho de 1981, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), tendo por local a sede provisória deste Sindicato, a rua Marquês do Herval, nº atual 1121, antigo nº 605, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados deste Sindicato, todos funcionários da agência local do Banco Nacional S.A., para o fim especial de ser apreciado, discutido e votado a ordem do dia, que constou do edital de convocação datado de 12 de junho de 1981, devidamente afixado no local de trabalho, às 18:35 horas, foi aberta a sessão extraordinária, em segunda convocação pelo Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão de Mello, o qual em seguida solicitou aos presentes a indicação/ dos nomes que deveriam compor a mesa dos trabalhos. Por aclamação foram escolhidos, aceitaram e assumiram os Companheiros Arquimedes Ventura de Rocco e Antonio Vita, respectivamente presidente e secretário da mesa diretora dos trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente da mesa, determinou ao colega secretário Sr. Antonio Vita, para que procedesse a leitura do edital de convocação, o qual se achava assim redigido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, por seu Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCA, os senhores associados do Sindicato, funcionários do banco Nacional S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 do corrente, terça-feira, na sede social provisória, sita na rua Marquês do Herval, nº 605, térreo, nesta cidade, em primeira convocação às 16:30 horas, e em segunda convocação às 18:30, para o fim especial de votar a seguinte ordem do dia: a) Importância do Sindicato na defesa dos interesses de uma categoria; b) lutas futuras do Sindicato e conquistas da categoria através da ação do Sindicato; c) Pagamento dos anuênios, referentes ao reajuste do INPC / do mês de maio de 1980, através de cheques nominais. Caxias do Sul (RS)., 12 de Junho de 1981 - Dauro Brandão de Mello - Presidente. Prosseguindo o Presidente dos trabalhos colega Arquimedes Ventura de Rocco, colocou aos presentes/ os principais motivos da reunião e entre eles mencionou a liquidação do processo em que a categoria postulava a aplicação do INPC nos anuênios e quebra-de-caixa, relativo aos meses de maio a setembro de 1980. Feitos alguns esclarecimentos pela mesa diretora, a palavra foi colocada a disposição, oportunidade em que se manifestou o presidente do Sindicato, para dizer da importância de todos trabalhadores serem associados de seus órgãos de classe, uma vez que o trabalhador isolado não possui força suficiente para reivindicar seus direitos e que quando em seus locais de trabalho procurassem mostrar aos demais colegas / de serviço a importância da sindicalização. A seguir relatou as lutas futuras, que deverão ser empreendidas pelo Sindicato, destacando dentre elas a manutenção da jornada de seis horas, principalmente no momento atual, quando o desemprego vem ameaçando permanentemente todos os trabalhadores e no setor bancário acreditamos, que a partir do instante em que se fizer cumprir a lei a ameaça / do desemprego não mais ocorrerá. Para todos nós a estabilidade no emprego é de vital importância, a liberdade e autonomia sindical, o direito de greve e o delegado sindical com estabilidade, são metas de luta do Sindicato, enfatizou o Sr. Presidente. Referindo-se ainda ao último acordo salarial, isto é 1980, quando se conquistou o salário de ingresso, disse que se tratava de um fato inusitado, acalentado desde muitos anos pela categoria e que agora tornara-se uma realidade, mencionou também o quebre-de-caixa, que dos insignificantes Cr$340,00 passou para Cr$ 2.800,00 mensais a partir de 1º de março de 81. Disse também, / que a luta pelo reajuste semestral dos anuênios continua, pois do processo do dissídio coletivo, houve recurso junto ao TST, quando então esperamos ver nosso ponto de vista vitorioso, mas para tanto esperamos que a categoria permaneça atenta ao chamamento do Sindicato, quando se fizer necessário. Concluidas / as manifestações do plenário o colega Presidente dos Trabalhos, providenciou no pagamento dos cheques emitidos à favor de dezoito funcionários associados da agência local do Banco Nacional S.A., resultante de cumprimento movida por este Sindicato. Assim sendo o primeiro a ser chamado foi o colega Ademar F. dos Santos e o último Valdemiro V. Rossoni. Não se achavam presentes no momento os colegas Jorge Tramonti Soares, Saleto F.Micrelli, Jorge Ismael Pattis, Lourdes T. Simoni, Maria E. Kuver da Luz, por terem recentemente se desligado do Banco, todavia deverão receber pessoalmente dentro dos próximos dias na sede do Sindicato, tudo de acordo com relação que se encontra devidamente arquivada e assinada no arquivo do DEJUR, desta Entidade, totalizando Cr$.109.627,42, incluindo / inclusive a parcela destina ao Consultor Jurídico, Dr. Walmor Wicteky. Concluido o pagamento dos cheques aos associados presentes, foi colocada a palavra a disposição, tendo falado na ocasião o colega Antonio Vita, o qual em nome dos demais agradeceu o trabalho do Sindicato, quando antes de tudo, visou o interesse do associado e o fiel cumprimento da Lei. A palavra continuou a disposi-

ção dos presentes, mas como ninguém mais quisesse fazer uso, o Sr. Presidente da mesa, Arquimedes Ventura Rocco, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim assinada, Antonio Vita, como pelo Presidente da Mesa.

Arquimedes Ventura de Rocco - Presidente da Mesa -

Antonio Vita - Secretário da Mesa-

Visto:

Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato -

ATA Nº 168

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 1981, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), a rua Marquês do Herval nº 1121, antigo nº 605, dependências da sede previsória do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os associados deste Sindicato, para o fim especial de conforme edital de convocação, afixado em todas as Agências bancárias do município de Caxias do Sul, bem como em todos os demais da nossa base territorial e ainda publicado no Jornal de Caxias, semanário local, edição do dia 22 do corrente, página nº 21, segunda-feira, a fim de deliberarem através de escrutínio secreto sobre o Relatório da Diretoria e Balanço Financeiro referente ao exercício de 1980, e ainda o parecer do Conselho Fiscal. Não tendo havido "quorum" para abertura da sessão em primeira convocação, às 17:00 horas, foram estes iniciados, às 19:00 horas, em segunda e última convocação, pelo Sr. Presidente do Sindicato, o qual de imediato convidou aos presentes para indicarem a mesa diretora. O plenário em um consenso geral designou os companheiros Srs. Valdir José Lazzaretti e Elida Lionço, ambos funcionários e associados do Banco Sulbrasileiro S.A., para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento a reunião de assembléia geral ordinária, o companheiro Presidente dos trabalhos, encareceu a Srta. Secretária, o obséquio,de proceder a leitura do edital de convocação o qual estava redigido nos seguintes termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base territorial: Caxias do Sul, sede Antonio Prado, Canela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Petrópolis, São Marcos, Vacaria e Veranópolis - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - No uso das atribuições que me conferem os estatutos / deste Sindicato e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco os senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social previsória, sita a rua Marquês do Herval nº atual 1121, nesta cidade, no dia 26 de junho de 1981, sexta-feira, às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: A) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; B) Apreciação e votação do Balanço Financeiro do exercício de 1980, bem como do Relatório da Diretoria, relativo a esse mesmo exercício. Caxias do Sul (RS)., 22 de junho de 1981. Dauro Brandão de Mello - Presidente. Dando cumprimento ao disposto na Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa, fez sucinta exposição a respeito do Relatório da Diretoria, dando inclusive especial destaque para os quesitos a seguir inumerados: Principais atos e fatos de 1980; Administração; Departamento Jurídico; Assistência odontológica e médica; Serviços Contabilidade; Assembléias; Conselho Fiscal; Quadro Social; Departamento Esportivo; Pessoal; Serviços especiais de bolsas de estudos-PEBE; Mensalidades; Reuniões diversas e viagens em missão sindical; Convênios com outros Sindicatos e Organizações; Datas e eventos Situação Financeira; Extensão de base territorial; Informativo Sindical; Sub delegacia Regional do Trabalho; Nova sede social e Homenagem póstuma. Na oportunidade o parecer do Conselho Fiscal, foi também lido e assim tudo visto,discutido e examinado, foi a matéria posta em votação, antes porém o Sr. Presidente da Mesa, encerrando os debates, submeteu a deliberação do plenário a / forma de como seriam desdobrados os trabalhos, ficando decidido que os itens da ordem do dia, seriam votados segundo o edital de convocação e através de escrutínio secreto. Por solicitação da Mesa, foram eleitos os escrutinadores, os Srs. Celso Luzzietti Ademir Armando Sohic, para escrutinadores. Após as explicações que se faziam necessárias, foi encaminhada à votação, sob o regime secreto, o item "a" da ordem do dia. Por 10 (dez) votos a favor e zero (0) voto contra, ficou aprovada a ata da sessão anterior. Aseguir foi encaminhada a votação o item "b" da mesma ordem do dia, sob o regime de votação secreta e quando apurado os votos, acusou o seguinte resultado: Por 10 (dez) votos a favor e zero (0(voto contra, todas as peças que constituiam o Balanço e o Relatório, referente ao exercício encerrado em 30, dizemos, 31 de dezembro de 1980 receberam unânime aprovação. Neste instante a palavra foi deixada a disposição dos presentes, contudo, ninguém desejou se manifestar e assim sendo o Sr. Presidente da Mesa, colega Valdir José Lazzaretti, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conferma, será por mim ELIDA LIONÇO, assinada bem como, pelo Presidente dos trabalhos e também pelos escrutinadores.

Valdir José Lazzaretti-Presidente da Assembléia -

Elida Lionço - Secretária da Assembléia -

Celço Luacciotti-Escrutinador da Assembléia -

Ademir Armando Schio-Escrutinador da Assembléia -

Visto:

Dauro [illegible] de Mello-Presidente do Sindicato -

ATA Nº 169

Aos oito (08) dias do mês de julho de 1981, nesta cidade de Caxias do Sul, sito na rua Marques de Herval, nº 605, 1º andar, sala 1121, antigo 605, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados deste Sindicato, todos funcionários do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., agência local, para o fim especial de ser apreciado, discutido e votado a ordem do dia, que constou do edital de convocação datado de 7 de julho de 1981, devidamente afixado no local de trabalho, às 18:30 pontualmente foi aberta a sessão extraordinária, em segunda convocação pelo Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão de Mello, o qual em seguida solicitou aos presentes a indicação dos nomes que deveriam compor a mesa dos trabalhos. Por unanimidade foram eleitos, aceitaram e assumiram os Companheiros Ivanir Luiz Sartori e Gilmar Lourenço Carbonera, respectivamente presidente e secretário da mesa diretora dos trabalhos. Dando continuidade a assembléia o Sr. Presidente da Mesa, determinou ao colega secretário Gilmar Lourenço Carbonera, para que procedesse a leitura do edital de convocação, o qual se achava assim redigido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, por seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoca os senhores Associados do Sindicato, funcionários do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 do corrente, quarta-feira, na sede social provisória, sito na rua Marques de Herval, nº 605 - térreo, nesta cidade, em primeira convocação às 16:30 horas e em segunda convocação às 18:30 para o fim especial de discutir a seguinte ordem do dia: a) Importância do Sindicato na defesa dos interesses de uma categoria; b) Lutas futuras do Sindicato e conquistas da categoria através da ação do Sindicato; c) Pagamento dos anuênios referente ao reajuste do INPC., do mês de maio de 1980, através de cheques nominais. Caxias do Sul (RS)., 7 de julho de 1981. Dauro Brandão de Mello - Presidente. O companheiro Ivanir Luiz Sartori, Presidente dos trabalhos, a seguir colocou aos presentes os principais motivos da reunião entre eles citou a liquidação do processo em que a categoria postulava a aplicação do INPC nos anuênios, relativos aos meses de maio a agosto de 1980. Feitos alguns esclarecimentos pela mesa diretora, a palavra foi deixada a disposição de quem quisesse se manifestar sobre a ordem do dia. Na oportunidade o Presidente do Sindicato, pedindo a palavra pronunciou-se a cerca da importância de todos os trabalhadores serem sindicalizados, uma vez que o trabalhador isolado não possui força suficiente para reivindicar seus direitos e que dentro do possível quando em seus locais de trabalho, procurassem mostrar aos demais colegas de serviço a importância de serem sócios. Relatou a seguir as futuras lutas que deverão ser atingidas pela Entidade, destacando sobremaneira, a manutenção da jornada de seis horas, principalmente no momento atual, quando o desemprego vem ameaçando permanentemente, todos os empregados e no setor bancário, acreditamos uma vez respeitada ao que determina a CLT, a ameaça do desemprego não mais ocorrerá. A segurança no emprego se nos apresenta de vital importância, a liberdade e autonomia sindical, o direito de greve e o delegado sindical com estabilidade, são 7 metas de luta, que haveremos um dia de conseguí-las com muito esforço e honesto trabalho, enfatizou o Sr. Presidente. Referindo-se ainda ao último acordo salarial, isto é o de 1980, quando se conquistou o salário de ingresso, disse, que se tratava de um fato inusitado e desde muitos anos acalentando pela categoria e que torna-se realidade depois de muitos anos. Mencionou também o valor do quebra-de-caixa, que de Cr$.387,00, conforme acordo, passou para Cr$.2.800,00 mensais a partir de 1º de março de 1981 e que a luta pelo reajuste semestral com relação aos anuênios irá continuar, não obstante o recurso interposto junto ao TST, quando então o nosso ponto de vista por certo será vitorioso, mas para tanto esperamos que a categoria permaneça atenta e ao mesmo tempo, atenda ao chamamento do Sindicato, quando se fizer necessário. Concluidas as manifestações do plenário, o colega Presidente dos Trabalhos, de imediato tomou providências no sentido de que os cheques fossem pagos. Ao todo foram dezessete emitidos à favor dos funcionários associados da agência local do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., resultante da ação de cumprimento movida por este Sindicato. Sendo assim o primeiro a ser chamado foi o companheiro Ana Maria Medeiros e o último da relação foi Cesar Rodrigues. Não se achavam presentes os ex colegas Srs. Gilberto Luiz De Rosa e Jorci Cesar Ridrigues, por terem se desligado do banco, contudo serão avisados e deverão comparecer no Sindicato, quando pessoalmente se fará-á o resgate, tudo de acordo com relação que se encontra devidamente arquivada e assinada no arquivo DEJUR, desta Entidade, totalizando Cr$.37.754,80. Concluido o pagamento dos cheques aos associados presentes foi colocada a palavra a disposição, tendo falado na oportunidade o colega que presidia a reunião Sr. Ivanir Luiz Sartori, o qual em nome dos demais associados agradeceu o trabalho do Sindicato, quando antes de tudo, visou o interesse

dos colegas e obrigou ao banco o exato cumprimento da Lei. A palavra continuou a disposição dos presentes, porém ninguém mais se manifestou. Neste momento o Sr. Presidente da Assembléia, Ivanir Luiz Sartori, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conferida, será por mim Gilmar Lourenço Carbonera, assinada como Pelo Presidente da mesa.

Ivanir Luiz Sartori
- Presidente da Assembléia -

Gilmar Lourenço Carbonera
- Secretário da Assembléia -

Dauro Prandão de Mello
- Presidente do Sindicato-

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Nº 170

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de um mil, novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Pinheiro Machado,nº 1652,sede social dos Sindicatos Reunidos,gentilmente cedida, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação, para o fim especial de apreciar as matérias constantes da ordem do dia, conforme edital publicado na edição de 2o de julho de 1981 do jornal Caxias.Verificando a existência de número legal de associados para deliberações, o Presidente do Sindicato declarou abertos os trabalhos e colocou em discussão a constituição da Mesa Diretora dos Trabalhos. Feita a votação secreta, ficou a mesma,por 16 (dezesseis) votos a favor e zero(nenhum) votos contra,constituída pelo Sr. Carlos Vasco Mantovani,como Presidente e a Sra.Maria Helena Testa Meneghel, como Secretária. A seguir, o Sr.Secretário dos trabalhos leu o Edital,assim redigido:"Edital de 1ª e 2ª Convocação,Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor,CONVOCO os Senhores associados deste Sindicato de Empregados em Estabelecimentos Bancários, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar se na sede do Sindicatos Reunidos, sito na rua Pinheiro Machado,nº1652,nesta cidade, no dia 24 (vinte e quatro) do corrente,sexta-feira, às 17 (dezessete) horas,em primeira convocação e às 19 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: 1) Conveniência ou não da revisão do acordo celebrado em 1980 com o Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do processo TRT-RDC nº 4.625/80. 2) No caso de ser julgada conveniente a revisão: a)Autorização para o ajuizamento de dissídio coletivo;b)Fixação das bases do pedido e da conciliação; c)Autorização para que os Bancos descontem na folha de pagamento de setembro/81, para crédito da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul,15% (quinze por cento) da diferença entre o salário do referido mês e o mês de outubro/80; d)Outorga de procuração, e seus termos, à Federação dos Empregados em Estabelecimntos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul para que promova, com quem de direito,entendimentos extrajudiciais necessários à consecução da revisão aprovada; e) Outorga de procuração, e seus termos, a advogado, para fins de ajuizamento do dissídio coletivo autorizado.Caxias do Sul(RS).,2o de julho de 1981.Dauro Brandão De Mello-Presidente.Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr.Presidente submeteu à votação secreta a ordem de apreciação dos assuntos a serem decididos, ficando estabelecido, por 16 (dezesseis) votos a favor e zero(nenhum) votos contra, - que seria a constante do edital. A seguir foram eleitos, em votação secreta, para escrutinadores, os senhores Nepomuceno Diniz de Vargas e Arquimedes Ventura De Rocco por 16 (dezesseis) votos a favor e zero(nenhum) votos contra.Colocado em discussão o item "1" do edital, foi decidido, em votação secreta, por 16 (dezesseis) votos a favor e zero (nenhum) votos contra ser conveniente a revisão do acordo celebrado em 1980, com o Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul,nos autos do processo TRT-RDC nº 4.625/80.Decidida a conveniência de ser revisado o acordo de 1980, o Sr. - Presidente da Mesa colocou em discussão a alínea "a" do item "2" da Ordem do Dia.Após as devidas considerações a Assembléia decidiu, em votação secreta, por 16 (dezesseis) votos a favor e zero (nenhum) votos contra,autorizar o ajuizamento do dissídio coletivo.Continuando no cumprimento do disposto na ordem do dia, o Sr.Presidente da Mesa colocou em discussão a alínea "b" do item "2", começando pela discussão,cláusula por cláusula,dos termos do pedido, com base na minuta aprovada pelo Conselho de Representan

tes.Na oportunidade igualmente ficou esclarecido que as sugestões de novas cláusulas e alterações desejadas seriam apresentadas oportunamente - após a leitura da pauta de reivindicações.Concluida a discussão, foi a referida minuta submetida à votação secreta, ficando aprovado, nos termos a seguir clausulados,por 16 (dezesseis)votos a favor e zero(nenhum) votos contra.CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido aos bancários deste Estado um aumento de 15%(quinze por cento), a título de produtividade.Parágrafo Único-O percentual estipulado incidirá integralmente sobre os salários já corrigidos,nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.708/79.CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de 1º de setembro de 1981 o salário de ingresso para os empregados em estabelecimentos bancários deste Estado não poderá ser inferior aos seguintes valores:a) Pessoal de Portaria de Cr$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros); b)Pessoal de Escritório cr$.18.000,00(dezoito mil cruzeiros); c) Pessoal de Tesouraria Cr$.23.000,00 (vinte e tres mil cruzeiros).Parágrafo Único-A partir de 1º de março de 1982, os valores acima fixados passarão a ser de Cr$.23.000,00(vinte e tres mil cruzeiros);de 27.000,00(vinte e sete mil cruzeiros) e de Cr$.35.000,00(trinta e cinco - mil cruzeiros), respectivamente.CLÁUSULA TERCEIRA: O bancário que desempenhar a função de "caixa", executivo ou não, terá direito a receber,mensalmente , a importância mínima de Cr$.4.200,00(quatro mil e duzentos cruzeiros) a título de "quebra-de-caixa".Parágrafo Primeiro-O valor ora estipulado passará a Cr$.6.300,00(seis mil e trezentos cruzeiros), a partir de 1º de março de 1982.Parágrafo Segundo-Tal vantagem sem cunho salarial será devida,apenas, enquanto houver o efetivo exercício da referida função.CLÁUSULA QUARTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, pagará para todos os seus empregados uma gratificação por semestre, em valor mínimo igual ao da remuneração do mês de pagamento, respeitados os critérios vigentes em cada Banco,em relação ao mês de pagamento.Parágrafo Único-Esta gratificação será considerada pelo seu duodécimo para fins de pagamento do décimo terceiro salário.CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado o pagamento de Cr$..... 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos milcruzeiros) aos beneficiários - do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento,seja fora,, ao realizar transporte de numerário, e ao próprio empregado quando, no mesmo caso focado, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente.Parágrafo Único-para ressarcimento - das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas na presente - cláusula, poderão os empregadores, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de seguro.CLÁUSULA SEXTA:O valor da gratificação de tempo de serviço (anuênio) fica elevado para Cr$.1.650,00(um mil seiscentos e cinquenta cruzeiros).Parágrafo Único-O valor ora estipulado,passará a Cr$.2.500,00, (dois mil e quinhentos cruzeiros), a partir de março de 1982.CLÁUSULA SÉTIMA: As férias dos bancários deste Estado serão reguladas pela legislação vigente, com exclusão do item "I"do artigo 130, da Consolidação das Leis do Trabalho. Parágrafo Único-A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado à disposição do empregador nos 12 (doze) meses do período aquisitivo e,durante este não tenham tido mais de 6 (seis) faltas, justificadas ou não, gozarão férias de 30 (trinta) dias úteis. - CLÁUSULA OITAVA:É vedada a dispensa da empregada gestante até 90 (noventa) dias após o término da licença de que trata o artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho,salvo por motivo de falta grave.CLÁUSULA NONA:Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, o pagamento dos direitos resultantes da rescisão deverá ser feito dentro de 10 (dez) dias úteis a contar do desligamento do empregado, sob pena do pagamento de multa correspondente ao valor de um dia de remuneração,por dia de atraso.Parágrafo - Primeiro-Ficam os empregadores obrigados a avisarem o demitido o dia e a hora em que pretendem efetuar,dentro dos 10 (dez) dias referidos, o pagamento dos direitos rescisórios.Parágrafo Segundo-O valor desta multa reverterá em benefício do empregado.Parágrafo Terceiro-O Comparecimento do empregador para homologação ou o não comparecimento do empregado no prazo estipulado, isentará o empregador do pagamento da multa estabelecida . O Sindicato atestará por escrito o comparecimento do empregador. Parágrafo Quarto-As rescisões de contrato de trabalho,salvo as referentes aos

contratos de experiência, previstos no parágrafo único, do artigo 445, da CLT, ficam sujeitos à homologação pela entidade sindical dos empregados. CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecida a multa no valor de um salário mínimo regional, por descumprimento de obrigação de fazer, estabelecida no presente clausulamento, nos termos do artigo 622 da CLT, revertendo o seu valor em benefício da vítima da infração. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para fins de enquadramento nas faixas salariais previstas na Lei nº 6.708/79, o salário mensal percebido pelos bancários será considerado pelo total das parcelas de valor fixo que o compõem, respeitados os direitos daqueles bancários que vinham tendo ou tiveram o seu salário corrigido por critérios mais vantajosos. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O cálculo correspondente à aplicação da Lei nº6.708/79, bem como do estipulado no presente acordo, tendo em vista o que consta da cláusula décima primeira, obedecerá o seguinte critério: a)Apura-se o salário mensal total de acordo com a cláusula décima primeira; b) Aplica-se sobre ele a correção prevista para a faixa correspondente, obtendo-se assim, o valor da correção devida; c)Sobre o total da soma dos valores apurados nas letras "a" e "b", aplica-se o percentual estipulado na cláusula primeira, obtendo-se assim, o valor do aumento salarial devido; d)A soma dos valores obtidos nos termos das letras "a", "b" e "c", corresponderá ao valor do novo salário devido. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os novos valores das parcelas integrantes do salário devido nos termos da letra "d", da cláusula décima segunda, serão apurados da seguinte forma: a) Deduz-se do novo salário devido a importância correspondente à gratificação de tempo de serviço (anuênio) prevista na cláusula sexta; b) A importância resultante da operação mencionada no item acima, deverá ser distribuída entre as demais parcelas salariais de forma que seja mantida a relação proporcional entre elas e o valor do salário mensal percebido pelo empregado. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para os empregados admitidos nos seis meses anteriores ao da correção, o percentual do INPC será aplicado proporcionalmente aos meses decorridos da admissão ao mês da correção. Parágrafo Único-Considera-se mês inteiro mais de 14 (quatorze) dias de trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O bancário que contar mais de 12 (doze) meses de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave, técnica, econômica ou financeira, devidamente comprovada. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica assegurado ao empregado substituto o pagamento de remuneração igual ao do substituído. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ficam as entidades Sindicais de empregados autorizadas a designar um associado, por agência bancária, para exercer as funções de Delegado Sindical. Parágrafo Primeiro-Nas agências bancárias que tiverem mais de 100 (cem) empregados, poderão ser designados um delegado para cada 100 (cem) empregados ou fração. Parágrafo Segundo-Gozarão os delegados sindicais das garantias estabelecidas pelo artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A remuneração da hora suplementar será, pelo menos, 100% (cem por cento) superior à da hora normal, ficando proibida a pré contratação da prorrogação da jornada. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica assegurado, aos exercentes de cargos em comissão, o pagamento de uma gratificação de função, em valor correspondente, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) da sua remuneração mensal, preservada a jornada de 6 (seis) horas. CLÁUSULA VIGÉSIMA: As multas aplicadas pelo serviço de compensação de cheques e outros documentos não serão atribuídas, nem debitadas, ao empregado, sendo de responsabilidade do empregador. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os integrantes das CIPAS, representantes dos empregados, serão escolhidos dentre os associados dos sindicatos respectivos. Parágrafo Primeiro-Os integrantes das CIPAS gozarão das garantias estabelecidas pelo artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os empregadores acatarão os atestados fornecidos por médicos e odontológos, que forem indicados pelos sindicatos de empregados, para fins de justificação de faltas ao trabalho, bem como de percepção do salário doença. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica assegurado aos dirigentes sindicais, bem como aos prepostos dos sindicatos de empregados, o livre acesso às dependências dos Bancos com a finalidade de distribuir mate-

rial de divulgação das entidades sindicais. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fi - ca assegurado o pagamento, por dia, de valor-refeição, em valor correspondente a 2% (dois por cento) do maior salário mínimo vigente no País, pelos Bancos que não tenham restaurante próprio. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA : Os Bancos descontarão de seus empregados, na folha de pagamento de setembro de 1981, uma importância correspondente a 15% (quinze por cento) da diferença entre o salário deste mês e o mês de outubro de 1980. Parágrafo Primeiro- Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta - cláusula diretamente ao Banco do Brasil S.A., agência Centro de Porto Alegre, para crédito da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, de uma vez só e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado da homologação do presente acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do Interior do Estado, devendo, para este - fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas do Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida - Federação. Parágrafo Segundo-A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá 5% (cinco por cento) para crédito da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e, para crédito de cada um dos Sindicatos filiados 85% (oitenta e cinco por cento) do montante recebido relativo à base territorial de cada um. Parágrafo Terceiro-Nas localidades deste Estado onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários devidamente registradas, a Federação fará transferência para estas do valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do total do montante recebido relativo à base territorial oficial de cada uma. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Aos bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigentes Sindicais, nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, aos Suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-lo na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, assim como em todos os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul atualmente existentes e na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que trabalham , o abono de ponto, com o pagamento integral de seus salários e demais vantagens, como se em efetivo exercício da função estivesse, respeitadas, porém as seguintes condições: a) A vantagem outorgada aos dirigentes sindicais, nomeados na presente cláusula, estará limitada ao número de 2 (dois) funcionários para cada estabelecimento bancário; b) A limitação de - que trata a alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) Para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para os Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e Caxias do Sul, fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para 5 (cinco) Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. Parágrafo Primeiro - Aos membros integrantes do Conselho Fiscal, ou Suplentes em exercício , das entidades sindicais acima referidas, será assegurado o abono do ponto nos dias em que, comprovadamente, devam participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. Parágrafo Segundo - Os Bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica assegurada àqueles que concorrerem em eleições sindicais, e que não sejam eleitos, a estabilidade no emprego, por 12 (doze) meses, contados da data da proclamação definitiva do resultado do pleito. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: O presente acordo vigorará de 1º de setembro de 1981 a 31 de agosto de 1982, inclusive. A seguir foram discutidos os termos para conciliação, tendo sido decidido por 16 (dezesseis) votos a favor e zero (nenhum) votos contra, que poderá ser

firmado o acordo desde que concedido o aumento de 10 (dez por cento) so - bre o salário de setembro/81, mantida as demais cláusulas que foram aprovadas para fins de pedido. A seguir foi posta em discussão a letra "c " do item "2", ficando decidido, em votação secreta, por 16 (dezesseis)votos a favor e zero (nenhum) votos contra, que os Bancos ficam autorizados a efetuar o desconto, na folha de pagamento de setembro/81 para crédito - da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, de 15% (quinze por cento) da diferença entre o salário do referido mês e o do mês de outubro/80, revertendo a este Sindicato 85% (oitenta e cinco por cento), da arrecadação verificada em sua base territorial e que o referido item fica constituindo a cláusula Vigésima Quinta do pedido.Dando prosseguimento aos trabalhos, foi colocada em votação a letra "d" do item "2", ficando decidido em votação secreta, por 16 (de - zesseis) votos a favor e zero (nenhum) votos contra, a autorização de outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para que esta, por seu Presidente promova,com quem de direito, entendimentos extrajudiciais necessários à consecução da revisão aprovada por esta Assembléia, podendo a dita Federação transigir, dar e receber quitação, fazer acordos e/ou desistir, receber notificações e intimações, praticar, enfim todos os atos necessá - rios ao integral cumprimento do presente mandato, podendo inclusive ,substabelecer. Finalmente, foi colocada em discussão a letra "e" do item "2", sendo aprovada em votação secreta, por 16 (dezesseis) votos a favor e zero (nenhum) votos contra, porém condicionando que qualquer acordo que vier a ser firmado o será após a aprovação da Assembléia Geral do Sindicato, a outorga de procuração a advogado, para fins de ajuizamento do dissídio coletivo autorizado, podendo o referido advogado, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e"extra judicia", bem como os de transigir, dar e receber quitações, fazer acordos e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, ajuizar dissídio coletivo, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado podendo, inclusive, substabelecer.Ainda registramos nesta oportunidade - que a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado - do Rio Grande do Sul, se fez representar através do companheiro Sr.Jar - bas Quintino dos Santos, 2º Secretário.E como nada mais havia a tratar encerrou-se a Assembléia Geral, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim Secretária e por quem de direito.

Carlos Vasco Mantovani-Presidente da Assembléia -

Maria Helena Testa Menghel - Secretária da Assembléia -

Nepomuceno Diniz de Vargas - 1º Secretário, digo, escrutinador

Arquimedes Ventura do Rocco- 2º Escrutinador -

Assembléia Geral Extraordinária

ATA nº 171

Aos dez dias do mês de agosto de 1981, nesta cidade de Caxias do Sul,na rua Pinheiro Machado, nº 1652, sede social dos Sindicatos Reunidos, gentilmente cedido,reuniram-se em "assembléia Geral Extraordinária" os associados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, para o fim especial de apreciar as matérias constantes - de ordem do dia do Edital de Convocação datado de 5 de agosto de 1981 . Os trabalhos foram abertos pelo presidente do Sindicato, às 19:oo horas em segunda convocação e com existência de número legal de associados os presentes foram convidados a indicar quem deveria dirigir a Assembléia. Por unanimidade foram escolhidos os Srs.Luiz Carlos Ponzi e Vanderlei Carlos Madke, respectivamente Presidente e Secretário, os quais aceitaram e assumiram.A seguir o Sr.Secretário dos Trabalhos, leu o Edital assim redigido:Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Base Territorial:Caxias do Sul, Antonio Prado, Canela, Farroupilha,Flores da Cunha,Garibaldi,Gramado,Nova Petrópolis, São Marcos, Veranópolis e Vacaria. Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação em vigor, CONVOCO, os Senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se na sede do Sindicato Reunidos,sito na rua Pinheiro Machado, nº 1652, nesta cidade, no dia 10 (dez) do corrente, segunda-feira, às 17 (dezessete) horas, em primeira convocação, e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;b) Discussão e aprovação de indicação de delegados para a CONCLAT-Conferência Nacional da Classe Trabalhadora, a realizar - se nos dias 21,22 e 23 de agosto em Praia Grande-São Paulo; c) Discussão e indicação de delegados para o ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES PARA ASSUNTOS DE BANCOS OFICIAIS. Caxias do Sul(RS).,05 de agosto de 1981. Dauro Brandão De Mello-Presidente. Prosseguindo o Sr.Presidente da Mesa, solicitou ao Sr.Secretário, Vanderlei Carlos Madke, que fisesse conforme determina o item "a" da ordem do dia, leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito.Concluida a leitura a mesma foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, por doze votos a favor e nenhum (zero) votos contra.Passando ao intem "b" o Sr.Presidente da Mesa, colocou em discussão a escolha de delegados para a CONCLAT-Conferência Nacional da Classe Trabalhadora, a realizar-se nos dias 21, 22 e 23 de agosto na localidade de Praia Grande - São Paulo. Após ampla exposição do Sr.Presidente da Entidade, quando entre outros pontos focalizados mencionou o temário da Conclat, Direito do Trabalho, Sindicalismo, Previdência Social, Política salarial e econômica, Política Agraria e Problemas Nacionais o assunto foi encaminhado a votação, quando foram eleitos os companheiros Srs.Paulo Afonso Schneider e Anselio Angelo - Brustolin, ambos da base do município de Farroupilha e funcionários do Banco do Brasil S.A. Deverá fazer ainda parte da delegação a CONCLAT , o companheiro Dauro Brandão De Mello, Presidente deste Sindicato. Continuando no cumprimento ao disposto da ordem do dia, o Sr.Presidente da Mesa, colocou em discussão a alínea "c" da ordem do dia, qual seja a indicação de delegados para o V Encontro Nacional de Dirigentes para Assuntos de Bancos Oficiais Federais, para tratar de assuntos relacionados com os funcionários daqueles bancos, entre outros o Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Banco Nacional de Crédito Cooperativo, nos dias 11 e 12 de setembro próximo, na cidade de Florianópolis(SC), para em conjunto examinarem assuntos relacionados com Reestruturação (consequências do Decreto-Lei 1.798, de 24/07/80 e do Decreto 84.918, de 06/10/80); Caixa de Previdência (consequência da Lei nº 6.435, de 15/07/77 e do Decreto 81.240, de 20/01/78); Cumprimento -

dos instrumentos normativos e Creche. A mesa diretora dos trabalhos,deixou esclarecido na oportunidade que o Encontro, somente seria realizado com a participação mínima de trinta Sindicatos inscritos, de acordo com as instruções da Circular nº 81/083 da CONTEC. Concluidas as explicações que se faziam necessárias a matéria em pauta foi encaminhada para ser votada. Os companheiros Srs. Luiz Carlos Ponzi, na qualidade de titular e o seu colega Vanderlei Carlos Madke, como suplente, foram os indicados . ambos são funcionários do Banco do Brasil S.A., Agência Centro, desta cidade e sindicalizados. Neste instante a palavra foi deixada a disposição do plenário, tendo se manifestado pela ordem os companheiros Paulo Afonso Schneider e Luiz Carlos Ponzi, ambos agradecendo em nome dos próprios e particularmente dos demais indicados a honrosa escolha, prometendo representar condignamente a nossa Entidade e em seus regressos a pós a realização dos respectivos eventos, fazerem um relato em assembléia das decisões, do clima e ambiente em que se realizaram os encontros. Ninguem mais querendo se manifestar o colega Presidente da Mesa, Luiz Carlos Ponzi, reiterou seus agradecimentos aos que ali se achavam presentes, encerrando a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme, será por mim Vanderlei Carlos Madke, assinada bem como, pelo Presidente dos Trabalhos.

Luiz Carlos Ponzi - Presidente da Assembléia -

Vanderlei Carlos Madke - Secretário da Assembléia -

Visto:

Danro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato -

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 172

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e um, às 18:30 (dezoito e trinta) horas, na rua Marques do Herval, nº 1121, nesta cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, os empregados da FIN-HAB-Associação de Poupança e Empréstimos para o fim especial de apreciar as matérias constantes na ordem do dia, conforme edital publicado na edição de 15 de agosto de 1981, do jornal Pioneiro. Verificando a existência de número legal de interessados, o Sr.Presidente do Sindicato declarou abertos os trabalhos e colocou em discussão a constituição da Mesa Diretora dos Trabalhos.Feita a votação secreta, ficou a mesma, por 6 (seis) votos a favor e nenhum (zero) votos contra, constituída pelo Sr.Luis Roberto Facchin, como Presidente e pela Srta.Catia Maria Pasquali, como Secretária. A seguir a Srta.Secretária fez a leitura do edital de convocação, assim redigido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Assembléia Geral Extraordinária-Edital de 1ª e 2ª Convocação-Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, por seu Presidente, nos termos das normas legais e estatutárias vigentes,convoca os empregados da FIN-HAB-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS, filial de Caxias do Sul, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de agosto de 1981, em sua sede social sita na rua Marques do Herval, 1121, às 16:30 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda com a finalidade de deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA: 1) Conveniência de se pleitear ou não a revisão do Acordo Coletivo celebrado, para o período de 1º/08/80 a 31/07/81, com a FIN-HAB-Associação de Poupança e Empréstimo, processo MTb/DRT/RS 05328. 2)Caso seja julgado conveniente a revisão: a) fixação das bases do pedido e da conciliação; e b) autorização para ajuizamento do processo de Dissídio Coletivo, caso não chegue a bom termo as negociações para firmatura de Acordo Coletivo. 3) Autorização para que a FIN-HAB-Associação de Poupança e Empréstimo, desconte, na folha de pagamento de Agosto/81,15% (quinze por cento) da diferença entre o salário resultante da presente revisão e o resultante do Acordo Coletivo revisando, revertendo, do valor descontado, 85% (oitenta e cinco por cento) em benefício deste Sindicato. 4) Autorização para que seja outorgada procuração, e seus termos, à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grandedo Sul - para que ela promova as negociações extrajudiciais para a revisão autorizada. 5) Autorização para que o Sindicato outorgue procuração, e seus termos, a advogado, para o fim especial de promover a revisão autorizada, inclusive para ajuizamento de dissídio coletivo originário. Caxias do Sul(RS)., 15 de agosto de 1981. Mauro Brandão De Mello - Presidente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr.Presidente submeteu à votação secreta a ordem de apreciação dos assuntos a serem decididos, ficando estabelecido, por 6 (seis) votos a favor e nenhum (zero) votos contra que seria a constante do edital. A seguir foram eleitos, em votação secreta, para escrutinadores, os Srs. AdemirInácio da Conceição e Marli Zonaglio, por 6 (seis) votos a favor e nenhum (zero) votos contra.Colocado em discussão o item"1", do edital, foi decidido, em votação secreta,por 6 (seis) votos a favor e nenhum (zero) votos contra, ser conveniente a revisão do Acordo Coletivo firmado com a FIN-HAB-Associação de Poupança e Empréstimo, processo MTb/DRT/RS nº 05328. Decidida a conveniência da revisão, o Sr.Presidente da Mesa colocou em discussão a alínea "a", do item "2", da ordem do dia. Após discussões e esclarecimentos, ficou aprovado por 6 (seis) votos a favor e nenhum (zero) votos contra, em votação secreta, as seguintes bases para o pedido: CLÁUSULA 1ª - Adicional de produtividade, conforme a legislação vigente, de 15% (quinze por cento),a incidir sobre os salários de agosto de 1981, já devidamente reajustados.CLÁUSULA 2ª - Salário de ingresso, nos seguintes valores: a - pessoal de portaria:Cr$.15.000,00; b - pessoal de escritório: Cr$.18.000,00; c - pessoal de tesouraria: Cr$. 23.000,00. Ficando ainda assegurado que os empregados que forem promovidos gozarão,

na função a que forem guindados, no mínimo, das condições salariais aci-
ma referidas, sendo que a reversão às funções de origem não poderá dar
margem à diminuição salarial. CLÁUSULA 3ª - Pagamento de " quebra-de-cai
xa, no valor de Cr$.3.000,oo mensais, para os empregados que desempenhem
as funções de caixa.CLÁUSULA 4ª - Pagamento, por ano de trabalho, de um
anuênio (gratificação por tempo de serviço), no valor de Cr$.1.200,oo(hum
mil e duzentos cruzeiros) por mês.CLÁUSULA 5ª. - Pagamento de uma grati-
ficação por semestre, no valor equivalente à remuneração do último mês -
do período, com repercussão nos décimos terceiros salários. CLÁUSULA 6ª
Abono de ponto, com pagamento integral dos salários, aos empregados exer
centes,efetivamente, de mandato sindical, em qualquer cargo, bem como -
aos membros do Conselho Fiscal deste Sindicato, quando convocados. CLÁU-
SULA 7ª - Estabilidade para os delegados sindicais, nos termos daquela -
prevista no art.543, da CLT, devendo tais delegados sindicais ser esco -
lhidos pelo Sindicato, na forma do art.523, da CLT(ou através de assem-
bléia geral extraordinária), respeitado o limite de 1 (um) por empresa e
tendo em vista o constante no § 2º do art.517 do mesmo diploma legal.CLÁ
USULA 8ª - Abono de ponto, com percepção dos salários , para os emprega-
dos que se ausentarem do trabalho para prestar exames, em escolas públi-
cas ou particulares. CLÁUSULA 9ª - Aplicação, à empregada gestante, da
legislação aplicável aos estáveis, nos termos do Capítulo VII, Título IV,
da Consolidação das Leis do Trabalho, até 120 (cento e vinte) dias após
o parto.CLÁUSULA 10ª - Estabilidade aos empregados, desde o alistamento
para a prestação do serviço militar obrigatório, até sua incorporação ou
dispensa do serviço militar.CLÁUSULA 11ª - Estabilidade aos empregados -
das empresas, por um ano, a partir da vigência do acordo ou da decisão
que venha a ser prolatada. CLÁUSULA 12ª - Na hipótese de rescisão do con
trato de trabalho sujeita a homologação, o pagamento dos direitos resul-
tantes da rescisão deverá ser feito dentro de 10 (dez) dias uteis, a con
tar do desligamento do empregado, sob pena do pagamento de multa corres
pondente ao valor de um dia de remuneração por dia de atraso, em benefí-
cio do empregado.CLÁUSULA 13ª - Pagamento do abono de férias, nos valo -
res estabelecidos na lei (1/3), sem prejuízo do gozo das mesmas, em sua
integralidade. CLÁUSULA 14ª - Proibição da contratação de trabalho em jor
nada extraordinária, com a consequente declaração de que os valores pa -
gos a tal título devem corresponder à contraprestação pela jornada nor -
mal e legal de seis horas de trabalho. CLÁUSULA 15ª - Garantia, aos Diri
gentes Sindicais,ou seus prepostos, devidamente autorizados para tal, de
livre trânsito nas empresas, durante o horário de expediente, para a dis
tribuição e divulgação das comunicações feitas pelo Sindicato à catego -
ria. CLÁUSULA 16ª - Reajustamento, semestralmente, das importâncias que
venham a ser fixadas no acordo ou na decisão que venha a ser proferida .
CLÁUSULA 17ª.- Fixação da data base para o presente acordo ou dissídi; -
coletivo em 1º de agosto de 1981, vigorando até 31 de julho de 1982.CLÁ-
USULA 18ª. - Desconto, a favor do Sindicato, dovalor correspondente a
15% (quinze por cento) da diferença entre o salário de julho de 1981 e
agosto do mesmo ano, de cada empregado; e que para conciliação, poderá
ser reduzido de 10 (dez) para 5 (cinco) dias o pagamento do abono de fé
rias e de 120 (cento e vinte) para 90 (noventa) dias o prazo de estabi-
lidade da gestante, e mais que a Diretoria do Sindicato ou da Federação
dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do
Sul poderá fazer acordo relativamente a qualquer uma das cláusulas cons
tantes do pedido. Quanto a, item "2" - b, foi decidido por 6 (seis) vo-
tos a favor e por nenhum (zero) votos contra, em votação secreta, que o
Sindicato fica autorizado a ajuizar dissídio coletivo originário, caso
as negociações não cheguem a bom termo para firmatura de Acordo Coleti-
vo. A seguir foi colocado em discussão e votação o item "3" da ordem do
dia, ficando decidido por 6 (seis) votos a favor e nenhum (zero) votos
contra, em votação secreta, que a FIN-HAB - Associação de Poupança e
Empréstimo fica autorizada a proceder ao desconto de 15% (quinze por cen
to) da diferença entre o salário resultante da presente revisão e o re-
sultante do Acordo Coletivo revisando, na folha de Agosto/81, em favor
da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado

do Rio Grande do Sul,com reversão de 85% (oitenta e cinco) por cento do total arrecadado para crédito deste Sindicato. A respeito do item "4" , foi decidido por 5 (seis) votos a favor e nenhum (zero) votos contra, em votação secreta, que seja outorgada procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul para que ela promova os entendimentos extrajudiciais necessários à revisão do Acordo Coletivo, dando-lhes os poderes da cláusula "extra juditia", e mais os de fazer acordo, total ou parcial, desistir, discordar, subestabelecer, com ou sem reserva, o mandato outorgado. Finalmente, foi colocado em discussão o item "5", ficando decidido por 6 (seis) votos a favor e nenhum (zero) votos contra, em votação secreta, que o Sindicato poderá nomear advogado para o encaminhamento da revisão autorizada, outorgando-lhe, sem prejuízo do mandato deferido à Federação, os poderes constantes das cláusulas "ad e extra juditia", mais os de ajuizar dissídio coletivo originário, fazer acordo total ou parcial, desistir, transigir, podendo inclusive subestabelecer, total ou parcialmente, com ou sem reserva.Nada mais havendo a tratar, foi a Assembléia encerrada, sendo da mesma lavrada a presente ata que vai assinada por quem de direito.

Luiz Roberto Facchin-Presidente da Assembléia -

Catia Maria Pasquali-Secretária da Assembléia

Elemir Inacio da Conceição - 1º Escrutinador -

Marli Sonaglio - 2º Escrutinador -

Visto:

Amilton F.M.Minghelli-1º Secretário no Exercício da Presidência -

Assembléia Geral Extraordinária

Ata nº 173

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1981, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, antigo nº 676, local da futura sede social em fase de acabamento, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, para o fim especial de apreciar as matérias constantes da ordem do dia do Edital de Convocação datado de 26 de agosto de 1981. Os trabalhos foram abertos pelo presidente do Sindicato, às 19:00 horas em segunda convocação e com a existência de número legal de associados, os presentes por unanimidade escolheram os Srs.Celso Fernando Marcon e Lindolfo Odenir de Oliveira Prego, respectivamente Presidente e Secretário da assembléia, os quais de imediato aceitaram o assumiram. A seguir o Sr.Secretário dos Trabalhos, leu o Edital assim redigido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul-Base territorial-Caxias do Sul, Antonio Prado,Caxias,Gramado,Farroupilha,Flores da Cunha,Garibaldi,Nova Petrópolis, São Marcos, Vacaria e Veranópolis.- Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me conferem os estatutos sociais deste Sindicato e de conformidade com a legislação sindical em vigor,CONVOCO,os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em nossa futura sede social, sita na rua Borges de Medeiros, antigo nº 676, nesta Cidade, no dia 28 (vinte e oito) sexta-feira, às 17:00 (dezessete) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia:a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;b)Visita as obras da nova sede social;c) Informe sobre a Campanha Salarial de 1981; d) Entrega dos premios aos vencedores dos Campeonatos Bancários, promovidos pelo Atlético Bancário Caxiense; e) Entrega dos cheques nominais aos funcionários do Banco do Estado do Paraná S.A., associados do Sindicato e referente a diferenças de Anuênios, dos meses de maio de 1980 a setembro de 1980. Caxias do Sul,26 de agosto de 1981. Dauro Brandão De Mello-Presidente.Prosseguindo o Sr.Presidente da Mesa, solicitou ao colega Secretário Sr.Lindolfo Odenir de Oliveira Prego, que fizesse conforme determina o item "a" da ordem do dia, leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito. Concluida a leitura, a ata foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, por trinta e dois votos a favor e nenhum (zero) votos contra. Passando ao item "b" o Sr.Presidente dos Trabalhos, pediu ao companheiro Ivan José Fresan, 1º Tesoureiro e encarregado da obra, a gentileza, em conduzir os presentes as novas dependências da futura sede social, a qual vem sendo edificada com recursos próprios e mais uma ajuda reembolsável da Confederação e Federação dos Bancários e ainda com um empréstimo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, administrado pela Caixa Econômica Federal. Concluida a visita, o Sr.Presidente, dando continuidade ao que determinava o item "c" da ordem do dia, informou aos presentes que no dia 27 do corrente, foram iniciadas as negociações entre banqueiros e bancários visando o próximo dissídio coletivo da categoria, com data base de 1º de setembro. Nesta preliminar com ingresso para portaria e escriturário de Cr$.12.600,00 e 15.600,00 respectivamente, com reajuste para 1º de março baseado no INPC do mês, anuênios, de Cr$.1.060,00. Esta proposta ficou muito aquém daquela pretendida pelos bancários do Estado do Rio Grande do Sul e mesmo bem menor a de outros Estados da Federação, onde o dissídio continua sendo disputado. A Federação dos Bancários, representando nesta fase preliminar toda a categoria do Rio Grande do Sul, deverá buscar junto ao Sindicato dos Bancos, uma melhoria da proposta, quando então irá convocar o Conselho de Representantes, a fim de analisar a proposta

ca melhor explicando a contra-proposta patronal, fato que deverá ocorrer acreditamos nos dentro dos próximos dias. Concluida esta parte passou-se pa ra o item "4" da ordem do dia, quando o Atlético Bancário Caxiense-Departamento Esportivo do Sindicato, fez entrega solene e oficial aos Campeões Bancários de 1980 e as modalidades concluidas até o mês de agosto de 1981. Assim sendo a Associação Atlética Bradesco, sagrou-se campeã do Futebol de - Campo "Ano 1980", sendo que as equipes da Seleção Bancária de Flores da Cunha, Gremio Esportivo Banrisul e Safra Clube Caxias, obtiveram o vice-campeonato, o terceiro e o quarto lugar respectivamente. No campeonato de Futebol de Salão "Ano 1981" a Associação Atlética Banco do Brasil, do município de Flores da Cunha(RS)., foi a Campeã, o vice, o terceiro e o quarto colocado, coube a Associação Esmerindus, Safra Clube Caxias e Esporte Clube Banespa. Por fim foram premiados por terem se classificado no I-Campeonato Bancário de Xadrez "Ano 1981" os associados Luiz Antonio Meneguzzo, Campeão representando a A.A.B.B., Flínio C.Leiria Estivalett, Vice-Campeão do Safra - Caxias Clube, Santo Dilson Neves, 3º colocado da A.A.B.B. e Emio José Schneider, 4º lugar também da A.A.B.B. O Sr.Presidente da Assembléia, dando continuidade aos trabalhos determinou a entrega dos cheques aos funcionários do Banestado, de acordo com o item "e" da ordem do dia.As importâncias agora liquidadas são resultantes da ação de cumprimento, movida por este Sindicato, em favor de seus associados contra o empregador, por não ter corrigido os saldos no período de maio a setembro de 1981, digo, 1980, conforme determina a lei nº 7608 de 30.10.1979.Representando todos os associados daquele estabelecimento bancário, compareceu o colega Sr.Hamilton Frosi, o qual agradecendo em nome dos demais companheiros, justificou a ausência deles dizendo que haviam ficado na agência procurando colocar em dia a desordem e confusão causados pelo arrombamento e furto em que o Banco do Estado do Paraná S.A.,foi vitima na madrugada de sábado passado dia 22 do corrente.Ao todo foram dezessete associados beneficiados, totalizando Cz$.69.092, 78,conforme relação em poder do DENUR, arquivado neste Sindicato. O Sr.Presidente da Mesa, neste instante deixou a palavra a disposição quando o companheiro Renan Luiz Rossato, da base de Flores da Cunha(RS)., solicitou que constasse no corpo da ata, a realização da presente assembléia, por se tratar da primeira, ainda que em caráter precário, a ser realizada nas novas instalações da futura sede própria do Sindicato dos Bancários.Trata-se portanto, de um verdadeira acontecimento histórico para a vida de nosso - Sindicato e também um duplo acontecimento, por estarmos hoje comemorando também o Dia Nacional do Bancário, finalizou o colega Rossato.Ninguém mais querendo se manifestar o colega Presidente da Mesa, Gelso Fernando Marcon, reiterou seus agradecimentos aos que ali acabavam presentes, encerrando a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e conforme,será por mim Lindolfo Odenir de Oliveira Braga, assinada como, pelo Presidente dos Trabalhos.

Gelso Fernando Marcon-Presidente da Assembléia -

Lindolfo Odenir de Oliveira Braga-Secretário da Assembléia -

Visto:

Dauro Brandão De Mello-Presidente do Sindicato -

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA nº 174

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de um mil, novecentos e oitenta e um, nesta cidade de Caxias do Sul, na Rua Pinheiro Machado,nº 1652,sede social dos Sindicatos Reunidos, gentilmente cedida, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação, para o fim especial de apreciar as matérias constantes da ordem do dia, conforme edital publicado na edicação, digo,edição de 17 de setembro de 1981 do jornal Pioneiro.Verificando a existência de número legal de associados para deliberações , o Presidente do Sindicato declarou abertos os trabalhos e colocou em discussão a constituição da Mesa Diretora dos Trabalhos. Feita a votação secreta, ficou a mesma, por 34 (trinta e quatro) votos a favor e zero(nenhum) votos contra, constituída pelo Sr.Wanderley de Oliveira Bica, como Presidente e a Srta.Milva Casagrande, como Secretária. A seguir, a Srta.Secretária dos trabalhos leu o Edital, assim redigido: "Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária-No uso das atribuições que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor,CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se no Auditório dos Sindicatos Reunidos, sito na rua Pinheiro - Machado nº 1652,nesta cidade, no dia 18 (dezoito) sexta-feira, às 17:00(dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;b) Aprovar ou rejeitar a contraproposta para revisão do Acordo Salarial de 1980, processo TRT-RDC nº 4.625/80, apresentada pelo Sindicato de Bancos no Estado do Rio Grande do Sul;c) Em caso de rejeição da contraproposta, autorização para que a Assembléia Geral, seja declarada permanente.Caxias do Sul(RS).,16 de setembro de 1981.Dauro Brandão De Mello Presidente.Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr.Presidente submeteu à votação secreta a ordem de apreciação dos assuntos a serem decididos , ficando estabelecido, por 34 (trinta e quatro) votos a favor e zero (nenhum) votos contra, que seria a constante do edital. A seguir foram eleitos, em votação secreta, para escrutinadores, os senhores Euclides Echer e Egídio Bordignon por 34 (trinta e quatro) votos a favor e zero(nenhum) votos contra.Colocado em discussão o ítem "a" do edital, foi o mesmo aprovado por 34 (trinta e quatro) votos a favor e zero (nenhum) votos contra. Continuando no cumprimento do disposto na ordem do dia, o Sr.Presidente da Mesa colocou em discussão o item "b", começando pela discussão, cláusula por cláusula, dos termos do pedido.Concluida a discussão, foi a referida minuta submetida à votação secreta, ficando aprovado, nos termos a seguir clausulados, por 34 (trinta e quatro) votos o total dos votantes, sendo que 33 (trinta e tres)votos a favor e um (1) voto contra.CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica assegurado um aumento de 5% (cinco por cento), a título de produtividade, garantido um mínimo de Cr$.1.7oo,oo (hum mil e setecentos cruzeiros),incidente sobre os salários corrigidos pelo INPC estabelecido para o mês de setembro de 1981, na forma da Lei nº 6.708/79 , com as alterações determinadas pela Lei nº 6.886/80.Parágrafo Único: O percentual ora estipulado incidirá, integralmente, sobre os salários já corrigidos na forma mencionada nesta cláusula.CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de 1º de Setembro de 1981, o salário de ingresso para os empregados em estabelecimentos bancários deste Estado não poderá ser inferior aos seguintes valores:Pessoal da Portaria Cr$.14.2oo,oo (quatorze mil e duzentos cruzeiros);Pessoal de Escritório/Tesouraria Cr$.18.ooo,oo (dezoito mil cruzeiros).Parágrafo Único: Em 1º de março de 1982, os valores acima fixados serão reajustados pelo fator 1.00 do Indice Nacional de Preços ao

Consumidor - INPC, válido para as correções salariais daquele mês. CLÁU - SULA TERCEIRA: O bancário que desempenhar a função de "caixa" , execu - tivo ou não, terá direito a receber, mensalmente, a importância mínima de Cr$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a título de "quebra-de-caixa".Pa- rágrafo Primeiro: Em 1º de março de 1982, o valor acima fixado será rea- justado pelo fator 1.00 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - - INPC, válido para as correções salariais daquele mês. Parágrafo Segundo: Tal vantagem, sem natureza salarial, será devida, apenas enquanto hou - ver o efetivo exercício da referida função. CLÁUSULA QUARTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul pagará, para todos os seus empregados, uma gratificação por semes tre, em valor mínimo igual ao da remuneração do mês de pagamento, respei tados os critérios vigentes em cada Banco, inclusive em relação ao mês - de pagamento.CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado o pagamento de Cr$.2.000. , 000,00 (dois milhões de cruzeiros) aos beneficiários do empregado que fa lecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora,ao realizar transporte de numerário, e ao próprio empregado quando, no mes- mo caso focado, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total - ou permanente. Parágrafo Único: Para ressarcimento das importâncias pa - gas em virtude das obrigações assumidas na presente cláusula, poderão os empregadores, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de seguro.CLÁ- USULA SEXTA: O valor da gratificação de tempo de serviço,denominada anuê nio, fica elevado para Cr$.1.221,00 (hum mil, duzentos e vinte e um cruze iros) mensais por ano completo de serviço, ou que venha a completar-se - na vigência deste Acordo, ao mesmo empregador. Parágrafo Primeiro: Para o cumprimento do disposto nesta cláusula, os Bancos que sob o mesmo títu lo, vierem pagando quantitativos em valor superior, poderão considerar , para compensar, as importâncias efetivamente pagas.Parágrafo Segundo:Por possuir regras próprias, o adicional de tempo de serviço, ou anuênio,ora fixado,embora constitua parcela integrante da remuneração, obedecerá aos seguintes preceitos: a) não poderá sofrer qualquer reajuste durante a vi gência do presente Acordo; b)deverá ser sempre considerado e pago destaca- damente; e c) não deverá ser computado para fins de enquadramento do funcionário nas faixas salariais a que se refere a Lei nº 6.708/79, com as alterações determinadas pela lei nº 6.886/80. Parágrafo Terceiro: Pa- ra efeito de cálculo do aumento que, do futuro, vierem a ser objeto de Convenção entre as partes, a remuneração de que trata a presente cláusu- la não se incorporará aos salários dos empregados que a perceberem, por se tratar de vantagem regida por regras próprias. Parágrafo Quarto: Fica convencionada a constituição de uma comissão paritária, composta de três elementos indicados pela categoria profissional e de três pelo Sindica - to patronal, para, até 30 de março de 1982, estudar a problemática ofere cida pelo adicional por tempo de serviço(anuênio), observados os seguin- tes critérios: a) a comissão se reunirá quinzenalmente, ficando a primei ra reunião já designada para o dia 04 de novembro de 1981; b) a proposta apresentada pela comissão será obrigatoriamente submetida à apreciação das Assembléias dos sindicatos convenentes e, se aprovada, será objeto do pró ximo dissídio coletivo.c) se não houver proposta única da Comissão,cada categoria poderá apresentar proposta própria que deverá ser submetida à Assembléia da outra categoria que, se aprovada aplicar-se-lhe-á o estabe lecido na letra "b" supra; d) se as Assembléias dos Sindicatos convenen- tes não aprovarem qualquer uma das propostas apresentadas, serão retoma- dos os trabalhos da comissão por mais noventa dias, adotando-se o proce dimento supra; e) as partes poderão, se necessário, prorrogar, ainda, o funcionamento da comissão por mais trinta dias. CLÁUSULA SÉTIMA: As fé - rias dos bancários deste Estado serão reguladas pela legislação vigente, com exclusão do item "I" do artigo 130, da Consolidação das Leis do Tra- balho. Parágrafo Único: A título de estímulo à assiduidade, os bancári - os que tenham ficado à disposição do empregador nos 12 (doze) meses de período aquisitivo e, durante este, não tenham tido mais de 06 (seis) - faltas, justificadas ou não,gozarão férias de 30 (trinta) dias corridos. CLÁUSULA OITAVA: É vedada a dispensa da empregada gestante até 60(ses

senta) dias após o término da licença de que trata o artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo por motivo de falta grave. CLÁUSULA - NONA: Na hipótese de rescisão do contrato de Trabalho, sujeita a homologação, o pagamento dos direitos resultantes da rescisão deverá ser feito dentro de 10 (dez) dias úteis a contar do desligamento do empregado, sob pena do pagamento de multa correspondente ao valor de um dia de remuneração, por dia de atraso. Parágrafo Único: O comparecimento do empregador para homologação ou não, digo, ou o não comparecimento do empregado no prazo estipulado, isentará o empregador do pagamento da multa estabelecida. O Sindicato atestará por escrito o comparecimento do empregador. CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecida a multa no valor de um salário mínimo regional, por descumprimento da obrigação de fazer, estabelecida no presente Acordo, nos termos do artigo 622 da CLT. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As multas decorrentes de falhas nos serviços de compensação de cheques e as taxas de devolução ficarão por conta dos estabelecimentos Bancários e não poderão ser debitadas aos seus empregados. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Durante a vigência deste Acordo, ao empregado admitido para a função de outro dispensado sem justa causa, será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função sem considerar vantagens pessoais. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Para os empregados admitidos nos seis meses anteriores ao da correção, o percentual do INPC será aplicado proporcionalmente aos meses decorridos da admissão ao mês da correção. Parágrafo Único: Considera-se mês inteiro mais de14 dias de trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: Os bancos descontarão de seus empregados, na folha de pagamento de setembro de 1981, uma importância correspondente a 15% (quinze por - cento) da diferença entre o salário deste mês e o mês de outubro de 1980. Parágrafo Primeiro: Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S.A., agência Centro de Porto Alegre, para crédito da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, de uma vez só e dentro do prazo - de 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado da homologação do - presente Acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do Interior do Estado, devendo, para - este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas do Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. Parágrafo Segundo: A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá 5% (cinco por cento) para crédito da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e, para crédito de cada um dos Sindicatos filiados, 85% (oitenta e - cinco por cento) do montante recebido relativo à base territorial de cada um. Parágrafo Terceiro: Nas localidades deste Estado onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas do - valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do total do montante recebido relativo à base territorial de cada uma. CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA: Aos bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigentes Sindicais, nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, aos Suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio - Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, assim como em todos os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul atualmente existentes e na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que trabalham, o abono total do ponto, com o pagamento integral de seus salários e demais vantagens, respeitadas, porém, as seguintes condições: a) a vantagem estipulada aos dirigentes sindicais, nomeados na presente cláusula, estará limitada ao número de 2 (dois) funcionários para cada estabelecimento bancário; b) a limitação de que trata a alínea "a" não será aplicada aos suplentes sindicais em vigor; c) para a Federação dos Empregados - em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para os

Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e Caxias do Sul fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para 5 (cinco) Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. Parágrafo Primeiro: Aos membros integrantes do Conselho Fiscal, ou Suplentes em exercício, das entidades sindicais acima referidas , será assegurado o abono do ponto nos dias em que, comprovadamente,devam participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. Parágrafo Segundo: Os bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O presente acordo vigorará de 1º de setembro de 1981 a 31 de agosto de 1982, inclusive. O colega Presidente dos Trabalhos, em vista da aprovação pela assembléia da contraproposta patronal, desconsiderou o item "c" da ordem do dia, não o submetendo a aprovação porquanto não ocorreu a rejeição ali aludida. E como nada mais havia a tratar encerrou-se a Assembléia Geral, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada - por mim Secretária e por quem de direito.

Wanderley de Oliveira Rice-Presidente da Assembléia -

Milva Casagrande-Secretária da Assembléia -

Egidio Bordignon - Escrutinador

ATA Nº 175

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1981, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), no auditório dos Sindicatos Reunidos, gentilmente cedido, sito na Rua Pinheiro Machado, nº 1652, reuniram-se em"Assembléia Geral Extraordinária",de forma estatutária os associados desta Entidade Sindical, para o fim especial de conforme edital de convocação, publicado no jornal local "Pioneiro", edição de 21 de novembro do ano em curso, deliberando a respeito da leitura, aprovação e votação do pedido de Previsão Orçamentária para o exercício de 1982, instruída com o parecer do Conselho Fiscal, da suplementação de verbas para o exercício de 1981, também com o Parecer do Conselho Fiscal e ainda o estudo da conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social a partir de 1º de Janeiro de 1982. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 17:00 (dezessete) horas, foram estes abertos às 19:00 (dezenove) horas, em segunda convocação. Iniciada a sessão pelo Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão de Mello, solicitou que fosse constituída a mesa diretora dos Trabalhos. O plenário através de um consenso designou os Companheiros Srs. Manoel Alves da Silva, funcionário do Banco Do Estado Do Rio Grande do Sul S.A. e a Sra. Maria Helena Testa Meneghel, funcionária do Banco de Crédito Nacional S.A., ambos membros da suplência, para Presidente e Secretária respectivamente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Companheiro Presidente, pediu ao Secretária para que lesse o edital de convocação, o qual estava assim redigido: Edital de Convocação - Pelo presente Edital, ficam convocados os associados quites com a tesouraria deste Sindicato para participarem das Assembléias Gerais a realizarem-se no dia 27 de novembro, sexta-feira, em primeira convocação às 17:00 horas, e em segunda convocação às 19:00 horas, daquele mesmo dia, tendo por local o Auditório dos Sindicatos reunidos, sito na rua Pinheiro Machado, nº 1652, nesta cidade, para apreciação da seguinte ordem do dia: ORDINARIAMENTE: 1) Votação e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1982, instruída com o parecer do Conselho Fiscal; EXTRAORDINARIAMENTE: 2) Votação e aprovação da Suplementação de verbas para o exercício de 1981, também com o Parecer do Conselho Fiscal;e3)Conveniência ou não de ser alterada a mensalidade social. Caxias do Sul, 21 de novembro de 1981. Dauro Brandão de Mello - Presidente. A seguir o Sr. Manoel Alves da Silva, presidente da mesa, explicou aos presentes os motivos da reunião, tendo também na mesma oportunidade solicitado ao Secretário, que procedesse a leitura de todas as peças que constituiam a Proposta de Previsão Orçamentária para o exercício de 1982, relativo ao item nº 1., da ordem do dia. Continuando, foram discutidos e examinados um por um, os itens constantes da Previsão Orçamentária, conforme aqui descrevemos: A) Receita: Renda tributária, Social, Patrimonial, Renda Extraordinária, Mobilização de Capeitais, totalizando a receita em Cr$25.830.000,00. B) Despesas: Administração Geral, Contribuição Regulamentares, Assistência Social, e Aplicação de Capitais, totalizando a despesa em um valor de Cr$25.830.000,00, para o exercício de 1982.Dando prosseguimento, o Sr. Presidente da Mesa, determinou ao Companheiro Ivan José Frezza, 1º Tesoureiro, o qual achava-se presente, que apresentasse o pedido de Suplementação de Verbas e Abertura de Créditos Adicionais para o exercício de 1981, assunto relacionado com o item "2" da Ordem do Dia. O Sr. Tesoureiro, com a palavra explicou minuciosamente que o pedido de suplementação devia-se ao fato do Sindicato ter arrecadado a mais e também a menos nas contas, já antes relacionadas, isto é, as contas do item nº 1., as quais são identicas as do presente item e diferenciando apenas nas somas: a) Receita: Renda Tributária Cr$1.700.000,00, Renda Social um valor de Cr$300.000,00, Renda Patrimonial Cr$10.000,00, Renda Extraordinária um valor de Cr$2.190.000,00, Mobilização de Capitais Cr$1.500.000,00, num total geral da receita de Cr$5.700.000,00. b)Despesas: Administração Geral Cr$1.705.000,00, Contribuição Regulamentares Cr$680.000,00, Assistência Social Cr$1.015.000,00, Aplicação de Capitais Cr$2.300.000,00, num total geral de Cr$5.700.000,00.Dando continuidade a assembléia, o Sr. Presidente da Mesa, passou a discutir o item 3 da ordem do dia. Com a palavra o Presidente do Sindicato, informou os motivos do reajuste da mensalidade social cujo valor atual não mais corresponde as necessidade e dos encargos assumidos por nossa Entidade, salientando igualmente que após estudos realizados sobre as despesas da Entidade, para o próximo ano de 1982, a Diretoria propõe que a mensalidade seja reajustada para Cr$200,00, em janeiro e Cr$300,00 em julho, tendo em vista a nova política salarial, que é reajustada semestralmente, pois se assim fosse já estariamos pagando valores maiores. Concluindo leu a Circular nº18/81 de 27 de novembro de 1981, deste Sindicato e distribuida individualmente para cada associado, a qual refletia em dete- lhes que a previsão para os meses de novembro e dezembro irá atingir as cifras de Cr$2.300.000,00, enquanto que a arrecadação sob o mesmo título para os meses de Dezembro e novembro do ano em curso será de Cr$1.887.740,63 havendo um prejui-

se de aproximadamente Cr$ 412.259,37, o qual será coberto através do remanejamento de outros recursos, tais como eventuais e contribuição sindical. O Presidente da mesa, Companheiro Manoel Alves, pediu a palavra e propos a aprovação do aumento da mensalidade em fase das vantagens de uma assistência médico-odontológica ter-se estendido para quase toda base que este Sindicato mantem assistência, quais sejam: Caxias do Sul, Antonio Prado, Canela, Flores da Cunha, Farroupilha, Garibaldi, Gramado, Nova Petrópolis, Vacaria e Veranópolis. Concluindo a manifestação do Companheiro Manoel, presidente da mesa, colocou a palavra a disposição do plenário. Terminadas as explicações que se faziam necessárias e por solicitação do Presidente da Assembléia, foram eleitos os Companheiros e por solicitação do Presidente da Assembléia, foram eleitos os Companheiros Srs. Celso Fernando Marcon e Arquimedes Ventura de Rocco, funcionários do Banco Real S.A. e Banco Nacional S.A., respectivamente, ambos membros da suplência desta Diretoria do Sindicato, para escrutinadores. Passou-se então a execução da ordem do dia. Sob o regime de votação secreta, foi submetido a votação o item "1". Por oito (08) votos a favor e um (1)voto contra, ficou aprovada a Previsão Orçamentária para 1982. O Sr. Presidente, encaminhou igualmente sob regime de votação secreta o item "2" da ordem do dia e cuja apuração apresentou o seguinte resultado: com nove (09) votos a favor e zero (nihil) contra, foi aprovada a Suplementação de Verbas, para o Exercício de 1981. Finalmente submeteu aos presentes a votação do item "3" o último da ordem do dia, sob o mesmo regime, isto é, votação secreta, apresentando o resultado de nove (09) votos a favor e zero (nihil) voto contra, o que ficou aprovada por unanimidade o reajuste da mensalidade social a partir de janeiro de 1982, de Cr$ 120,00 para Cr$ 200,00, e em julho para Cr$ 300,00, para todos os municípios que constituem a base territorial, incluindo a sede. A seguir o Sr. Manoel Alves da Silva, Presidente da Mesa, anunciou o resultado da votação nos exatos termos sugeridos pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. Presidente da Mesa, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a assembléia da qual foi lavrada a presente ata que após lida e conforme, será por mim assinada, assim como pelo Presidente da Mesa e pelos Companheiros escrutinadores.

Manoel Alves da Silva - Presidente da Mesa -

Maria Helena Meneghel - Secretária da Mesa -

Celso Fernando Marcon - Escrutinador-

Arquimedes Ventura de Rocco - Escrutinador -

Visto:

Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato -

ATA Nº 176

aos quatro (4) dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e um (1981) às 20:00 horas, nesta cidade de Caxias do Sul, na sede do Sindicanto dos Trabalhadores nas Industrias da Alimentação de Caxias do Sul, gentilmente/ cedida, sita na rua Pinheiro Machado nº 1652, reuniram-se os senhores associados do Sindicato e convidados especiais, juntamente com os Srs. companheiros / da chapa eleita para a direção do referido Sindicato, com gestão para o período de 04 de dezembro de 1981 a 03 de dezembro de 1984. Abertos os trabalhos pelo Sr. Dauro Brandão de Mello, presidente do Sindicato, o mesmo convidou para/ fazerem parte da mesa, o Dr. Eduardo Becker, sub-delegado do Ministério do Trabalho em Caxias do Sul, Dr. Walmor Wicteky, Consulter Jurídico do Sindicato e Geci Lautert Prates, presidente do Sindicato dos Oficiais Gráficos de Caxias / do Sul. Na seguida o Sr. Dauro Brandão de Mello convidou para presidir os Trabalhos o Dr. Eduardo Becker, que aceitando assumiu de imediato a presidência / da mesa, agradecendo a indicação de seu nome e salientando da satisfação sua / de estar presente a posse da nova Diretoria do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul, dizendo que o mesmo é um dos mais atuantes na defesa dos interesses da categoria, informou também que recebeu incumbência do Dr. Celito De Grandi, para representa-lo na solenidade e dizendo da impossibilidade do Sr. Delegado Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul de se fazer presente e transmitindo/ os votes de felis gestão ao mesmo tempo em que lamentava não poder estar presente ao ato de posse de uma entidade que tinha todo o seu apreço, pelo reconhecido trabalho que vem desenvolvendo em benefício da categoria bancária de Caxias do Sul e da região. Ato contínuo o Dr. Eduardo Becker passou a dar à seguinte Diretoria, a qual vai administrar o Sindicato no decorrer do Triênio 1982/1984: Presidente - Dauro Brandão de Mello, 1º Secretário - Gelso Fernando / Marcon, 2ª Secretária - Nilva Casagrande, 1º Tesoureiro - Ivan José Frezza, 2º Tesoureiro - Luiz Carlos Tiscott, Diretor de Relações Públicas - Luiz Carlos / Ponsi, Diretora de Assuntos Sociais e Trabalhistas - Maria Beatriz Frigieri, Suplentes da Diretoria - Arquimedes Ventura de Rocco, Pedro Justino Incerti, Manoel Alves da Silva, Ilce Coreti Rossi, Paulo Eduardo Nardino, Jamila Chedid / Matté, e Jucara Salete Bovo. Conselho Fiscal - Carlos Vasco Mantovani, Odir / Frizzo e Maria Helena Portolan. Suplentes do Conselho Fiscal - Valdir José Lazzaretti, Rosangela Santos Giongo e Maria Helena Testa Meneghel. Delegados - Representantes ao Conselho da Federação - Dauro Brandão de Mello e Gelso Fernando Marcon. Suplentes de Delegados-Representantes ao Conselho da Federação - Anélio Brustulin e Izolina Ferronatto. Empossada a Diretoria e prestado o juramento praxe o Sr. presidente da mesa passou a palavra ao Sr. Dauro Brandão de Mello, que como presidente recem empossado dirigiu a palavra aos presentes, lembrando da importância de todos os membros da Diretoria, titulares e suplentes/ participarem de todas as reuniões convocadas pelo Sindicato, bem como todos os atos promovidos por entidades de trabalhadores que venham a ser prestigiadas / pela Entidade da qual fazem parte, salientou que os que são componentes da Diretoria são os que devem dar o exemplo de participação, e frizou que a liberdade e autonomia sindical necessárias a emancipação de todos os trabalhadores se conquistará somente com a mais ampla unidade da classe obreira. Finalmente a agradeceu a colaboração de todos, principalmente durante a campanha eleitoral/ do Sindicato, dizendo de sua esperança de poder contar com todos durante a gestão que ora se inicia, pois é com o trabalho conjunto que se levará avante a luta do Sindicato. A seguir o Sr. presidente da mesa colocou a palavra a disposição dos presentes, tendo falado o Dr. Walmor Wicteky e a Srta. Geci Lautert/ Prates, que disseram de sua satifação em estar presente a solenidade de posse/ da Diretoria do Sindicato dos Bancários, lembrando também que Sindicato se faz com a participação de todos e que no dia em que todos os sindicatos se unirem/ na busca do bem comum a todos os trabalhadores, se alcançará a tão almejada / Justiça Social. A seguir como ninguém mais mostrasse desejo de usar a palavra/ o Dr. Eduardo Becker, presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e mais uma vez declarou de sua imensa satisfação em estar presente a solenidade/ de posse do Sindicato dos Bancários, desejando à nova Diretoria, uma gestão / profícua e plena de realizações. E como nada mais há a constar, encerra-se a presente reunião de posse, lavrando-se a ata, a qual vai assinada por quem de direito.

Dr. Eduardo Becker - Presidente-

Dr. Walmor Wicteky

Geci Lautert Prates

Dauro Brandão de Mello

Celso Fernando Marcon

Nilva Casagrande

Ivan José Fressa

Luiz Carlos Tisott

Luiz Carlos Ponsi

Maria Beatriz Frigieri

Carlos Vasco Mantovani

Odir Frizzo

Maria Helena Portolan

ATA Nº 177

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 1982, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), tendo por local a sede provisória deste Sindicato, a rua Marquês do Herval, nº 1121, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados / deste Sindicato, funcionários da agência local do UNIBANCO - União de Bancos/ Brasileiros S/A., para o fim especial de ser apreciado, discutido e votado a ordem do dia, que constou do edital de convocação datado de 10 de Fevereiro / de 1982, devidamente afixado no local de trabalho, às 18:45 horas foi aberta/ a sessão extraordinária em única convocação pelo 1º Secretário, Sr. Gelso Fernando Marcon, presidente em exercício, o qual em seguida solicitou aos presentes a indicação dos nomes que deveriam compor a mesa dos trabalhos. Por aclamação foram escolhidos, aceitaram e assumiram os Companheiros Gelso Fernando/ Marcon, Nilva Casagrande, Luiz Ferronato e Izolina Ferronatto, respectivamente, presidente, secretária e escrutinadores da mesa diretora dos trabalhos. / Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente da mesa, determinou a colega secretária Srta. Nilva Casagrande, para que procedesse a leitura do edital de convocação, o qual se achava assim redigido: Sindicato dos Empregados em / Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, por seu Presidente em exercício e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e de conformidade com a legislação em vigor, CONVOCA os senhores associados do Sindicato - Funcionários do UNI-/ BANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária em nossa sede social, sita à rua Marquês do Herval, nº1121 no próximo dia 12, às 18:45 horas em única convocação, para o fim especial de discutir, votar e liberar a seguinte ordem do dia: a) leitura e discusão da proposta para o acordo apresentado pelo UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., o qual se propõe a pagar sobre parcela já creditada, juros e correção monetária da ordem de 60% (sessenta por cento), assumindo custas judiciais mais despesas com perito, ficando se combinar quanto aos honorários dos advogados. B) aprovação ou não da proposta, caso a proposta for rejeitada, apresentação de uma contraproposta, Caxias do Sul (RS).,10 de Fevereiro de 1982 - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Gelso Fernando Marcon - 1º Secretário. Dando seguimento a Assembléia o Sr. Presidente da mesa solicitou ao Consultor Jurídico da Entidade Dr. Walmor Wicteky/ que explana-se a proposta feita da Administração do Banco aos funcionários do pagamento de juros e correção monetária na ordem de 60% (sessenta por cento) sobre parcelas já recebidas referente a erros cometidos pelo Banco quando dos dissídios de 1980 e 1981. Isto feito e esclarecidas as duvidas pelos presentes o Companheiro Presidente da mesa colocou em votação pelo regime secreto, Após ter votado o ultimo associado presente à Assembléia, o Sr. Presidente da mesa chamou os Srs. Escrutinadores para que efetuassem a apuração dos votos . Aberta a urna que continha os votos, verificou-se que votaram 12 associados , número que coincidia com os presentes na Assembléia. Apurados todos os votos/ verificou-se que foi aprovada por unanimidade a proposta da Administração do UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., O Presidente dos trabalhos, ratificou então a proposta feita pelo UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. nos exatos termos apresentados pela mesa. O Presidente da mesa lembrou que / nessa luta deve ter sempre o direito da categoria bancária, e que um sindicato será forte a medida que tiver o apoio dos membros de sua categoria. A seguir a palavra foi colocada a disposição dos presentes, mas como ninguém mais quisesse fazer uso da mesma, o Sr. Presidente da mesa após agradecer a presença de todos encerrou a presente reunião da qual foi lavrada a presente ata, / que após lida e conforme será por mim Nilva Casagrande assinada como pelo Presidente da mesa.

Celso Fernando Marcon-Presidente-

Nilva Casagrande- Secretária-

Luiz Ferronato-Escrutinador-

Izolina Ferronatto-Escrutinadora-

1982

ATA Nº 179

Aos vinte dias do mês de maio de 1982, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na rua Marquês do Herval, nº 1121, em nossa sede social provisória, reuniram-se/ em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados deste Sindicato, para o fim especial de, conforme "edital de Convocação" afixado em todas às agências bancárias da base deste Sindicato, deliberarem a respeito de sugestões para serem apresentadas sobre a planificação da Campanha Salarial, de 1982, quando/ da realização da III-Reunião Estadual de Bancários do Rio Grande do Sul, nos/ dias 28, 29 e 30 de maio do ano em curso, no município de Rio Grande (RS), preparatório ao VII-Encontro Nacional Para Planificação Da Campanha Salarial de 1982, com o mesmo temário e determinada pela CONTEC, para o período de 1o e 11 do próximo mês de junho, em Brasília (DF). Concomitantemente seriam escolhidos nesta mesma assembléia os Delegados, desta entidade Sindical, aos mencionados encontros. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação, às 18:00 horas (dezoito)horas), foram estes abertos, às 19:00 (dezenove) horas, em segunda chamada, digo, convocação. Iniciados os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato, solicitou, este que fossem desi-/ gnados a mesa diretora. O plenário, por unanimidade, designou os companheiros, Arquimedes Ventura de Rocco e Pedro Justino Incerti, para Presidente e Secretário, respectivamente. Dando prosseguimento a reunião de assembléia geral extraordinária, o companheiro Presidente pediu ao Secretário para que este lesse o Edital de convocação, o qual estava assim redigido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base Territorial: Caxias do Sul, Antonio Prado, Canela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Petrópolis, São Marcos, Vacaria e Verandópolis - Edital de 1ª e 2ª Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que/ me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede provisória, sita na rua Marquês do Herval, nº 1121, nesta cidade, no dia 20 (vinte), quinta-feira, às 18:00 (dezoito) horas, em 1ª convocação e às 19:00 (dezenove) horas, daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: A)-Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; B)-Sugestões a serem apresentadas nos Encontros Estadual e Nacional para PLANIFICAÇÃO DA CAMPANHA SALARIAL de 1982; C)-Escolha de Delegados ao ENCONTRO DOS BANCÁRIOS e ENCONTRO NACIONAL/ DOS BANCÁRIOS, para PLANIFICAÇÃO DA CAMPANHA SALARIAL DE 1982. Caxias do Sul, 17 de maio de 1982. Dauro Brandão de Mello - Presidente. Dando cumprimento ao disposto na Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa, fez, digo, solicitou ao Sr. Secretário, que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior, o que foi feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, sem emendas. Ainda com a palavra o Sr. Presidente da mesa, fez uma sucinta exposição a respeito/ da Planificação da Campanha Salarial para este ano de 1982, colocando após, a palavra a disposição, a quem quizesse se manifestar. O companheiro Dauro Brandão de Mello, presidente deste Sindicato, com a palavra submeteu aos presentes as seguintes sugestões, para fazerem parte das reivindicações da Campanha Salarial de 1982: "-Estabilidade no emprego, após o contrato de experiência;- Delegado Sindical, com estabilidade na proporção de um por agência bancária; -Livre transito de membros da Diretoria dos Sindicatos nas agências bancárias quando da distribuição de circulares e boletins da Entidade; -Produtividade/ de 20%; -Salário de ingresso de Cr$ 28.800,00 para Portaria, e Cr$ 36500,00 para escritório e tesouraria; -Manutenção das cláusulas do acordo em vigor. Ainda o companheiro Celso Fernando Narcon, 1º Secretário deste Sindicato, dando sequência aos trabalhos, apresentou as seguintes sugestões: "-Quadro de carreira; - Salário do substituto igual ao do substituido; -Gratificação de Função de 40% do salário; -Abono de falta de bancários estudantes, desde que avisado o empregador com 48 horas antes da prova escolar devidamente comprovada; -Ajuda para alimentação de Cr$ 150,00, por dia, para os empregados que prorroguem o expediente, podendo o valor ser substituido pelo fornecimento de tiquet-alimentação; e -Quebra-de-caixa de Cr$ 8.200,00;. Dando andamento aos trabalhos, a companheira Nilva Casagrande, 2ª Secretária do Sindicato, apresentou as seguintes sugestões, para a campanha salarial de 1982:"-quando do pagamento de horas extras, sua inclusão nas férias, gratificação e 13º Salário; -Anuênio de Cr$ 2.400,00;". Ainda o companheiro Valdir José Lazzaretti apresentou a seguinte sugestão: "- 1/12 das gratificações no pagamento do 13º Salário;". E a companheira Elida Liengo apresentou a seguinte sugestão; "-Estabilidade da gestante 90 dias após o término da licença de que trata o art. 392 da CLT;". Retomando a palavra o Sr. Presidente da Mesa, encerrado os debates do item "B" passou para o item "C" da Ordem do Dia, oferecendo a palavra/ a quem quizesse se manifestar. O companheiro Sr. Valdir José Lazzaretti, funcionário do Novobanco - Ag. Centro, indicou os nomes dos companheiros Dauro /

Brandão de Mello - Presidente do Sindicato, Celso Fernando Marcon - 1º Secretário do Sindicato, Nilva Casagrande - 2ª Secretária, e o companheiro Manoel Alves da Silva, funcionário do Banrisul - Ag. Centro, que por motivos particulares, recusou a indicação, os demais apresentados aceitaram, e a mencionada indicação recebeu o total apoio dos presentes. Por proposição do Sr. Presidente da Mesa, companheiro Arquimedes Ventura de Rocco, o mesmo apontou / aos presentes o nome do companheiro Dauro Brandão de Mello, presidente do / Sindicato, para chefe da delegação e representante desta Entidade Sindical, com direito a voto nas sessões plenárias. A mencionada indicação recebeu o total apoio dos presentes. Ainda na ocasião, para o Encontro dos Bancários, que será realizado em Brasília, o Sr. Presidente do Sindicato, sugerio que / caso a Federação dos Bancários do Rio Grande do Sul pague as despesas de tr/ transporte, o Sindicato se fará presente com dois representantes. Caso con-/ trario, isto é, se as despesas forem todas por conta da nossa Entidade, nossa representação se restringirá a um delegado, que será sempre um dos que estiverem no encontro Estadual dos Bancários. A mencionada proposição foi aprovada por unanimidade dos presentes. Finalmente o Sr. Celso Fernando Marcon, em nome dos companheiros, agradeceu na ocasião as indicações, prometendo que juntamente com os demais escolhidos não iriam poupar esforços no sentido de que, os trabalhadores viessem a ter um desfecho favorável e de reais e grandes benefícios a categoria. E como nada mais havia atratar, encerrou-se a Assembléia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

Arquimedes Ventura de Rocco
Presidente

Pedro Justino Incerti
Secretário

ATA Nº 180

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de um mil, novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, nº 574, 1º andar, sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, às 19 (dezenove) horas, em segunda convocação, para o fim especial de apreciar as matérias pertinentes da ordem do dia, conforme edital distribuido em todas as agências de nossa base territorial em 22 de junho de 1982. Verificando a existência de número legal de associados para deliberações, o Presidente do Sindicato declarou abertos os trabalhos e colocou em discussão a constituição da Mesa Diretora dos trabalhos. Feita a votação secreta, ficou a mesma, por 10 (dez) votos a favor e 02 (dois) votos contra, constituída pelo Sr. Carlos Vasco Mantovani, como Presidente e o Sr. Arquimedes Rocco, como Secretário. A seguir, o Sr. Secretário dos trabalhos leu o Edital, assim redigido: "Edital de 1º e 2ª Convocação. Assembléia Geral Extraordinária. No uso das atribuições que me conferem os estatutos e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO, os senhores associados, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em nossa sede social, sita a rua Borges de Medeiros, nº 574 - 1º andar, nesta cidade, no dia 24 (quinta-feira), às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas, daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; c) Discussão, aprovação ou rejeição da minuta de reivindicações para revisão do acordo salarial de 1981. Caxias do Sul (RS), 22 de junho de 1982. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul. Dauro Brandão de Mello, Presidente. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu a votação secreta a ordem de apreciação dos assuntos a serem decididos, ficando estabelecidos, por 12 (doze) votos a favor e zero (nihil) votos contra, que seria a constante do edital. A seguir foram eleitos, em votação secreta, para escrutinadores, as senhoritas Nilva Casagrande e Maria Helena Meneghel, por 12 (doze) votos a favor e zero (nihil) votos contra. Colocado em discussão o item "a" do edital, foi o mesmo aprovado por 12(doze) votos a favor e zero (nihil) votos contra. Continuando no cumprimento do disposto na ordem do dia, o Sr. Presidente da Mesa colocou em discussão o item "b", começando pela discussão, cláusula por cláusula, dos termos do pedido. Concluida a discussão, foi a referida minuta submetida à votação secreta, fixando, com termos a seguir clausulados, por 11(onze) votos a favor e 01 (um) voto contra. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido aos bancários deste Estado um aumento de 20% (vinte por cento), a título de produtividade. Parágrafo Único: O percentual estipulado incidirá integralmente, sobre os salários já corrigidos, nos termos do artigo 1º da Lei 6.708/79. CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de 1º de setembro de 1.982, o salário de ingresso para os empregados em estabelecimentos bancários deste Estado não poderá ser inferior aos seguintes valores: a) Pessoal de Portaria Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros); b) Pessoal de Escritório Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros); c) Pessoal de Tesouraria Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros). Parágrafo Único: Em 1º de março de 1.983, os valores acima serão corrigidos na forma da Lei 6.708/79, artigo 2º. CLÁUSULA TERCEIRA: O bancário que desempenha a função de "caixa", executivo ou não, terá direito a receber, mensalmente a importância mínima de Cr$ 11.317,00 (onze mil trezentos e dezessete cruzeiros) a título de quebra-de-caixa. Parágrafo Primeiro: O valor ora estipulado passará a Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), a partir de 1º de março de 1.983. CLÁUSULA QUARTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul pagará para todos os seus empregados uma gratificação por semestre, em valor mínimo igual ao da remuneração do mês de pagamento, respeitados os critérios vigentes em cada Banco em relação ao mês do pagamento. Parágrafo Único: Esta gratificação será considerada na proporção de 1/6 (um sexto) do valor referente ao 2º semestre, para fins de pagamento do décimo terceiro salário. CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado o pagamento de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fora, ao realizar transporte de numerário, e ao empregado quando, no mesmo caso focado, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente. Parágrafo Único: Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas, na presente cláusula, poderão os empregadores, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de seguro. CLÁUSULA SEXTA: O valor da gratificação de tempo de serviço (anuênio) fica elevado para Cr$3.100,00 (três mil e cem cruzeiros). Parágrafo Único: O valor ora estipulado passará a Cr$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 1º de março de 1983. CLÁUSULA SÉTIMA: As férias dos bancários deste Estado serão reguladas pela legislação vigente, com exclusão do item "I", do artigo 130, da Consolidação das Leis do Trabalho. Parágrafo Primeiro: A título de estímulo à assiduidade, os /

bancárias que tenham ficado à disposição do empregador nos 12 (doze) meses do período aquisitivo e, durante este não tenha tido mais de 6 (seis) faltas, injustificadas ou não, gozarão de férias de 30 (trinta) dias úteis. Parágrafo Segundo: Aos bancários que contarem com mais de 5 (cinco) anos de serviço ao empregador, fica assegurado o pagamento de um abono de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, por ocasião das férias, independentemente da faculdade assegurada no art. 143 da CLT. CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada a dispensa da empregada gestante até um mês após o término da licença de que trata o artigo 392 da Consolidação das Leis Trabalho, salvo por motivo de falta grave. CLÁUSULA NONA: Na hipótese de rescisão de contrato de trabalho, o pagamento dos direitos resultantes da rescisão deverá ser feito dentro do 10 (dez) dias úteis a contar do afastamento do empregado, sob pena de pagamento de multa correspondente ao valor de um dia de remuneração, por dia de atraso. Parágrafo Primeiro: Ficam os empregadores obrigados a avisarem ao demitido o dia e a hora em que pretendem efetuar, dentro dos 10 (dez) dias referidos, o pagamento dos direitos rescisórios. Parágrafo Segundo: O valor desta multa reverterá em benefício do empregado. Parágrafo Terceiro: O comparecimento do empregador, para homologação ou não do comparecimento do empregado no prazo estipulado, isentará o empregador da multa estabelecida. O sindicato atestará por escrito o comparecimento do empregador. Parágrafo Quarto: As rescisões de contratos de trabalho e os pedidos de demissão ficam sujeitos à homologação pela entidade sindical dos empregados. Parágrafo Quinto: As homologações feitas fora do Sindicato, deverão ser por ele assistidos, sob pena de multa. CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecida a multa no valor de um salário mínimo regional, por descumprimento de obrigação de fazer, estabelecida no presente clausulamento, nos termos do artigo 622 da CLT, revertendo o seu valor em benefício da vítima da infração. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Fica assegurado aos bancários deste Estado estabilidade no emprego durante a vigência do presente instrumento normativo. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica assegurada ao empregado substituto, eventual ou permanente, remuneração igual à do substituído. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Ficam as Entidades sindicais dos empregados autorizadas a designar um associado, por agência bancária, para exercer as funções de Delegado Sindical. Parágrafo Primeiro: Nas agências bancárias que tiverem mais de 100 (cem) empregados, poderão ser designados um delegado para cada 100 (cem) empregados ou fração. Parágrafo Segundo: Gozarão os Delegados Sindicais das garantias estabelecidas pelo artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A remuneração da hora suplementar será, pelo menos, 100% (cem po cento) superior a da hora normal, ficando proibida a pré-contratação da prorrogação da jornada. Parágrafo Único: Aqueles que vinham fazendo horas extras, terão assegurada a jornada de 6 (seis) horas corridas sem prejuízo da sua remuneração. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica assegurado, aos exercentes de cargo em comissão, o pagamento de uma gratificação de função em valor correspondente, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) da sua remuneração mensal, preservando a jornada de 6 (seis) horas. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: As multas aplicadas pelo serviço de compensação de cheques, e outros documentos não serão atribuídas, nem debitadas ao empregado, sendo de responsabilidade do empregador. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Os integrantes dos empregados, serão escolhidos dentre os associados dos sindicatos respectivos. Parágrafo Único: Os integrantes das CIPAS gozarão das garantias estabelecidas pelo artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Os empregados contarão os atestados fornecidos por médicos e odontólogos, que forem indicados pelos Sindicatos de empregados, para fins de justificação de faltas ao trabalho, bem como de percepção do salário doença. CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica assegurado aos dirigentes sindicais, bem como aos prepostos dos sindicatos de empregados, o livre acesso às dependências dos Bancos com a finalidade de distribuir material de divulgação das entidades sindicais. CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ficam assegurado o pagamento diário de vale refeição, em valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do maior salário mínimo vigente no país, pelos Bancos que não tenham restaurante próprio, ou embora tendo-os, não possam atender a todos os seus empregados. CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: Os bancos descontarão de seus empregados, na folha de pagamento de setembro de 1982, uma importância correspondente a 15% (quinze por cento) da diferença entre o salário deste mês e o mês de setembro de 1981. Parágrafo Primeiro: Os bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S/A., agência Centro de Porto Alegre, para crédito da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, de uma só vez e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado do presente dissídio, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da capital quanto do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas do Estado conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. Parágrafo Segundo: A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula

transferirá 5% (cinco por cento) para crédito da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, e para crédito de cada um dos Sindicatos Filiados, 85% (oitenta e cinco por cento) do montante recebido relativo à base territorial de cada um. Parágrafo Terceiro: Nas localidades deste Estado onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários, devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas do valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do total do montante recebido relativo a base territorial oficial de cada uma. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: aos bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigente Sindicais, nos cargos de Presidente, Secretário, e Tesoureiro, aos suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul atualmente existentes e na Confederação Nacional dos Trabalhadores na Empresas de Crédito, fica assegurado no respectivo estabelecimento bancário em que trabalham, o abono total do ponto com o pagamento integral de seus salários e demais vantagens, como se em efetivo exercício estiverem, respeitadas, porém, as seguintes condições: a) A vantagem outorgada aos Dirigentes Sindicais, nomeados na presente cláusula, estará limitada ao número de 2 (dois) funcionários para cada estabelecimento bancário; b) A limitação de que trata a alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) Para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e Caxias do Sul fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para 5(cinco) Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. Parágrafo Primeiro: Aos membros integrantes do Conselho Fiscal, ou suplentes em exercício, das entidades sindicais acima referidas, será assegurado o abono do ponto nos dias em que comprovadamente devam participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. Parágrafo Segundo: Os bancos poderão, a seu juizo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens, como se em exercício estivessem. CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: Fica assegurada *àqueles que concorrem em eleições sindicais, e que não sejam eleitos,* a estabilidade no emprego por 12 (doze) meses, contados da data da proclamação definitiva do resultado do pleito. CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: A todos os bancários *tendo em vista as peculiaridades de seu trabalho*, será assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, em seu grau máximo, calculada sobre o salário do empregado. CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: Fica assegurada a criação pelos Bancos que tenham mais de 30 (trinta) empregados, independente do sexo dos mesmo, para guarda dos filhos de seus empregados até a idade de 60 (sessenta) meses. Parágrafo Único: Os Bancos poderão optar, quando não dispuserem de creches, pelo pagamento de vagas em creches oficiais ou particulares, a escolha do empregado, de acordo com as seguintes tabelas: De zero a 6 (seis) meses subsídio de 100% (cem por cento) do custo; De 6 (seis) meses a 12 (doze) meses subsídios de 90% (noventa por cento) do custo; De 12 (doze) meses a 24 (vinte e quatro) meses subsídio de 75% (setenta e cinco por cento) do custo; De 24 (vinte e quatro) meses a 36 (trinta e seis) meses subsídio de 50% (cinquenta por cento) do custo; De 36 (trinta e seis) meses a 60% (sessenta) meses subsídio de 30% (trinta por cento) do custo. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: A categoria econômica completará o auxílio-doença percebido pelo empregado até perfazer o total que o mesmo perceberia se em atividade estivesse. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: Nas despedidas sem justa causa, fica assegurada a entrega, pelos empregadores, juntamente com o pagamento das parcelas rescisórias, de uma carta na qual será declarado que o empregado foi despedido sem justa causa e que nada consta na empresa em desabono a sua moral. Parágrafo Primeiro: Os empregadores se comprometem, sob pena de aplicação de multa aqui estipulada e pagamento de perdas e danos arbitrados judicialmente, a não prestar quaisquer informações sobre a vida funcional do empregado despedido sem justa causa. Parágrafo Segundo: Fica assegurado o pagamento pelos empregadores, do equivalente a 6 (seis) meses de salário, ao bancário despedido, a título de multa, em caso de não cumprimento do estipulado nesta. CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: Fica convencionada a constituição de uma comissão composta de três elementos indicado pela categoria profissional e de três pelo sindicato patronal, para até dia 31 de maio de 1.983, apresentar projeto de quadro de carreira, para ser aplicado à categoria bancária. a) A comissão se reunirá mensalmente a partir de outubro de 1982; B) A proposta apresentada pela comissão será obrigatoriamente submetida à apreciação das assembléias dos sindicatos convenentes e, se aprovada será objeto do próximo dissídio coletivo; c) Se não houver proposta única da comissão, cada categoria poderá apresentar proposta própria que deverá ser submetida à assembléia da outra categoria que, se aprovada, aplicar-se-á o estabelecido na letra "b" supra. CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA: Fica instituído o dia 28 de agosto "DIA NACIONAL DO BANCÁRIO", como dia útil, não traba-/

Cláusula TRIGÉSIMA: Os valores referentes às horas-extras deverão ser / computados no pagamento das férias, das gratificações semestrais e dos 13º salários. CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA: Os bancários que frequentarem escolas, de qualquer nível de ensino, públicas ou particulares, reconhecidas pelo Poder Público, gozarão de abono de ponto nos dias de realização de exames. Parágrafo Primeiro: Nestes dias perceberão todos os direitos e demais vantagens, como se estivessem em serviço efetivo. Parágrafo Segundo: Estas ausências ficam condicionadas a que o banco seja avisado pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da sua ocorrência. CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA: Todo o bancário que contar dois ou mais anos de serviço na mesma empresa, quando despedido sem justa causa, terá direito a 45 (quarenta e cinco) dias de aviso prévio inclusive quando este for pago em dinheiro. CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA: O limite da presunção legal de situação econômica ensejadora do gozo do benefício da assistência judiciária a ser prestada pelo sindicato previsto na legislação vigente, fica elevado para o triplo do maior salário mínimo vigente no País. CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA: O / presente clausulamento vigorará de 1º de setembro de 1982 a 31 de agosto de 1983, inclusive. Oferecem para conciliação as seguintes condições: a) Aumento salarial de 15% (quinze por cento); b) Mantidas as demais cláusulas e condições/ do pedido. O colega Presidente dos Trabalhos, em vista da aprovação pela assembléia da minuta da reivindicações para revisão do acordo salarial de 1981, concedeu a palavra à disposição, tendo se manifestado o Sr. Paulo Stheinhaus, Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, que fez um breve relato sobre a campanha salarial de 1.982, em todo o Estado, e ressaltou a importância da união dos empregados em torno do Sindicato, e que a união faz a força, pois só com união venceremos e conquistaremos nossos direitos. Ninguem mais querendo se manifestar o companheiro Presidente da Mesa dos Trabalhos, Carlos Vasco Mantovani, agradecendo aos que ali se achavam presentes , encerrando a Assembléia Geral, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim Secretário e por quem de direito.

Carlos Vasco Mantovani - Presidente da Assembléia -

Arquimedes Rocco - Secretário da Assembléia -

Silva Casagrande - Escrutinadora -

Maria Helena Meneghel - Escrutinadora -

Visto:

Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato -

ATA Nº 181

Aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 1982, nesta cidade de Caxias do Sul, tendo por local a sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, nº 574 - 1º andar, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados deste Sindicato, todos funcionários do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., da agência local, para o fim especial de ser apreciado, discutido e votado a ordem do dia, que constou do edital de convocação datado de 25 de junho de 1982, entregue a cada um dos funcionários do referido banco. Às 17:00 horas foi aberta a sessão extraordinária em primeira convocação não havendo "quorum" para a mesma, foi esta iniciada às 19:00 horas em segunda convocação pelo Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão de Mello, o qual em seguida solicitou aos presentes a indicação dos nomes que deveriam compor a mesa dos trabalhos. Por unanimidade foram eleitas, aceitaram e assumiram as companheiras Izolina Ferronato e Silva Casagrande, respectivamente presidente e secretária da mesa diretora dos trabalhos. Dando prosseguimento a assembléia a Srta. Presidente da Mesa, determinou a colega secretária que procedesse a leitura do edital de convocação , o qual se achava assim redigido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, por seu Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos sociais e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoca, os senhores associados do Sindicato, funcionários do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.-Ag. Caxias do Sul, para reunirem-se em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, terça-feira, na sede social, sita na rua Borges de Medeiros, 574 - 1º andar, nesta cidade, em primeira convocação às 17:00 horas e em segunda convocação às 19:00 horas, para o fim especial da seguinte ordem do dia: a) importância do Sindicato na defesa dos interesses de uma categoria; b) lutas futuras do Sindicato e conquistas da categoria através da ação do Sindicato; c) pagamento de diferenças salariais de março de 1981 a novembro de 1982, através de cheques nominais. / Caxias do Sul (RS)., 25 de junho de 1982. Dauro Brandão de Mello - Presidente. A companheira Izolina Ferronato, Presidente dos Trabalhos colocou a seguir / aos presentes os principais motivos da assembléia e entre eles citou a liquidação do processo referente diferenças salariais nos dissídios 1981/1982, dos juros e correção monetária da ordem de 60% (sessenta por cento) sobre as parcelas já creditadas, assomando custas judiciais mais despesas com perito e Honorários dos advogados, proposta que foi aprovada em assembléia geral extraordinária no dia 12 de fevereiro do corrente ano, a palavra foi deixada a disposição de quem quisesse se manifestar sobre a ordem do dia. Na oportunidade o Presidente do Sindicato, pedindo a palavra pronunciou-se a cerca da importância de todos os trabalhadores serem sindicalizados, uma vez que o trabalhador isolado não possui força suficiente para reivindicar seus direitos e que dentro do possível quando em seus locais de trabalho, procurassem mostrar aos demais colegas de serviços a importância de serem socios. Relatou as futuras lutas que deverão ser atingidas pela Entidade, destacando de sobre maneira, a manutenção da jornada de seis horas principalmente no momento atual, quando o desemprego vem ameaçando permanentemente todos os empregados e no setor bancário, acreditamos uma vez respeitada ao que determina a CLT, a ameaça do desemprego não mais ocorrera. A segurança no emprego nos apresenta de vital importância, a liberdade e autonomia sindical o direito de greve e o delegado sindical com estabilidade, são metas de luta, que haveremos um dia conseguí-las / com muito esforço e trabalho honesto e que a categoria acompanhe o mesmo atendendo ao chamamento do Sindicato, quando se fizer necessário. A colega Presidente da mesa, de imediato tomou providências no sentido de que os cheques / fossem pagos. Ao todo foram vinte e cinco (25) cheques emitidos a favor dos / funcionários associados da agência local do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., resultante do presente acordo . Foram chamados cada um dos funcionários presentes, como todos não tivessem comparecido os mesmos serão avisados e deverão comparecer no Sindicato, quando pessoalmente se far-se-a o resgate do acordo com a relação que se encontra devidamente arquivada nesta Entidade, totalizando Cr$ 59.249,00. Terminado o pagamento dos cheques aos associados presentes, foi colocada a palavra a disposição, tendo falado na oportunidade a companheira que presidia a reunião Izolina Ferronato, a qual em nome / dos demais associados agradeceu o trabalho do Sindicato, quando antes de tudo visou o interesse dos colegas e obrigou ao banco a ação do acordo visado. A palavra continuou a disposição dos presentes, porém como ninguem se manifestou a Presidente da Assembléia, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que vai por quem de direito, assinada.

Izolina Ferronato-Presidente.

Silva Casagrande-Secretária.

ATA Nº 182

Aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 1982, nesta cidade de Caxias do Sul (RS)., na sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, nº 574 - 1º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os associados deste Sindicato, para o fim especial de conforme edital de convocação, afixado em todas as agências / bancárias do município de Caxias do Sul, bem como em todas os demais da nossa base territorial, a fim de deliberarem através de escrutínio secreto sobre o Relatório da Diretoria e Balanço Financeiro referente ao exercício de 1981, e ainda o parecer do Conselho Fiscal. Não tendo havido "quorum" para abertura / da sessão em primeira convocação às 17:00 horas, foram estes iniciados, às 19 :00 horas, em segunda convocação, pelo Presidente do Sindicato, Sr. Dauro / Brandão de Mello, o qual solicitou aos presentes para indicarem a mesa diretora, os mesmos indicaram os companheiros Valdir José Lazzaretti e Leonor Isabel Scopel, ambos funcionários e associados do Sulbrasileiro S.A., para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento a reunião de assembléia geral ordinária, o Presidente da mesa, solicitou a Secretária que procedesse a leitura do edital de convocação o qual estava redigido nos seguintes / termos: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base territorial: Caxias do Sul, Antonio Prado, Canela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Petrópolis, São Marcos, Vacaria e Veranópolis - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - No uso das atribuições que me conferem os estatutos deste Sindicato e de conformidade com a legislação sindical em vigor, convoco, os senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros , nº 574 - 1º andar, nesta cidade, no dia 29 de junho de 1982, terça-feira, às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas / daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia : A) leitura e aprovação da ata da assembléia / anterior; b) apreciação e votação do balanço Financeiro do exercício de 1981, bem como do Relatório da Diretoria, relativo a esse mesmo exercício. Caxias / do Sul (RS)., 25 de Junho de 1982. Dauro Brandão de Mello - Presidente. Dando prosseguimento o Presidente da Mesa, fez a leitura do Relatório da Diretoria, dando especial destaque para os principais atos e fatos de 1981 como, Administração; Departamento Jurídico; Assistência odontológica e médica; Serviço de Contabilidade; Assembléias; Conselho Fiscal; Quadro Social; Departamento de / Esportes; Pessoal; Serviço Especial de Bolsas de Estudos - PEBE; Mensalidades Reuniões Diversas e viagens em missão sindical; Convênios com outros Sindicatos e Organizações; Datas e eventos; Situação Financeira; Subdelegacia Regional do Trabalho; Eleições Sindicais; Posse Nova Diretoria; Assistência a Base Territorial; Homenagem postuma e Nova Sede Social. Na oportunidade o parecer / do conselho Fiscal, foi também lido, e examinado, foi matéria posta em votação, o Presidente da mesa, terminando os debates, colocou a deliberação do plenário a forma de como seriam feitos os trabalhos, ficando decidido que os itens da ordem do dia, seriam votados segundo o edital de convocação e através de escrutínio secreto. Por indicação da mesa foram eleitos para escrutinadores os companheiros Carlos Vasco Mantovani e Arquimedes Ventura de Rocco, associados funcionários do Banco Sulbrasileiro S.A. e Banco Nacional S.A., respectivamente. Após as explicações necessárias, foi feita a votação, sob regime secreto, o item "A" da ordem do dia, que por 15(quinze) votos a favor e 0 (zero) votos contra, ficou aprovada a ata da sessão anterior. Aseguir foi encaminhada a votação o item "b" da mesma ordem do dia, que sob regime de votação secreta resultou, 15 (quinze) votos a favor e 0 (zero) votos contra, assim sendo todos os itens que constituiam o Balanço e o Relatório, referente / ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, receberam aprovação unânime. Nada mais havendo de especial para que fosse discutido a palavra foi deixada / a disposição dos presentes, pelo Presidente da Mesa, e como ninguém manifestou-se, o mesmo agradeceu a presença de todos e encerrou a reuninão da qual foi / lavrada a presente ata que vai assinada por quem de direito.

Valdir José Lazzaretti-Presidente-

Leonor Isabel Scopel-Secretária-

Carlos Vasco Mantovani-Escrutinador-

Arquimedes Ventura de Rocco-Escrutinador-

Dauro Brandão de Mello-Presidente do Sindicato.

ATA Nº 183

Aos seis dias do mês de julho de um mil, novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, nº 574 - 1º andar, sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias/ do Sul, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, às dez horas, em segunda convocação, para o fim especial de apreciar as matérias constantes da ordem do dia, conforme edital publicado na edição de 7 03 de julho de 1982, do jornal Pioneiro. Verificando a existência de número legal de associados para deliberações, o Presidente do Sindicato declarou abertos os trabalhos e colocou em discussão a constituição da Mesa Diretora/ dos Trabalhos. Feita a votação secreta, ficou a mesma, por 15 (quinze) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, constituída pelo Sr. Celso Fernando Marcom, como Presidente e a Srta. Elida Lionço, como Secretária. A seguir, a Srta. Secretária dos trabalhos leu o Edital, assim redigido: "Edital de 1ª e 2ª Convocação". Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições/ que me são conferidas pelos Estatutos e de conformidade com a legislação / sindical em vigor, CONVOCO os senhores associados deste Sindicato, empregados em bancos, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais para reunirem-se em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se na rua Borges/ de Medeiros, nº 574, 1º andar, sede do Sindicato, nesta cidade, no dia 06 (seis) de mês de julho próximo, terça-feira, às 17 (dezessete) horas, em 1ª convocação e às 18 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA:1)Conveniência do não da revisão do acordo celebrado em 1981 com o Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do processo TRT - RDC nº 5.044/81; 2) No caso de ser julgada conveniente a revisão: a) Autorização / para o ajuizamento de dissídio coletivo; b) Fixação das bases do pedido e / da conciliação; c) Autorização para que os Bancos descontem na folha de pagamento de setembro/82 para crédito da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, 15% (quinze por cento)da diferença entre o salário do mês referido e do mês de setembro/81; d) Outorga de procuração, e seus termos, à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul para que promova, com quem/ de direito, entendimentos extrajudiciais necessários à consecução da revisão aprovada, e) Outorga de procuração, e seus termos, a advogado para fins de ajuizamento do dissídio coletivo autorizado. Caxias do Sul, 03 de julho/ de 1982. Dênio Brandão de Mello, Presidente". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à votação secreta a ordem de apreciação / dos assuntos a serem decididos, ficando estabelecido, por 15 (quinze) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, que seria a constante do edital. A seguir foram eleitos em vota secreta, para escrutinadores, as senhoritas Leonor Ismael Scopel e Nilva Casagrande por 15 (quinze) votos a favor e 0 (nihil)votos contra. Colocado em discussão o item "1" do edital, foi decidido, em votação secreta, por 13 (treze) votos a favor e 0 (nihil) votos contra, ser / conveniente a revisão do acordo celebrado em 1981, com o Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do processo TRT-RDC nº 5.044/ 81. Decidida a conveniência de ser revisado o acordo de 1.981, o Sr. Presidente da Mesa colocou em discussão a alínea "a" do item "2" da Ordem do Dia. Após as devidas considerações a Assembléia decidiu, em votação secreta, por 10 (dez) votos a favor e 05 (cinco) votos contra, autorizar o ajuizamento / do dissídio coletivo. Continuando no cumprimento do disposto na ordem do dia, o Sr. Presidente Mesa colocou em discussão a alínea "b" do item "2", concernente pela discussão, cláusula, dos termos do pedido, com base na minuta/ aprovada pelo Conselho de Representantes. Concluída a discussão, foi a referida minuta submetida à votação secreta, ficando o pedido aprovado, nos termos a seguir clausulados, por 15 (quinze) votos a favor e 0 (nihil) votos / contra. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido aos bancários deste Estado um aumento de 20% (vinte por cento), a título de produtividade. Parágrafo Único: o percentual estipulado incidirá integralmente, sobre os salários já corrigidos, nos termos do artigo 1º, da Lei 6708/79. CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de 1º de setembro de 1.982, o salário de ingresso para os empregados em estabelecimentos bancários deste Estado não poderá ser inferior aos seguintes valores: a) Pessoal de Portaria : Cr$ 35.000,00; b) Pessoal de Escritório: Cr$ 45.000,00; c) Pessoal de Tesouraria: Cr$ 53.000,00. Parágrafo Único: Em 1º de março de 1.983, os valores acima serão corrigidos na forma da Lei nº6708 /79, artigo 2º. CLÁUSULA TERCEIRA: O bancário que desempenhar a função de / "Caixa", executivo ou não, terá direito a receber, mensalmente a importância mínima de Cr$ 11.317,00 (onze mil, trezentos e dezessete cruzeiros) a tí

valo de "quebra-de-caixa". Parágrafo Único: O valor ora estipulado passará/ a Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), a partir de 1º de março de 1983 . CLÁUSULA QUARTA: A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul pagará a todos os seus empregados uma / gratificação por semestre, em valor igual ao da remuneração do mês de pagamento, respeitados os vigentes em cada Banco em Relação ao mês de pagamento. Parágrafo Único: Esta gratificação será considerada na proporção de 1/6 (um sexto) do valor referente ao 2º semestre, para fins de pagamento do décimo/ terceiro salário. CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado o pagamento de Cr$4.000,-000,00 (quatro milhões de cruzeiros) aos beneficiários do empregado que fa lecer vitimado por assalto, seja do estabelecimento, seja fora, ao realizar transporte de numerário e ao próprio empregado quando, no mesmo caso focado vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente. Parágrafo Único: Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações na presente cláusula, poderão os empregadores, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de seguro. CLÁUSULA SEXTA: O valor da gratificação/ de tempo de serviço (anuênio) fica elevado para Cr$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros). Parágrafo Único: O valor ora estipulado passará a Cr$4.650,00 / (quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 1º de março de 1.983. CLÁUSULA SÉTIMA: As férias dos bancários deste Estado serão regula-/ das pela legislação vigente, com exclusão do item "I", do artigo 130, da Consolidação das Leis do Trabalho. Parágrafo Primeiro: A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado à disposição do empregador nos/ 12 (doze) meses do período aquisitivo, e durante este não tenham tido mais de 6 (seis) faltas, justificadas ou não, gozarão de férias de 30 (trinta) dias úteis. Parágrafo Segundo: Fica assegurado aos bancários, independente da faculdade assegurada no artigo 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, o pagamento, por ocasião da concessão das férias, de um abono pecuniário em valor igual ao da remuneração do mês de gozo das mesmas. Parágrafo Terceiro : Fica assegurado aos bancários, a título de "abono assiduidade", o direito a até 5 (cinco) dias de faltas por ano, independente de qualquer justificativa e com a percepção dos direitos e demais vantagens como se trabalhando/ estivessem. Parágrafo Quarto: Os dias de "abono assiduidade" não utilizados serão acrescidos ao período de gozo de férias. CLÁUSULA OITAVA: É vedada a dispensa da empregada gestante até um ano após o término da licença de que/ trata o artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo por motivo / de falta grave. CLÁUSULA NONA: Na hipótese de rescisão de contrato de trabalho, o pagamento dos direitos resultantes da rescisão deverá ser feito de 10 (dez) dias úteis a contar da cessação da atividade do empregado sob pena de pagamento de multa correspondente ao valor de um dia de remuneração, por dia de atraso. Parágrafo Primeiro: Ficam os empregadores obrigados a avisar ao demitido o dia e a hora em que pretendem efetuar, dentro dos 10 (dez) dias referidos, o pagamento dos direitos rescisórios. Parágrafo Segundo: O valor desta multa reverterá em benefício do empregado. Parágrafo Terceiro: O comparecimento do empregador, para homologação ou não comparecimento do empregado no prazo estipulado, isentará o empregador da multa estabelecida. O Sindicato atestará por escrito o comparecimento do empregador. Parágrafo / Quarto: As rescisões de contrato de trabalho e os pedidos de demissão ficam sujeitos à homologação pela entidade sindical dos empregados. Parágrafo Quinto: As homologações feitas fora do Sindicato, deverão ser por ele assistido, sob pena de nulidade. CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecida a multa no valor / de um salário mínimo regional, por descumprimento de obrigação de fazer estabelecida no presente dissídio, nos termos do artigo 622 da CLT, revertendo o seu valor em benefício da vítima da infração. CLÁUSULA DÉCIMA-/ PRIMEIRA: Fica assegurado aos bancários deste Estado estabilidade no emprego durante a vigência do presente instrumento normativo. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica assegurada ao empregado substituto, eventualmente, a remuneração igual à do substituído. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Ficam as Entidades / Sindicais de empregados autorizadas a designar um associado, por agência / bancária, para exercer as funções de Delegado Sindical. Parágrafo-Primeiro: Nas agências bancárias que tiverem mais de 100 (cem) empregados, poderão / ser designados um delegado para cada 100 (cem) empregados ou fração. Parágrafo Segundo: Gozarão os Delegados Sindicais das garantias estabelecidas / pelo artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A remuneração da hora suplementar será, pelo menos, 100% (cem por cento) superior a hora normal, ficando proibida a pré-contratação da prorrogação / da jornada. Parágrafo Único: Aqueles que vinham fazendo horas extras, terão assegurada a jornada de 6 (seis) horas corridas sem prejuízo da remuneração das horas extras anteriormente feitas. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica assegurado, aos detentores de cargos em comissão o pagamento de uma gratificação/

de função em valor correspondente, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) / da sua remuneração mensal, preservada a jornada de 6 (seis) horas. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: As multas aplicadas pelo serviço de compensação de cheques, e outros documentos não serão atribuídas, nem debitadas ao empregado, sendo / de responsabilidade do empregador. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Os integrantes / das CIPAS, representantes dos empregados, serão escolhidos dentre os associados dos sindicatos respectivos. Parágrafo Único: Os integrantes das CIPAS, gozarão das garantias estabelecidas pelo artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Os empregadores acatarão os atestados fornecidos por médicos e odontólogos, que forem indicados pelos sindicatos de empregados, para fins de justificação de faltas ao trabalho, bem como de percepção do salário doença. CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica assegurado / aos dirigentes sindicais, bem como aos prepostos dos sindicatos de empregados, o livre acesso às dependências dos Bancos com a finalidade de distribuir material de divulgação das entidades sindicais. CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica / assegurado o pagamento diário de vale refeição, em valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do maior salário mínimo vigente no País, pelos Bancos que não tenham restaurante próprio, ou embora tendo-o, não possam atender a todos os seus empregados. CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: Os bancos / descontarão de seus empregados, na folha de pagamento de setembro/82, uma / importância correspondente a 15% (quinze por cento) da diferença entre o salário deste mês de setembro e o do mês de setembro de 1.981. Parágrafo Primeiro: Os bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Banco do Brasil S/A, agência Centro de Porto Alegre, para crédito da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do / Rio Grande do Sul, de uma só vez e dentro do prazo de 30% (trinta) dias a contar do trânsito em julgado do presente dissídio, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas do Estado conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. Parágrafo Segundo: A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá 5% (cinco por cento) para crédito da Confederação Nacional dos Trabalhadores / nas Empresas de Crédito, e para crédito de cada um dos Sindicatos Filiados 85% (oitenta e cinco por cento) do montante recebido relativo à base territorial de cada um. Parágrafo Terceiro: Nas localidades deste Estado onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas / de valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do total do montante recebido relativo a base territorial oficial de cada uma. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: Aos bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigente Sindical, nos cargos de Presidente, Secretário, e tesoureiro, aos Suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação / dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, assim como em todos os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Rio Grande do Sul atualmente existentes e na Confederação / Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, fica assegurado no respectivo estabelecimento bancário em que trabalham, o abono total do ponto / com pagamento integral de seus salários e demais vantagens, como se em efetivo exercício estivessem, respeitadas, porém, as seguintes condições: a) A vantagem outorgada aos Dirigentes Sindicais, nomeados na presente cláusula, estará limitada ao número de 2 (dois) funcionários para cada estabelecimento bancário: b) A limitação de que trata a alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) Para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e Caxias do Sul fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para 5 (cinco) Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. Parágrafo- / Primeiro: Aos membros integrantes do Conselho Fiscal, ou suplentes em exercício, das entidades sindicais acima referidas, será assegurado o abono do ponto nos dias em que comprovadamente devam participar de reunião do órgão, como a percepção de salários e demais vantagens. Parágrafo Segundo: Os bancos poderão, e com juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens, como se em exercício estivessem. CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: Fica assegurada àqueles que concorrem em eleições sindicais, e que não sejam eleitos, a estabilidade no em

prego por 12 (doze) meses, contados da data da proclamação definitiva do resultado do pleito. CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: A todos os bancários, tendo em vista as peculiaridades de seus trabalhos, será assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, calculada sobre o salário do empregado. CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: Fica assegurada a criação de creches pelos Bancos que tenham mais de 30 (trinta) empregados, independente do sexo dos mesmos, para a guarda dos filhos de seus empregados até a idade de 60 (sessenta) meses. Parágrafo Único: Os Bancos poderão optar, quando não dispuserem de creches, pelo pagamento de vagas em creches oficiais ou particulares, a escolha do empregado, de acordo com a seguinte tabela: De 0 a 6 meses subsídio de 100% do custo; de 6 a 12 (meses) subsídio de 90% do custo; de 12 a 24 meses subsídio de 80% do custo; de 24 a 36 meses subsídio de 70% do custo; de 36 a 60 meses subsídio de 60% do custo. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: A categoria econômica completará o auxílio-doença percebido pelo empregado, até perfazer o total que o mesmo perceberia se em atividade estivesse. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: Nas despedidas sem justa causa, fica assegurada a entrega, pelos empregadores, juntamente com o pagamento das parcelas rescisórias, de uma carta na qual será declarado que o empregado foi despedido sem justa causa e que nada consta na empresa, em seu desabono. Parágrafo Primeiro: Os empregadores se comprometem, sob pena de aplicação de multa aqui estipulada e pagamento de perdas e danos arbitrados judicialmente, a não prestar quaisquer informações desabonatórias sobre a vida funcional do empregado despedido sem justa causa. Parágrafo Segundo: Fica assegurado o pagamento pelos empregadores, do equivalente a 6 (seis) meses de sálário, ao bancário despedido, a título de multa, em caso de não cumprimento do estipulado nesta. CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: Fica convencionada a constituição de uma comissão composta de três elementos indicados pela categoria profissional e de três pelo Sindicato patronal, para, até 31 de maio de 1983, apresentar projeto de quadro de carreira, para ser aplicado à categoria bancária. a) A comissão se reunirá mensalmente a partir de outubro de 1.982; b) A proposta apresentada pela comissão será obrigatoriamente submetida à apreciação das assembléias dos sindicatos convenentes e, se aprovada será objeto do próximo dissídio coletivo; c) Se não houver proposta única da comissão cada categoria poderá apresentar proposta própria que deverá ser submetida à assembléia da outra categoria que, se aprovada, aplicar-se-lhe-á o estabelecido na letra "b" supra. CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA: Fica instituído o dia 28 de agosto "DIA NACIONAL DO BANCÁRIO", como dia feriado. CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os valores referentes às horas-extras deverão ser computados no pagamento das férias, das gratificações semestrais e dos 13º salários. CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA: Os bancários que frequentarem escolas, de qualquer nível de ensino públicas ou particulares, reconhecidas pelo Poder Público, gozarão de abono de ponto nos dias de realização de exames. Parágrafo Primeiro: Nestes dias perceberão todos os direitos e demais vantagens, como se em exercício estivessem. Parágrafo Segundo: Estas ausências ficam condicionadas a que o abono seja pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da sua ocorrência. CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA: A transferência de local de trabalho do empregado dá direito a que o transferido perceba o adicional de transferência de 25% (vinte e cinco por cento) do salário. Parágrafo Único: As empresas pagarão o adicional estabelecido nesta cláusula nas hipóteses de transferência dentro da mesma localidade, desde que o fato implique em acréscimo de despesas para o bancário transferido. CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA: É vedada a dispensa do empregado até 60 (sessenta) dias após o seu retorno ao trabalho em virtude de término de auxílio-doença ou auxílio-doença acidentário concedidos pela Previdência Social. CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA: É vedada a dispensa do empregado desde o seu alistamento para o serviço militar obrigatório, até o término da prestação do mesmo ou dispensa de incorporação. CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA: Fica estabelecido que o intervalo a que se refere o § 1º do art. 224, da CLT não será deduzido da jornada de trabalho. CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA: Fica assegurado a todos os empregados que trabalharem na tesouraria, no manuseio de valores, o pagamento da quebra-de-caixa fixada na cláusula terceira do presente clausulamento. CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA: O presente clausulamento vigorará de 1º de setembro de 1.982 a 31 de agosto de 1.983, inclusive. Oferecem para conciliação as seguintes condições: a) Aumento salarial de 15% (quinze por cento); b) mantidas as demais cláusulas e condições do pedido. A seguir foi posta em discussão a alínea "c", do item 2 do Edital, que foi aprovada, em votação secreta, por 10(dez) votos a favor e 09 (cinbo) votos contra, nos seguintes termos: CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: Os bancos descontarão de seus empregados, na folha de pagamento de setembro de 1.982, uma importância correspondente a 15% (quinze por cento), da diferença entre o salário deste mês e o do mês de setembro de 1.981. Para

grafo Primeiro: Os bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente no Banco do Brasil S/A, agência Centro de Porto Alegre, para crédito da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, de uma só vez e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado do presente dissídio, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as suas casas do Estado conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. Parágrafo Segundo: A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata a presente cláusula, transferirá 5% (cinco por cento) para crédito da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, e para Crédito, de cada um dos Sindicatos Filiados, 85% (oitenta e cinco por cento) do montante recebido relativo à base territorial de cada um. Parágrafo Terceiro: Nas localidades deste Estado onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas do valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do total do montante recebido relativo a base territorial oficial de cada uma. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi colocada em votação a alínea "d" do item "2", ficando decidido em votação secreta, por 12 (doze) votos a favor e 03 (três) votos contra, a autorização de outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande do Sul, na pessoa do seu Presidente, para que promova, com quem de direito, entendimentos extrajudiciais necessários à consecução da revisão aprovada por esta Assembléia, podendo a dita Federação transigir, fazer acordos e/ou desistir, receber notificações e intimações, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer. Finalmente, foi colocada em discussão a alínea "e" do item "2", sendo aprovada em votação secreta por 12 (doze) votos a favor e 03 (três) votos contra, a outorga de procuração a advogado, para fins de ajuizamento do dissídio coletivo autorizado, podendo o referido advogado para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e "extra judittia", bem como os transigir, fazer acordos e/ou desistir, receber notificações e intimações, negociar, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, inclusive, substabelecer. Finalmente foi deliberado por 13 (treze) votos a favor e 02 (dois) votos contra, a transformação da Assembléia Geral Extraordinária em Assembléia Geral Permanente.

Celso Fernando Marcon - Presidente da Assembléia -

Elida Lionço - Secretária da Assembléia -

Leonor Isabel Scopel - Escrutinadora -

Silva Casagrande - Escrutinadora -

Visto:

Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato -

ATA Nº 184

Aos 26 dias do mês de julho do ano de um mil, novecentos e oitenta e dois, às 19:00 (dezenove) horas, na rua Borges de Medeiros, nº 574, nesta cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, os empregados da FIN-HAB-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, para o fim especial de apreciar as matérias constantes/ na Ordem do Dia, conforme edital publicado na edição de 22 de julho de 1982 / (22/07/82), do jornal "Pioneiro". Verificando a existência de número legal de interessados, em segunda convocação, o Sr. Presidente do Sindicato declarou a bertos os trabalhos e colocou em discussão a constituição da Mesa dos Trabalhos. Feita a votação secreta, ficou a mesma por 06 (seis) votos a favor e 0 (zero) voto contra, constituída pelo Sr. Ademir Inácio da Conceição, como Presidente e pela Srta. Marli Semaglio, como Secretária. A seguir a Srta. Secretária fez a leitura do edital de convocação, assim redigido: "SINDICATO DOS / EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL. ASSEMBLÉIA GERAL/ EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL, por seu Presidente, nos termos das normas legais e estatutárias vigentes, convoca os empregados da FIN-HAB-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, filial de Caxias do Sul, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de julho de 1982 em sua sede social na rua Borges de Medeiros, nº 574, às 17:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação com a finalidade de deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA: 1) Conveniência de se pleitear ou não a revisão do Acordo Coletivo celebrado para o período de 1º/08/82 a 31/07/83 com a FIN-HAB-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, processo MTB/DRT/RS nº 05328. 2) Caso seja julgado conveniente a revisão: a) fixação das bases do pedido e da conciliação;e b) autorização para ajuizamento de processo de Dissídio Coletivo, caso não cheguem a bom termo as negociações para firmatura de Acordo Coletivo. 3) Autorização para que a FIN-HAB-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, desconte, na folha de pagamento de Agosto/82, 15% (quinze por cento) da diferença entre o salário resultante da presente revisão e o resultante do Acordo Coletivo revisando, revertendo, do valor descontado, 85% (oitenta e / cinco por cento) em benefício deste Sindicato. 4) Autorização para que seja / outorgada procuração, e seus termos, à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul para que ela promova as negociações extrajudiciais para a revisão autorizada. 5) Autorização para que o Sindicato outorgue procuração, e seus termos, a advogado, para o fim especial de promover a revisão autorizada, inclusive para ajuizamento de dissídio coletivo originário. Caxias do Sul (RS)., 21 de Julho de 1982. Dauro Brandão de / Mello - Presidente. Dando prosseguimentonos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu a votação secreta a ordem de apreciação dos assuntos a serem decididos, ficando estabelecida, por 06 (seis) votos a favor e 0 (zero) votos contra,que seria a constante do edital. A seguir foram eleitos, em votação secreta, para secretariadores, os companheiros Luiz Roberto Facchin e Estela Maris Costa,por 06 (seis) votos a favor e 0 (zero) votos contra. Colocado em discussão o item "1", do edital, foi decidido, em votação secreta, por 06 (seis) votos a favor e 0 (zero) voto contra, ser conveniente a revisão do Acordo Coletivo firmado/ com a FIN-HAB-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, processo MTB/DRT/RS nº05328. Decidida a conveniência da revisão, o Sr. Presidente da Mesa colocou em discussão a alínea "a" do item "2", da ordem do dia. Após discussões e esclarecimentos, foram aprovados por 06 (seis) votos a favor e 0 (zero) votos contra, em votação secreta, e em bloco, as bases para o pedido, conforme a seguir clausulado: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica assegurado um aumento, a título de / produtividade, de 20% (vinte por cento), a incidir sobre os salários de agosto de 1982, já devidamente corrigidos pelo INPC aplicável.pCLÁUSULA SEGUNDA : A partir de 10.08.82, será pago salário de ingresso para os empregados da sua citada, nas seguintes bases: 1º) Pessoal de Portaria: Cr$ 35.000,00; 2º) Pessoal de Escritório: Cr$ 45.000,00; 3º) Pessoal de Tesouraria: Cr$ 53.000,00. Fica ainda assegurado que os empregados que forem promovidos gozarão, na função a que forem guindados, no mínimo, das condições salariais acima referidas, sendo que a reversão às funções de origem não poderá dar margem à redução salarial. CLÁUSULA TERCEIRA- Os empregados que exerçam as funções de "caixa" executivo/ ou não, terão direito ao pagamento de uma quantia mensal no valor de Cr$7.000, 00 (sete mil cruzeiros), a título de "quebra-de-caixa". Parágrafo Primeiro- / Nas hipóteses de diferença de caixa, os empregados ficarão desobrigados do / respectivo ressarcimento, caso não tenham agido com dolo. Parágrafo Segundo - As empregadas gestantes que exerçam as funções de caixa, ficam desobrigadas / de trabalharem no guichê e de manusearem numerário, sem prejuízo das vantagens do cargo, bem como do direito de reassumi-las logo que cessada a causa do afas-

tamente do seu exercício. CLÁUSULA QUARTA- Não será de responsabilidade do em pregado a multa aplicada por irregularidade em cheques e outros papéis apresentados à compensação. CLÁUSULA QUINTA- A empregadora pagará uma gratificação por tempo de serviço (anuênio), no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por ano de serviço a ela prestado. CLÁUSULA SEXTA - A empregadora pagará uma gratificação por semestre no valor equivalente à remuneração do último mês do período, com repercussão nos 13ºs salários, inclusive para aqueles licenciados pelo INPS. CLÁUSULA SÉTIMA - Será concedido o abono de ponto, com pagamento integral dos salários, aos empregados exercentes, efetivamente, de mandato sindical, em qualquer cargo, bem como aos membros do conselho Fiscal deste Sindicato, quando convocados. CLÁUSULA OITAVA - Será concedida estabilidade no emprego para o delegado sindical, nos termos daquela prevista no artigo 453, da CLT, devendo tal delegado sindical ser escolhido pelo Sindicato, na forma do artigo 523 da CLT ou através de Assembléia Geral Extraordinária e tendo em vista o constante no § 2º do art. 517 do mesmo diploma legal. CLÁUSULA NONA - Será concedido abono do ponto, com percepção dos salários, para os empregados que se ausentarem do trabalho, para prestar exames em escolas públicas ou particulares. CLÁUSULA DÉCIMA - Fica assegurada a aplicação à empregada gestante, da legislação aplicável aos estáveis, nos termos do Capítulo VII, título IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, até 120 (cento e vinte) dias após o parto. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Fica assegurado no emprego estabilidade aos empregados desde o Alistamento para a prestação do serviço militar obrigatório, até o término do serviço ou dispensa do serviço militar. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica assegurada estabilidade no emprego por um ano aos empregados, a partir da vigência do acordo ou da decisão que venha a ser aprolatada. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Na hipótese da rescisão de contrato de trabalho sujeita à homologação, o pagamento dos direitos resultantes da rescisão contratual deverá ser feito dentro de dez dias úteis, a contar da cessação das atividades do emprego, sob pena do pagamento de multa correspondente ao valor de um dia de remuneração por dia de atraso, em benefício do empregado. Parágrafo Único: No caso de aviso prévio indenizado, o prazo contará a partir da cessação das atividades do empregado. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica assegurado o pagamento do abono de férias, nos valores estabelecidos na Lei (1/3) sem prejuízo do gozo das mesmas, em sua integralidade. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica proibida a contratação de trabalho em jornada extraordinária, com consequente integração dos valores pagos a tal título, na contraprestação pela jornada legal de seis horas de trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica garantida aos Dirigentes Sindicais, e aos prepostos do Sindicato, o livre transito nas dependências da empresa, durante o horário de expediente, para a distribuição e divulgação das comunicações feitas pelo Sindicato à categoria. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: As importâncias fixas estabelecidas neste clausulamento serão corrigidas em Janeiro/83 pelo INPC que lhe for aplicável. CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Fica proibida a contratação de qualquer serviço ou tarefa, por intermédio de empresas locadoras de mão-de-obra. Aqueles que já se encontrem prestando serviços nessas condições à suscitada, serão reconhecidos como empregados dela computando-se para todos os efeitos legais o tempo de serviço anterior. CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica assegurado o pagamento aos empregados que se encontrem em gozo de benefício previdênciario, de complementação salarial que lhes permita receber o mesmo salário que perceberiam em serviço. CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica assegurado o pagamento de adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário nas hipóteses de transferências, mesmo dentro da mesma localidade, desde que o fato implique em acréscimo despesas para o trabalhador transferido. CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: É garantida a estabilidade ao empregado acidentado no trabalho, pelo praso de sessenta dias após a sua alta. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: O presente clausulamento vigorará de "1º de Agosto de 1982 até 31 de julho de 1983". Oferece para conciliação as seguintes condições : a) aumento salarial de 15% (quinze por cento); b) mantidas as demais cláusulas e condições do pedido. Quanto ao item "2-b) foi decidido por 06 (seis) votos a favor e 0 (zero) votos contra, em votação secreta, autorizar ajuizamento de dissídio coletivo originário, caso as negociações não cheguem a bom termo, para a firmatura do acordo Coletivo. A seguir foi colocado em votação o item "3" da ordem do dia, só regime de votação secreta, a qual acusou 06 (seis) votos a favor do desconto como nele previsto e 0 (zero) votos contra. O referido item passa a constituir a cláusula vigésima-terceira, com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: A FIN-HAB-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO fica autorizada a proceder o desconto de 15% (quinze por Cento) da diferença entre o salário resultante da presente revisão ao resultante do Acordo Coletivo revisado, na folha de agosto/82, de cada empregado, revertendo do valor descontado, 85% (oitenta e cinco por cento) em benefício deste Sindicato. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi colocado em votação o item "4" da ordem do dia, ficando decidido por 06(seis) votos a favor e 0 (zero) voto con-

ira, em votação secreta, a autorização da outorga de procuração à Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, na pessoa do seu Presidente, para que promova, com quem de direito, entendimento extrajudiciais necessários a conservação da revisão aprovada por esta Assembléia, podendo a dita Federação transigir, fazer acordos e/ou desistir, receber notificações e intimações, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Finalmente foi colocado em discussão o item "5" da ordem do dia, ficando decidido por 06 (seis) votos a favor e 0 (zero) votos contra, em votação secreta, a outorga de procuração a advogado, para fins de ajuizamento do dissídio coletivo autorizado, podendo o referido advogado, para tanto, usar dos poderes das cláusulas "ad" e "extra Juditia" bem como os de transigir, fazer acordos e/ou desistir, receber notificações e intimações, praticar, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento do mandato que lhe é outorgado, podendo inclusive substabelecer. E como nada mais havia a tratar, encerrou-se a Assembléia Geral, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

Adenir Isabel da Conceição - Presidente -

Marli Sonaglio - Secretária -

Luis Roberto Facchin - 1º Escrutinador

Estela Maria Costa - 2ª Escrutinadora -

Visto:

Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato -

ATA DE ENCERRAMENTO DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA ABERTA

Aos vinte dias do mês de agosto, do ano de mil, novecentos e oitenta e seis, atendendo à convocação de 01/07/82, reuniram-se às 19:00 horas, na rua Borges de Medeiros, nº 574, 1º andar, nesta cidade, os empregados dos bancos comerciais estabelecidos na base territorial deste Sindicato, e dele associados, em prosseguimento da Assembléia Geral Extraordinária de 06/07/82. Reabertos os trabalhos pelos Senhores Celso Fernando Marcon e Elida Lionço, respectivamente, Presidente e Secretária da Mesa Diretora da Assembléia, foi dada a palavra ao Sr. Presidente do Sindicato que apresentou um relatório a respeito dos entendimentos extrajudiciais mantidos com o Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, a respeito da revisão do acordo firmado em 1981 - processo TRT-RDC nº 5044/81. A seguir a palavra foi colocada a disposição dos presentes. Tomando a palavra, propôs o Sr. Presidente do Sindicato que a Assembléia Geral Extraordinária fosse encerrada. Submetida à votação secreta, foi aprovado o encerramento proposto por 15 (quinze) votos a favor e 00(nihil) votos contra. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Elida Lionço, e Celso Fernando Marcon, respectivamente, Secretária e Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos.

Celso Fernando Marcon - Presidente da Assembléia -

Elida Lionço - Secretária da Assembléia.-

ATA Nº 185

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de um mil, novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na rua Borges de Medeiros, nº 574 - 1º andar, sede do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados deste Sindicato, para o fim especial de conforme "Edital de Convocação" afixado em todas as agências bancárias da base deste Sindicato, deliberarem a respeito da escolha de dois (02) representantes deste Sindicato para fazer parte da Intersindical do Rio Grande do Sul. Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira Convocação, às 17:00(dezessete)horas, foram estes abertos, às 19:00 (dezenove) horas, em segunda Convocação. Iniciados os trabalhos pelo Sr. Presidente deste Sindicato, Dauro Brandão de Mello, solicitou, este que fosse designada a mesa Diretora, o plenário por unanimidade, designou os companheiros Luiz Carlos Tisott e Nilva Casagrande, para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento a reunião de assembléia Geral Extraordinária, o companheiro Presidente pediu a Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o qual estava assim redigido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base Territorial: Caxias do Sul, Antonio Prado, Canela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Petrópolis, São Marcos, Vacaria e Veranópolis - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me conferem os estatutos deste Sindicato e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO, os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social sita na rua Borges de Medeiros, nº 574 - 1º andar, nesta cidade, no dia 26 de agosto de 1982, quinta-feira, às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas daquele mesmo dia, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior; B) Discussão e aprovação de dois representantes do Sindicato (um de Diretoria e um de Base) para fazer parte da Intersindical do Rio Grande do Sul. Caxias do Sul (RS), 24 de Agosto de 1982. Dauro Brandão de Mello - Presidente. Dando cumprimento ao disposto na Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa, solicitou a Srta. Secretária, que fizesse a leitura da Ata da Assembléia anterior, o que foi feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, sem emendas. Retomando a palavra o Sr. Presidente da Mesa encerrados os debates do item "A", passou para o item "B" da Ordem do Dia, oferecendo a palavra a quem quisesse manifestar. A companheira Maria Elena Testa Menseghel, funcionária do Banco de Crédito Nacional S/A, indicou o nome do companheiro Gelso Fernando Marcon, 1º Secretário desta entidade, para fazer parte da Intersindical do Rio Grande do Sul, sendo esta a única indicação e não havendo indicação da base, de um representante para fazer parte da Intersindical do Rio Grande do Sul, a mencionada indicação recebeu total apoio dos presentes, ficando então o companheiro Gelso Fernando Marcon, 1º Secretário desta entidade, como o representante, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, junto a Intersindical do Rio Grande do Sul. Finalmente o Companheiro Gelso Fernando Marcon agradeceu na ocasião as indicações, prometendo que não iria poupar esforço no sentido de que, os interesses dos trabalhadores viessem a ter na sua pessoa um real representante. E como nada mais havia a tratar, encerrou-se a Assembléia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por quem de direito.

Luiz Carlos Tisott-Presidente.

Nilva Casagrande-Secretária.

Visto:

Dauro Brandão de Mello-Presidente
deste Sindicato -

ATA Nº 156

Aos treze dias do mês de setembro de ano de um mil, novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, nº 574 -1º andar, sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados do Sindicato, às dezenove horas (19:00), em segunda convocação, para o fim especial de apreciar e votar as matérias constantes da ordem do dia, conforme edital publicado na edição de 11 de setembro de 1982, do jornal "Folha da Tarde". Verificado a existência de número legal de associados para as deliberações, o Presidente do Sindicato declarou abertos os trabalhos e colocou em discussão a constituição da Mesa Diretora dos trabalhos. Feitas as indicações, as mesmas foram postas em votação, sendo por aclamação eleitos os Srs. Dauro Brandão de Mello, presidente, Celso Fernando Marcon, secretário e os escrutinadores, Srs. Ivan José Frezza e Ruy Squinzani. A seguir o Sr. Presidente da mesa solicitou que o Sr. secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação, que estava assim redigido: "Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - Os Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Carazinho, Caxias do Sul, Cruz Alta, Erechim, Ijuí, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Sant'Ana do Livramento, Santa Rosa, Santo Angelo, São Gabriel, São Leopoldo e Uruguaiana, de conformidade com os respectivos estatutos e a legislação vigente, convocam os seus associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunirem-se extraordinàriamente, na sede social de cada um, no dia 13 (treze) do corrente, segunda-feira, às 17 horas em primeira convocação e às 19 horas em segunda, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; b) Apreciação da contraproposta para firmatura de acordo no dissídio coletivo de 1982; sua aprovação ou não. Porto Alegre, 10 de setembro de 1982. PAULO EDUARDO STEINHAUS. A seguir o Sr. presidente da mesa colocou em discussão o ítem "a" da ordem do dia. Como após a leitura da ata da reunião anterior *ninguém se pronunciasse a respeito da mesma, foi* o referido ítem posto à votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. De imediato o Sr. presidente colocou em discussão o item"b" daordem do dia. O associado Carlos Vasco Mantovani com a palavra, propos que a contraproposta patronal fosse lida em sua inegra e após colocada em discussão. Pelos presentes a sugestão do companheiro Mantovani foi aprovada unanimemente. Em assim sendo o Sr. Secretário passou a leitura da contraproposta patronal como segue: "CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica assegurado um aumento de 9%, a título de produtividade, garantido um mínimo de Cr$3.400,00 incidente sobre os salários corrigidos pelo INPC estabelecido para o mês de setembro de 1982, na forma da Lei nº 6708/79, com as alterações determinadas pela Lei nº 6.886/80. Parágrafo Único - O percentual ora estipulado incidirá integralmente, sobre os salários já corrigidos na forma mencionada nesta cláusula. CLÁUSULA SEGUNDA - A partir de 01 de setembro de 1982, o salário de ingresso para os empregados em estabelecimentos bancários deste Estado não poderá ser inferior aos seguintes valores: Pessoal de Portaria Cr$ 30.000,00, Pessoal de Escritório e Tesouraria Cr$ 38.000,00 - Parágrafo Único - em 1º de março de 1983, os valores acima fixados serão reajustados pelo fator 1,00 do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC válido para as correções salariais daquele mês. CLÁUSULA TERCEIRA - O bancário que desempenhar a função de "caixa", executivo ou não, terá direito a receber mensalmente, a importância mínima de Cr$ 7.300,00, a título de "quebra-de-caixa". Parágrafo Primeiro - Em 01 de março de 1983, o valor acima fixado será reajustado para Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Parágrafo Segundo - Tal vantagem, sem natureza salarial, será devida apenas enquanto houver o efetivo exercício da referida função. CLÁUSULA QUARTA- O bancário que desempenhar a função de "caixa", executivo ou não, terá direito de receber, mensalmente, a importância mínima de Cr$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), a título de "gratificação de caixa". Parágrafo Primeiro - O valor ora estipulado será corrigido, em 1º de março de 1983, pelo fator 1,00 do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, válido para o referido mês. CLÁUSULA QUINTA - A categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul pagará, para todos os seus empregados, uma gratificação por semestre, em valor mínimo igual ao da remuneração naração do mês de pagamento, respeitados os critérios vigentes em cada Banco, inclusive em relação ao mês de pagamento. CLÁUSULA SEXTA -Fica assegurado o pagamento de Cr$ 1.000.000,00 aos beneficiários do empregado que falecer vitimado por assalto, seja dentro do estabelecimento, seja fo

re, ao realizar transporte de numerário, e ao próprio empregado quando, no mesmo caso focado, vier a sofrer lesão da qual decorra incapacidade total ou permanente. Parágrafo Primeiro - O valor acima estipulado será corrigido em 1º de março de 1983, pelo fator 1.00 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, válido para o referido mês. Parágrafo Segundo - Para ressarcimento das importâncias pagas em virtude das obrigações assumidas na presente cláusula, poderão os empregadores, a seu exclusivo arbítrio, realizar contrato de seguro. CLÁUSULA SÉTIMA - O valor da gratificação de tempo de serviço, denominada anuênio, fica elevado para Cr$ 2.455,00 mensais por ano completo de serviço, ou que venha a completar-se na vigencia deste acordo, ao mesmo empregador. Parágrafo Primeiro- Para o cumprimento do disposto nesta cláusula, os Bancos que, sob o mesmo título, vierem pagando quantitativos em valor superior, poderão considerar, para compensar, as importâncias efetivamente pagas. Parágrafo Segundo - Por possuir regras próprias, o adicional de tempo de serviço, ou anuênio, ora fixado, embora constitua parcela integrante da remuneração, obedecerá aos seguintes preceitos: a) não poderá sofre qualquer reajuste durante a vigência do presente acordo; b) deverá ser sempre considerado e pago destacadamente; e c)não deverá ser computado para fins de enquadramento do funcionário nas faixas salariais a que se refere a Lei nº 6.708/79, com as alterações determinadas pela Lei nº 6.886/80. Parágrafo Terceiro - Para efeito de cálculo de aumento que, de futuro, vierem a ser objeto de convenção entre as partes, a remuneração de que trata a presente cláusula não se incorporará aos salários dos empregados que a perceberem, por se tratar de vantagem regida por regras próprias. CLÁUSULA OITAVA - As férias dos bancários deste Estado serão reguladas pela legislação vigente, com exclusão do item "I" do artigo 130, da Consolidação das Leis do trabalho. Parágrafo Único - A título de estímulo à assiduidade, os bancários que tenham ficado à disposição do empregador nos doze meses do período aquisitivo e, durante este, não tenham tido mais de seis faltas, justificadas ou não, gozarão férias de trinta dias corridos. CLÁUSULA NONA - É vedada a dispensa da empregada gestante até sessenta dias após o término da licença de que trata o artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo por motivo da falta grave. CLÁUSULA DÉCIMA - Na hipótese da rescisão do contrato de trabalho, sujeito à homologação, o pagamento dos direitos resultantes da rescisão deverá ser feito dentro de dez dias úteis a contar do desligamento do empregado, sob pena de pagamento de multa correspondente ao valor de um dia de remuneração,por dia de atraso. Parágrafo Único - O comparecimento do empregador para homologação ou o não comparecimento do empregado no prazo estipulado, isentará o empregador do pagamento da multa estabelecida. O sindicato atestará por escrito o comparecimento do empregador. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica estabelecida a multa no valor de um salário mínimo regional, por descumprimento da obrigação de fazer, estabelecida no presente acordo, nos termos do artigo 622 da CLT. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As multas decorrentes de folhas nos serviços de compensação de cheques e as taxas de devolução ficarão por conta dos estabelecimentos bancários e não poderão ser debitadas aos empregados. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Durante a vigência deste acordo ao empregado admitido para a função de outro dispensado sem justa causa, será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função sem considerar vantagens pessoais. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para os empregados admitidos nos seis meses anteriores ao da correção, o percentual do INPC será aplicado proporcionalmente aos meses decorridos da admissão ao mês da correção. Parágrafo Único - Considera-se mês inteiro mais de quatorze dias de trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Bancos descontarão de seus empregados, na folha de pagamento de setembro de 1982, uma importância correspondente a 15% da diferença entre o salário deste mês e o do mês de outubro de 1981. Parágrafo Primeiro - Os Bancos recolherão as importâncias de que trata esta cláusula diretamente ao Bancos do Brasil S.A., Agência Centro de Porto Alegre, para crédito da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, de uma só vez e dentro do prazo de trinta dias a contar do trânsito em julgado da homologação do presente acordo, através de guia e relação nominal de todos os seus empregados, tanto da Capital quanto do Interior do Estado, devendo, para este fim, centralizar em Porto Alegre os respectivos créditos de todas as casas do Estado, conforme instruções a serem expedidas pela aludida Federação. Parágrafo Segundo - A Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, logo após o total recolhimento de que trata o presente cláusula, transferirá 5% para crédito da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Créditos e, para crédito de cada um dos sindicatos filiados, 85% do montante recebido relativo à base territo-

rial de cada um. Parágrafo Terceiro - Nas localidades deste Estado onde existirem Associações Profissionais de Empregados em Estabelecimentos Bancários devidamente registradas, a Federação fará a transferência para estas do valor equivalente a 45% do total do montante recebido relativo à base territorial de cada uma. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Aos bancários que estejam no exercício de mandato de Dirigentes Sindicais, nos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, aos Suplentes no exercício de tais cargos e aos que vierem a exercê-los na Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, assim como em todos os Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul atualmente existentes e na Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, fica assegurado, no respectivo estabelecimento bancário em que trabalhan, o abono total de ponto, com o pagamento integral de seus salários e demais vantagens, respeitadas, porém, as seguintes condições:a) a vantagem outorgada aos dirigentes sindicais, nomeados na presente cláusula, estará limitada ao número de dois funcionários para cada estabelecimento bancário; b) a limitação de que trata a alínea "a" não será aplicada aos mandatos sindicais em vigor; c) para a Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul, para os Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre e Caxias do Sul fica ampliada a vantagem prevista na presente cláusula para cinco Diretores, obedecida, porém, a limitação de que trata a alínea "a" supra. Parágrafo Primeiro - Aos membros integrantes do Conselho Fiscal, ou Suplentes em exercício, das entidades sindicais acima referidas, será assegurado o abono de ponto nos dias em que, comprovadamente, devam participar de reunião do órgão, com a percepção de salários e demais vantagens. Parágrafo Segundo - Os Bancos poderão, a seu juízo exclusivo, considerar os empregados enumerados nesta cláusula, pelo tempo que desejarem, dentro do período eletivo respectivo, como no gozo de licença remunerada, isentando-os de qualquer trabalho na empresa e assegurando-lhes a percepção de todas as vantagens. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Aos empregados dos estabelecimentos bancários, sujeitos a jornada de trabalho de seis horas, quando tiverem sua jornada prorrogada,fica assegurado o pagamento, a título de ajuda-de-custo de alimentação, da quantia de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por dia efetivamente trabalhado. Parágrafo Primeiro - Em 1º de março de 1983, o valor acima será aumentado para Cr$ 280,00 (duzentos e oitenta). Parágrafo Segundo - Poderá o pagamento da referida importância ser substituido pelo fornecimento de tíquas do mesmo valor ou pelo fornecimento de alimentação "in natura". Parágrafo Terceiro - Os empregados que, comprovadamente, utilizarem-se gratuitamente dos restaurantes dos estabelecimentos bancários ou aqueles que já percebam vantagens análogas em valor superior ao previsto nesta cláusula, não farão jus à concessão da ajuda-de-custo de alimentação. Parágrafo Quarto - Os valores percebidos a título de ajuda-de-custo de alimentação não integram os salários dos empregados que a perceberem. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica assegurado o pagamento à mulher bancária, mensalmente, de importância correspondente a até o maior valor-de-referência vigente no País a título de ressarcimento por despesas feitas em creches, com o internamento de filhos de até 12 (doze) meses de idade. Parágrafo Único - A concessão do reembolso previsto nesta cláusula atende inteiramente ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 389, da Consolidação das Leis do Trabalho e ao disposto na Portaria nº 1, de 15.01.69, baixada pelo Diretor Geral do Departamento de Segurança e Higiene do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, de 24.01.69. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente acordo vigorará de 01 de setembro de 1982 a 31 de agosto de 1983, inclusive. Terminada a leitura de todas asCláusulas o Sr. presidente da mesa esclareceu que essa contraproposta feita pelos Srs. representantes da classe patronal era definitiva e que se malograssem as tentativas de acordo amigável o processo de dissídio coletivo seria decidido pela justiça trabalhista, enfatizou também que a contraproposta era razoável, pois a mobilização da categoria era muito inexpressiva, sendo portanto quase impossível lutar por uma melhoria na referida contraproposta. Com a palavra o companheiro Waldir José Lazaretti, o mesmo propos que a referida contraproposta fosse posta em votação em bloco e não cláusula por cláusula e que a referida votação deveria ser secreta com os associados depositando seu voto na urna, essa proposição foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais pronunciamentos de parte do plenário da assembléia o Sr. presidente da mesa fez o encaminhamento da votação, lembrando que quem concordasse com a aprovação da contraproposta deveria assinalar com um X na palavra sim do item "b" da ordem do dia e quem discordasse da aprovação com um X na palavra não do item "b" da ordem do dia. Declarada a votação em caráter secreto tendo votado um a um os

do dia. De imediato foi iniciada a votação em caráter secreto tendo votado um a um os cincoenta e quatro (54) associados presentes a assembléia e após ter votado o último presente, o Sr. secretário solicitou aos Srs. escrutinadores que fizessem a apuração dos votos, verificando-se que votaram cincoenta e quatro (54) associados e que igual número de papeletas com as palavras "sim" e "não" se encontravam dentro da urna. Após a contagem dos votos verificou-se o seguinte resultado: cincoenta e um (51) associados votaram a favor da contraproposta e três () associados votaram pela não aceitação da contraproposta. Com a palavra o Sr. presidente da mesa o mesmo proclamou o resultado final da votação e declarou que os associados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Caxias do Sul aceitavam a contraproposta patronal de revisão do acordo salarial de 1981. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra o Sr. presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião de assembléia geral extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada por quem de direito.

Dauro Brandão de Mello-Presidente-

Gelso Fernando Marcon-Secretário-

Ivan José Frezza-Escrutinador-

Roy Sqinzani-Escrutinador-

do dia. De imediato foi iniciada a votação em caráter secreto tendo votado um a um os cincoenta e quatro (54) associados presentes a assembléia e após ter votado o último presente, o Sr. secretário solicitou aos Srs. escrutinadores que fizessem a apuração dos votos, verificando-se que votaram cincoenta e quatro (54) associados e que igual número de papeletas com as palavras "sim" e "não" se encontravam dentro da urna. Após a contagem dos votos verificou-se o seguinte resultado: cincoenta e um (51) associados votaram a favor da contraproposta e três (3) associados votaram pela não aceitação da contraproposta. Com a palavra o Sr. presidente da mesa o mesmo proclamou o resultado final da votação e declarou que os associados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul aceitavam a contraproposta patronal de revisão do acordo salarial de 1981. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o Sr. presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião de assembléia geral extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada por quem de direito.

Dauro Brandão de Mello-Presidente-

Celso Fernando Marcon-Secretário-

Ivan José Preuss-Escrutinador-

Rui Sominzani-Escrutinador-

ATA Nº 187

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de um mil, novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Caxias do Sul, tendo por local as dependências da sede social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, sita a rua Borges de Medeiros, nº 574 - 1º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores funcionários da agência local do Banco do Estado de São Paulo S.A., para o fim especial de ser apreciado e votado a ordem do dia, que constou do edital de convocação datado/ de 28 de setembro de 1982, devidamente afixado no local de trabalho, através de convocação única. Os trabalhos foram inicialmente abertos às 08:00/ (oito) horas pelo Presidente do Sindicato, o qual de imediato solicitou a os presentes a indicação dos nomes que deveriam compor a mesa diretora dos trabalhos. Por aclamação foram escolhidos aceitaram e assumiram os compa nheiros Jaime Carlos Bregagnol, Ivo Masiero, Altidor M. Silva e Carlos A. Nora, respectivamente, presidente, secretário e escrutinadores da mesa di retora dos trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente 7 da Mesa, determinou ao colega secretário Sr. Ivo Masiero, para que proce desse a leitura do edital de convocação, o qual se achava assim redigido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - O Sindicato dos Empregados/ em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, por seu Presidente e no u so das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e de con formidade com a legislação em vigor, CONVOCA, os senhores associados do Sindicato - funcionários - do Banco do Estado de São Paulo S.A., para reu nirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de se tembro, quarta-feira, em nossa sede social, sita a rua Borges de Medeiros 574 - 1º andar, em convocação única às 08:00 horas, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: A) Apreciar e votar proposta do Banco do Estado de São Paulo S.A., quanto ao pagamento da diferença de gra tificação semestrais; B) Caso aceita a proposta do Banco do Estado de São Paulo S.A., será efetuado o pagamento dos referidos valores. Caxias do Sul (RS), 28 de setembro de 1982. Celso Fernando Marcon - 1º Secretário - Pre sidente em exercício. Dando seguimento a Assembléia o Sr. Presidente da Me sa solicitou ao Consultor Jurídico da Entidade Dr. Walmor Witecky que es- 7 / plane-se a proposta feita pela Administração do Banco aos funcionários, / quando então o jurídico colocou que a administração do Banco do Estado de São Paulo S.A., estava propondo o pagamento imediato da diferenças ocorri- / das no pagamento das gratificações semestrais, a partir do segundo semes- / tre de 1978, com juros e correção monetária, regularizando a partir deste / momento os valores das gratificações conforme cláusula Quinta do acordo co letivo firmado com a categoria econômica representada pelo Sindicato dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, onde diz que a categoria econômica/ pagará para todos os seus empregados, uma gratificação semestral, em valor mínimo igual ao da remuneração do mês de pagamento, respeitando os critéri os vigentes em cada banco, inclusive em relação ao mês de pagamento.E dan- do prosseguimento a sua explanação, o Dr.Walmor Witecky, não descartou a / hipótese de que, se darmos andamento ao processo há uma probabilidade de / ganho de causa, com 100% do valor das referidas gratificações semestrais. Em seguida tomou a palavra o Sr. Presidente deste Sindicato, Dauro Brandão do Valle, que também ressaltou que haveria uma probabilidade grande de que dando prosseguimento normal a tramitação do processo, os funcionários do Banco do Estado de São Paulo S.A., poderiam ganhar a questão no valor to tal das gratificações, pois ao seu entender o que estavam percebendo não é gratificação e sim participação dos funcionários nos lucros dos bancos, e lembrou ainda que estavam faltando dois nomes na relação dos beneficiados/ com o acordo, que seriam os companheiros transferidos, Maria Helena Costa e Valeriano Luis da Silva, ficando então estabelecido que seriam incluídos na relação e a administração do banco faria então a remessa dos valores pa ra os mesmos em suas agências respectivamente. Dando andamento a reunião 7 da assembléia geral, o Sr. Presidente da Mesa, colocou em votação pelo re gime secreto os itens da ordem do dia. Após ter votado o último associado/ presente à assembléia, o Sr. Presidente da mesa chamou os Srs. Escrutinado res para que efetuassem a apuração dos votos. Aberta a urna que continha 7 os votos, verificou-se que votaram 24 (vinte e quatro) associados, número/ que coincidia com os presentes na Assembléia. Apurados todos os votos veri ficou-se que foi aprovada por unanimidade a proposta da Administração do Banco do Estado de São Paulo S.A.. A seguir o Sr. presidente da mesa pas- / sou de imediato ao pagamento dos cheques, chamando um a um dos beneficia- / dos da ação movida pelo Sindicato. Foi pago aos funcionários atualmente em

em atividade no Banco um montante de Cr$ 8.054.390,37 conforme relação devi
damente assinada pelos funcionários e arquivada em nossos arquivos, tam
bém os ex-funcionários que foram trabalhadores Banco neste período e que fo
ram dispensados, solicitamos decisão se foram transferidos perda com dire
ito, serão pagos através de cruzados ou passe bancário. Após a entrega /
dos cheques a palavra foi colocada à disposição dos presentes, quando en
tão o companheiro Carlos Lopes de Andrade, que em nome dos demais funcioná
rios agradeceu a ação do Sindicato, em defesa de seus interesses e dos de
mais colegas. Enquanto o Sr. Presidente do Sindicato falou dizendo que não
há mais fez do que sua obrigação, qual seja a de lutar pelos direitos de
seus associados e funcionários, lembrando apenas que essa luta deve ter /
sempre o direito da categoria bancária e que um sindicato será forte e ma
is vida que tiver o apoio dos usuários de sua categoria. A seguir a palavra /
foi colocada novamente à disposição dos presentes, mas como ninguém mais
quisesse fazer uso da mesma, o Sr. Presidente da mesa agradeceu a presença
de todos, encerrando a presente reunião, da qual foi lavrada a presente a
ta, que após lida e conferida será por ele Ivo Masiero, assinado com por
quem de direito.

Jaime Carlos Bragagnol - Presidente da Mesa-

Ivo Masiero-Secretário da Mesa-

Affider M. Silva - Escrutinador -

Carlos A. Nora - Escrutinador -

Flavio

Dauro Drumond de Melo - Presidente do Sindicato -

ATA Nº 188

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Caxias do Sul (RS), na rua Borges de Medeiros, nº 574 - 1º andar, em nossa sede social provisória, reuniram-se em "Assembléia Geral Extraordinária" os associados deste Sindicato, para o fim especial de conforme "Edital de Convocação" afixado em todas as agências bancárias da base deste Sindicato, deliberarem a respeito dos delegados para participarem da XI CONVENÇÃO ESTADUAL DOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL, nos dias 3, 4 e 5 de novembro do ano em curso, no município de Viamão (RS). Não tendo havido "quorum" para abertura dos trabalhos em primeira convocação às 17:00 (dezessete) horas, foram estes abertos , às 19:00 (dezenove) horas, em segunda convocação. Iniciados os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato solicitou, este que fosse designada a mesa diretora. O plenário, por unanimidade, designou os companheiros, Carlos Vasco Mantovani e Elida Lionço, para Presidente e Secretária, respectivamente. Dando prosseguimento a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, o companheiro Presidente pediu a Secretária para que esta lesse o Edital de Convocação, o qual estava assim redigido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Base Territorial: Caxias do Sul, Antonio Prado, Canela, Farroupilha , Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Petrópolis, São Marcos, Vacaria e Veranópolis - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - No uso das atribuições que me conferem os estatutos deste Sindicato e de conformidade com a legislação em vigor, CONVOCO, os Senhores associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros, nº 574, 1º andar, nesta cidade, no dia 21 de outubro de 1982, quinta-feira, às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas, daquela mesma**dia**, em segunda convocação, para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata de sessão anterior; b) Discussão, aprovação e indicação de delegados para participarem da XI CONVENÇÃO ESTADUAL DOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL. Caxias do Sul, 15 de outubro de 1982. Dauro Brandão de Mello -Presidente-. Dando cumprimento ao disposto na ordem do dia, o Sr. Presidente da Mesa, solicitou ao Sr. Secretário, que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior, o que foi feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, sem ressalvas. Encerrados os debates do item "A", o Sr. Presidente da mesa colocou em discussão o item "B" da Ordem do Dia, oferecendo a palavra a quem quisesse se manifestar. A companheira Maria Helena Testa Menegat funcionária do Banco Nacional de Crédito, indicou o nome do companheiro Manoel Alves da Silva, funcionário do Banco do Estado do Rio Grande do Sul-Ag. Centro,como delegado representante de base, o qual aceitou , sendo a mencionada indicação aprovada por aclamação, e nesta mesma oportunidade foram indicados pela Diretoria e referendados pela assembléia, como delegados representantes de Diretoria, os companheiros Dauro Brandão de Mello, Nilva Casagrande, e Pedro Justino Incerti, respectivamente, Presidente, 2º Secretário e Diretor de Relações Públicas desta Entidade. Finalmente o companheiro Manoel Alves da Silva, em nome dos demais indicados, agradeceu a escolha , prometendo que juntamente com os demais escolhidos, não iriam poupar esforços, para que a XI CONVENÇÃO ESTADUAL DOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL reverta em grandes benefícios a categoria. E como nada mais havia a tratar,encerrou-se a Assembléia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata , que vai assinada por quem de direito.

Carlos Vasco Mantovani - Presidente da Mesa -

Elida Lionço - Secretária da Mesa

Visto:

Dauro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato -

ATA NRº 189

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 19:00 (dezenove) horas, na rua Borges de Medeiros, nrº 574, 1º andar, nesta cidade de Caxias do Sul, Estadodo Rio Grande do Sul, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, os funcionários da FIN-HAB ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, para o fim especial de apreciar as matérias constantes na Ordem do Dia, conforme edital de convocação datado de 16 de novembro de 1982, devidamente afixado no local de trabalho. Verificando a existência de número legal de interessados, em segunda convocação, o Sr. Presidente do Sindicato, Denro Brandão de Mello, declarou abertos os trabalhos e colocou em discussão a constituição da Mesa Diretora dos Trabalhos que por unanimidade ficou assim constituida, Sr. Ademir Inácio da Conceição, como Presidente, Srta. Ivis Roberto Facchin, como Secretário e como escrutinadoras as Srtas. Marli Somaglio e Stela Maris Costa. A seguir o Secretário da mesa fez a leitura do edital de convocação, assim redigido: "SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no uso das atribuições que me conferem os estatutos deste Sindicato e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO, os funcionários da FIN-HAB ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, filial de Caxias do Sul, para reunirem-se em "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede social, sita na rua Borges de Medeiros, nrº 574, 1º andar, nesta cidade, no dia 18 de Novembro de 1982, quinta-feira, às 17:00 (dezessete) horas, em primeira convocação e às 19:00 (dezenove) horas, daquele mesmo dia, em segunda convocação para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) leitura e aprovação da ata da sessão anterior, b) aprovação ou não da contraproposta para revisão do Acordo Salarial de 1981. Caxias do Sul (RS)., 16 de Novembro de 1982. Denro Brandão de Mello - Presidente. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente da mesa fez a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade e seguir após dar os devidos esclarecimentos sobre o item "b" da ordem do dia relatou as clausulas do Termo de Acordo coletivo conforme seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa acordante concede a todos os seus empregados, admitidos até 31 de julho de 1982, um reajustamento geral sem distinções, ressalvadas as hipóteses previstas no presente clausulamento nas seguintes condições: Reajustamento de acordo com o Indice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com a variação do fator de aplicação previsto no art. 2º da Lei 6.708/79, dentro da seguinte tabela: a) salários até Cr$ 49.824,00, serão reajustados pelo índice de 49,72 %; b)salários de Cr$ 49.824,01 até salários de Cr$ 166.080,00, serão reajustados pelo índice de 45,20 %, acrescidos de um valor fixo de Cr$ 2.252,04; c) salários de Cr$ 166.080,01 até salários de Cr$ 249.120,00, serão reajustados pelo índice de 36,16 % acrescidos de um valor fixo de Cr$ 17.269,68. d) salários de Cr$ 249.120,01 até salários de Cr$ 332.160,00 serão reajustados pelo índice de 22,60 %, acrescidos de um valor fixo de Cr$ 51.046,35; e) salários acima de 332.160,01, serão apenas acrescidos da importância fixa de Cr$ 120.114,51. § primeiro - Os percentuais acima descritos e especificados serão aplicados sobre os salários vigorantes em 31 de julho de 1982, passando a vigorar em 1º de agosto de 1982. § segundo - Aos empregados admitidos após 1º de fevereiro de 1982 serão outorgados tantos sextos (1/6) dos percentuais a que correspondem os salários de admissão, quantos forem os meses de trabalho, considerados para efeito a fração igual ou superior a 15 dias. CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa acordante concede a todos os seus empregados integrantes da categoria profissional correspondente, um aumento salarial, nos termos do art. 11 e seus parágrafos, da Lei 6.708/79, de 4,5 % (quatro e meio por cento), que incidirá sobre os salários já corrigidos e vigorantes a partir de 1º de agosto de 1982. CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa acordante paga, a partir de 1º de agosto de 1982, aos seus empregados salário normativo nas seguintes condições: a) para os empregados em serviços de portaria, assim entendidos os contínuos, serventes, porteiros, vigias, pessoal de limpeza e auxiliares gerais, fica estipulado o salário normativo no valor de Cr$ 25.767,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros) mensais; b) para os empregados em serviços de escrituração, contabilidade, assessorias ou gerais, assim entendidos os datilógrafos, estenotipistas, recepcionistas, pessoal de comunicação, datilógrafos, mecanógrafos, secretários, pessoal de manutenção e burocratas de tesouraria, o salário normativo fica estipulado em Cr$ 31.097,00 (trinta e um mil e noventa e sete cruzeiros) mensais; c) para os empregados em serviço de caixa, caixa tal estendido os caixas, caixas júnior, sub-tesoureiros e tesoura

ros, fica estipulado um salário normativo no valor de Cr$ 39.982,00 (trinta e dois cruzeiros) mensais. § primeiro - Fica assegurado aos empregados da empresa acordante que uma vez promovidos a uma das funções que permita o ganho de salários, nos termos do acima referido, esta ser-lhe-á assegurada como condição mínima, sendo que a reversão às funções de origem não poderá ser causa de diminuição salarial. § segundo - O salário normativo que era pago pela empresa foi reajustado em fevereiro de 1982, nos termos do estipulado pela Lei 6.708/79, considerando-se como data base a de 1º de agosto. CLÁUSULA QUARTA - A empresa acordante paga a seus empregados a partir de 1º de agosto de 1982, uma importância fixa mensal, reajustada anualmente, igual de Cr$ 4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco cruzeiros)mensais a título de quebra de caixa. Este pagamento será devido àqueles empregados que exercerem a função de caixa, assim consideradas as relativas a atendimento público para pagamento e recebimento de valores. Esta vantagem,ainda será devida apenas enquanto houver o exercício das funções acima mencionadas. CLÁUSULA QUINTA - A empresa acordante pagará aos seus empregados, semestralmente, uma gratificação ordinária, com o valor equivalente ao do salário relativo ao último mês do semestre a que se refere. § único - O valor das gratificações semestrais será considerado pelo seu duodécimo na fixação do décimo terceiro salário. CLÁUSULA SEXTA - A título de gratificação por tempo de serviço (anuênio) a empresa acordante se obriga a pagar o valor de Cr$ 2.020,00 (dois mil e vinte cruzeiros) mensais, por ano trabalhado.Dito anuênio será reajustado semestralmente pelo fator 1.0 do INPC. CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa acordante se obriga a conceder o abono integral do ponto e pagamento da respectiva remuneração para um empregado que estiver efetivamente no exercício de mandato sindical, quer na Diretoria, quer do Conselho Fiscal. CLÁUSULA OITAVA - A empresa acordante, desde que cientificada com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, concederá, sem prejuízo da percepção da correspondente remuneração, abono de ponto aos empregados para a prestação de exames escolares realizados em horário conflitante com o de trabalho, incumbindo, após, ao empregado, comprovar a realização e participação na prova escolar. CLÁUSULA NONA - A empresa acordante assegura estabilidade à empregada gestante, nos termos do estipulado pelo Capítulo III da Consolidação das Leis do Trabalho, até 90 (noventa) dias após o parto.CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa acordante, na vigência do presente acordo, não contratará e não contratará empregados para uma prestação em jornada extraordinária em caráter rotineiro. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A empresa acordante obrigar-se-á a descontar dos seus empregados a percentagem equivalente a 15 % (quinze por cento) do valor correspondente à diferença havida entre os meses de julho de 1982 e agosto de 1982, resultante da taxa de produtividade, bem como sobre a eventual diferença entre os salários de ingresso obtidos pelo Sindicato e salários reajustados pelo INPC mais produtividade, relativo ao primeiro mês de vigência deste acordo. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A empresa acordante obriga-se, como condição para validade dos pagamentos feitos, que as homologações das rescisões dos contratos de trabalho dos empregados com menos de um ano, mas já com seis meses de serviço, deverão ser feitas junto ao Sindicato acordante. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - As cláusulas e condições do presente acordo são para ter vigência a contar de 1º de agosto de 1982 a 31 de julho de 1983. A seguir o Sr. Presidente da mesa pôs a palavra a disposição dos presentes, que debateram amplamente todas as cláusulas propostas, e após ter falado o último dos presentes da referida assembléia, o Sr. Presidente fez os esclarecimentos necessários e colocou em votação por escrutínio secreto o item "b" da ordem do dia e encerrada a votação convidou as Srtas. escrutinadoras para apuração de votos, quando foi constatado que por unanimidade foi aprovado o item "b" da ordem do dia. De imediato o Sr. Presidente proclamou por aprovada a contraproposta patronal para revisão do acordo salarial de 1981, ato continuo agradeceu a presença de todos e como nada mais havia a tratar, encerrou-se a Assembléia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata,que vai assinada por quem de direito.

Marco Antonio da Conceição - Presidente

Luiz Roberto Vacchin - Secretário

Maria [illegible] - Escrutinadora

Stela Maria Costa - Escrutinadora

Pedro Brandão de Mello - Presidente do Sindicato

ATA Nº 190

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de um mil, novecentos e oitenta e do
is, nesta cidade de Caxias do Sul, tendo por local a sede social do Sindicato/
dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, na rua Borges /
de Medeiros, nº 574 - 1º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária
os associados deste Sindicato, todos funcionários do Banco Maisonnave S.A., da
agência local, para o fim especial de ser apreciado, discutido e votado a or -
dem do dia, pré conteúdo do edital de convocação datado de 24 de novembro de 19
82, entregue a cada um dos funcionários do referido banco. Às 17:00 horas foi
aberta a sessão extraordinária em primeira convocação, não havendo "quorum" pa
ra abertura da mesa, foi esta instalada às 18:00 horas em segunda convocação pe
lo Sr. Presidente do Sindicato, Dauro Brandão de Mello, o qual em seguida soli
citou aos presentes a indicação dos nomes que deveriam compor a mesa dos traba
lhos. Por unanimidade foram eleitos, aceitaram e assumiram, os companheiros Ar
thur Funkler e Sérgio Marchett, respectivamente presidente e secretário da Me-
sa diretora dos trabalhos. Dando prosseguimento a assembléia o Sr. Presidente/
da Mesa, determinou ao colega secretário, que procedesse a leitura do edital /
de convocação, o qual se achava assim redigido: Sindicato dos Empregados em Es
tabelecimentos Bancários de Caxias do Sul - Convocação - Assembléia Geral Extr
aordinária - No uso das atribuições que me conferem os estatutos deste Sindi
cato e de conformidade com a legislação sindical em vigor, CONVOCO, os Senho -
res associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais para reuni -
rem-se em " ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se em nossa sede soci
al, sita na Rua Borges de Medeiros nº 574, 1º andar, nesta cidade, no dia 25
de novembro de 1982, quinta-feira, às 17:00 (dezessete) horas, em primeira con
vocação e às 18:00 (dezoito) horas, daquele mesmo dia, em segunda convocação/
para o fim especial de deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: a) importân-
cia do Sindicato na defesa dos direitos e interesses da uma categoria; b)lutas
futuras do Sindicato e conquistas da categoria através da ação do Sindicato;c)
pagamento dos anuênios, referentes ao reajuste do INPC do mês de maio de 1980,
através de cheques nominais. Caxias do Sul, 24 de novembro de 1982. Dauro Bran
dão de Mello - Presidente - . O companheiro Arthur Funkler, Presidente dos tra
balhos colocou a seguir, aos presentes os principais motivos da assembléia e
entre eles citou a ligitação do processo referente a diferenças salariais nos
pagamentos dos anuênios, os quais não haviam sido reajustados de acordo com o
INPC do mês de maio de 1980, e que estão neste momento, sendo pagos com juros/
e correção monetária, ficando a palavra a disposição de quem quisesse se mani-
festar sobre a ordem do dia. Na oportunidade o Presidente do Sindicato, pedin
do a palavra pronunciou-se a cerca da importância de todos os trabalhadores se
rem sindicalizados, uma vez que o trabalhador isolado não possui força sufici-
ente para reivindicar seus direitos e que dentro do possível quando em seus lo
cais de trabalho, procurassem estimular aos demais colegas de serviço a importân
cia de serem sócios. Relatou as futuras lutas que deverão ser atingidas pela /
Entidade, destacando de sobre maneira, a manutenção da jornada de seis horas /
principalmente no momento atual, quando o desemprego vem assolando permanente-
mente todos os empregados e no setor bancário, acreditamos uma vez respeitada/
ao que determina a CLT, a ameaça do desemprego não mais ocorrera. A segurança /
no emprego nos aparenta de vital importância, a libardade e autonomia sindi -
cal, o direito de greve e o delegado sindical com estabilidade, são metas de
luta, que haveremos de lhe conseguí-las com muito esforço e trabalho hones-
to e que a categoria acompanhe o mesmo atendendo ao chamamento do Sindicato, /
quando se fizer necessário. O colega Presidente da mesa, de imediato tomou pro
vidências no sentido de que os cheques fossem pagos. Ao todo foram dez (10)che
ques emitidos a favor dos funcionários associados da agência local do Banco /
Maisonnave S.A.. Foram chamados cada um dos funcionários presentes, como todos
não tivessem comparecido, os mesmos serão avisados e deverão comparecer no Sin
dicato, quando pessoalmente se fará-se o resgate de acordo com a relação que
se encontra devidamente arquivada nesta Entidade, totalizando Cr$65.511,94. Ter
minado o pagamento dos cheques aos associados presentes, foi colocada a pala -
vra a disposição, tendo falado na oportunidade o companheiro Arthur Funkler, o
qual em nome dos demais associados agradeceu o trabalho do Sindicato, quando /
antes de tudo, visou o interesse dos colegas e obrigou ao banco cumprir com as
suas obrigações. A palavra continuou a disposição dos presentes, porem como nin
guem se manifestou, o Presidente da assembléia, agradeceu a presença de todos/
e encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por
quem de direito.

Arthur Funkler-Presidente da Mesa-

Sérgio Marchett-Secretário da Mesa-

Visto:

Dauro B.Mello-Presidente do Sindicato